

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 SOUTH CAMPUS DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: (773) 936-3636

FAX: (773) 936-3636

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 101

PHYSICS 102

PHYSICS 103

PHYSICS 104

PHYSICS 105

PHYSICS 106

PHYSICS 107

PHYSICS 108

PHYSICS 109

PHYSICS 110

PHYSICS 111

PHYSICS 112

PHYSICS 113

PHYSICS 114

PHYSICS 115

PHYSICS 116

PHYSICS 117

PHYSICS 118

PHYSICS 119

PHYSICS 120

PHYSICS 121



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de março de 2015, procedemos a abertura deste volume nº V do processo de nº 02001.000480/2014-38, que se inicia com a página nº 796. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO

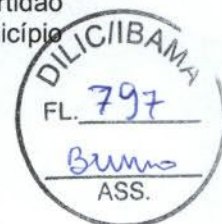
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M.0048.2015

FRB 19/FEV/2015 10:29 163

À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Outro</i>
Nº. 02001.0027	<i>89/2015-49</i>
Recebido em 19/02/2015	
<i>Regina Coeli</i>	
Assinatura	

Assunto: Encaminhamento da certidão de uso e ocupação do solo do município de Louveira.



Prezada Senhora,

1. Reportamo-nos à correspondência MSG.E.M.0042.2015, protocolada no IBAMA no dia 02 de fevereiro (protocolo 02001.0001878/2015-72) que encaminhou as certidões de uso e ocupação do solo dos municípios interceptados pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra composto pelas Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateais, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas.
2. A referida correspondência encaminhou as certidões de uso e ocupação do solo de 50 (cinquenta) municípios interferidos pelo empreendimento, restando apenas o município de Louveira que havia revogado a certidão já expedida.
3. Nesse contexto, após diversas tratativas entre a Mata de Santa Genebra Transmissão e a Prefeitura de Louveira, conforme pode-se verificar nas correspondências MSG.E.M.0025.2015 e MSG.E.M.0043.2015, em anexo, a certidão de uso e ocupação do solo do município de Louveira foi expedida novamente, ontem, cuja via original também está apresentada, em anexo à presente correspondência.
4. Dessa forma, informamos que a Mata de Santa Genebra obteve a certidão de uso e ocupação do solo do todos os 51 municípios interferidos pelo Sistema de Transmissão.
5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

FCP/fcp
FCP/fcp
Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,

Jose Gylvomar Rocha Matos
Jose Gylvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A

As seguintes atividades

Banco Mell,

Por subterfúgio, pro-
vidências e instruções
processos.

Cláudia
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA

24.02.15

EM BRANCO

1509/2015
Dm

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M.0025.2015



Ao Exmo. Senhor
NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Louveira
Rua Catharina Calsavara Caldana, nº 451 - Leitão
13290-000, Louveira - SP

Referência: Certidão de uso e ocupação do
solo pelo Sistema de Transmissão Mata de
Santa Genebra.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Inicialmente, gostaríamos de apresentar a V.Exa. o empreendimento denominado "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra", que foi projetado com o fim de suprir a demanda de energia elétrica que os estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro estão exigindo.
2. O empreendimento em tela é composto pelas Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateias, Araraquara 2 - Itatiba, Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, localizado nos estados de São Paulo e Paraná, integrantes do Lote A do Leilão 007/2013-ANEEL
3. A Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, formada pelas empresas Copel Geração e Transmissão S.A (50,1%) e Furnas Centrais Elétricas S.A (49,9%), é a empresa estatal responsável pela construção, operação, manutenção e licenciamento ambiental do empreendimento em tela, em face do Contrato de Concessão nº 01/2014/ANEEL, de serviço público de transmissão de energia elétrica, celebrado com a União Federal por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 14/05/2014.
4. O licenciamento ambiental do referido empreendimento está a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em Brasília, com processo sob o nº 02001.000480/2014-38.
5. Vale ressaltar que o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra é extremamente importante para o Sistema Interligado Nacional - SIN, que irá possibilitar a transmissão da energia elétrica gerada nas grandes Usinas Hidrelétricas na região Norte do país (UHE Santo Antônio, UHE Jirau, UHE Teles Pires e UHE Belo Monte), para os estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro.

100/1000
100



Em branco

Em branco

Em branco

Em branco

Em branco

Em branco

Em branco

EM BRANCO

Em branco

EM BRANCO

Em branco

[Handwritten signature]

6. O Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra irá interferir nos seguintes municípios, sendo 44 no estado de São Paulo e 7 no estado do Paraná: Alambari (SP), Amparo (SP), Analândia (SP), Apiai (SP), Araraquara (SP), Araras (SP), Artur Nogueira (SP), Atibaia (SP), Boa Esperança do Sul (SP), Boituva (SP), Bragança Paulista (SP), Brotas (SP), Campinas (SP), Capão Bonito (SP), Capela do Alto (SP), Conchal (SP), Corumbataí (SP), Engenheiro Coelho (SP), Guapiara (SP), Indaiatuba (SP), Ibaté (SP), Iperó (SP), Itapetininga (SP), Itatiba (SP), Itirapina (SP), Itu (SP), Itupeva (SP), Jundiá (SP), Louveira (SP), Mogi Mirim (SP), Morungaba (SP), Pedreira (SP), Porto Feliz (SP), Ribeira (SP), Ribeirão Bonito (SP), Ribeirão Grande (SP), Ribeirão Branco (SP), Rio Claro (SP), Sarapuí (SP), Santo Antônio de Posse (SP), São Carlos (SP), São Miguel Arcanjo (SP), Tuiuti (SP), Valinhos (SP), Adrianópolis (PR), Almirante Tamandaré (PR), Campo Largo (PR), Campo Magro (PR), Cerro Azul (PR), Itaperuçu (PR) e Rio Branco do Sul (PR).

7. Para que se possa dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 237, de 19/12/1997, em seu artigo 10, exige que a Mata de Santa Genebra Transmissão S/A apresente certidões das prefeituras de todos os municípios interferidos pela construção das linhas de transmissão e subestações, declarando que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Artigo 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

.....
§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

8. Diante dessa exigência, a mencionada certidão foi requerida aos Prefeitos de todos os municípios interferidos pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra. O quadro seguinte mostra o status atual dos processos de expedição das certidões das prefeituras interferidas.





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the middle of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO



	Município	Estado	Termo de Anuência	
			Data da solicitação pela MSG	Data da expedição pela Prefeitura
1	ADRIANÓPOLIS	PARANÁ	07/03/2014	11/04/2014
2	ALAMBARÍ	SÃO PAULO	03/11/2014	17/11/2014
3	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PARANÁ	28/02/2014	14/04/2014
4	AMPARO	SÃO PAULO	27/05/2014	02/07/2014
5	ANALÂNDIA	SÃO PAULO	28/05/2014	02/06/2014
6	APIAÍ	SÃO PAULO	07/03/2014	25/03/2014
7	ARARAQUARA	SÃO PAULO	27/05/2014	17/07/2014
8	ARARAS	SÃO PAULO	16/06/2014	31/12/2014
9	ARTUR NOGUEIRA	SÃO PAULO	01/07/2014	16/12/2015
10	ATIBAIA	SÃO PAULO	01/07/2014	29/08/2014
11	BOA ESPERANÇA DO SUL	SÃO PAULO	05/05/2014	16/06/2014
12	BRAGANÇA PAULISTA	SÃO PAULO	28/05/2014	26/06/2014
13	BOITUVA	SÃO PAULO	14/03/2014	28/03/2014
14	BROTAS	SÃO PAULO	28/05/2014	26/08/2014
15	CAMPINAS	SÃO PAULO	01/07/2014	13/11/2014
16	CAMPO LARGO	PARANÁ	28/02/2014	12/05/2014
17	CAMPO MAGRO	PARANÁ	06/03/2014	07/04/2014
18	CAPELA DO ALTO	SÃO PAULO	27/02/2014	27/08/2014
19	CAPÃO BONITO	SÃO PAULO	26/03/2014	10/04/2014
20	CERRO AZUL	PARANÁ	27/02/2014	13/03/2014
21	CONCHAL	SÃO PAULO	27/05/2014	28/05/2014
22	CORUMBATAÍ	SÃO PAULO	28/05/2014	25/06/2014
23	ENGENHEIRO COELHO	SÃO PAULO	27/05/2014	02/07/2014
24	GUAPIARA	SÃO PAULO	07/03/2014	11/03/2014
25	IBATÉ	SÃO PAULO	28/05/2014	01/07/2014
26	INDAIATUBA	SÃO PAULO	06/03/2014	17/03/2014
27	IPERÓ	SÃO PAULO	20/03/2014	10/11/2014
28	ITAPERUÇU	PARANÁ	28/02/2014	05/05/2014
29	ITAPETININGA	SÃO PAULO	27/02/2014	27/03/2014
30	ITATIBA	SÃO PAULO	28/05/2014	05/08/2014
31	ITIRAPINA	SÃO PAULO	27/05/2014	03/06/2014
32	ITU	SÃO PAULO	21/02/2014	22/07/2014
33	ITUPEVA	SÃO PAULO	21/02/2014	08/10/2014
34	JUNDIAÍ	SÃO PAULO	21/02/2014	23/04/2014
35	LOUVEIRA	SÃO PAULO	21/02/2014	Pendente
36	MOGI MIRIM	SÃO PAULO	03/07/2014	11/08/2014
37	MORUMGABA	SÃO PAULO	28/05/2014	09/06/2014
38	PEDREIRA	SÃO PAULO	02/07/2014	03/12/2014
39	PORTO FELIZ	SÃO PAULO	06/03/2014	02/12/2014
40	RIBEIRA	SÃO PAULO	07/03/2014	01/04/2014
41	RIBEIRÃO BONITO	SÃO PAULO	27/05/2014	16/06/2014
42	RIBEIRÃO BRANCO	SÃO PAULO	07/03/2014	22/04/2014
43	RIBEIRÃO GRANDE	SÃO PAULO	07/03/2014	12/03/2014
44	RIO BRANCO DO SUL	PARANÁ	28/02/2014	10/04/2014
45	RIO CLARO	SÃO PAULO	28/05/2014	25/06/2014
46	SANTO ANTÔNIO DA POSSE	SÃO PAULO	27/05/2014	20/08/2014
47	SÃO MIGUEL ARCANJO	SÃO PAULO	26/03/2014	17/04/2014
48	SÃO CARLOS	SÃO PAULO	28/05/2014	12/08/2014
49	SARAPUÍ	SÃO PAULO	27/02/2014	05/03/2014
50	TUIUTI	SÃO PAULO	28/05/2014	16/07/2014
51	VALINHOS	SÃO PAULO	27/05/2014	Pendente

EM BRANCO

9. É importante destacar que dos 51 municípios interferidos, 49 (96,1%) já expediram favoravelmente as respectivas certidões de conformidade com as leis de ocupação e uso do solo, restando, apenas, os municípios de Louveira (SP) e Valinhos (SP).

10. O requerimento da certidão dirigido ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira (SP) foi protocolado nessa Prefeitura, em 21/02/2014 (documento em anexo). Em resposta à nossa solicitação, em 22/10/2014, a Prefeitura Municipal de Louveira expediu a certidão favorável, nos seguintes termos (documentos em anexo).

JOSÉ LORIVAL VERARDO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI: CERTIFICA, para os devidos fins e em atendimento ao processo nº 2164/2014 – Certidão de Uso do Solo, conforme informações contidas no processo em epígrafe que o trecho ao entorno das coordenadas UTM 303.300 E; 7.444.200 N junto à divisa do município de Jundiaí e 305.300 E; 7.748.300 N junto à divisa do município Itatiba, uma extensão de aproximadamente 4.275 km, encontra-se localizado no município de Louveira e que esta Prefeitura não se opõe ao uso do solo para construção da linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500kV Itatiba – Bateias", desde que atenda todas as exigências da CETESB, do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes."

11. Contudo, em 23/12/2014, pelo Ofício nº 0268/2014-GAB dirigido à Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Louveira cancelou a referida certidão, nos seguintes termos (cópia em anexo):

Senhor Diretor, vimos por meio desta, comunicar que fica anulada a Certidão de Uso do Solo emitida por essa Municipalidade em 22 de outubro de 2014, através do processo administrativo nº 02164-051/2014, por não concordarmos com o traçado da linha de transmissão de energia elétrica Itatiba – Bateias que transcorreria a cidade de Louveira apresentado no Relatório de Impacto Ambiental, uma vez que a execução de tal empreendimento ocasionaria impactos ambientais irreparáveis ao nosso município.

Aguardamos contato da empresa para apresentação de propostas de traçados que acarrete em menor prejuízo ambiental.

12. Ressaltamos que conforme imagem constante do mapa em anexo, a LT 500 kV Itatiba-Bateias, que irá atravessar o município de Louveira, interferirá em remanescentes de vegetação nativa significativos. Entretanto, a MSG tomará ações de engenharia visando mitigar o impacto ambiental, inclusive com a elevação da altura das torres que atravessarem os fragmentos de vegetação nativa.

13. É válido considerar que a Mata de Santa Genebra realizou vários estudos com o objetivo de verificar alternativa de traçado no município, que imprima menor impacto ambiental e social, considerando que a região apresenta um crescimento econômico de destaque em relação às demais regiões do país, com um adensamento populacional considerável.





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Fourth block of faint, illegible text.

EM BRANCO

Fifth block of faint, illegible text.

EM BRANCO

Sixth block of faint, illegible text.

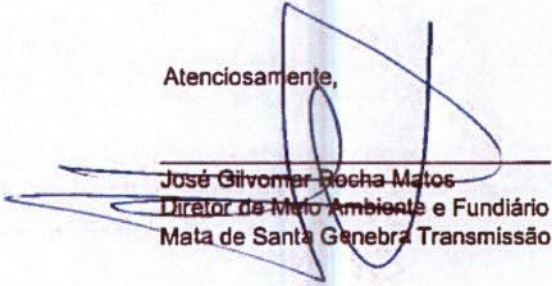


14. Ante o exposto, vimos por meio da presente correspondência reiterar a nossa solicitação à V.Exa., para expedição de nova certidão, em conformidade com as leis municipais de uso e ocupação do solo, nos termos do Artigo 10, § 1º, da normatização do CONAMA nº 237, de 19/12/1997.

15. Certos da atenção que V.Exa. dispensará à presente, e no aguardo de sua acolhida, vimos apresentar, nesta oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo: os mencionados

Atenciosamente,


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A



Faint header text, possibly a title or reference number.

First paragraph of faint, illegible text.

Second paragraph of faint, illegible text.



Faint text located below the diagram, possibly a caption or description.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
Comprovante de Protocolo

Tel. (19) 3878-9700

Abertura: 21-02-2014 12:30 Número do processo: 02164-051/2014
Solicitante: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A
Endereço: REAL GRANDEZA 271 TERREO - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ/CPF: 19699063000105 Telefone: 11-31408950
Assunto: 051 - CERTIDÃO DE USO DO SOLO
Observação: CERTIDÃO DE USO DO SOLO CONF. REQUERIMENTO

Protocolado por:

LEONICE OMIZOLO MARTINI

Exercício 2014

República Federativa do Brasil

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO

São Paulo, 21 de fevereiro de 2014.

Exmo. Sr. Nicolau Finamore Júnior
Prefeito da cidade de Louveira

Rua Catharina Cassavara Caldana, 451 – Bairro Leitão - Louveira – SP
CEP: 13290-000

Assunto: Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias
Solicitação de Certidão do Uso do Solo

Senhor Prefeito,

1. MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ 19.699.063/0001-06 empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza nº 274, térreo, parte, na cidade e no estado do Rio de Janeiro, vem à presença de V.Exa. expor, para ao final requerer, o que ora segue:

1.1. Nessa municipalidade será construída uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500kV Itatiba - Bateias", com extensão de aproximadamente 400km que inicia-se na Subestação do município de Itatiba/SP e tem seu ponto final na Subestação denominada Bateias no município de Campo Largo/PR, cuja concessão para a instalação pertence à ora requerente, estando o licenciamento ambiental em processo de emissão de nº 2001.000480/2014-38 junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

1.2. Entre as providências necessárias à liberação da referida licença, exigidas pela legislação pertinente à proteção do meio ambiente (Resolução CONAMA nº 237, artigo 10, § 1º), inclui-se a apresentação da certidão a ser expedida por essa Prefeitura, declarando a compatibilidade do empreendimento com o uso e ocupação do solo do município.

1.3. Como se trata de um empreendimento de extrema importância para o suprimento de energia elétrica para o país, vimos, então, requerer a V.Exa. a emissão da mencionada certidão, em papel timbrado dessa Prefeitura, com a urgência possível, haja vista a importância da mesma para a consecução do aludido empreendimento.

2. Informamos que a Medral Geotecnologias situada na Rua Júlio Gonzalez, 132, 29º Andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01156-060 Tel.: (011) 3140-8950, sob a gerência do Sr. José Bairral, encontra-se à disposição de V.Exa. para fornecer qualquer esclarecimento que se faça necessário.

3. Certos do pronto atendimento ao que ora se solicita, aproveitamos o ensejo para externar a V.Exa. os nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Edico Ramon de Melo





SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

C E R T I D ã O

JOSÉ LORIVAL VERARDO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI:

CERTIFICA, para os devidos fins e em atendimento ao processo nº. 2164/2014 – Certidão de Uso do Solo, conforme informações contidas no processo em epígrafe que o trecho ao entorno das coordenadas UTM, **303.300 E; 7.444.200 N** junto à divisa do município de Jundiá e **305.300 E; 7.7448.300 N** junto à divisa do Município de Itatiba, uma extensão de aproximadamente 4,275 km, encontra-se localizado no Município de Louveira e que esta Prefeitura não se opõe ao uso do solo para construção da linha de transmissão de energia elétrica denominada “L1 500kV Itatiba - Bateias”, desde que atenda todas as exigências da CETESB, do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Esta certidão servirá para encaminhamento dos documentos necessários para Inscrição e Alvará, Aprovação de Projeto e Obras, desde que esteja de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Obs.: Esta Certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias, não gerando autorização para início da obra e/ou atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em, 22 de Outubro de 2014.

Eng.º Civil José Lorival Verardo
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SDU/oc



Rua Catharina Calssavara Caldana - nº 451
Vila Caldana - Bairro Leitão

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Louveira
Gabinete do Prefeito

LOUVEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Ofício nº 0268/2014 – GAB

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO

PA nº 02164-051/2014

SENHOR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTA, COMUNICAR QUE FICA ANULADA A CERTIDÃO DE USO DO SOLO EMITIDA POR ESSA MUNICIPALIDADE EM 22 DE OUTUBRO DE 2014, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02164-051/2014, POR NÃO CONCORDARMOS COM O TRAÇADO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ITATIBA – BATEIAS QUE TRANSCORRERIA A CIDADE DE LOUVEIRA APRESENTADO NO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO DE TAL EMPREENDIMENTO OCASIONARIA IMPACTOS AMBIENTAIS IRREPARÁVEIS AO NOSSO MUNICÍPIO.

AGUARDAMOS CONTATO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRAÇADOS QUE ACARRETE EM MENOR PREJUÍZO AMBIENTAL.

ATENCIOSAMENTE,


NICOLAU FIRMINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO CARDINALI
DIRETOR PRESIDENTE DA
MSG MATA DE SANTA GENÉBRA



CS/ampb

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

Rua Catharina Calssavara Caldano - nº 451
Vila Caldano - Bairro do Leitão - Louveira/SP

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
Comprovante de Protocolo

Tel: (19) 3878-9700

Abertura: 23-01-2015 12:57 **Número do processo:** 01509-183/2015

Solicitante: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S/A

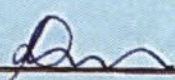
Endereço: REAL GRANDEZA, 274, TERREO, RIO DE JANEIRO, RJ, 22281036

CNPJ/CPF: 19699063000106 **Telefone**

Assunto: 183 - PROVIDENCIAS

Observação: CONF REQUERIMENTO

Protocolado por:


LEONICE OMIZOLO MARTINI

Exercício 2015

República Federativa do Brasil

MSG - SECRETARIA

30 JAN 2015

Registro Nº _____



EM BRANCO

MSG.E.M.0043.2015

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015

Ao Ilmo. Sr.
Cláudio Scalli
Secretário de Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

Referência: Mapa para instrução do processo de emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra.

Prezado Senhor Secretário,

1. Dando continuidade aos nossos entendimentos abordados na reunião ocorrida no dia 06/02/2014, na Secretaria de Gestão Ambiental do município de Louveira, relacionados ao processo de emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, conforme solicitação formulada pela Mata de Santa Genebra Transmissão S/A (MSG), vimos por meio desta, conforme entendimentos mantidos junto ao Assistente de Diretoria de Meio Ambiente e Fundiário da MSG, Sr. Otávio Augusto Násser, apresentar o mapa e memorial descritivo do traçado da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateias, contendo os ajustes no traçado acordados com esse município, visando menores impactos socioeconômicos e ambientais nas áreas de desenvolvimento econômico, após a realização de todos os possíveis estudos de viabilidade da alternativa de traçado.
2. Quanto aos fragmentos de vegetação nativa ainda interferidos pelo empreendimento, a MSG permanece com o compromisso de estudar e propagar ações de engenharia visando mitigar o impacto ambiental, inclusive com a elevação da altura das torres que atravessarem tais remanescentes de vegetação.
3. Por oportuno, é válido ressaltar que o cronograma de licenciamento ambiental do empreendimento, prevê a emissão da Licença Prévia pelo IBAMA ainda no mês de fevereiro/2015, motivo pelo qual contamos com a compreensão de V.S.^a, para a emissão da respectiva Certidão de Uso e Ocupação do Solo, com a urgência que o caso requer, considerando a

Recebido em 09/02/15
Cláudio Scalli
Secretário de Gestão Ambiental



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

EM BRANCO

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.



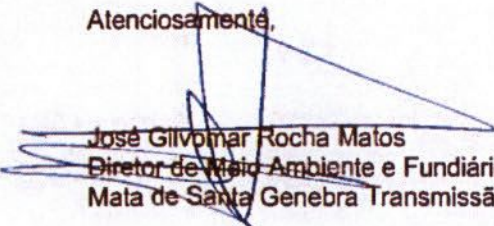


MSG *Mata de Santa Genebra*
Transmissão S.A.

necessidade de atendimento à demanda de energia elétrica para os estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro.

4. Certos da atenção que V.S.^a dispensará à presente, vimos apresentar, nesta oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

Anexo: mapa e memorial descritivo da faixa da Linha de Transmissão no município de Louveira, SP



EM BRANCO

-  Linha de Transmissão
-  Faixa de Servidão
-  Área de Estudo
-  Limite Municipal



1:10.000



Sistema de Coordenadas UTM - Fuso 23S
Datum Horizontal - SIRGAS 2000

FONTES DE DADOS

IBGE, 2009.
Base Cartográfica Contínua do Brasil 1:250.000
Imagem SPOT 2013/2014

EIA LT LOTE A - MSG

Área de estudo - Município de Louveira

NOTAS:

ELAB:

LAIS LIMA

VERIF:

BENOIT LAGORE

APROV:

REGINA STELA NÉSPOLI

COORDENADOR DE ÁREA:

AUREA DO CARMO PIMENTEL MORATO

GERENTE DE PROJETO:

DATA:

21/01/2015

CÓDIGO:

FORMATO:

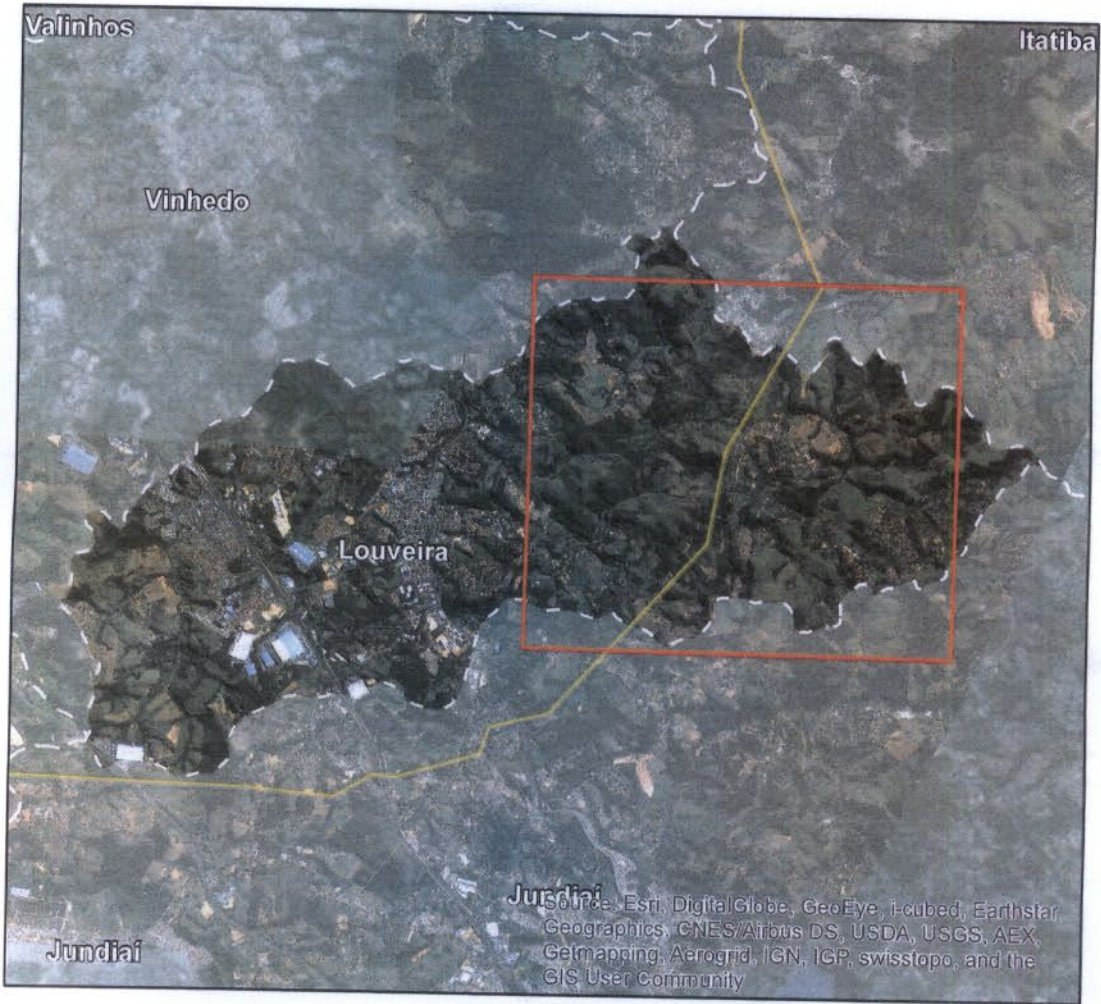
A1

FOLHA:



7445500

7444000



Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, I-cubed, Earthstar
Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AEX,
Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the
GIS User Community



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



C E R T I D ã O

JOSÉ LORIVAL VERARDO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI:

CERTIFICA, para os devidos fins e em atendimento ao processo nº. 1509/2015 – **Certidão de Uso do Solo**, conforme informações contidas no processo em epígrafe que o trecho ao entorno das coordenadas UTM, **303.300 E; 7.444.200 N** junto à divisa do município de Jundiá e **305.300 E; 7.7448.300 N** junto à divisa do Município de Itatiba, uma extensão de aproximadamente 4,275 km, encontra-se localizado no Município de Louveira e que esta Prefeitura não se opõe ao uso do solo para construção da linha de transmissão de energia elétrica denominada “LT 500kV Itatiba - Bateias”, desde que atenda todas as exigências da CETESB, do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e às Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, além das exigências da Secretaria de Gestão Ambiental, conforme segue:

CONDICIONANTES AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO – MATA SANTA GENEBRA

A ÁREA ONDE SERÁ IMPLANTADA A LINHA DE TRANSMISSÃO 500kV ITATIBA - BATEIAS ABRANGE GRANDE PARTE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E ABARCA OS PRINCIPAIS FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO DA CIDADE, VISTO QUE ESSES APRESENTAM MAIOR CONTINUIDADE, TAMANHO E CONSEQUENTEMENTE, MAIOR BIODIVERSIDADE EM RELAÇÃO AOS DEMAIS FRAGMENTOS DE LOUVEIRA. ADEMAIS, A ÁREA TAMBÉM ENVOLVE DIVERSAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, JÁ QUE NESSA REGIÃO ESTÁ SITUADA A GRANDE MAIORIA DAS NASCENTES E CÓRREGOS, QUE, INCLUSIVE, ORIGINAM O MANANCIAL DE ABASTECIMENTO DA CIDADE.

DIANTE DE TAIS CARACTERÍSTICAS, É IRREFUTÁVEL QUE A ÁREA DO EMPREENDIMENTO É DE ACENTUADA IMPORTÂNCIA AMBIENTAL PARA A REGIÃO, DEVIDO AOS SERVIÇOS

1-1-1971

CERTIFICATE

THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THE PURPOSES OF THE
REGISTRATION OF THE COMPANY IN THE
REGISTER OF COMPANIES IN THE
STATE OF TEXAS.

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, this 1st day of
January, 1971, do hereby certify that the above
described company is duly organized and qualified
to do business in this State, and that the
same is in good standing and is entitled to
exercise all the rights and privileges of a
corporation organized under the laws of this
State.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand
and the seal of the State of Texas at Austin,
Texas, this 1st day of January, 1971.

EM BRANCO

GOVERNOR

STATE OF TEXAS

1-1-1971



ECOSSISTÊMICOS PRESTADOS E AO GRAU DE PRESERVAÇÃO DOS FRAGMENTOS FLORESTAIS EM QUESTÃO, FATO QUE INTENSIFICA OS IMPACTOS E PERDAS AMBIENTAIS OCACIONADOS PELAS OBRAS.

CONSIDERANDO O CONTEXTO, A PROPORÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SOMADO ÀS IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS QUE A IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ITATIBA – BATEIAS ACARRETERÁ AO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, FORAM ESTABELECIDOS CONDICIONANTES PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO DO SOLO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

- A LINHA DE TRANSMISSÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE À SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA-SE NO PONTO P01, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.449.248,614$ M E $E = 304.298.125$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $24,620$ M E AZIMUTE DE $184^{\circ}24'19''$; CHEGA-SE AO PONTO P02, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.449.224,063$ M E $E = 304.296,234$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $81,560$ M E AZIMUTE DE $194^{\circ}14'5''$; CHEGA-SE AO PONTO P03, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.449.145,006$ M E $E = 304.276,178$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $30,170$ M E AZIMUTE DE $194^{\circ}14'5''$; CHEGA-SE AO PONTO P04, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.449.115,764$ M E $E = 304.268,760$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $91,870$ M E AZIMUTE DE $178^{\circ}35'3''$; CHEGA-SE AO PONTO P05, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.449.023,922$ M E $E = 304.271,030$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $135,490$ M E AZIMUTE DE $173^{\circ}42'47''$; CHEGA-SE AO PONTO P06, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.448.889,248$ M E $E = 304.285,867$ M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE $53,100$ M E AZIMUTE DE $149^{\circ}13'30''$; CHEGA-SE AO PONTO P07, DEFINIDO PELAS COORDENADAS $N = 7.448.843,628$ M E $E = 304.313,035$ M;

EM BRANCO



DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 2,310 M E AZIMUTE DE 131°11'11"; CHEGA-SE AO PONTO P08, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.448.842,105 M E E = 304.314,775 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.055,270 M E AZIMUTE DE 169°12'36"; CHEGA-SE AO PONTO P09, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.447.805,493 M E E = 304.512,332 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.544,720 M E AZIMUTE DE 182°52'22"; CHEGA-SE AO PONTO P10, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.446.262,717 M E E = 304.434,912 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 834,920 M E AZIMUTE DE 188°50'9"; CHEGA-SE AO PONTO P11, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.445.437,701 M E E = 304.306,663 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.610,940 M E AZIMUTE DE 219°17'38"; CHEGA-SE AO PONTO P12, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.444.190,983 M E E = 303.286,454 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 60,520 M E AZIMUTE DE 301°3'24"; CHEGA-SE AO PONTO P13, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.444.222,206 M E E = 303.234,605 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.603,250 M E AZIMUTE DE 39°17'38"; CHEGA-SE AO PONTO P14, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.445.462,974 M E E = 304.249,946 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 812,430 M E AZIMUTE DE 8°51'12"; CHEGA-SE AO PONTO P15, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.446.265,724 M E E = 304.374,987 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.537,530 M E AZIMUTE DE 2°52'22"; CHEGA-SE AO PONTO P16, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.447.801,321 M E E = 304.452,047 M; DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 1.303,720 M E AZIMUTE DE 349°12'36"; CHEGA-SE AO PONTO P17, DEFINIDO PELAS COORDENADAS N = 7.449.081,995 M E E = 304.207,977 M; DESTE COM DISTÂNCIA DE 189,440 M E AZIMUTE DE 28°24'55"; CHEGA-SE AO PONTO P01, PONTO ESSE ONDE TEVE INÍCIO A PRESENTE DESCRIÇÃO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 31,821 HA.

EM BRANCO

EM BRANCO



- AS TORRES NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER INSTALADAS NO INTERIOR DOS FRAGMENTOS FLORESTAIS, DEVENDO OBEDECER OS LIMITES DAS MATAS, INCLUSIVE DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OUTRAS ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS;
- PARA A INSTALAÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA E ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO, NÃO SERÁ PERMITIDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO COMPONENTE DOS FRAGMENTOS FLORESTAIS.
- TODOS OS DANOS AMBIENTAIS ORIUNDOS DO EMPREENDIMENTO DEVERÃO SER COMPENSADOS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO;
- OS PROJETOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DEVERÃO ESTAR EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES, RESTRIÇÕES E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, DEVENDO A MESMA AVALIAR E DEFERIR AS PROPOSTAS APRESENTADAS;
- A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA A CADA EXEMPLAR ARBÓREO SUPRIMIDO DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - ✓ PLANTIO DE 25 MUDAS PARA CADA EXEMPLAR AUTORIZADO NATIVO VIVO OU MORTO COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MAIOR QUE 5 (CINCO) CENTÍMETROS;
 - ✓ PLANTIO DE 05 MUDAS PARA CADA EXEMPLAR ARBÓREO EXÓTICO VIVO OU MORTO COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO (DAP) MAIOR QUE 5 (CINCO) CENTÍMETROS.
 - ✓ A REPOSIÇÃO MEDIANTE O PLANTIO DE MUDAS DEVERÁ SER REALIZADA PRIORIZANDO-SE O PLANTIO AO REDOR DE NASCENTES, NAS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA E EM OUTROS LOCAIS PREVIAMENTE INDICADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, EXCETUANDO-SE AS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO OBRIGATÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

EM BRANCO



- ✓ AS MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS, A SEREM UTILIZADAS NOS PLANTIOS, DEVERÃO TER ALTURA MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS, ESTAR SADIAS, SER PLANTADAS ADEQUADAMENTE E MANTIDAS POR UM PERÍODO DE DOIS ANOS, ÀS EXPENSAS DA EMPRESA.
- ✓ NA HIPÓTESE DE INDISPONIBILIDADE DE ÁREAS PARA PLANTIO, PODERÁ O INTERESSADO COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE A R\$10,00 (DEZ REAIS) POR ESPÉCIME NÃO PLANTADA NO LOCAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA, DESDE QUE AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL.
- A MATA SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. DEVERÁ INVESTIR A QUANTIA DE 2 MILHÕES DE REAIS EM PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMO FORMA DE EQUIPONDERAR O MUNICÍPIO PELOS DANOS OCASIONADOS PELO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. O VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA – NO PRAZO DE ATÉ 2 ANOS.
- O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO DE MODO A ATENDER À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, FICANDO PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO POR AGENTES DA PREFEITURA;
- QUAISQUER OCORRÊNCIAS DE FAUNA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL CONTENDO INFORMAÇÕES MINUDENTES SOBRE O EPISÓDIO;
- QUALQUER INTERVENÇÃO AMBIENTAL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE LICENCIAMENTO REALIZADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUSIVE NA ESFERA MUNICIPAL, QUANDO CABÍVEL;
- O INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER INFORMADO À SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, BEM COMO A LOCALIZAÇÃO EXATA DAS ÁREAS DE TRABALHO, PARA QUE OS AGENTES MUNICIPAIS POSSAM ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES.

EM BRANCO



OBS.:

- *Esta Certidão terá validade de 120 (cento e vinte) dias, não gerando autorização para início da obra e/ou atividade.*

Esta certidão servirá para encaminhamento dos documentos necessários para Inscrição e Alvará, Aprovação de Projeto e Obras, desde que esteja de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em, 11 de Fevereiro de 2.015.

Eng.º Civil José Lorival Verardo
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SDU/ac

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

Itu, 10 de Fevereiro de 2015.

Ofício SMMA 007/2015

Ao IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
A/C: Diretor Substituto da DILIC/IBAMA
Ilmo. Sr. Thomaz Miazak de Toledo

Referência: OF 02001.013174/2014-61 DILIC/IBAMA

Prezado Diretor,

Vimos por meio desta, encaminhar manifestações ambientais sobre a instalação de linha de transmissão LT 500 KV - Itatiba - Bateias, interessado Medral Tecnologias e Ambiental Ltda Mata Santa Genebra Transmissão S/A, no município de Itu/SP.

Essas manifestações são relativas as Áreas de Proteção Ambiental - Estrada Parque, Rio Tietê, AP Turística, área de proteção de Matações e APA Pedregulho.

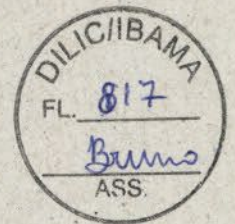
Sem mais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente,



Patricia Bastos Godoy Otero
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0027 <u>07</u> /2015- <u>34</u>
Recebido em: 19/02/2015
<u>Jaqueline</u> Assinatura



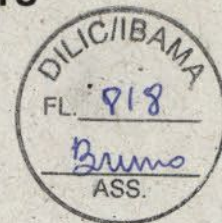
As seguintes atividades
Bom Trabalho,

Para o subcomitê e
procedimentos estivessem.

[Handwritten signature]
Luzia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEN/DIGENE/DILC/BAMA
24.02.15

EM PRATICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ITU COMDEMA



Deliberação 01/2015

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, atendendo a solicitação do Processo Administrativo nº 3543/2014 de 21/02/2014, em que é interessado Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mata Santa Genebra Transmissão S/A, em reunião ordinária realizada em conjunto com o Conselho Gestor da APA Pedregulho, deliberou pela manifestação favorável à implantação do empreendimento.

Ressalta que as compensações ambientais e financeiras dos impactos ocasionados nestas unidades de conservação sejam aplicadas nas mesmas.

Recomenda ainda que sejam enviadas informações das fases posteriores de licenciamento e que se consulte novamente em caso de quaisquer alterações descritas no EIA/RIMA apresentado nesta data.

Itu, 06 de fevereiro de 2015

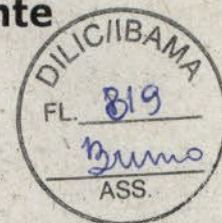
Patricia Bastos Godoy Otero

Presidente do COMDEMA

Cândida Celeste Paiva Zacarias

Vice Presidente do COMDEMA

IN BRAILLE



Manifestação Ambiental
27/2015

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a pedido do Processo Administrativo nº 3543/2014 de 21/02/2014, em que é interessado a Medral Tecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mata Santa Genebra Transmissão S/A, solicitando manifestação ambiental para instalação de linha de transmissão LT 500 KV Itatiba-Bateias no município de Itu/SP se manifesta:

1. As áreas de travessia da referida linha passa por duas unidades de conservação municipais: APA Tietê e APA Pedregulho de acordos com as leis 4020/95 e 1610/2013;
2. As referidas unidades apresentam fragmentos florestais de mata atlântica em estágios secundários médio e alto de regeneração;
3. Parte da obra está inserida na Área de Preservação Ambiental Turística;
4. Há incidência no local de área de preservação permanente – APP, de acordo com a Lei nº 12651/2012 de 25/05/2012 (Código Florestal)
5. A gleba não está inserida em áreas de aterro de substâncias tóxicas;
6. Não há registro de utilização da gleba para depósito de lixo ou de material que possa trazer risco à saúde dos futuros moradores;
7. A gleba está inserida em local desprovido de rede de abastecimento público de água e de rede de coleta de esgoto;
8. Inserida em áreas de predominância geológica granítica conhecida como matacões e riscos de erosões.
9. Recomenda-se que as compensações financeiras e ambientais relativos ao trecho de Itu sejam efetivadas no próprio município.

Itu, 06 de fevereiro de 2015



Valéria Miguel Rusticci
Bióloga
CRBio 33390/01D



Patrícia Bastos Godoy Otero
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GM BRAVO

CONSELHO GESTOR DA APA PEDREGULHO



Deliberação nº 01/2015.

O Conselho Gestor da APA Pedregulho, representada por seu presidente, Engº José Angel Lobato, a pedido do processo administrativo nº 3543/2014 de 21/02/2014, em que é interessado MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, em reunião ordinária realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no dia 06 de fevereiro de 2015 as 9 h no Auditório do Paço Municipal, deliberou pela manifestação favorável quanto à implantação do empreendimento pretendido.

Itu, 06 de fevereiro de 2.015

Engº José Angel Lobato
Presidente do Conselho Gestor da APA
Pedregulho.

CONSELHO GESTOR DA APA PEDREGULHO

Deliberação nº 01/2015.

O Conselho Gestor da APA Pedregulho, representada por seu presidente, Eng.º José Angel Lobato, a pedido do processo administrativo nº 3513/2014 de 21/02/2014, em que é interessado MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda em nome de Mala de Santa Genêcia Transmissões S/A, em reunião ordinária realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Ambiente, no dia 06 de fevereiro de 2015 às 9 h no Auditório do Paço Municipal, deliberou pela manifestação favorável quanto a implantação do empreendimento pretendido.

EM BRANCO

Em 06 de fevereiro de 2015.

Eng.º José Angel Lobato
Presidente do Conselho Gestor da APA
Pedregulho.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M.0047.2015

EPB 19/FEV/2015 10:28 162

À Ilma. Sra.
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora - Geral da CGENE/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Relatório</i>
Nº. 02001.0027	<i>18/2015-07</i>
Recebido em	<i>19/02/2015</i>
Assinatura <i>Jacqueline</i>	

Assunto: Encaminhamento dos Relatórios de Divulgação das Audiências Públicas do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra.

Prezada Senhora,


DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Reportamo-nos ao processo nº 02001.000480/2014-38, referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra composto pelas Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba - Bateais, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas.
2. Em atendimento ao Plano de Comunicação Social Prévio às Audiências Públicas, protocolado no IBAMA, por meio da correspondência MSG.E.M 265.2014, encaminhamos, em anexo, uma via impressa e digital, dos Relatórios de Divulgação das Audiências Públicas realizadas nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2014 nos municípios de São Carlos, Itu e Campo Largo, e nos dias 27 e 28 de janeiro de 2015, nos municípios de Jundiá e Araraquara respectivamente.
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.


CP/FCP

Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S.A

As seguintes submissões
Bruno Melb,

Por submissões e
procedimentos cabíveis.

[Handwritten Signature]
Cláudia Joana da Silva Barros
Coordenadora de E. Técnica Nuclear e Dados
COEND/CGEN/DILIC/BAMA

24.02.15

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001958/2015-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA
Procurador da República do Ministério Público Federal de São Paulo
Rua Frei Caneca, nº 1.360 - Consolação
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 01307002

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 2455/2015-GABPR33-RADD - NF nº 1.34.016.000020/2015-62**

REFERENCIA: OF 02001.003069/2015-03/

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 2455/2015-GABPR33-RADD, de 18 de fevereiro de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003069/2015-03, em 23 de fevereiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 25 de fevereiro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text line, possibly a date or reference number.

Faint text line, possibly a recipient name or address.

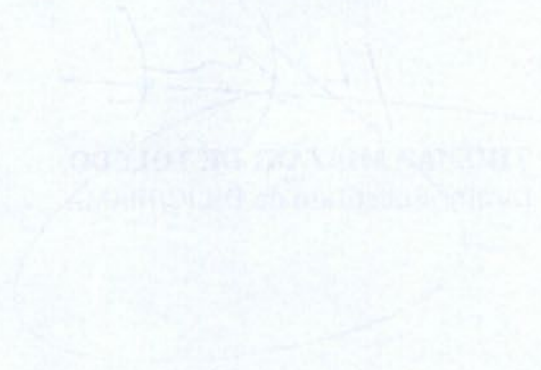
Faint text block, possibly a body of text or a list.

Faint text line, possibly a signature or a closing.

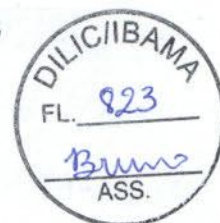
EM BRANCO

Faint text block, possibly a body of text or a list.

Faint text line, possibly a signature or a closing.



Faint text line at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2015.16
Nº. Ref: MSG.E.M 0057.2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

À Ilma. Sra.

Cláudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora da COEND/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

Assunto: Resposta à proposta da Prefeitura de Jundiá para as alternativas de traçado da LT 500 kV Itatiba-Bateias.

Prezada Senhora,

- Reportamo-nos ao Ofício 02001.001618/2015-05 COEND/IBAMA que solicita avaliação da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A sobre as proposições de alternativas de traçado da LT 500 kV Itatiba-Bateias, elaboradas pela Prefeitura Municipal de Jundiá e protocoladas junto ao IBAMA.
- Inicialmente destacamos que as três novas alternativas apresentadas pela Prefeitura de Jundiá desviam integralmente o traçado do referido município para os municípios vizinhos de Itatiba, Louveira, Vinhedo e Valinhos. Assim, a Prefeitura Municipal de Jundiá não minimizou os impactos na população agrícola daquele município, conforme sugerido no documento da referida Prefeitura, e sim os eliminou, transferindo-os para os municípios vizinhos.
- Após análise dos traçados propostos pelo referido município, observamos que houve significativo aumento no número de interferências da LT 500kV Itatiba-Bateias em residências, pontos comerciais e indústrias, bem como foram identificadas restrições técnicas que dificultam o atendimento das alternativas propostas conforme apresentado no quadro a seguir:

ALTERNATIVAS DE TRAÇADO PMJ	AUMENTO DAS INTERFERÊNCIAS EM RELAÇÃO À MSG (%)	ÂNGULOS ACIMA DE 60 GRAUS	RESTRIÇÕES TÉCNICAS DO TRAÇADO APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	OUTRAS RESTRIÇÕES QUANTO AO TRAÇADO APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
A	322%	2	<ol style="list-style-type: none"> Não foi respeitada pela PMJ a distância mínima de 60 metros entre eixos no paralelismo com a LT 500 kV Itatiba - Ibiúna (Furnas), aumentando significativamente o número de interferências; Existência de estrutura de LT 138 kV dentro da faixa de servidão proposta; Travessia de gasoduto com ângulo inferior ao mínimo permitido (60 graus); Travessia da LT 440 kV Bom Jardim - Taubaté com ângulo inferior a 15 graus (o mínimo permitido é 60 graus) e sobre estrutura da LT; Necessidade de desenvolvimento de projeto, teste e fabricação de torres especiais para ângulos superiores a 60 graus. 	<ol style="list-style-type: none"> Interferência em loteamentos urbanos aprovados e implantados; Alteração de traçado no município de Louveira, que condicionou a emissão da certidão de uso e ocupação do solo ao traçado atual da MSG.
B	44%	4	<ol style="list-style-type: none"> Cruzamento da LT 500 kV Ibiúna - Itatiba, com estrutura dentro da faixa de servidão proposta; Torre de ângulo locada entre dois açudes (barragem) em local aparentemente alagadiço; Necessidade de desenvolvimento de projeto, teste e fabricação de torres especiais para ângulos superiores a 60 graus. 	<ol style="list-style-type: none"> Interferência em loteamentos urbanos aprovados e implantados; Alteração de traçado no município de Louveira, que condicionou a emissão da certidão de uso e ocupação do solo ao traçado atual da MSG; Inclusão de município que atualmente não é interferido pela LT (Vinhedo), cuja solicitação de certidão de uso do solo não foi solicitada pela MSG.
C	41%	2	<ol style="list-style-type: none"> Cruzamento simultâneo da LT 500 kV Itatiba - Ibiúna e 03 circuitos duplos de 138 kV com estruturas dentro da faixa de servidão proposta; Cruzamento de LT 138 kV com estrutura dentro da faixa de servidão proposta; Necessidade de desenvolvimento de projeto, teste e fabricação de torres especiais para ângulos superiores a 60 graus. 	<ol style="list-style-type: none"> Interferência em loteamentos urbanos aprovados e implantados; Alteração de traçado no município de Louveira, que condicionou a emissão da certidão de uso e ocupação do solo ao traçado atual da MSG; Inclusão de município que atualmente não é interferido pela LT (Vinhedo), cuja solicitação de certidão de uso do solo não foi solicitada pela MSG.

As seguintes atividades

Bruno Mello,

Por subinsumo, discor-
sar pl equipe e segun-
tas posições:

① Auditor e resposta de
MSG

② Oficial e prefeito de
Judizi sbe e resposta
de MSG

Claudia
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA

02.03.15

ciente,

EM BRANCO


Bruno Felipe Mello
COEND/GENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

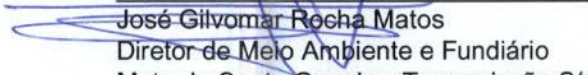
02-03-15

4. É importante reforçar que conforme compromisso firmado na Audiência Pública de Jundiaí, a Mata de Santa Genebra Transmissão S.A não inviabilizará o cultivo de uva, tradicional na região, com a implantação do empreendimento, pois irá viabilizar a manutenção das técnicas de manejo apropriadas, executando os aterramentos com manutenção periódica e, sempre que necessário, a troca dos arames tradicionais por isolados.
5. Quanto à afirmação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, de que a passagem da Linha de Transmissão implicará em mudanças causadas às famílias que passarão a morar em locais distantes dos locais de trabalho, informamos que atualmente a LT 500kV Itatiba-Bateias está interferindo em oito residências nos bairros do Traviú, Fernandes, Currupira e Bom Jardim.
- 5.1. Das oito residências interferidas, sete poderão ser realocadas pela Mata de Santa Genebra Transmissão S.A dentro dos limites dos próprios imóveis, não afetando, assim, sua forma de trabalho e cultura local. Apenas uma residência, cuja propriedade não apresentará área remanescente para a realocação, poderá ser realocada em bairro residencial localizado nas proximidades do imóvel interferido (cerca de 300 metros).
6. Desta forma, concluímos que a alternativa proposta pela Mata de Santa Genebra Transmissão S.A é a que imprime o menor impacto social na região e que apresenta a maior viabilidade técnica para a implantação do empreendimento, de suma importância para o atendimento da demanda de energia elétrica para os estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro.
7. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima e consideração.


FCP/GBC/OAN/fcp

Atenciosamente,


Carlos Agenor Magalhães da Trindade
Diretor Técnico
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A


José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900
Tel: (61) 3316-1302 / 3316-1681
DILIC

Nº Protocolo:	02001.00 2858 / 2015 - 19		
Destinatário:	CGENE	Data:	25/02/2015
Despacho:	1. Para as providências que o caso requer, 2. atenção ao prazo: 21/03/15.		 Paulo Grieger Analista Ambiental Matrícula: 6788130 DILIC/IBAMA

Destinatário:	A COEND	Data:	27/02/15
Despacho:	Favor elaborar minuta de ofício ao MPF e encaminhá-la a esta CGENE.		 Regina Coeli Montenegro Germino Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Os analistas ambientais Bruno Nello	Data:	02.03.2015
Despacho:	Por favor, elaborar minuta de res- posta ao ofício do MPF/SP e to- mar para o COEND, lembrando de anexar o ofício demandante.		 Cláudia Jeanine da Silva Barros Coordenadora de Energia Elétrica Nucleares e Dutos COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:		Data:	
Despacho:			

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

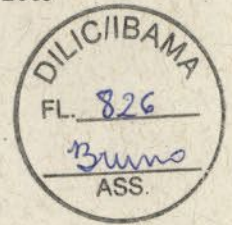
Destinatário:	Data:	
Despacho:		

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

Destinatário:	Data:	
Despacho:		

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001.0023 <u>57</u> /2015- <u>19</u>
Recebido em 20/02/2015
<u>Jaqueline</u> Assinatura

PRM-ITV-SP-00000305/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ITAPEVA-SP

Ofício nº 25/2015 - GAB/PRM/ITV/SP

Itapeva, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

SCEN, Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA

70818-900 - Brasília/DF

Assunto: **Notícia de Fato nº 1.34.038.000004/2015-11**

Senhor Diretor,

Com a finalidade de instruir o procedimento supramencionado, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisito a Vossa Senhoria que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento deste ofício, a fim de que:

- a) providencie a publicação, em jornais locais de grande circulação, em rádios locais, e em outros meios de comunicação aptos, nos municípios de Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí e Ribeira, notícia sobre o recebimento do EIA/RIMA da Linha de Transmissão Itatiba-Bateias, do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, informando onde ele pode ser obtido em meio digital e físico;
- b) informe se estão previstas audiências públicas para os citados municípios; a razão porquê não estão previstas nem nos municípios de Apiaí e Capão Bonito, em tese mais afetados; em quais desses municípios sua realização seria mais eficaz; e se seriam oferecidos meios de transporte para os moradores de outras cidades comparecerem à audiência realizada em local próximo;

EJIBRANDO



- c) destaque, em relação a tais municípios, eventuais impactos ambientais, sociais e econômicos extraordinários que tenham sido previstos, tais como influência em Unidades de Conservação Federais, Rios Federais, áreas urbanas e/ou densamente povoadas; e outros peculiares a este tipo de empreendimento;
- d) informe que profissionais do IBAMA estão mais diretamente ligados a este empreendimento e seus contatos, a fim de que possam eventualmente fornecer maiores informações a este subscritor em reuniões, preferencialmente em locais próximos à sede desta Procuradoria da República;
- e) adote as providências preliminares no sentido de realizar audiências públicas nos municípios desta circunscrição, pendente apenas as considerações efetuadas nos itens anteriores.

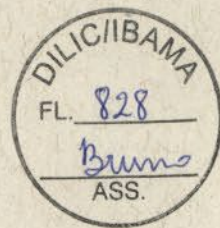
¹ Em Anexo

Atenciosamente,

RICARDO TADEU SAMPAIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

¹ Despacho proferido na Notícia de Fato supramencionada.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – SP

NF 1.34.038.000004/2015-11

DESPACHO

1. RELATÓRIO

Trata-se de notícia de fato instaurada após o recebimento do ofício n. 650/2014, referente ao PP 1.34.017.000195/2014-89, que tramita na PRM-Araraquara/SP e visa a "apurar o cumprimento das normas legais e infralegais atinentes ao licenciamento do empreendimento 'Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra', mais especificamente no que toca à realização de audiências públicas" (f. 02).

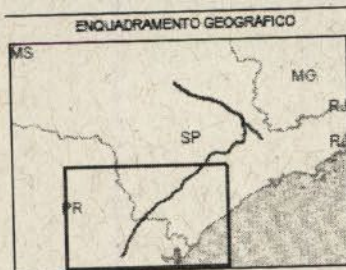
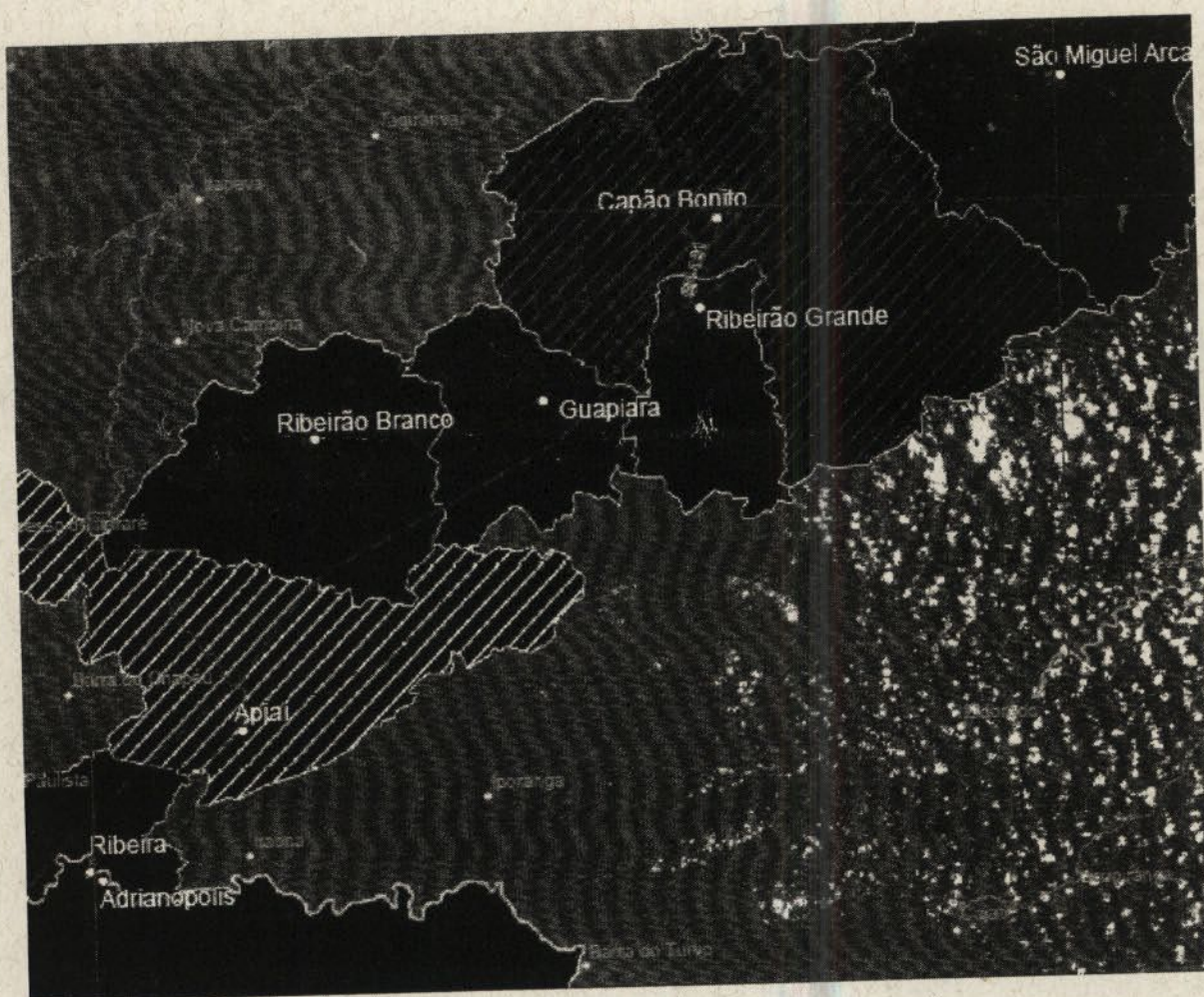
Narra o Exmo. Sr. Procurador da República noticiante que apenas estavam previstas audiências públicas nos municípios de São Carlos/SP, Itu/SP e Campo Largo/SP, apesar de o empreendimento impactar inúmeros municípios de São Paulo e do Paraná.

Conforme comunicação da empresa, a Mata de Santa Genebra Transmissão S/A é uma empresa pública, formada pelas empresas Copel Geração e Transmissão S/A (50,1% do capital) e Furnas Centrais Elétricas S/A (49,9%), que obteve a concessão ANEEL n. 01/2014 para implantar os seguintes trechos de linhas de transmissão 500kv: Itatiba - Bateias, Araraquara 2 - Itatiba e Araraquara 2 - Fernão Dias, além de subestações de energia associadas (f. 05). O

EMBRANCO

licenciamento ambiental do empreendimento está a cargo do IBAMA.

Conforme consta do EIA do empreendimento (f. 17), nesta circunscrição a linha de transmissão (LT Itatiba - Bateias: 413,60 km) percorre os municípios de Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí e Ribeira. Além disso, consta que Apiaí é elegível para ser canteiro principal de obras e que Ribeirão Grande é elegível para ser canteiro secundário de obras:



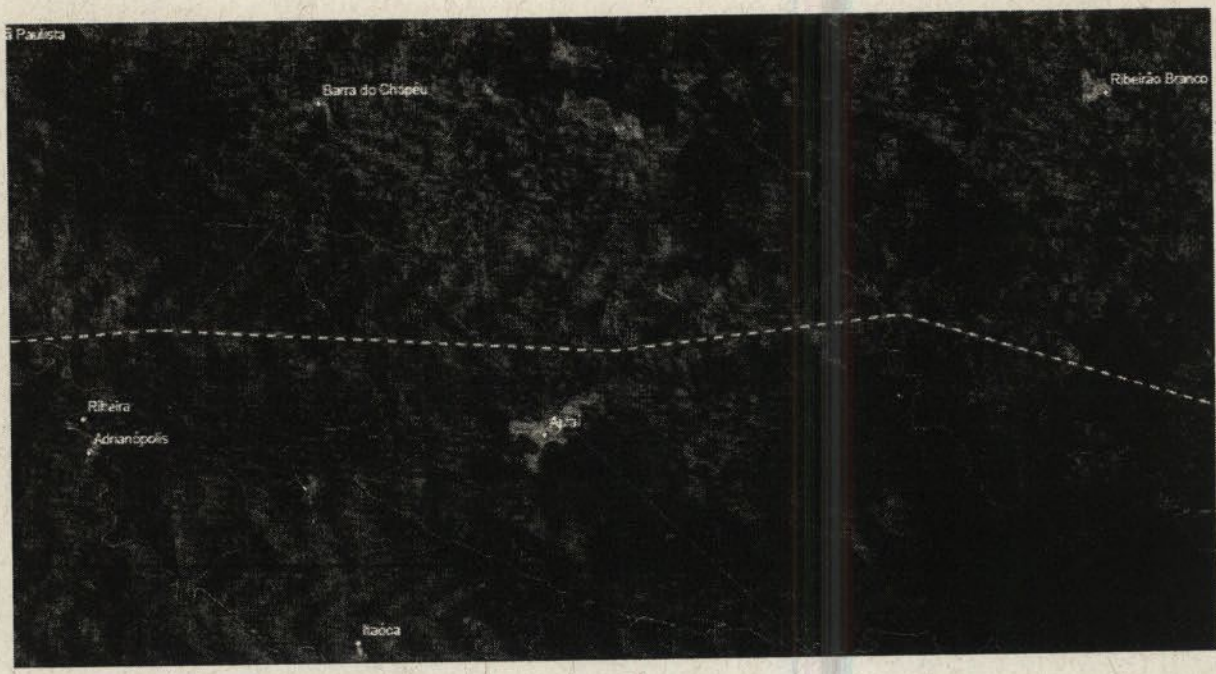
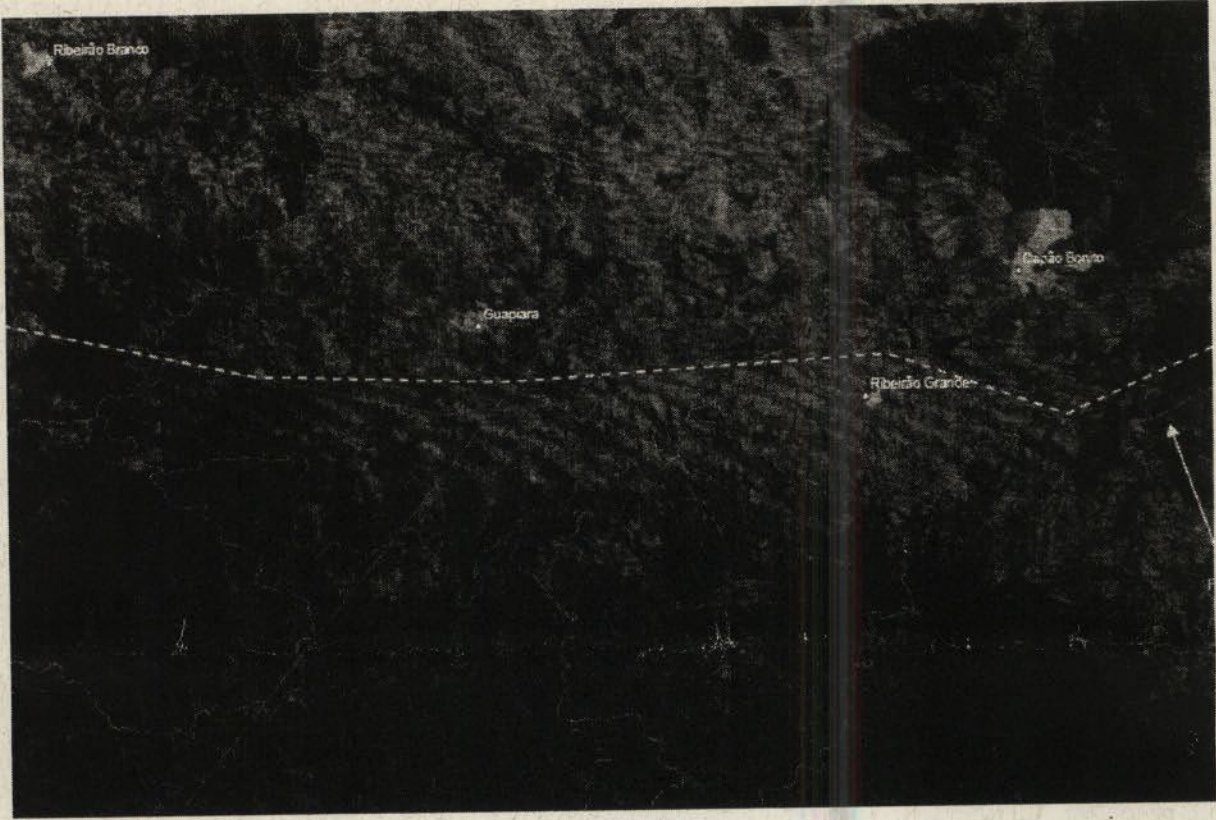
- Cidades
- ⊙ Capital Estadual
- Subestações e demais obras de interligação
- Linha de Transmissão
- Rodovias
- ▨ Municípios atravessados
- ▩ Municípios Elegíveis p/ Canteiros Principais de Obras
- ▧ Municípios Elegíveis p/ Canteiros Secundários de Obras
- Limite Estadual

Fonte:
 IBGE, 2010 - BC250.
 LANDSAT 8, 2014

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Afere-se também que, ao que parece, nesta circunscrição as faixas de servidão administrativa das linhas de transmissão não apresentarão interferência direta em áreas urbanas:



EMILY RYAN

Consta ainda do EIA/RIMA que a faixa de servidão do projeto terá 60m de largura; e que a construção efetiva da LT Itatiba-Bateias ocorrerá entre 06/2015 a 07/2017; que não estão previstas Subestações de Energia nesta região.

Assim estão definidos os conceitos de canteiro de obra:

No chamado **Canteiro Principal**, há previsão de instalação da infraestrutura mais complexa das obras, como escritórios, depósitos, almoxarifados, centrais de montagem, etc. Exige uma disponibilidade de um grande pátio livre e um galpão coberto, para a guarda e proteção dos diferentes materiais. Municípios elegíveis: Araraquara, Araras, Bragança Paulista, Valinhos, Sorocaba e **Apiái**.

O chamado **Canteiro Secundário**, que será localizado estrategicamente em relação às frentes de obra, funcionará como apoio para o atendimento às necessidades imediatas dos trabalhadores (recursos humanos, informações, telefonemas) e reserva de material de maior valor, menor porte e uso diário, assim como para a guarda de alguns veículos. Os municípios elegíveis: Itupeva, Itapetininga, **Capão Bonito** e Rio Branco do Sul.

Nos estudos socioeconômicos da área de influência direta do empreendimento, a área desta subseção (trecho 6) foi assim definida:

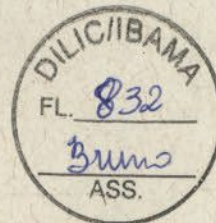
Trecho 6 - Municípios abrangidos: Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiá, Ribeira, Adrianópolis.

Este trecho caracteriza-se por um relevo acidentado. Na faixa da AID entre São Miguel Arcanjo e Capão Bonito, foram identificadas grandes extensões ocupadas por lavouras de cultivo sazonal, e lavouras permanentes de laranja em estágio inicial de desenvolvimento.

A partir da região central da AID em Capão Bonito, a silvicultura voltada para a produção de madeira em tora para abastecimento do mercado de celulose é predominante, mas na área também são encontrados campos de pastagem.

No limite com Ribeirão Grande, a predominância da silvicultura começa a perder força, dando lugar ao cultivo de hortaliças, leguminosas e culturas sazonais, como trigo e milho. Este padrão de uso permanece em Ribeirão Grande, com forte

FIM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

predomínio das culturas sazonais, permeados por fragmentos menos expressivos de silvicultura.

No limite entre Capão Bonito e Guapiara, com relevo cada vez mais acidentado, o cultivo de milho e trigo ficam mais escassos, e o surgimento de pequenas propriedades de produção familiar, voltadas ao cultivo de hortaliças, leguminosas e frutas fica evidente.

Cabe ressaltar a presença da atividade minerária na região. A Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda. (GMIC) é responsável pela extração e beneficiamento de calcário com aplicações na construção civil e agricultura. A Rua Germino Nunes Siqueira, cujo acesso se faz pela SP-250, trecho integrante da BR-373, é o principal acesso à GMIC e ao bairro Água Fria.

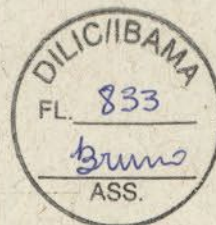
Apesar da via ser bastante larga e dispor de trechos sinalizados com separação de sentido do tráfego, sua constituição de terra e piçarra aliado ao intenso tráfego de veículos pesados, faz levantar intensa nuvem de poeira que prejudica a visibilidade do condutor. Ao longo desta via também são encontradas comunidades rurais compostas por pequenas propriedades e produção familiar.

Em direção à Ribeirão Branco a ocupação passa a ser bastante esparsa, com casas abandonadas e vias de acesso em condições precárias, cuja presença crescente de silvicultura e de campos para pastagens é marcante até os municípios de Apiaí, Ribeira e Adrianópolis. Estes três municípios fazem parte do Vale do Ribeira, área de rica biodiversidade por abrigar a maior parte da Mata Atlântica remanescente no Brasil. Esta característica proporciona a região do Vale do Ribeira uma vocação natural ao ecoturismo, especialmente a para a prática de como canoagem, trekking, off road, a partir de seus inúmeros rios e trilhas.

Dotada de relevo ondulado e montanhoso com grandes desníveis, a atividade econômica predominante está voltada à agricultura familiar, propiciando a formação de comunidades rurais baseadas em produção diversificada de frutas, hortaliças entre outras culturas sazonais e extração vegetal para atendimento do mercado regional. Na região foi identificada a presença da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), vinculada à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Governo Federal, em cooperação com a Casa da Agricultura do Município de Ribeira, na implantação de estufas para produção de mudas no Sítio Rio Acima, Comunidade Ilha Rasa.

EMBRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



Por fim, assim foram elencados os principais impactos decorrentes do empreendimento:

Meio Físico:

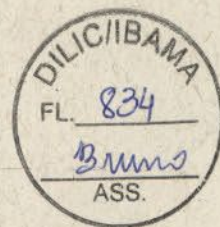
ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	AÇÕES PREVISTAS	FATORES AMBIENTAIS IMPACTADOS NO MEIO FÍSICO			
		RECURSOS MINERAIS	ESTABILIDADE DE TERRENOS	RECURSOS NATURAIS	PATRIMÔNIO NATURAL
Etapa de Implantação da Infraestrutura de Apoio	Implantação dos Canteiros	Interferências em Áreas de Processos Minerários	Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	Risco de interferência em sítios paleontológicos
	Mobilização de equipamentos e mão de obra			Contaminação de solos e corpos hídricos	
	Abertura, ampliação e melhoria do sistema viário para acesso à faixa de servidão	Interferências em Áreas de Processos Minerários	Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	Risco de interferência em sítios paleontológicos
Etapa de Construção	Negociação com proprietários				
	Operação de máquinas e equipamentos		Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	
	Transporte de materiais, equipamentos e insumos			Contaminação de solos e corpos hídricos	
	Ampliação de Subestações e implantação de 1 Subestação		Indução de processos erosivos		
	Implantação da faixa de servidão	Interferências em Áreas de Processos Minerários	Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	Risco de interferência em sítios paleontológicos
	Escavação para fundação e montagem de torres	Interferências em Áreas de Processos Minerários	Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	Risco de interferência em sítios paleontológicos
	Abertura de praças de lançamento de cabos		Indução de processos erosivos	Contaminação de solos e corpos hídricos	
Comissionamento	Desmobilização da mão de obra e desmontagem dos canteiros			Contaminação de solos e corpos hídricos	
	Comissionamento da Linha de Energização				
Operação	Operação da Linha				
	Manutenção da Linha		Indução de processos erosivos		

Meio Biótico:

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	AÇÕES PREVISTAS	FATORES AMBIENTAIS IMPACTADOS NO MEIO BIÓTICO				
		FLORA	FAUNA	FAUNA	FLORA E FAUNA	FAUNA
Etapa de Implantação da Infraestrutura de Apoio	Abertura de picadas e remoção da cobertura vegetal	Perda de Cobertura Vegetal	Afugentamento da fauna	Fragmentação de habitats da fauna		
	Implantação dos Canteiros					
	Mobilização de equipamentos e mão de obra					
Etapa de Construção	Abertura, ampliação e melhoria do sistema viário para acesso à faixa de servidão			Fragmentação de habitats da fauna		
	Negociação com proprietários					
	Operação de máquinas e equipamentos		Afugentamento da fauna			
	Transporte de materiais, equipamentos e insumos					
	Ampliação de Subestações e implantação de 1 Subestação	Perda de Cobertura Vegetal	Afugentamento da fauna			
	Implantação da faixa de servidão	Perda de Cobertura Vegetal			Interferência em Unidades de Conservação	
Comissionamento	Escavação para fundação e montagem de torres		Afugentamento da fauna		Interferência em Unidades de Conservação	
	Comissionamento da Linha de Energização					

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



Meio Socioeconômico:

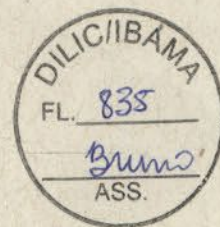
ETAPAS DO EMPREENDIMENTO	AÇÕES PREVISTAS	FATORES AMBIENTAIS IMPACTADOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO								
		CONHECIMENTO CIENTÍFICO	POPULAÇÃO	ECONOMIA	SÁUDE DO TRABALHADOR	SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	ESTRUTURA DA PAISAGEM	
Etapa de Implantação da Infraestrutura de Apoio	Abertura de picadas e remoção da cobertura vegetal		Criação de empregos			Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho			Interferência em sítios históricos / arqueológicos	
	Implantação dos Canteiros	Geração de conhecimento sobre a região	Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional			Pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos		Interferência em sítios históricos / arqueológicos	
Etapa de Construção	Mobilização de equipamentos e mão de obra		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional						
	Abertura, ampliação e melhoria do sistema viário para acesso à faixa de servidão		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional		Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho			Interferência em sítios históricos / arqueológicos	
	Operação de máquinas e equipamentos		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional						
	Transporte de materiais, equipamentos e insumos		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional						
	Ampliação de Subestações e implantação de 1 Subestação	Geração de conhecimento sobre a região	Criação de empregos	Interferência em áreas produtivas e perda de benfeitorias		Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho	Pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos		Interferência em sítios históricos / arqueológicos	Alteração da paisagem
	Implantação da faixa de servidão	Geração de conhecimento sobre a região	Criação de empregos	Geração de expectativas / insegurança na população	Interferência em áreas produtivas e perda de benfeitorias			Interferência com outros empreendimentos (LT, rodovias, ferrovias, dutos etc.)	Interferência em sítios históricos / arqueológicos	Alteração da paisagem
	Escavação para fundação e montagem de torres		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional		Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho		Interferência com outros empreendimentos (LT, rodovias, ferrovias, dutos etc.)	Interferência em sítios históricos / arqueológicos	Alteração da paisagem
Comissionamento	Abertura de praças de lançamento de cabos		Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional		Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho		Interferência com outros empreendimentos (LT, rodovias, ferrovias, dutos etc.)	Interferência em sítios históricos / arqueológicos	Alteração da paisagem
	Desmobilização da mão de obra e desmontagem dos canteiros		Desmobilização da mão de obra							
Operação	Comissionamento da Linha de Energização									
	Operação da Linha	Geração de conhecimento sobre a região	Criação de empregos	Aumento da oferta de energia					Alteração da paisagem	
	Manutenção da Linha	Geração de conhecimento sobre a região	Criação de empregos	Dinamização da economia local e regional						

Pois bem, dada a magnitude do empreendimento, fácil constatar os fortes impactos que trará ao meio ambiente, inclusive na perspectiva socioeconômica. Nesse diapasão, imperativo seguir-se o mandamento constitucional, previsto no art. 225, §1º, IV que exige o estudo prévio de impacto ambiental para atividades potencialmente poluidoras.

Nesta fase de planejamento, muito relevante no EIA é a garantia de sua discussão democrática, principalmente por meio de audiências

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



públicas.

A Resolução CONAMA n. 01/86, em seu art. 11, prevê que o RIMA será disponibilizado ao público e prevê a realização de audiências públicas. Já a Resolução CONAMA n. 09/87, detalha a realização das audiências públicas, deixando claro que elas sempre serão realizadas, se solicitadas pelo Ministério Público; que as licenças expedidas com infringências às normas sobre a realização de audiências públicas não terão validade; bem como que, dada a complexidade do tema e a localização geográfica dos interessados, serão realizadas quantas audiências públicas forem necessárias e em local acessível aos interessados.

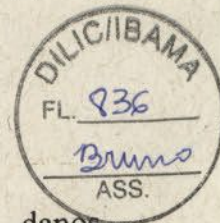
Esta última resolução determina ainda que o IBAMA, ao receber o EIA/RIMA, deve publicar edital, inclusive na **imprensa local**, a partir do qual se poderá requerer a realização de audiências públicas. Por fim, observe-se que a IN IBAMA n. 184/08 prevê a disponibilização do EIA/RIMA em seu site da internet, e ainda que a Portaria MMA 421/11, art. 23, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de linhas de transmissão de energia elétrica, elenca como áreas prioritárias para a realização de audiências públicas municípios cuja área urbana seja diretamente afetada pela faixa de servidão administrativa.

Por todo o exposto, verificamos que a região desta subseção será consideravelmente afetada, inclusive com a implantação de canteiros de obra principal (Apiá) e secundário (Capão Bonito); que não foram previstas audiências públicas em localidades próximas (f. 06); que não há notícias de publicação do edital acerca do recebimento do EIA/RIMA pelo IBAMA na imprensa local destes municípios; que é possível que a faixa de servidão administrativa tenha impactos diretos na área urbana de Ribeirão Grande.

Assim, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, determina as seguintes providências:

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



1. Considerando-se que os potenciais danos socioambientais decorrentes deste empreendimento são regionais, pois afetam grande parte dos Estados de São Paulo e Paraná; considerando-se o disposto no art. 93, II do CDC; considerando-se que as Procuradorias da República com atribuição para atuar, em relação a este fatos, já deles estão cientes; determino a restrição do tema deste procedimento para passar a constar "promover a realização de audiências públicas referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra nos municípios afetados desta circunscrição";

2. Oficie-se ao IBAMA, como cópia deste despacho, a fim de que, no prazo de 30 dias:

a) providencie a publicação, em jornais locais de grande circulação, em rádios locais, e em outros meios de comunicação aptos, nos municípios de Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí e Ribeira, notícia sobre o recebimento do EIA/RIMA da Linha de Transmissão Itatiba-Bateias, do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, informando onde ele pode ser obtido em meio digital e físico;

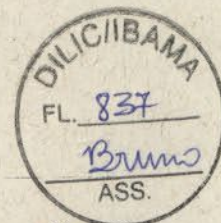
b) informe se estão previstas audiências públicas para os citados municípios; a razão porquê não estão previstas nem nos municípios de Apiaí e Capão Bonito, em tese mais afetados; em quais desses municípios sua realização seria mais eficaz; e se seriam oferecidos meios de transporte para os moradores de outras cidades comparecerem à audiência realizada em local próximo;

c) destaque, em relação a tais municípios, eventuais impactos ambientais, sociais e econômicos extraordinários que tenham sido previstos, tais como influência em Unidades de Conservação Federais, Rios Federais, áreas urbanas e/ou densamente povoadas; e outros peculiares a este tipo de empreendimento;

d) informe que profissionais do IBAMA estão mais diretamente ligados a este empreendimento e seus contatos, a fim de que possam eventualmente fornecer maiores informações a este subscritor em reuniões, preferencialmente em locais próximos à sede desta Procuradoria da República;

EM BRAILLO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



e) adote as providências preliminares no sentido de realizar audiências públicas nos municípios desta circunscrição, pendente apenas as considerações efetuadas nos itens anteriores.

3. Oficie-se às Prefeituras de Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí e Ribeira, com cópia deste despacho e da mídia de f. 17, para que, no prazo de 30 dias:

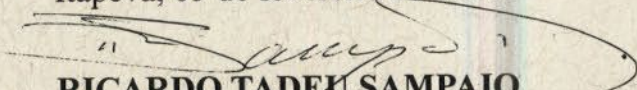
a) informem se tem ciência da implantação das linhas de transmissão do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra na área do município; se teve acesso ao EIA/RIMA do empreendimento e se foi publicado pelo IBAMA, em jornais locais, notícia sobre o empreendimento e sobre a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental;

b) informem se a municipalidade realizou estudos e iniciativas, principalmente com a participação popular, a fim de identificar os impactos positivos e negativos do empreendimento; bem como reivindicar alterações no projeto, medidas mitigatórias e medidas compensatórias do ponto de vista ambiental, social e econômico;

c) informem eventuais impactos de maior relevância identificados na área do município, nas searas ambiental, social e econômica, decorrentes da fase de implantação e/ou operação do empreendimento (p. ex., impactos em unidades de conservação, rios, atividades turísticas, área urbana, atividade pesqueira, assentamentos rurais, etc.);

d) manifestem-se sobre a ausência de previsão de realização de audiências públicas nas proximidades do município (por enquanto, estão previstas apenas audiências públicas em Itu/SP, São Carlos/SP, Jundiaí/SP, Araraquara/SP e Campo Largo/PR).

Itapeva, 05 de fevereiro de 2015.


RICARDO TADEU SAMPAIO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

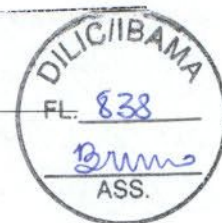
EM BRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

Ministério Público Federal
Procuradoria da República em São Paulo - SP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>2</u>
Nº. 02001.0030 <u>09/2015-03</u>
Recebido em 23/02/2015
<u>Carlos</u> Assinatura



Etiqueta PR-SP- 00011060 /2015
Ofício nº 2455 /2015-GABPR33-RADD
Notícia de Fato n.º 1.34.016.000020/2015-62

São Paulo, 18 de fevereiro de 2015.

Senhor Diretor,

Trata-se de notícia de fato instaurada a partir do Ofício n.º 031/2015/PRM-Sorocaba, enviado pelo Exmo. Procurador da República em Sorocaba, Vinicius Marajó Dal Secchi.

Em 11.12.14 instaurou-se na Procuradoria da República em Araraquara a Notícia de Fato n.º 1.34.017.000195/2014-89, com o propósito de apurar o cumprimento das normas legais e infralegais, atinentes ao licenciamento ambiental do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra", mais especificamente no que toca à realização de audiências públicas.

Em tal procedimento verificou-se que seriam realizadas apenas três audiências públicas para o empreendimento, a saber, nos municípios de São Carlos/SP, Itu/SP e Campo Largo/PR, não obstante se encontrarem sob a área direta de influência do empreendimento inúmeros municípios do Estado de São Paulo e do Estado do Paraná.

Consta ainda que não foi publicado edital específico de convocação dos interessados para que solicitassem a realização de audiências públicas, nos termos da Resolução CONAMA n.º 09/87 e da Portaria MMA n.º 421, de 26.10.2011.

Ilmo. Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
CEP 70818-900 Brasília/DF

À COENAD,

Favor elaborar minuta
de resposta ao MPF e
encaminhá-la a esta
CGENE.

Em 27/02/15,

Regina Cerevino

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

As susdite subnits
Brau Mello,

Elabora minuta de respos-
ta ao MPF (SP) e transmita
para a Genad, lembrando de
anexar o ofício demandante.

Claudia Jeanne dos Santos Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COENAD/CGENE/DILIC/BAMA 02.03.15

Ciente,

Bruno Felipe Mello
COENAD/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549 02-03-15



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em São Paulo - SP



Em razão disso, expediram-se ofícios aos Procuradores da República com atribuição sobre os demais municípios afetados pelo empreendimento, a fim de que avaliassem a necessidade de solicitar ao IBAMA a realização de audiências públicas em seus locais de atuação (PRM-São Carlos, PRM-Campinas, PRM-Piracicaba, PRM-Itapeva, PRM-Sorocaba, PRM-Jundiaí e PRM-Bragança Paulista).

O Exmo. Procurador da República em Sorocaba encaminhou os autos a esta Procuradoria Regional da República em São Paulo por entender que a questão é de âmbito regional.

A fim de instruir o procedimento em epígrafe, o **Ministério Público Federal** solicita que Vossa Senhoria, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, preste os seguintes esclarecimentos:

a) Em que etapa se encontra o licenciamento ambiental do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra"?

b) Quais municípios serão impactados pela implantação do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra"?

c) Em quais municípios já foram realizadas audiências públicas para discussão do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra"? O IBAMA acompanhou tais audiências?

d) Há previsão de realização de novas audiências públicas para discussão do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra"?

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em São Paulo - SP



e) Os locais previstos condizem com as comunidades que sofrerão os impactos do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra"?

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Roberto Antonio Dassié Diana
Procurador da República

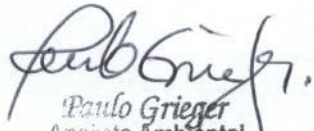
Para o CGENE

1. Para as providências que o caso requer;

2. atentar ao conteúdo do ofício

Of 02001.001958/2015-28 DILIC/IBAMA,
de 25/02/15, solicitando dilogão de
prazo.

25/02/15



Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matr. Núm.: 6788130
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001958/2015-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA
Procurador da República do Ministério Público Federal de São Paulo
Rua Frei Caneca, nº 1.360 - Consolação
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 01307002

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 2455/2015-GABPR33-RADD - NF nº 1.34.016.000020/2015-62**

REFERENCIA: OF 02001.003069/2015-03/

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 2455/2015-GABPR33-RADD, de 18 de fevereiro de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003069/2015-03, em 23 de fevereiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 25 de fevereiro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

mateo de santo
Guelbua

Caend

LT.



OF 02001.002378/2015-58 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2015.

Ao Senhor
RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO
Procurador da República do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo
Rua Rangel Pestana, 1076
JUNDIAI - SAO PAULO
CEP.: 13201000

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 43/2015 - PA nº 1.34.021.000001/2015-67**


REFERENCIA: OF 02027.001659/2015-03/COAD/SP

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 43/2015, de 6 de fevereiro de 2015, protocolado na Unidade Avançada do IBAMA - Superintendência Estadual no Estado de São Paulo sob o nº 02027.001659/2015-03, em 13 de fevereiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 9 de março de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ofício nº 49/2015-SMMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001.0031 <u>49</u> /2015- <u>51</u>
Recebido em 24/02/2015
<u>Jaqueline</u>
Assinatura

Bragança Paulista/SP, 18 de fevereiro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Assunto: Solicitação de manifestação acerca do Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Processo IBAMA 0201.000480/2014-38.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de manifestação sobre o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao licenciamento da Linha de Transmissão 500kV Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 428/2010, informo o quanto segue:

Tendo em vista que o Projeto da LT 500kV Araraquara II – Fernão Dias foi apresentado, pela Sra. Flávia Carlos Pinto e pelo Sr. Otavio Augusto Nasser, representantes da empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Bragança Paulista - COMDEMA na 9ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2014 na Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Tendo em vista ainda que, conforme consta em Ata, a implantação da LT no município foi colocada em votação na supramencionada reunião, e todos os conselheiros presentes se manifestaram favoravelmente ao traçado apresentado pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, bem como, após análise do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental, não foi verificada a necessidade de estudos complementares, informo que não há óbices quanto ao EIA/RIMA apresentado, bem como à implantação do projeto no município.

Dezembro 1976
Boa Noite

Por assinatura e
instruções pessoais.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

10.03.15

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO CHEN DE ARAÚJO BRAGA
Secretario Municipal do Meio Ambiente



PRESENCIA DO(A) ALIBIADO(A) EM CASO DE FALTA

Assinatura do(a) Alibido(a)

Assinatura do(a) Responsável pelo Alibido

Assinatura do(a) Responsável pelo Alibido



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO ALIBIDO

EM BRANCO

Assinatura do(a) Responsável pelo Alibido

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Sp



MEM. 02027.000285/2015-09 GABIN/SP/IBAMA

São Paulo, 03 de março de 2015

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: Ofício 43/2014-PRM-JND-SP-00000367/2015. Procedimento Administrativo 1.34.021.000001/2015-67. Docto IBAMA 02027.001659/2015-03.

Encaminhamos o documento acima mencionado, para que seja respondido diretamente a procuradoria da República no Município de Jundiaí, vez que o processo 02001.000480/2014-38 se encontra sob análise de coordenação ligada a esta diretoria.

Informamos ainda, que já solicitamos a dilação de prazo ao Procurador em virtude da tramitação do documento para a sede em Brasília.

Desta forma , pedimos que assim que seja respondido o expediente acima mencionado, esta Superintendência seja informada.

Atenciosamente,

MURILO REPLE PENTEADO ROCHA
Superintendente do IBAMA

Para a CGENE

Ciente,

1. Para as providências que o caso requer;

2. atentar ao conteúdo do ofício

OF02001.002378/2015-58 DILIC/IBAMA, de 09/03/2015, solicitando dilatação de prazo.

09/03/2015

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matricula: 6788130
DILIC/IBAMA

Bruno Mello
Analista Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 2675510 11-03-15

À COEND,

Favor elaborar minuta de resposta ao MPF e encaminhá-la a esta CGENE. Solicito também minutar MEMO para a SUPES/SP, encaminhando a resposta ao MPF.

Em 10/03/15,

Regina Coeli
Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Do analista ambiental
Bruno Mello,

Favor minutar ofício supracitado e encaminhá-lo ao despacho da CGENE.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

11-03-15



MMA/IBAMA/COAD/SP
OF 02027.001659/2015-03
Origem: Núcleo de Comunicações
Administrativas -Sp
Data: 13/02/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Rua Rangel Pestana, nº1076, Jundiaí-SP, CEP 13201-000, tel:(11) 4523-3950



Ofício 43 /2015
PRM-JND-SP-0000 0367 /2015

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
MURILO REPLE PENTEADO ROCHA
Superintendente do IBAMA em São Paulo
Alameda Tietê, 637, Cequeira César
São Paulo, SP
01417-020

Ref.: Procedimento administrativo 1.34.021.000001/2015-67

Prezado Senhor,

O procedimento em epígrafe é destinado a apurar a regularidade do traçado do empreendimento Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra no município de Jundiaí.

Deste modo e para a adequada instrução, o Ministério Público Federal solicita o envio de informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o teor da notícia anexa, bem como que sejam relatadas as providências adotadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental 02001.000480/2014-38 em razão do quanto nele apontado pelo Município de Jundiaí e pela Associação Amigos do Traviú.

Atenciosamente,

Rubens José de Calasans Neto
Procurador da República

MPF
Ministério Público Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 06/02/2015 15:24:26

Signatário(a): **RUBENS JOSE DE CALASANS NETO, MEMBRO DO**
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

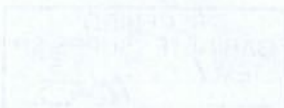
RECEBIDO
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - SUPES/SP

Em 19 / 02 / 15

Jessica Martins

RECEBIDO
GABINETE - SUPES/SP
EM 13 / 2 / 15
1630

EM BRANCO



RECEBIDO
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - SUPESAP

Em _____ / _____ / _____



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade e cuidar das pessoas

Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR FEDERAL CHEFE DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE JUNDIAÍ/SP**



*Autual - de
Jundiaí, 15/01/2015*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Jundiaí

11 DEZ 2014

RECEBIDO



REF.: Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000480/2014-38.

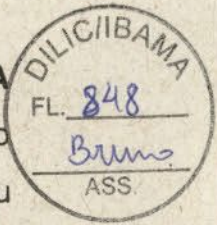
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.103/0001-50, com endereço na Avenida da Liberdade – s/nº – Vila Bandeirante – Jundiaí/SP – CEP 13214-900, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo – Sr. Marcos César Brunholi, RG nº 23.019.037-6 e CPF nº 158.525.078-30, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, c/c artigo 5º, incisos II, “d” e III, “d”, artigo 6º, inciso VII, “b”, e demais dispositivos da Lei Federal nº 75/93, ofertar **REPRESENTAÇÃO** em face de atos irregularidades praticadas, em tese, pelo **CONSÓRCIO MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, nos autos do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000480/2014-38, com o fim de estabelecer a linha de transmissão interligando a Subestação Itatiba-SP à Subestação Bateias-PR, em tramite perante do IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos.

EM BRANCO



1-) BREVE RESUMO DOS FATOS

O **CONSÓRCIO MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, com o fim de estabelecer linha de transmissão interligando a Subestação Itatiba-SP à Subestação Bateias-PR, apresentou pedido de licenciamento perante do IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE, Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000480/2014-38, buscando autorização para execução das obras, segundo os projetos apresentados.



No entanto, o traçado proposto pelo Consórcio Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, com o objetivo de interligar a Subestação Itatiba/SP à Subestação Bateias/PR, corta o território do Município de Jundiaí, notadamente no Bairro Traviú, em áreas com produção rural e de relevante valor histórico, cultural e econômico, causando irreparáveis prejuízos ao meio ambiente, aos proprietários e moradores da região, bem como à economia local.

De se ressaltar que, se mantido o traçado proposto, considerando as características da linha de transmissão e a produtividade das áreas, estará em risco, além do meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural, a vida dos agricultores do Bairro Traviú.

2-) DAS CARACTERÍSTICAS DO BAIRRO TRAVIU

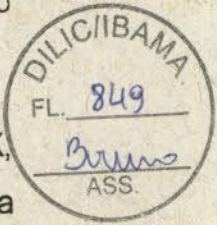
O Município de Jundiaí apresenta uma agricultura diversificada, com destaque para a fruticultura. A uva niágara é principal exploração, estando presente em mais de 550 propriedades.

EM BRANCO



O traçado proposto para a linha de transmissão,

conforme consta do processo em epígrafe, corta propriedades rurais do Bairro Traviú, localizado no território do Município de Jundiaí.



O Bairro do Traviú surgiu no final do século XIX, mais precisamente em 1893, um grupo de imigrantes originários do norte da Itália, contando com recursos próprios, chegou ao Brasil. Seu destino inicial foi a Fazenda Sete Quedas, em Campinas, na qual trabalharam na lavoura de café. Pouco depois, este mesmo grupo comprou as terras que hoje compõem o bairro do Traviú.

No início, tentaram também o café mas foi com a uva, cujas parreiras até hoje podem ser encontradas, que o bairro encontrou sua verdadeira vocação. Apesar do tempo, o Traviú mantém as suas tradições.

Quanto à palavra "traviú", credita-se a ela uma origem indígena: "atraviu", "atarui" e "traviu", em língua tupi guarani, significam "companheiro de viagem".

Referido Bairro, trata de importante patrimônio histórico-cultural do Município de Jundiaí, pois além de ser um bairro antigo, é um local com a atmosfera diferenciada, já que além de ali se manter como uma região de produção agrícola importante, também tem alto valor histórico já que as famílias que ali residem são descendentes diretos dos fundadores do Bairro há mais de dois séculos, preservando sua cultura e atraindo turistas de toda região.

A Arquitetura Rural na região do Traviú se baseia em uma agricultura rica e tecnicamente com valioso patrimônio cultural de imigrantes italianos que conservam sua cultura e tradição. Sua arquitetura é bastante genuína, pois ficou duante todo o período de instalação e consolidação do Traviú ligada ao processo produtivo.

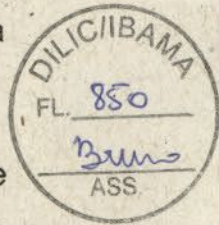
O patrimônio e a paisagem cultural do Traviú, sugerem como um ambiente geográfico ligado a sua bacia hidrográfica como definição do território, associada aos eventos, as atividades e as personalidades

EM BRANCO



08
e

históricas da região, que contém valores estéticos e culturais que definem o bairro em um contexto para o desenvolvimento sustentável no seu patrimônio cultural de engenharia e arquitetura, preservando a sua importância sócioeconômica.



Conquanto ainda existam outras regiões/bairros de Jundiaí produtores de uva, certo é que o Traviú ainda é o mais peculiar, já que se trata do bairro que menos tem sofrido com a crescente onda de condomínios industriais/residenciais que tomaram o Município e a região nos últimos anos.

3.-) DO TRAÇADO PROPOSTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO

O traçado proposto para a linha de transmissão, bem como os outros dois alternativos apresentados no processo de licenciamento, contempla a invasão/utilização das áreas de produtores rurais do bairro do Traviú, tendo como consequência a perda das características e da paisagem local. Não somente a comunidade perde como também a região de Jundiaí, pois, perderá futuras possibilidades de surgirem novas perspectivas culturais, comerciais e econômicas para a região. Os descendentes de italianos e moradores da Traviú tem como foco econômico principal o comércio de frutas, mas têm consciência de que ao manter os aspectos da cultura italiana estão investindo em uma poupança cultural para futuros negócios voltado ao turismo e aos eventos.

Dos documentos constantes do processo de licenciamento, é possível constatar, em uma simples vista de olhos, do traçado proposto que, o mesmo para, fins de ingresso no bairro de Traviú (e no município de Jundiaí), uma curvatura, sendo que um traçado mais linear, se utilizado, não ingressaria na área do bairro.

Os prepostos do Consórcio, quando indagados a este respeito, justificaram sob o argumento de que de foi priorizado o traçado que ocupasse as áreas rurais/agrícolas sob o pálio de que, por serem de menor densidade demográfica, seriam menos impactadas com a servidão.

EM BRANCO



O argumento não serve de supedâneo para a pretenção do Consórcio, sendo que verdade optaram por um traçado mais barato, como o único objetivo de reduzir indenizações, em detrimento da preservação da paisagem, do patrimônio cultural e histórico, da engenharia e arquitetura local, desprezando toda a importância ambiental, sócioeconômica e cultural do Bairro do Traviú, podendo causar irreparáveis danos da toda população jundiáense.



4.-) DOS FUNDAMENTOS DA OPOSIÇÃO AO TRAÇADO

De tudo quanto já foi exposto, verifica-se que dois são os fundamentos da oposição ao traçado, o primeiro em razão do patrimônio histórico-cultural e o segundo por razão de ordem econômico-social, os quais detalharemos nos itens abaixo.

4.1.-) EM RAZÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

Como é consabido, o meio ambiente está reconhecido como bem jurídico autônomo no artigo 3º, inciso "I" da Lei 6.938/91 que o definiu como:

“o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.”

Conforme o magistério doutrinário de Ana Maria Moreira Marchesan, Annelise Monteiro Steigleder e Sílvia Cappelli¹, citando em referência o renomado Paulo José Leite Farias², temos que:

“... o meio ambiente deve ser interpretado como um bem jurídico unitário, a partir de uma visão sistêmica e globalizante, que abarca os elementos naturais, o ambiente artificial (meio ambiente contruído) e o patrimônio histórico-cultural, pressupond-se uma interdependência entre todos os elementos que integram o conceito, inclusive o homem, valorizando-se a ‘a preponderância da

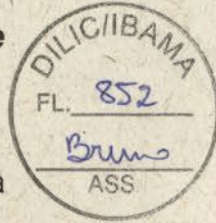
¹ In *Direito Ambiental*. 5ª Ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008, p. 15.

² In *Competência federativa e proteção ambiental*. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Ed.1999 p.214.

EM BRANCO



complementariedade recíproca entre o ser humano e o meio ambiente sobre a ultrapassada relação de sujeição e instrumentalidade'. (g.n.)



O artigo 216, caput, da Constituição da República assegura proteção expressa ao patrimônio histórico-cultural nos seguintes termos:

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico." (g.n.)

Note-se, portanto, que a própria Constituição da República, carta normativa maior do Estado confere especial atenção e proteção ao patrimônio histórico-cultural da sociedade.

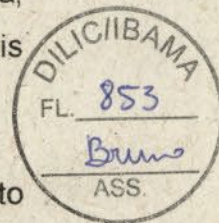
No caso presente, como visto acima, o bairro do Traviú tem especial e enorme valor histórico cultural, não apenas por ser um dos poucos que mantém uma produção agrícola relevante de uva, que muito colaborou para que a cidade de Jundiaí seja conhecida como a "Terra da Uva" como também pelo seu valor histórico, dada a enorme tradição das famílias agrícolas residentes no local e seu peculiar modo de vida.

EM BRANCO



Convém destacar que o plantio de Uva tornar-se-á

inviável nas propriedades em que a linha de transmissão ocupar, já que, como cediço, o plantio de uva exige (para se ter um mínimo de rentabilidade) que as parreiras sejam alocadas em arames, altamente condutores de energia elétrica, e, por sua vez, o pé possui bastante água acumulada, o que torna ainda mais perigoso o plantio próximo a linha de transmissão.



E, neste ponto, a Associação fala com conhecimento de causa.

Isto, pois já existe, de muitos anos atrás, uma linha de transmissão que corta pequena parte do bairro.

Os agricultores que tem suas áreas afetadas já deixaram de produzir uva em espaço de cerca de 250 metros de proximidade da linha existente (perdendo, portanto, grande utilidade de sua área) em razão do alto risco em dias de temporais e/ou por descargas elétricas.

Logo a própria atividade agrícola do bairro, tão tradicional e histórica, está em risco com a manutenção do traçado proposto pelo Consórcio, na medida em que, de fato, o bairro é composto por várias pequenas propriedades de terra produtoras, as quais, simplesmente terão inviabilizadas suas atividades pela passagem da linha de transmissão.

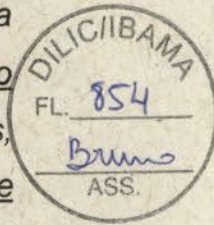
E neste ponto, convém repisar que este órgão (IBAMA), como agente Estatal prioritário na defesa do meio ambiente deve, desta feita, considerar tais questões e determinar ao Consorcio a apresentação de proposta de traçado alternativo, não ocupante de áreas constantes no bairro do Traviú.

Isto, pois o parágrafo 1º do mencionado artigo 216 da Constituição é claro ao impor aos Entes responsáveis à prática toda e qualquer medida necessária à proteção do patrimônio histórico-cultural. Diz referido dispositivo:

EM BRANCO



“§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.”
(g.n.)



Evidente, portanto, a necessidade de providencia deste Órgão acauteladora e de preservação do patrimônio histórico-cultural que é o bairro do Traviú.

4.2.-) POR RAZÃO DE ORDEM ECONÔMICO-SOCIAL.

Sem prejuízo do acima exposto, e, em verdade, de forma complementar a questão tratada, tem-se que razões de ordem econômico-social igualmente recomendam a não utilização de traçado que passe pelo bairro do Traviú.

Pois bem, ao contrário do afirmado pelo Consórcio (cf. item III supra) a prioridade de traçado que passe por áreas rurais, ao menos no estado de São Paulo e notadamente na região de Jundiaí, é pior, muito pior que passar por área, por exemplo, industrial.

Isto, pois, conforme deduzido no item anterior, a cultura da uva se restará inviabilizada no local e, dessa forma, a compensação pela passagem da linha de transmissão teria de englobar a remoção das famílias agriculturas do local, a fim de que possam trabalhar em outro.

Contudo, para onde iriam estas famílias?

Desafia-se ao Consórcio e mesmo a este Órgão encontrar nos arredores de Jundiaí áreas produtivas sobrando, a venda.

EM BRANCO



13
0

Fora parte da zona rural de Jundiaí nos últimos anos tem sofrido com a enorme especulação imobiliária na cidade que acabou por majorar vertiginosamente o número de condomínios, sejam residenciais, sejam industriais.

Assim, o pouco de área rural que resta, a maior parte nos bairros do Traviú, Roseira e Caxambú, está integralmente ocupada e produzindo.

Fora isto, como visto acima, as famílias do bairro do Traviú ocupam a área por gerações, daí sua importância histórica.

Ora, como pode se falar em ser mais fácil a compensação e remoção, no âmbito socioeconômico, dessas famílias?

É evidente que é muito mais fácil, eventualmente e se necessário for, realocar eventual indústria, já que galpões e áreas industriais disponíveis são o que não falta na cidade e na região, diferentemente de áreas rurais.

Mesmo residências urbanas que eventualmente fossem afetadas pela linha de transmissão, seriam muito facilmente compensadas, já que existem muitas opções na cidade, em plena expansão nesta seara.

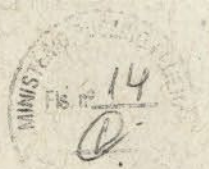
Observa-se, portanto, que o argumento socioeconômico vai em linha diametralmente oposta ao preconizado pelo Consórcio.

O que parece levar, de fato, ao Consórcio, fazer a curva de traçado, justamente para ingressar no Município de Jundiaí, notadamente no bairro do Traviú é seguramente razões de índole estritamente financeira.

Isto, pois é fato notório o enorme "boom" imobiliário (assim denominado no mercado) da região de Jundiaí nos últimos anos, com uma majoração impar no metro quadro urbano e industrial.

DILIGI BAMA
FL. 855
Bruno
ASS

EM BRANCO



Ou seja, o valor de indenização que teria de ser suportado pelo Consórcio, em razão de traçado que ocupasse áreas industriais e urbanas é, seguramente, muito, mas muito maior que o relativo a áreas rurais.

Este o ponto.

E note-se que o benefício financeiro deve ser tamanho, que justificou a extensão da linha de transmissão para viabilizar o traçado curvilíneo mencionado.

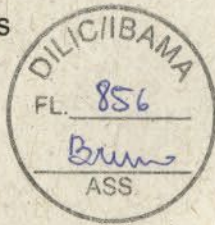
Isto, pois sabidamente não se trata de quantia irrisória cada quilometro de extensão de linha.

Contudo, mesmo assim o Consórcio preferiu aumentar este custo inicial, sabedor das dificuldades financeiras no que tange a indenizações em relação a áreas industriais e residenciais.

Nesta senda, com supedâneo no artigo 216, caput e parágrafo 1º da Constituição da Republica, também do ponto de vista socioeconômico deve este Órgão determinar a apresentação de traçado alternativo para linha de transmissão, não ocupando a área do bairro do Traviú.

5.-) DO PEDIDO

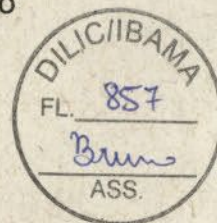
Diante do exposto, requer recebida e processada a presente REPRESENTAÇÃO, para o fim de: **a-)** instaurar o competente inquérito civil; **b-)** recomendar imediata suspensão do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000480/2014-38, em tramite no perante o IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE até o tramite final do inquérito civil; **c-)** ao final seja determinado que o Consórcio Mata de Santa Genebra Transmissão S/A; **d-)** se necessário o ajuizamento da competente Ação Civil Pública, objetivando a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural e socioeconômico Município de Jundiaí, bem como a vida dos moradores do Bairro Traviú.



EM BRANCO



Requer-se, ainda, seja solicitado ao Consórcio Mata de Santa Genebra Transmissão S/A e ao IBAMA a juntada de cópia integral do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000480/2014-38.



Termos em que,

P. Deferimento.

MARCOS BRUNHOLI
Secretário M de Agricultura,
Abastecimento e Turismo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Sp



DESPACHO 02027.002232/2015-14 GABIN/SP/IBAMA

São Paulo, 18 de fevereiro de 2015

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental -Sp

Assunto: **Ofício 43/2015 - PRM/JND/SP/00000367/2015 - PA 02001.000480/2014-38**
- Docto IBAMA 02027.001659/2015-03

Encaminhamos o documento acima mencionado, para conhecimento e manifestação com elaboração de minuta de resposta a ser enviada a este gabinete. Favor observar o prazo para resposta.


ALESSANDRA CRISTINA GIULIANI
Analista Ambiental do GABIN/SP/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.002378/2015-58 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2015.

Ao Senhor
RUBENS JOSÉ DE CALASANS NETO
Procurador da República do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo
Rua Rangel Pestana, 1076
JUNDIAI - SAO PAULO
CEP.: 13201000

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 43/2015 - PA nº 1.34.021.000001/2015-67**

REFERENCIA: OF 02027.001659/2015-03/COAD/SP

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 43/2015, de 6 de fevereiro de 2015, protocolado na Unidade Avançada do IBAMA - Superintendência Estadual no Estado de São Paulo sob o nº 02027.001659/2015-03, em 13 de fevereiro de 2015 para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 9 de março de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 (vinte e cinco) dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA
Data: 11/03/15
Participantes: REPRESENTANTES DO IBAMA E FURNAS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.
Assunto: Lic. Ambiental da LT Itaipua - Bateias, e UTE São Manoel
<ul style="list-style-type: none">• Em relação à LT, o empreendedor solicitou avaliação quanto ao prazo previsto para conclusão do processo de análise do pedido de licença prévia.• O IBAMA informou que a previsão informada ao MME de conclusão do parecer técnico em 13/03/15 está mantida, contudo não haverá condições para emitir a licença prévia na mesma data, uma vez que ainda se encontram pendentes as manifestações do IPHAN, CMBIO e do órgão gestor de unidades de conservação do Estado de São Paulo.• Desse modo, o IBAMA, ao concluir o parecer técnico emitirá ofício ao empreendedor para dar ciência ao parecer e informar as pendências existentes para emissão da licença.• O representante de Furnas esclareceu que já houve manifestação do IPHAN.
<p>- Quanto ao licenciamento ambiental da UTE São Manoel o representante de Furnas informou que em função de ter recebido a solicitação de reunião para apresentação do atendimento de condicionantes somente no sábado - 07/03/15, para apresentação no dia 11/03, não houve condições de organizar todas as informações disponíveis. Nesse sentido, a empresa disponibilizou</p>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião com o representante da Prefeitura de Jundiaí/SP sobre o bazeiro do Traviú.

1- Foi entregue ao secretário cópia da resposta encaminhada pela Mata de Santo Genésio sobre a viabilidade técnica das três alternativas de terreno propostas pela Prefeitura de Jundiaí.

2- O IBAMA ressaltou que o Traviú da Linha passar pelo bazeiro do Traviú áreas soltadas que a MSG aplique as medidas necessárias para evitar descargas elétricas na produção de uva como por exemplo o aterramento.

3- O secretário relatou as dificuldades na manutenção do aterramento e da ~~baixa~~ pouca duração do cabo encaixado, sugerindo o uso de cabos de nylon. Ressaltou, ainda, a permanência do produtor na faixa de servidão durante o manejo da produção.

4- O IBAMA questionou sobre a Certidão de Uso do solo disponibilizando ~~de~~ pela Prefeitura, por meio digital, à MSG.



EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

loend



OF 02001.002617/2015-70 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2015.

Ao Senhor
Gabriel da Rocha
Procurador da República do Ministério Público Federal de São Paulo
Av. Mariangela Pucci Ananias, nº 552 - Santa Angelina
ARARAQUARA - SAO PAULO
CEP.: 14802050

Assunto: Resposta ao Ofício nº 647/2014 TCOL-GR, referente ao Procedimento Preparatório nº 1.34.017.000195/2014-89, sobre as Audiências Públicas da LT 500 kV composto pelas Linhas de Transmissão: Itatiba-Bateias; Araraquara II - Itatiba e Araraquara II - Fernão Dias, e subestações associadas de Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 647/2014 TCOL-GR, referente ao Procedimento Preparatório nº 1.34.017.000195/2014-89, elaborado pelo Ministério Público Federal por meio da Procuradoria da República em Araraquara, informamos que:
2. Realizaremos a Audiência Pública em Araraquara, nos termos do art. 2º da resolução CONAMA 09/87 e do art. 23 da Portaria MMA 42, de 26/10/2011, conforme solicitado pelo Ministério Público Federal. Tal Audiência ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2015, às 18:30, no Gran Hotel Morada do Sol, localizado na Avenida Brasil, 521 - Centro, CEP 14801-050, Araraquara -SP, de acordo com o Edital publicado na página 150, Seção 3, número 6, do Diário Oficial da União, de 09 de janeiro de 2015, e republicado no Edital do dia 12 de janeiro de 2015, página 153, Seção 3, Número 7, do referido jornal;
3. Informamos ainda que, em alusão ao que foi mencionado no Procedimento Preparatório supracitado concernente às audiências anteriores, o IBAMA seguiu o que apregoa a legislação pertinente e abriu prazo de 45 dias para a solicitação de audiências através de edital publicado no dia 27 de outubro de 2014, página 140, seção 3, nº 207 do Diário Oficial da União. Posteriormente, este prazo foi reaberto com a publicação de outro edital,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

no dia 07 de novembro de 2014, página 158, seção 3, número 216 , no mesmo jornal. Em ambos ficou explícita a informação que a partir da data de sua publicação abria-se o prazo de 45 dias para a solicitação de audiências públicas, nos termos da Resolução CONAMA nº 09/87;

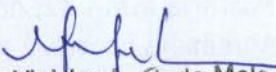
4. No que tange à sugestão deste MPF em realizar audiências públicas em cidades afetadas pelo empreendimento, consideradas centros regionais, que distem 40 km umas das outras, tal disposição se torna inexecutável, visto que, no universo de municípios afetados (51 ao todo), vários deles seriam elegíveis para receber audiências. Apesar de considerarmos de suma importância que todas as populações interessadas pudessem conhecer e participar do processo de licenciamento, atendendo aos princípios da informação e da participação, ficamos restritos a escolher aquelas cidades que representam pólos regionais, com uma população considerável, geralmente com a previsão de instalação de canteiros de obras principais em seus domínios, que possuem universidades, ou sejam, naquelas em que, supomos, haverá maior participação popular. Dessa forma, foi conduzida a escolha das localidades da primeira rodada de audiências deste empreendimento;

5. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

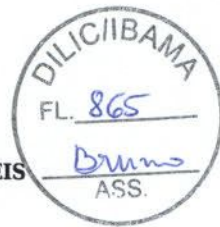
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

R/


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.002657/2015-11 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2015.

À Senhora
Daniela da Câmara Sutti
Secretária da Prefeitura de Jundiaí
Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico
JUNDIAI - SAO PAULO
CEP.: 13214900

Assunto: **Notícia a Prefeitura de Jundiaí sobre a resposta da Mata de Santa Genebra às propostas de traçados alternativos propostos por este órgão relativos ao trecho da LT 500kV Itatiba-Bateias.**

Senhora Secretária,

1. Foi solicitado à Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., por meio do Ofício 02001.001618/2015-05 COEND/IBAMA, que avaliasse e se posicionasse tecnicamente em consideração às alternativas de traçado elaboradas pela Prefeitura de Jundiaí, a partir do relatório protocolado no IBAMA sob o nº 02001.002376/2015-69;
2. Dessa forma, a Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. encaminhou a resposta ao IBAMA, cujo protocolo é o de nº 02001003372/2015-06, e este órgão envia, em anexo, tal documento para consideração da citada Prefeitura.

Atenciosamente,


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.002718/2015-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor do Marcelo Marcelino de Oliveira
EQSW 103/104, Complexo Administrativo- Setor Sudoeste, Bloco D, Térreo
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70670350

Assunto: Licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão 500 kV São João do Piauí-Milagres II-Luiz Gonza C2 e Subestações Associadas e Linha de Transmissão Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II-Fernão Dias e Subestações Associadas

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente para reiterar o pedido de manifestação conclusiva quanto à autorização para licenciamento ambiental dos empreendimentos denominados Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí-Milagres II-Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas e Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II-Itatiba, Araraquara II- Fernão Dias e Subestações Associadas, a fim de dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 428/2010, e ao procedimento previsto nos artigos 5º, 6º e 9º da Portaria MMA nº 55/2014. Informo que foram anteriormente encaminhados ao ICMBio os ofícios 02001.013170/2014-83 DILIC/IBAMA e 02001.013177/2014-03, ambos datados de 19 de novembro de 2014.
2. As autorizações emitidas pelo ICMBio poderão especificar, caso necessário, condições técnicas relacionadas à avaliação dos impactos da atividade ou empreendimento às unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento, considerados os objetivos de suas criações e principais atributos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

3. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.002769/2015-72 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2015.

Ao Senhor
Roberto Antonio Dassié Diana
Procurador da República da Procuradoria da Rep. no Est. de São Paulo
Rua Frei Caneca, 1360 - Consolação
SAO PAULO - SAO PAULO
CEP.: 01307002

Assunto: **Resposta ao OF. nº 2455/2015-GABPR33-RADD sobre o licenciamento do Sistema de Transmissão denominado LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, no que tange às Audiências Públicas**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 2455/2015-GABPR33-RADD sobre o licenciamento do Sistema de Transmissão denominado **LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas**, principalmente no que concerne às audiências públicas realizadas, informamos que:
2. A Procuradoria da República em Araraquara, por meio do Ofício nº 647/2014 TCOL-GR (Notícia do Fato nº 1.34.017.000195/2014-89), solicitou, entre outras coisas, a realização de audiência pública no Município em questão. Porém, foi constatado, em plena audiência, que este pedido, assim como as outras requisições emanadas do referido ofício, foram equivocadas pois se referiam a outro empreendimento, denominado **Araraquara II-Taubaté**, sob responsabilidade da Copel Transmissora de Energia. Apesar de constatado o erro durante a audiência, a mesma não foi interrompida, em respeito aos participantes legítimos que compareceram e ao final foi declarada válida pelo IBAMA.
3. Todas as audiências públicas foram realizadas de acordo com o que preconiza a Resolução CONAMA nº 09/87 e a Portaria MMA nº 421, de 26/10/2011. O Edital específico para a convocação dos interessados para que solicitassem a realização de tais audiências foi publicado do dia 7 de novembro de 2014, página 158, seção 3, do Diário Oficial da União, abrindo o prazo mínimo de 45 dias para tais pedidos, a partir da data da publicação.
4. Foram realizadas 5 (cinco) audiências públicas, a saber:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- São Carlos/SP, no dia 13/12/14;
- Itu/SP, no dia 14/12/14;
- Campo Largo/PR, no dia 15/12/14;
- Jundiaí/SP, no dia 27/01/15; e
- Araraquara/SP, no dia 28/01/15.

5. Esclarecemos ainda que:

- a) o licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão denominado LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas encontra-se na fase de análise de sua viabilidade ambiental, por meio da apreciação do estudo de impacto ambiental e seu respectivo relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA);
- b) ao todo, 51 municípios serão perpassados pelo empreendimento, 44 localizados no Estado de São Paulo e 7 no Estado do Paraná;
- c) as audiências foram realizadas nos municípios elencados no item 4 deste documento;
- d) não há mais previsão de realização de novas audiências, e
- e) os locais escolhidos para a realização destas audiências condizem com as comunidades que sofrerão os impactos do empreendimento.

6. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Doend
400.05



OF 02001.002829/2015-57 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2015.

Ao Senhor
Ricardo Tadeu Sampaio
Procurador da República da Procuradoria da República de Itapeva-Sp
Rua Zita Ferrari, 18 - Jardim Ferrari
ITAPEVA - SAO PAULO
CEP.: 18405050

Assunto: Resposta ao OF. nº 25/2015-GAB/PRM/ITV/SP sobre o licenciamento do Sistema de Transmissão denominado LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, em relação às Audiências Públicas

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 25/2015-GAB/PRM/ITV/SP sobre o licenciamento do Sistema de Transmissão denominado **LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas**, informo que:

- a) O Edital para a convocação dos interessados para solicitação de audiências públicas foi publicado do dia 7 de novembro de 2014, página 158, seção 3, do Diário Oficial da União, constando os locais onde foram disponibilizados os estudos ambientais. Entre esses locais, estão todos os 51 municípios interceptados pelo traçado da LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias, incluindo Capão Bonito, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí e Ribeira;
- b) Foram requisitadas pela sociedade civil e MPF 2 (duas) audiências, além de outras três realizadas por iniciativa do IBAMA. Essas cinco audiências foram realizadas nos municípios de: São Carlos/SP, no dia 13/12/14; Itu/SP, no dia 14/12/14; Campo Largo/PR, no dia 15/12/14; Jundiaí/SP, no dia 27/01/15; e Araraquara/SP, no dia 28/01/15;
- c) Os impactos ambientais, sociais e econômicos peculiares a este tipo de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

empreendimento nos municípios enumerados no Ofício 25/2015-GAB/PRM/ITV/SP são diversos e devem ser discutidos sob uma ótica multidisciplinar, razão pela qual preferimos encaminhar o Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento, em formato digital, para esse *Parquet*;

d) O processo de licenciamento deste empreendimento tramita no âmbito da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos do IBAMA (COEND, telefone 61 3316-1290) e é conduzido pelos Analistas Ambientais do IBAMA Rita de Cássia Pereira (rita.pereira@ibama.gov.br), Vinícius Arthico Demori (vinicius.demori@ibama.gov.br), Giselle Bianca Silva Fraga (giselle.fraga@ibama.gov.br) e Bruno Felipe de Mello (bruno.mello@ibama.gov.br);

e) Não há previsão da realização de novas audiências públicas.

2. Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



FUNDAÇÃO FLORESTAL

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: CT

Nº. 02001.004207/2015-63

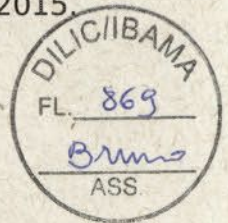
Recebido em 10/03/2015

Assinatura

Suzanna

OF. DE nº 273/2015

São Paulo, 04 de março de 2015.



Referência: OF 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA

Interessado: IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II - Itatiba e Araraquara II – Fernão Dias e Subestações: Santa Barbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Solicita Manifestação. PA IBAMA 02001.000480/2014-38.

Prezado Diretor,

Recebemos no dia 07 de janeiro de 2015 solicitação de manifestação sobre Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), referente ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II - Itatiba e Araraquara II – Fernão Dias e Subestações: Santa Barbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do artigo 2º da Resolução CONAMA 428/2010.

A proposta apresentada no EIA gerará impactos em oito Unidades de Conservação (UC) geridas por esta Fundação e todas estas UCs potencialmente impactadas concluíram suas análises e manifestações, com exceção de duas: a Área de Proteção Ambiental (APA) do Sistema Cantareira e a Área II da Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim. Estas unidades são em parte sobrepostas e por isso tem Conselho Unificado, conforme o estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual 48.149/2003, que trata dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental.

As duas APAs acima referidas estavam até o final da primeira quinzena de fevereiro concluindo o processo de elaboração de seu Plano de Manejo, que teve seu instrumento jurídico aprovado pelo Conselho Gestor Unificado no último dia 12 de fevereiro de 2015. Só após esta data foi possível a Gestão e o Conselho das UCs iniciarem as análises do EIA-RIMA ora em pauta.




FUNDAÇÃO FLORESTAL

Tendo em vista a necessidade de manifestação do Conselho Gestor e da impossibilidade deste analisar a proposta tempestivamente, pelos motivos expostos, solicitamos prorrogação do prazo de análise por trinta (30) dias.

Informamos, outrossim, que dispenderemos todo esforço para encaminarmos nossa manifestação antes do fim do prazo adicional solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.


DRA. LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS

Diretora Executiva Ricardo Viegas
Diretor Litoral Norte

*Ab assuntos ambientais
Bruno Mello
Para conhecimento e
custos do assm.
18.03.15*

Ilustríssimo Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
DD Diretor Substituto da DELIC/IBAMA
SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cx. Postal nº 09566 Brasília-DF
CEP: 70818-900

C/c
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ GILVOMAR ROCHA MATOS
DD Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata Santa Genebra Transmissão
Rua Real Grandeza, nº 274 – Botafogo
CEP 22.281-036 – Rio de Janeiro – RJ

*Ciente,
Bruno Mello
Bruno Felipe Mello*

COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

18-03-15

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo – CEP 02377-000
Tel.: 11 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



PAR. 02001.000995/2015-19 COEND/IBAMA

Assunto: Análise de mérito quanto à viabilidade ambiental da LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e Subestações Associadas. Processo nº 02001.000480/2014-38.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

REFERENCIA: CT 02001.016534/2014-87/

Ementa: Análise de mérito quanto à viabilidade ambiental. Ressalva quanto à ausência de manifestação conclusiva do ICMBio e Fundação Florestal. Manifestação favorável quanto à emissão de LP, desde que cumpridas as condicionantes propostas.

Este documento apresenta os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

APÊNDICE II - RECOMENDAÇÃO DE CONDICIONANTES PARA LP

APÊNDICE III - TERMO DE REFERÊNCIA: Para elaboração do Inventário Florestal e Estudo Fitossociológico como subsídio à emissão de Autorização de Supressão da Vegetação.

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

Brasília, 23 de março de 2015

Bruno Felipe Mello
Bruno Felipe de Mello

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Giselle Bianca Silva Fraga
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 1478449

Giselle Bianca Silva Fraga
Giselle Bianca Silva Fraga
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Rita de Cássia Pereira
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Matrícula: 0679174

Rita de Cássia Pereira
Rita de Cássia Pereira
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Vinicius Arthico Demori
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2078963

Vinicius A. Demori
Vinicius Arthico Demori
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

EM BRANCO

WINE DE CLASSIC PERVIN
COGNAC
ANONIMIZADO

WINE DE CLASSIC PERVIN
COGNAC
ANONIMIZADO

WINE DE CLASSIC PERVIN
COGNAC
ANONIMIZADO

WINE DE CLASSIC PERVIN
COGNAC
ANONIMIZADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS

PARECER 02001.000480/2014-38-19 COEND/IBAMA

Referência: Processo nº 02001.000480/2014-38

Interessado: Mata de Santa Genebra Transmissora de Energia S/A.

Assunto: Análise de mérito quanto à viabilidade ambiental da LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas. Processo nº 02001.000480/2014-38.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de empreendimento denominado "LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas" (Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra), que consiste na instalação das linhas de transmissão 500 kV Araraquara 2 - Itatiba; 500 kV Araraquara 2 - Fernão Dias e 500 kV Itatiba - Bateias; além de intervenções nas subestações 500 kV Itatiba, 440 kV Santa Bárbara D'Oeste e 500 kV Araraquara 2, e da construção da subestação 500/440 kV Fernão Dias, à qual serão interligados os seccionamentos das linhas de transmissão 440 kV Bom Jardim - Taubaté e 500 kV Campinas - Cachoeira Paulista, tendo como objetivo a expansão da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra foi objeto de leilão de concessão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regido pelo edital nº 007/2013, publicado em 14 de outubro de 2013, no qual constavam os lotes a serem licitados e as regras de participação do leilão para concessão das Linhas de Transmissão, incluindo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão do sistema, por um prazo de 30 (trinta) anos.

O referido leilão foi realizado em 14 de novembro de 2013 sendo o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra arrematado pela Sociedade de Propósito Específico (SPE) Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (MSG), constituída por meio de consórcio entre a Companhia de Geração e Transmissão do Paraná S.A. (COPEL) e FURNAS Centrais Elétricas S.A., com a respectiva distribuição acionária: 50,1% e 49,9%.

V^u
[assinatura]
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

O processo de licenciamento relativo ao empreendimento foi iniciado em 27 de janeiro de 2014, sob o protocolo 02001.000480/2014-38. A solicitação de Licença Prévia e a entrega do EIA/RIMA foram protocoladas pelo empreendedor em 1 de setembro de 2014. Contudo, foram constatados erros na organização do estudo que impossibilitaram a realização da etapa de verificação, preconizada no artigo 18 da Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, sendo protocolada nova versão do EIA/RIMA, em 23 de setembro de 2014, com as devidas correções. Em 24 de outubro de 2014, foi publicado edital, no Diário Oficial da União, tornando público o aceite do alusivo estudo ambiental.

Ao avaliar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) foram identificadas algumas deficiências em seu conteúdo, que comprometeram a análise técnica. Diante disso, foi elaborado o Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA que teve como objetivo requerer as complementações de conteúdo necessárias para melhor compreensão do empreendimento em questão e dos possíveis impactos ambientais decorrentes de sua implantação e operação.

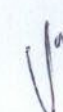
Em 30 de janeiro de 2015, a MSG encaminhou as informações adicionais solicitadas por meio do documento "Complemento do EIA" (02001.001881/2015-96).

Dessa forma, este Parecer tem por objetivo apreciar os documentos apresentados e expor análise técnica quanto à viabilidade ambiental do empreendimento, fornecendo, assim, subsídios à Diretoria de Licenciamento Ambiental quanto à pertinência da emissão da Licença Prévia.

Além disso, para análise e composição deste Parecer também foram considerados os aspectos observados durante a vistoria aérea realizada no período de 12 a 15 de novembro de 2014, conforme relatório de vistoria anexo à Nota Técnica 02001.002174/2014-36 COEND/IBAMA e vistoria aérea realizada em 15 de dezembro de 2014, conforme relatório de vistoria anexo à Nota Técnica 02001.000004/2015-06 COEND/IBAMA.

Foram igualmente consideradas as manifestações dos órgãos e instituições intervenientes e os questionamentos realizados nas Audiências Públicas.

O EIA, o RIMA e demais documentos pertinentes estão disponibilizados nos sites <http://licenciamento.ibama.gov.br/Linha%20de%20Transmissao/LTs%20Itatiba-Bateias,%20Araraquara%20II-Itatiba%20e%20Araraquara%20II-Fern%C3%A3o%20Dias%20e%20Subesta%C3%A7%C3%B5es/> e <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php> (Consulta->Empreendimentos).



Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

O processo de licenciamento em questão tramita no âmbito da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND), tendo sido conduzido por equipe multidisciplinar, ficando assim constituída:

Meio	Analista Ambiental
Socioeconômico	Rita de Cássia Pereira
Físico	Vinícius Arthico Demori
Biótico - Flora	Giselle Bianca Silva Fraga
Biótico - Fauna	Bruno Felipe de Mello

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome e/ou Razão Social: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 19.699.063/0001-06

Cadastro Técnico Federal do IBAMA – CTF: 6004896

Endereço para correspondência: Rua Real Grandeza nº 274 – Térreo, parte - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.281-036

Telefone: (21) 2528-6176

Representante Legal: José Gilvomar Matos (Diretor de Meio Ambiente e Fundiário)

3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Nome e/ou Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 33.146.648/0001-20

Cadastro Técnico Federal do IBAMA – CTF: 199020

Endereço para correspondência: Rua Euclides da Cunha nº 106 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20940-060

Telefone: (21) 3535-4000

Representantes Legais: Rafael Luis Rabuske (Diretor Executivo), Maria Josefina Reyna Kurtz (Diretora de Meio Ambiente)

4. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra é composto pelas seguintes instalações:

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

- Linha de Transmissão Itatiba-Bateias, em 500kV;
- Linha de Transmissão Araraquara 2-Itatiba, em 500kV;
- Linha de Transmissão Araraquara 2-Fernão Dias, em 500kV;
- Construção da Subestação Fernão Dias;
- Ampliação das Subestações Araraquara 2, Itatiba, Santa Bárbara d'Oeste e Bateias;
- Seccionamentos das LTs 440kV Bom Jardim-Taubaté e 500kV Campinas-Cachoeira Paulista.

O empreendimento atenderá à expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) e seu projeto faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).

As Linhas de Transmissão terão aproximadamente 880 Km e interceptarão 51 municípios nos estados de São Paulo e Paraná. A faixa de servidão de cada linha de transmissão terá 60 metros de largura e, no trecho onde ocorrerá paralelismo entre as LTs Araraquara 2-Itatiba e Araraquara 2-Fernão Dias (entre a SE Araraquara 2 e o vértice MV56), haverá o compartilhamento de faixa entre as linhas com sobreposição de 10 m, resultando em uma faixa 110 metros de largura.

Para SE Fernão Dias e SE Itatiba é previsto aquisição de áreas de 240.000 e 24.800 m², respectivamente, já para as demais SEs está previsto o uso de áreas internas aos seus terrenos. O seccionamento da LT 500kV Campinas-Cachoeira Paulista terá 3,9 km de comprimento em circuito duplo e 70 m de faixa de servidão, e da LT 440kV Bom Jardim-Taubaté terá 0,7 km de comprimento em circuito simples e 40 m de faixa de servidão cada circuito, perfazendo 80 m de faixa total.

Cabe ressaltar que a caracterização deste empreendimento gerou dúvidas, visto não estar adequadamente descrita no EIA e na complementação, e assim, esta equipe recorreu ao Edital do Leilão nº 007/2013-ANEEL.

Ressalta-se, ainda, que o Seccionamento da LT 440kV Bom Jardim-Taubaté é apresentado na figura 4 da carta 02001.001881/2015-96 como duas linhas de transmissão o que é referendado pelo texto do documento, porém, no kmz em anexo à mesma correspondência, este é apresentado como apenas uma linha de transmissão. Estas informações desconstruídas demonstram, novamente, falhas na revisão dos documentos apresentados a este IBAMA e oneram a análise.

Quando da solicitação de Licença de Instalação, o empreendedor deverá encaminhar:

119

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

- Para as LTs e Seccionamentos: Planta-Perfil em formato PDF; Carta Imagem em formato PDF, *kmz* e *shapefile* com a posição das torres numeradas de acordo com o projeto executivo, faixa de servidão e acessos.
- Para as SEs: Projeto Executivo de Drenagem do terreno, considerando as estruturas existentes, as obras da MSG e as futuras ampliações previstas. Deverá apresentar *kmz* e *shapefile* contendo o polígono da área já existente e polígono da área onde haverá intervenções. Para as SEs onde não haverá obras de drenagem executadas pelo empreendedor, deverá ser justificada tecnicamente.

Informa o EIA (EIA, Vol. 1, Cap. III, pag. 60) que está prevista a instalação de usinas móveis para produção de concreto, com sua localização de acordo com critérios de conveniência de fornecimento de insumos e localização das fundações. Centrais de concreto representam potencial impacto ao meio ambiente devido ao armazenamento inadequado de insumos que pode ocasionar suspensão de particulados; e ao tratamento inadequado da água residuária da lavagem dos caminhões betoneiras que pode contaminar solo. **Desta forma, estas estruturas deverão ser alocadas nos canteiros e deverá constar no PBA, preferencialmente no PAC, medidas adequadas para controle desta atividade.**

Em relação aos canteiros de obra, o EIA informa que estão previstos 5 Canteiros Principais, 5 Canteiros Secundários para as LTs, diferindo os tipos pelo maior aparelhamento do primeiro. Haverá, ainda, 5 Canteiros para as respectivas SEs (Araraquara 2, Santa Barbara D'Oeste, Itatiba, Fernão Dias e Bateias) (EIA, Vol. 1, Cap. III, pag. 69). Cabe ressaltar que o canteiro é parte integrante do empreendimento e como tal deve ser licenciado em conjunto com a obra, desta forma o empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Licença de Instalação (LI), as áreas pretendidas para instalação de todos os canteiros, as quais dependerão de prévia autorização deste Ibama, não eximindo o empreendedor de outras licenças ou autorizações cabíveis, como outorga de uso da água.

Espera-se que, na medida do possível, o canteiro seja instalado em terreno com drenagem disciplinada, em área já consolidada, que não exija supressão de vegetação, distante de APPs, em local onde não impactará significativamente no tráfego e convívio com a comunidade.

Para liberação da área de canteiro, o empreendedor deverá apresentar: atual uso da área; delimitação da área em *kmz*; identificação das estruturas (escritório, garagens,

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

central de concreto, armazenamento de combustíveis,...) e croqui indicando a localização de cada estrutura; forma de abastecimento de água e destinação dos efluentes; previsão do quantitativo de pessoal alojado, comunidades interferidas e acessos a serem utilizados, considerando a sua interferência na mobilidade urbana, com o aumento do tráfego de veículos e na estrutura dos serviços públicos disponíveis e demandados;

5. HISTÓRICO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Conforme disposto na Resolução - CONAMA 09, de 3 de dezembro de 1987, com o intuito de expor à população o conteúdo do projeto em análise e do seu respectivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA), foram realizadas 5 Audiências Públicas no âmbito do processo do licenciamento do empreendimento em questão.

Entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2014, foram realizadas, por decisão do IBAMA, audiências em São Carlos/SP, Itu/SP e Campo Largo/PR. Buscando maior participação social, foi demandado à MSG a execução de um Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas, o qual consistia em diversas ações antecipatórias, tais como: reconhecimento, aproximação e sensibilização dos públicos-alvo.

Apesar das ações de divulgação relatadas no documento Relatório de Divulgação das Audiências Públicas, anexo à correspondência 02001.002788/2015-07, houve baixa participação social. Compareceram 54 pessoas em São Carlos, 77 pessoas em Itu e 67 pessoas em Campo Largo. Ressalta-se, ainda, que estes números incluem os representantes do empreendedor, seus contratados e a equipe do IBAMA, logo, se fossem discriminados estes personagens, a participação do público-alvo se reduziria, aproximadamente, à metade.

Basicamente, todas as perguntas realizadas nestas audiências foram sobre questões fundiárias, indenizações e riscos dos efeitos elétricos e magnéticos das linhas de transmissão.

Também foram realizadas audiências, entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2015, nas cidades de Jundiaí/SP e Araraquara/SP, solicitadas por outros órgãos e entidades, de acordo com o que preconiza a mesma CONAMA 09/87.

No município de Jundiaí, a audiência foi requerida pela Associação Amigos do Traviú, por meio do protocolo 02001.023821/2014-43. No município de Araraquara, a audiência foi solicitada pelo Ministério Público Federal - Procuradoria de Araraquara/SP.

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Cabe ressaltar que houve equívoco quanto à solicitação de audiência em Araraquara, visto que esta foi demandada na intenção de discutir impactos relacionados a outra linha de transmissão, a LT 500 kV Araraquara 2 - Taubaté, sob responsabilidade da Copel Transmissora de Energia. Apesar de constatado o erro no início da audiência, a mesma não foi interrompida em respeito aos participantes interessados no empreendimento da MSG, sendo declarada válida pelo IBAMA.

De acordo com Relatório de Divulgação das Audiências Públicas, foram realizadas ações de divulgação prévia e, mesmo assim, houve baixa participação popular em Araraquara. Em Jundiaí foi registrado público significativo, com 99 pessoas.

As dúvidas levantadas nestas audiências eram relacionadas às questões fundiárias e aos riscos da linha de transmissão. Especificamente em Jundiaí, também houve questionamentos quanto às alternativas de traçado proposto.

Por fim, aguarda-se que seja encaminhado, por parte do empreendedor, conforme o art. 23 da Instrução Normativa IBAMA 184, de 17 de julho de 2008, o registro e a transcrição das Audiências Públicas. O referido material será disponibilizado no site do IBAMA para consulta do público externo.

6. BAIRRO TRAVIÚ - JUNDIAÍ/SP

Além da solicitação de Audiência Pública apresentada pela Associação Amigos do Traviú, por meio do protocolo 02001.023821/2014-43, esta requereu que a MSG apresentasse traçado alternativo que não interferisse no Bairro Traviú.

Ressalta-se que também houve manifestação da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo quanto à alteração de traçado, protocolo nº 02001.023820/2014-07.

O referido bairro, no Município de Jundiaí/SP, apresenta peculiaridades histórico-culturais, que geraram impasses quanto à alternativa de traçado proposto no EIA e seus impactos sobre os habitantes locais e a produção de uva.

Tendo em vista a complexidade do tema, o IBAMA propôs uma reunião técnica anterior a audiência. Participaram desta os representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Associação Amigos do Traviú, da MSG e esta equipe técnica, com a proposta de se discutir os possíveis impactos no Bairro Traviú e as alternativas de traçado para o trecho no município de Jundiaí/SP.

bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Como produto desse esforço ficou combinado entre as partes que a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente apresentasse alternativas de traçado para apreciação técnica do empreendedor. Assim, em 10 de fevereiro de 2015, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente protocolou o relatório nº 02001.002376/2015-89 com as alternativas, sendo realizada reunião com esta equipe para apresentação dos resultados. Posteriormente, foi enviado ao empreendedor, através do ofício 02001.001618/2015-05 COEND/IBAMA, para que este avaliasse as proposições e se posicionasse tecnicamente quanto às suas conclusões.

Em 26 de fevereiro de 2015, foi protocolada no IBAMA, sob o nº 02001.003372/2015-06, a resposta da MSG às alternativas sugeridas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a qual foi encaminhada por meio do ofício 02001.002657/2015-11 COEND/IBAMA e entregue em mãos para o Secretário de Agricultura, Abastecimento e Turismo em reunião realizada em 12 de maio de 2015.

O referido documento alega que a alternativa proposta pela MSG imprime menor impacto social e possui maior viabilidade técnica, destacando que as alternativas propostas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente não buscaram minimizar os impactos sobre a população agrícola, mas sim, transferi-los para os municípios vizinhos, o que elevaria o número de interferências da LT 500kV Itatiba-Bateias em residências, pontos comerciais e indústrias, além de serem identificadas restrições técnicas que dificultam o atendimento das alternativas propostas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Além disso, fica aqui registrado que, neste mesmo documento, a MSG reitera o compromisso firmado nas audiências públicas, de que não inviabilizará o cultivo de uva, pois, realizará a manutenção periódica das estruturas através de aterramentos e troca de arames tradicionais pelos isolados. Quanto à realocação de residências, localizadas nos bairros Traviú, Fernandes, Currupira e Bom Jardim, informa, ainda, que sete serão realizadas dentro dos próprios limites das propriedades e somente uma será realocada em bairro residencial. Deste modo, a MSG concluiu, depois de examinar as alternativas descritas pela Prefeitura de Jundiaí, que a alternativa proposta no EIA (alternativa 3) é a que apresenta o menor impacto social e possui a maior viabilidade técnica.

Em função dessas informações, a equipe do IBAMA delibera da seguinte forma:

- Considerando que as três alternativas propostas no EIA passam pelo Traviú em razão da região ser um enclave rural entre áreas densamente urbanizadas e que,

V^a

Rud

Bruno

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

teoricamente, as áreas rurais são priorizadas durante a definição do traçado por apresentarem menores impactos socioambientais;

- Considerando que a produção de uva é possível na faixa de servidão com as devidas medidas preventivas contra indução de corrente elétrica, como aterramento das estruturas e uso de cabos especiais nos parreirais, assim como garantido pelo empreendedor, e que desta forma não comprometerá a tradição e a história do bairro;
- Considerando que haverá apenas oito realocações de residências nos bairros interceptados no município de Jundiá, sendo que somente uma não poderá ser realizada dentro dos limites da própria propriedade;
- Considerando que haverá o refinamento do traçado de modo a diminuir a interferência em benfeitorias;
- Considerando ainda a Certidão de Uso e Ocupação nº 057/2014, emitida em 23 de abril de 2014 pela Prefeitura de Jundiá, certificando que o município nada tem a opor em relação ao traçado proposto pela MSG.

Esta equipe conclui que o traçado proposto pela MSG é, dentre os traçados em análise, o mais viável socioambientalmente, desde que se mitigue e compense os seguintes impactos relacionados com a passagem da LT no bairro Traviú: indução de corrente elétrica nos parreirais; realocação de benfeitorias; e os impactos de caráter psicossociais, tais como, medo, insegurança e perda da identidade cultural.

A indução de corrente elétrica deverá ser mitigada por meio de aterramento dos parreirais em que se manifestar este impacto, antes da operação do empreendimento, com a devida manutenção periódica sob responsabilidade única e exclusiva da MSG.

Ademais, em vistoria foi observado que alguns agricultores haviam retirado os aterramentos por motivos alheios a esta análise. Desta forma, deverá ser incluído no âmbito dos Programa Sociais, ação específica junto aos produtores rurais para que estes se sensibilizem quanto à necessidade de se manter os parreirais aterrados. Além disso, os produtores deverão ser ouvidos quanto à execução dos aterramentos de forma que sua instalação não interfira na produção, a título de exemplo, foi relatado por produtor que a haste do aterramento perfurou o pneu de seu trator.

Além disso, deverá ser apresentada uma avaliação de alternativas de cabo para suporte dos parreirais, tais como cabo galvanizado encapado e cabo de nylon, de forma a atestar

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

qual a alternativa mais viável e segura para os produtores rurais, os quais deverão ser consultados quanto à sua preferência.

Este estudo balizará a decisão quanto à troca dos arames tradicionais por outra alternativa. Caso for decidido pela substituição do suporte, esta deverá ser realizada antes da operação do empreendimento, sob responsabilidade única e exclusiva da MSG, tanto a mão de obra quanto o fornecimento do material, conforme foi asseverado pela MSG em audiência pública e nos documentos citados anteriormente.

No que diz respeito a realocação de benfeitorias, este Ibama acompanhará as atividades no âmbito do Programa de Realocação de População, que deverá ser detalhado no Projeto Básico Ambiental (PBA).

Quanto à mitigação dos impactos de caráter psicossociais, o Projeto Executivo deverá considerar, para alocação das torres, a maior distância possível entre estas e as residências localizadas fora da faixa de servidão. Deverá, ainda, ser implementada ação de comunicação social específica para produtores de uva no intuito de dirimir dúvidas quanto ao trabalho na faixa de servidão.

Por fim, tendo em vista que os impactos de caráter psicossociais poderão inibir a continuidade da produção de uva, a MSG deverá apresentar ações de apoio a continuidade desta atividade no Bairro Traviú como medida compensatória.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

De acordo com EIA, o empreendedor reavaliou o traçado proposto no R3, Estudo de caracterização e análise socioambiental da EPE - Empresa de Pesquisa Energética, o qual subsidiou o Leilão da ANEEL, e propôs outras duas alternativas. Os estudos que compuseram a elaboração e avaliação das alternativas levaram em consideração os seguintes preceitos:

- identificação de interferências potenciais em processos minerários e cavernas;
- áreas com remanescentes florestais e destinadas à conservação;
- áreas densamente povoadas;
- atividades econômicas, e
- infraestrutura existente.

Dessa forma, as três alternativas de traçado foram confrontadas através de uma análise multicritério e ao final foi escolhida como a alternativa mais favorável ambientalmente o traçado 3.

Handwritten signatures and initials:
V
[Signature]
[Signature]
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

8. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Conforme o EIA, a partir da análise das alternativas locacionais foi escolhido como preferencial o traçado 3, desta forma, as informações apresentadas no EIA correspondem às áreas de influência, direta e indireta, deste traçado.

As áreas de influência dos estudos ambientais foram definidas, preliminarmente, conforme o estabelecido no termo de referência, com a ressalva de que estariam sujeitas à alteração no decorrer dos estudos ambientais.

- **ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID:**

- **Meios Físico e Biótico:** foi adotado um corredor de 1 km de largura, sendo 500 m de cada lado da diretriz da LT;
- **Meio Socioeconômico:** adotou-se um corredor de 5 km de largura, sendo 2,5 km de cada lado da diretriz da LT.

- **ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA - AII:**

- **Meios Físico e Biótico:** faixa de 10 km de largura, com 5 km para cada lado da diretriz da LT;
- **Meio Socioeconômico:** contemplou os municípios interceptados pelo empreendimento, os municípios que darão suporte logístico às obras e os municípios-pólo de atração regional.

9. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

9.1. Meio Físico

A introdução deste tópico no EIA informa que o diagnóstico de meio físico estava em elaboração, a época da redação, em momentos como:

“...foram feitos levantamento (ainda em andamento) de dados primários e secundários...”; “Os dados e informações apresentadas a seguir constituem conteúdo provisório, ainda em elaboração, passíveis de alterações, e com complementações previstas para a versão final do documento. As referências e bibliografia se encontram em elaboração e atualização e, desta maneira, não é incluída no presente documento, e será apresentada na versão final.” (EIA, Vol. 2, Tomo I, Cap. VII, pág. 09, grifo nosso)

Assim, foi demandado pelo Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA esclarecimentos, sendo respondido pelo empreendedor se tratar de equívoco que deveria ter sido identificado na revisão final do documento. Desta forma a análise seguiu

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

considerando o conteúdo apresentado no EIA como definitivo e desconsiderando os parágrafos anteriormente citados.

O estudo caracteriza o meio físico como demandado pelo TR/IBAMA, nos seguintes tópicos: Meteorologia, Climatologia, Geologia, Geomorfologia, Recursos Hídricos, Nível de Ruídos, Espeleologia, Paleontologia e Recursos Minerais. A análise segue apontando considerações relevantes aos produtos apresentados.

Um dos principais impactos da instalação de linhas de transmissão e estruturas associadas está relacionado com a movimentação de solo para abertura de acessos, fundações das torres e subestações, que pode acarretar uma série de impactos como indução de processos erosivos, escorregamentos, carreamento de sedimentos para corpos d'água. Desta forma, o principal produto deste diagnóstico é apresentado no mapa 3.0000014-30-LI-305-MF-07_06, denominado Mapa Geotécnico, pelo qual é possível compreender que boa parte da AID possui muito alta, ou alta suscetibilidade a processos erosivos e escorregamentos, o que demanda ao empreendedor o controle rígido de programa específico.

Em relação a cavidades naturais subterrâneas, o estudo informa que foram consultadas as bases do CECAV, CNC/SBE e produzido Mapa de Potencial Espeleológico. Foi ainda realizado levantamento de campo para localizar feições de interesse e entrevistas com moradores. Como conclusão informa que há 290 cavidades cadastradas nas bases nos municípios de influência do empreendimento, 56 cavidades na AII, e não há cavidades na AID, porém, em análise, a carta 3.0000014-30-LI-305-MF-07_10.1, denominada "Caminhamento Espeleológico", folha 10, foi verificado 1 cavidade plotada como "Cavidade na AID" no município de Campo Magro/PR.

Foi demandado, pelo Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA, esclarecimentos em relação a cavidade "Gruta Bom Sucesso", localizada no município de Cerro Azul/PR.

No EIA, é informado na Tabela 12.6-4 que a referida cavidade está a 553 m (EIA, Vol. 2, Tomo I, Cap. VII, pág. 143) e comparando com as outras distâncias seria a cavidade mais próxima ao empreendimento. Ainda no EIA, informa-se que a cavidade mais próxima estaria a 416 m. Já na carta 02001.001881/2015-96, em resposta à demanda do Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA, informa:

"A partir de melhor análise do Plano de Conservação e Manejo da Gruta Bom Sucesso-PR, observou-se que a cavidade encontra-se com sua projeção horizontal em paralelo ao traçado proposto do empreendimento, distando aproximadamente 953 m da Linha de Transmissão

bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Incluindo-se uma envoltória circunscrita à cavidade natural de 250 m definida pelo próprio estudo como sua área de influência, a distância do término da envoltória até o traçado do empreendimento é de aproximadamente 703 m

Nota-se do apresentado divergência entre as distâncias apresentadas, no próprio EIA, o que gera desconforto quanto à confiabilidade do estudo apresentado. Deve-se ressaltar que a própria base do CECAV não reflete o universo de cavernas brasileiras (<http://www.icmbio.gov.br/cecav/downloads/mapas.html>, acesso em 09 de março de 2015).

Assim, quando da elaboração do projeto executivo, principalmente nos momentos de trabalhos de campo, deverá ser verificada com atenção a questão espeleológica, principalmente, em áreas classificadas com grau de potencialidade “Muito Alto” e “Alto”. No caso de identificação de cavidades naturais subterrâneas com área de influência próximas ao traçado do empreendimento e não informadas no EIA, deverá ser imediatamente comunicado a este IBAMA para as providências cabíveis.

Novamente em relação a Tabela 12.6-4, é informado que no município de Campo Magro/PR foi descoberta uma cavidade, por meio do caminhamento realizado pela consultoria, a 1.611 m do traçado do empreendimento. **Assim, deverá ser realizada comunicação com o CECAV para atualização do Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), nos termos da Resolução Conama 347/2004:**

Art. 3º O Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas-CANIE, parte integrante do Sistema Nacional de Informação do Meio Ambiente-SINIMA, será constituído por informações correlatas ao patrimônio espeleológico nacional.

(...)

§ 4º O empreendedor que vier a requerer licenciamento ambiental deverá realizar o cadastramento prévio no CANIE dos dados do patrimônio espeleológico mencionados no processo de licenciamento independentemente do cadastro ou registro existentes em outros órgãos.

(grifo nosso)

Para Paleontologia, foi realizado levantamento de dados secundários da biblioteca do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Base Paleo da CPRM e no site de busca Google. Foi realizado, ainda, levantamento de campo para verificação de pontos de controle geológico. Informa sobre o Potencial Fossilífero da Bacia do Paraná (Grupo Itararé e formações Irati, Corumbataí e Botucatu) e Bacia Bauru (Formação Adamantina).

V^v
[assinatura]
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

A metodologia para identificação dos Recursos Minerais foi consultada aos dados do DNPM e pesquisa de campo. Foram encontrados 372 títulos minerários na área de influência direta das LTs, em variadas fases, sendo que 38 estão em fase de concessão de lavra. Com a espacialização destes títulos no Mapa 3.0000014-30-L I-305-MF-07_11, pode-se perceber que boa parte da área de influência direta possui interesse minerário, desta forma espera-se que o estudo tenha balizado a definição e o refinamento do traçado proposto para o empreendimento.

9.2. Meio Biótico

9.2.1. Flora

O levantamento de dados primários foi realizado em julho de 2014, em cinco unidades amostrais localizadas em áreas representativas dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, sendo duas situadas na Área de Influência Direta (Unidades Amostrais de Cerro Azul/PR e de Bateias/PR) e três na Área de Influência Indireta (Unidades Amostrais de Ibaté/SP, Araras/SP e de Guapiara/SP).

Para as Unidades Amostrais localizadas no bioma Mata Atlântica foi realizada a classificação dos fragmentos estudados de acordo com as Resoluções CONAMA nº 10/93, nº 01/94 e nº 02/94, que estabelecem os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão na Mata Atlântica, bem como critérios específicos para os estados de São Paulo e Paraná.

Já para a Unidade localizada no bioma Cerrado foi realizada a classificação dos fragmentos estudados de acordo com a Resolução SMA nº 64/09 e com a Lei Estadual nº 13.550/09.

Quanto aos resultados obtidos e à caracterização das Unidades Amostrais destacam-se as seguintes informações:

- Unidade Amostral de Bateias/PR: localizada no bioma Mata Atlântica, apresenta como vegetação original Floresta Ombrófila Mista. O fragmento foi classificado como vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Das quarenta e quatro espécies identificadas, ressalta-se a ocorrência de *Pimenta pseudocaryophyllus* (Craveiro) e *Ocotea porosa* (Imbúia), consideradas espécies vulneráveis de acordo com a Instrução Normativa - IBAMA nº 6/08 e a lista da IUCN, e também a espécie *Cabralea canjearana* (Canjearana) classificada como ameaçada de extinção, porém, de menor risco de acordo com a IUCN. Destaca-se, ainda, que a espécie *Ocotea*

V^m





Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

porosa também é classificada como vulnerável na Lista Oficial de espécies ameaçadas de extinção no Paraná.

- Unidade Amostral de Cerro Azul/PR: localizada no bioma Mata Atlântica, apresenta como vegetação original Floresta Ombrófila Densa. O fragmento foi classificado como vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Das cinquenta e seis espécies identificadas, ressalta-se a ocorrência de *Euterpe edulis* (Palmito), classificada como ameaçada de extinção conforme IN-IBAMA nº 06/08, *Machaerium paraguariense* (Pau-de-malho), constante na Lista Oficial de espécies ameaçadas de extinção no Paraná, e as espécies *Anadenanthera colubrina* (Angico branco), *Casearia lasiophylla* (Espeto), *Ocotea puberula* (Canela-guaicá), *Solanum bullatum* (Fumeiro alho) e *Trichilia casaretti* (Baga-de-morcego) classificadas em categorias de ameaçadas de extinção na lista IUCN.
- Unidade Amostral de Guapiara/SP: localizada no bioma Mata Atlântica, apresenta como vegetação original Floresta Ombrófila Mista. O fragmento foi classificado como vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Das cinquenta e cinco espécies identificadas, ressalta-se a ocorrência de *Campomanesia neriiflora* (Guabioba-branca) e *Chrysophyllum inornatum* (Aguai), respectivamente classificadas como vulnerável e de menor risco conforme lista IUCN.
- Unidade Amostral de Araras/SP: localizada no bioma Mata Atlântica, apresenta como vegetação original Floresta Estacional Semidecidual. O fragmento foi classificado como vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Das cinquenta e duas espécies identificadas, ressalta-se a ocorrência de *Aspidosperma polyneuron* (Peroba-rosa), *Cariniana estrellensis* (Jequitibá-branco), *Cariniana legalis* (Jequitibá-vermelho), *Cedrela fissilis* (Cedro), *Guarea guidonia* (Marinheiro), *Trichilia silvatica* (Café-do-mato) e *Myrcianthes pungens* (Guabiju), classificadas em categorias de ameaçadas de extinção nas listas da IUCN, CITES e na Resolução SMA nº 08/2008.
- Unidade Amostral de Ibaté/SP: localizada em Área de Tensão Ecológica entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica, três parcelas desta Unidade Amostral estão inseridas em formação Savânica e foram classificadas em estágio médio de regeneração. Quanto as demais parcelas, inseridas em formação típica de Mata Atlântica, Floresta Estacional Semidecidual, estas foram classificadas como vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Das quarenta e três

V

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

espécies identificadas, ressalta-se a ocorrência de *Bauhinia logifolia* (Pata-de-vaca-do-campo) e *Copaifera langsdorffii* (Copaíba), classificadas como quase ameaçadas de extinção de acordo com a Resolução SMA 08/2008.

Diante dessas considerações, verifica-se que mesmo inserido em uma região antropizada caracterizada por um mosaico de uso do solo com áreas de lavoura, pastos e manchas de floresta nativa, o Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra interferirá em remanescentes florestais representativos dos biomas Cerrado e Mata Atlântica.

Ademais, conforme exposto no EIA (EIA, Vol. II, Tomo II, pag. 151):

“Observou-se ao longo dos 5 fragmentos florestais estudados, uma forte variação na composição florística, principalmente entre fragmentos. Praticamente em todos eles há um grupo pequeno de espécies diferentes com maior dominância, inclusive entre fragmentos próximos. Isto pode ser uma consequência da fragmentação da cobertura vegetal, que impede o fluxo genético e favorece a dominância de algumas espécies pioneiras e/ou não pioneiras.

Pode-se concluir a partir desse trabalho e das observações realizadas que a heterogeneidade existente entre as florestas estudadas ao longo das áreas de influência da Linha de transmissão proposta é alta. (grifo nosso)

Assim, em que pese ser evidente que, durante a elaboração do traçado preferencial, tenha se buscado minimizar os impactos sobre o meio biótico evitando a interferência em Unidades de Conservação de proteção integral, ressalta-se a relevância dos remanescentes florestais localizados na área de influência do empreendimento devido à heterogeneidade na composição destes.

Diante disso, caso se decida pela viabilidade do empreendimento, a MSG, durante o refinamento do traçado, quando da elaboração do projeto executivo, deverá considerar às seguintes premissas, no intuito de mitigar os impactos relacionados à atividade de supressão nesses fragmentos:

1. **não instalação de torre estaiada em fragmento florestal;**
2. **não instalação de torre em Área de Preservação Permanente (APP);**
3. **não instalação de praças de lançamento de cabos no interior de fragmento florestal e em APP;**
4. **realizar o alteamento de torres, nos locais com cobertura vegetal, de modo que se alcance a altura de segurança cabo vegetação que permita menor**





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

intervenção possível nestes fragmentos. Deverá especificar, no projeto construtivo, os locais em que o alteamento será realizado;

5. a reposição relativa à supressão no trecho entre a SE de Araraquara 2 até o vértice MV57 deverá ser realizada na proporção 1:2 em área, com o intuito de promover o restabelecimento de áreas de APP e de Reserva Legal na região, potencializando sua função de corredor ecológico natural. Visto que a passagem de duas faixas de serviço paralelas, somada à necessidade de corte seletivo mais severo entre as referidas Linhas, devido à sobreposição de suas faixas de servidão, poderá inviabilizar os fragmentos florestais localizados nesse trecho, os quais são escassos e de pequena extensão;
6. quanto à abertura de novos acessos em áreas vegetadas, esta atividade deve ser realizada com cautela, buscando minimizar os impactos relacionados à supressão, a saber: perda de cobertura vegetal, fragmentação da biocenose, além da possibilidade desses novos acessos exercerem o papel de vetores para degradação ambiental. É válido salientar que o trecho entre Guapiara/SP e Cerro Azul/PR demandará maior atenção em relação a novos acessos, tendo em vista sua alta sensibilidade por estar situado próximo ao Parque Estadual Turístico Alto Ribeira (PETAR) em área de contato entre as formações Floresta Ombrófila Mista e Floresta Ombrófila Densa, com importantes remanescentes florestais de Mata Atlântica, inseridos em serras e vales.
7. evitar a passagem em Reservas Legais averbadas ou já cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural.
8. caso não seja possível atender ao exposto no item anterior, o empreendedor deverá realizar tratativas junto ao órgão estadual de meio ambiente no intuito de verificar seu entendimento quanto à necessidade de readequação dessas Reservas ou se estas continuam regulares após a instituição da faixa de servidão.

Por fim, no caso do empreendimento ser considerado viável ambientalmente, aguardam-se os resultados do Inventário Florestal, a ser realizado de acordo com o Termo de Referência em anexo, o qual possibilitará a caracterização, em detalhe, da vegetação a ser suprimida na faixa de servidão da LT, subsidiando a emissão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV).

V⁶  
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Conforme especificado no referido Termo de Referência, o Inventário deverá apresentar, além da lista florística das espécies inventariadas, a estimativa da área a ser suprimida e do volume lenhoso existente, considerando a supressão necessária para a abertura de faixa de serviço, para a instalação de praças de torre, para a construção de novos acessos e para o corte seletivo na faixa de servidão. Indicando, ainda, os potenciais usos para o material lenhoso produzido.

Ademais, tendo em vista que o levantamento realizado para a elaboração do EIA apenas contemplou espécies lenhosas e palmeiras e considerando que este levantamento não atendeu a um dos objetivos do Plano de trabalho da flora (02001.008840/2014-40) que seria identificar e indicar as espécies da flora com interesse conservacionista, as quais, posteriormente, seriam objeto de resgate; **o levantamento florístico a ser realizado para o Inventário Florestal deverá contemplar, também, epífitas e herbáceas, com o intuito de melhor caracterizar a biodiversidade local e indicar espécies que poderão ser objeto do Programa de resgate de germoplasma e epífitas, considerando seu grau de ameaça de extinção e endemismo.**

9.2.2. Fauna

Os inventários, de uma forma geral, vislumbram a diversidade de uma região em determinado espaço e tempo, sem contudo, obviamente, conseguir amostrar de forma completa a biodiversidade local. Por isso, as metodologias utilizadas precisam ser eficientes, factíveis e complementares a ponto de mostrarem de forma mais fidedigna possível o panorama ambiental da área e prognosticar os problemas ocasionados pelos futuros impactos no ambiente em questão, de modo que sejam produzidos dados seguros para que o IBAMA tome a decisão quanto à viabilidade ambiental do empreendimento e posteriormente possa conduzir propostas de manejo de tais áreas. Além disso, **os inventários precisam ser comparáveis entre si de forma a responderem perguntas mais amplas sobre a sinergia dos diversos impactos ocasionados pelo empreendimento e antecipar os danos que possam advir de forma a impedi-los, mitigá-los ou, em último caso, compensá-los. Portanto, os inventários de fauna ficam obrigados a se balizar sobre estas premissas. Então, após a compilação dos dados das campanhas do EIA, solicita-se que sejam feitas as análises sob este enfoque.**

Nesta análise, especificamente, constatou-se que as campanhas de fauna se realizaram no período seco, entre os meses de junho e julho de 2014, em cinco módulos amostrais. As

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

metodologias utilizadas são consagradas e foram aprovadas no plano de trabalho, assim como os locais de estudo. De forma geral, esses estudos, até o momento, apresentaram-se satisfatórios, apesar de nenhum deles atingir um platô horizontal em suas curvas de rarefação de riqueza, fato esperado por ser a primeira campanha do EIA. Mesmo assim, com base nos resultados preliminares sobre a composição e abundância da fauna local, algumas tendências começaram a ser identificadas, despontando um possível cenário da biocenose das áreas de estudo, sobretudo em relação a alguns grupos, como a avifauna e a mastofauna. Os animais levantados são representantes dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, com alguns endemismos para cada fitofisionomia. Esta organização correspondeu, mas não de forma padronizada entre os grupos, às áreas de estudo, agrupando-as de acordo com as suas similaridades entre aquelas de Mata Atlântica com vegetação ombrófila (módulos amostrais de Bateias, Cerro Azul e Guapiara), aquela de Mata Atlântica com vegetação estacional semidecidual (módulo amostral de Araras) e aquela caracterizada como ecótono entre Cerrado e Mata Atlântica (módulo amostral de Ibaté).

Em Guapiara, durante vistoria, foram averiguados três transectos referentes aos estudos de herpetofauna, sendo constatado que estes não respeitavam o que preconiza o EIA, segundo o qual, sua organização se daria da seguinte forma: “... *distribuídas em áreas no interior da mata e distantes 50 metros das bordas da mata*” (grifo nosso). **Dessa forma, como os transectos vistoriados ficaram a menos de 50 metros das estradas do local, ficou acordado em reunião posterior, entre o IBAMA e a empresa responsável pelos estudos, que seria incluída essa variável na análise dos estudos, ou seja, a influência da borda nos resultados obtidos.** Nesta mesma vistoria, em entrevista com o caseiro, este informou que a equipe da consultoria, que instalou as linhas de pitfalls, só esteve na propriedade no dia da instalação dos mesmos e depois não mais voltou ao local. Informou ainda que as outras equipes de fauna não estiveram em sua propriedade durante os cinco dias consecutivos de levantamento de dados ratificados no EIA. Diante de tais alegações, foi solicitado ao empreendedor que se manifestasse e este respeito; o que foi feito através do Relatório nº 02001.002791/2015-12. Após análise deste documento, a equipe do IBAMA aceitou os esclarecimentos fornecidos.

De forma mais específica, serão feitas algumas considerações sobre cada grupo faunístico:

9.2.2.1. Lepidópteros: foram registradas 76 espécies através da coleta de 211 indivíduos. Apesar disso, os estudos sobre esse grupo foram prejudicados em função das condições

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

climáticas durante as campanhas. Em alguns módulos amostrais, os dados obtidos foram mais satisfatórios, todavia, em outros, poucas espécies foram levantadas. Em Araras/SP, apenas quatro espécies foram identificadas, e em Ibaté/SP, somente uma espécie foi coletada. Aliás, muitas espécies foram registradas somente uma vez no levantamento. Não houve registro de espécies ameaçadas, no entanto, foi assinalada a ocorrência de uma espécie considerada praga para algumas lavouras.

Como consequência desses dados, os resultados ainda impossibilitam qualquer análise mais precisa e confiável. Em função disso, como forma de não comprometer os estudos ambientais, o IBAMA solicitou à consultoria responsável pelos estudos, que o esforço amostral na segunda campanha fosse incrementado em três dias, totalizando oito dias de coleta. Desse modo, espera-se que os resultados da segunda campanha do EIA sejam suficientes para uma análise mais criteriosa do mesmo;

9.2.2.2. Herpetofauna: um dos objetivos primordiais de um inventário é identificar o maior número possível de espécies que ocorre em determinada região. Porém, segundo o EIA, os resultados desse grupo, entre eles o número de espécies, foram prejudicados em virtude da época em que foram realizados os estudos. Foram contabilizadas 26 espécies de anfíbios e 5 de répteis. De certa forma, essa condição era esperada pois anfíbios e répteis, por apresentarem marcada sazonalidade, tem suas atividades naturalmente diminuídas nas estações secas e frias. Então, como forma de melhorar a quantidade e a qualidade dos dados, o IBAMA solicitou que na segunda campanha do EIA, fossem aumentados os esforços amostrais, com oito dias de campanha, para este grupo também.

Além disso, um aspecto muito importante nos estudos sobre a herpetofauna é identificar e avaliar como as espécies se distribuem na área do empreendimento, a fim de detectar a extensão dos impactos sobre elas, nas áreas de influência indireta (AII) e principalmente nas áreas de influência direta (AID). Esses organismos possuem, em sua maioria, áreas restritas de vida, principalmente os anfíbios, pois são especialistas em relação ao ambiente em que vivem, possuindo inclusive baixa mobilidade, e dessa forma restringindo-se, teoricamente, aos nichos mais favoráveis.

Levando em consideração as informações acima, há algumas incongruências nos últimos parágrafos do capítulo “considerações finais” (EIA, Vol. 2, Tomo II, Cap. VII, pag. 225.), que desconsideram as premissas supracitadas, podendo inclusive comprometer os estudos se forem levadas a cabo. Do texto, no último parágrafo, depreende-se que, em termos gerais,



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

linhas de transmissão não exigem o desmatamento da faixa de servidão e que por isso o impacto seria pontual sobre a herpetofauna, somente onde haveria a instalação das torres, área que, segundo o autor, seria a única a ser desmatada. Tal informação não procede, visto que há sim a supressão de vegetação na faixa de servidão, além da área da base da torre, também, na faixa de serviço que a compõe, para o lançamento de cabos, acessos e o corte seletivo. Segundo o EIA, a faixa de serviço terá largura de 3 a 10 metros. Além disso, conforme o texto no seu penúltimo parágrafo, segundo o qual, como a maior parte das áreas amostradas estão inseridas na All, existe pouca possibilidade da herpetofauna ser negativamente impactada pelo empreendimento. Essa avaliação, em si, desqualifica o estudo e impede que o técnico responsável por sua interpretação possa ter um juízo de valor, já que o mais importante, em primeira instância, é a fauna que será impactada, principalmente aquela na área de influência direta.

Diante de tais circunstâncias, torna-se imperativo que os estudos ambientais levem em consideração essas características e locais, assim como o que foi explanado nos parágrafos anteriores.

9.2.2.3. Avifauna: esse grupo foi bem amostrado nesses estudos, com um número relativamente grande de espécies para a primeira campanha, sendo identificadas 284 espécies ao todo. Destas, metade apresenta média ou alta sensibilidade a alterações ambientais, sendo 39 espécies classificadas em algum grau de ameaça nas listas oficiais. Esses números pressupõem que as áreas amostradas sejam ambientes muito importantes para a avifauna e que provavelmente aumentará a diversidade registrada assim que aumentar o esforço amostral, com a segunda campanha. Para a segunda campanha, foi solicitado que os dados fossem referenciados conforme a classificação mais atual do CBRO (atualizado em 01 de janeiro de 2014), porém acatou-se às argumentações da consultoria sobre a questão da inconsistência da nova nomenclatura.

Particularmente, no que concerne às aves, há o impacto de colisão destes animais com as estruturas aéreas da linha de transmissão. Neste caso, existem alguns grupos que são mais propensos a estes riscos pelas características físicas, biológicas e comportamentais que possuem, tais como: tamanho grande e grande envergadura, pouca manobrabilidade, baixa altura de voo e campo de visão restrito durante o voo. Alguns destes grupos são: acipitriformes, falconiformes, columbiformes, ciconiiformes, entre outros. Neste estudo, foram verificadas algumas espécies que se encaixam nessas categorias, muito embora não

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

foram registradas espécies migratórias que engrossariam esta lista. Espera-se que na segunda campanha sejam registradas as referidas espécies.

9.2.2.4. Mamíferos: com este grupo, os estudos foram divididos por categorias: os pequenos mamíferos, os morcegos e a mastofauna de médio e grande porte.

Em relação aos pequenos mamíferos foram registradas 18 espécies, sendo 3 espécies ameaçadas de extinção, entre elas uma com poucos registros em coleções científicas (*Rhipidomys cf. itoan*). No entanto, boa parte dos registros foram de espécies de hábitos generalistas e sinantrópicos. Este fato pode estar relacionado à má qualidade ambiental ou ao esforço amostral realizado até o presente momento, já que a riqueza apresentada foi baixa se comparada a outros estudos. Dessa forma, qualquer avaliação mais incisiva se torna temerária e precipitada.

Entre os morcegos, foram identificadas 15 espécies, com duas ameaçadas de extinção (*Diphylla ecaudata* e *Mimon bennettii*). De forma geral, a diversidade desse estudo foi baixa se comparada com a apresentada pelos dados secundários, com predominância de espécies mais comuns, que habitam ambientes degradados e/ou bordas de matas, apesar de terem sido registradas espécies com requisitos ecológicos mais específicos, além das ameaçadas de extinção. Essas informações pressupõe que as áreas de estudos sejam ambientes alterados, porém os dados ainda não deixam antever um panorama ambiental mais realista da região.

Quanto à mastofauna de médio e grande porte, houve o registro de 19 espécies, com 8 espécies consideradas ameaçadas de extinção. Apesar do número relativamente alto de espécies ameaçadas, segundo o estudo, a comunidade de mamíferos nas áreas levantadas se caracteriza, em sua maioria, por espécies não endêmicas, de hábitos generalistas, sendo mais tolerantes às alterações ambientais. Entretanto, somente com mais estudos poderá se inferir qual a situação real dessas populações de mamíferos na região, visto que as mesmas já sofrem com distúrbios ambientais como a diminuição e fragmentação dos habitats e portanto podem estar em pleno declínio. Dessa forma, os impactos provenientes das linhas de transmissão poderão ou não acelerar esses processos deletérios sobre essas populações, intensificando os eventos de extinção. Outro fator que compromete a conservação das espécies nativas na região é a presença de animais exóticos que, neste estudo, foram constatados em algumas áreas, com relativa abundância, como o Javaporco (*Sus scrofa*) e a Lebre-europeia (*Lepus europaeus*).

V4
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3. Meio Socioeconômico

Com vistas a esclarecer e informar o público afetado pelo empreendimento, desde as atividades iniciais de abertura de picada, levantamento de dados e pesquisa para elaboração do EIA, cadastramento de propriedades, etc. foi solicitado no TR, implementar plano de comunicação social prévia, conforme itens descritos abaixo:

“21. Na etapa de elaboração do EIA devem ser executadas ações que tenham como objetivo informar às populações afetadas, as prefeituras, outros órgãos públicos e entidades civis que julgar pertinentes, quanto às informações básicas sobre o empreendimento, o procedimento de licenciamento ambiental com destaque para as ações em curso nesta fase, a presença de equipes na região e canais de comunicação com o empreendedor. Poderão ser empregadas ações, tais como: entrega de material informativo, divulgação em rádios locais e visitas informativas, entre outras.

22. A realização de quaisquer atividades em propriedades particulares devem ser realizadas mediante o consentimento do proprietário.

23. Uma descrição das ações a serem realizadas nesse sentido, bem como cópia do material de divulgação, devem ser encaminhados para conhecimento do IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste TR.

24. As ações executadas nesta fase devem ser descritas no EIA/RIMA.

Para atendimento dos itens acima, foi apresentado o “Plano de Comunicação Social na Fase de Planejamento e Estudos de Viabilidade da Implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica Mata Santa Genebra” (protocolo nº 02001.006653/2014-21), que foi aprovado pelo Ibama por meio da Nota Técnica 02001.000733/2014 COEND/IBAMA.

O resultado deste plano consta no EIA, como Relatório de Comunicação Social (Volume 3, Tomo I, Anexo 7).

Ressalta-se que, embora a MSG tenha implementado a campanha de comunicação social prévia, nas Audiências Públicas, foi relatado, algumas informações e reclamações, por parte de proprietários, que evidencia a ausência da comunicação prévia e falta de capacitação e/ou inabilidade do corpo técnico, que atuam nas atividades de relacionamento com o público.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.1. Metodologia

A metodologia empregada no diagnóstico do meio socioeconômico, seguiu o que foi solicitado no TR conforme descrito a seguir:

“98. Os dados do meio socioeconômico deverão ser levantados a partir de dados primários e secundários. Os dados secundários deverão ser destinados, preponderantemente, à caracterização da AII. Na caracterização da AID deverão ser utilizados dados primários, acrescidos de dados secundários atualizados, de forma complementar. As variáveis estudadas no meio socioeconômico deverão ser apresentadas em séries históricas oficiais, visando a avaliação de sua evolução temporal. A pesquisa socioeconômica deverá ser realizada de forma objetiva, utilizando dados atualizados e considerando a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos deverão ser complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias.”

O EIA (Volume 3, Tomo I, pág. 3) informa que o diagnóstico foi elaborado com base nas mais recentes informações disponíveis, obtidas em fontes oficiais de consulta, e com tratamento adequado das escalas de trabalho, de acordo com o banco de dados dos estados de São Paulo e Paraná.

Em relação a AID, foram realizadas visitas de campo e relatórios fotográficos acrescidos de entrevistas qualificadas junto aos órgãos de classe, prefeituras, associações representativas da população e lideranças visando informar sobre o empreendimento e aprofundar o conhecimento sobre a realidade local.

Quanto a esta análise, ressalta-se que serão extraídas do EIA as informações consideradas importantes de serem destacadas tendo em vistas, as mesmas, poderem embasar atividades, ações, projetos e, tomada de decisões no âmbito deste processo de licenciamento, no que tange o meio socioeconômico, Vale informar ainda que, os destaques em negrito encontrados ao longo da análise correspondem a pontos de atenção para temas e informações que deverão ser demandadas nos programas e condicionantes.

9.3.2. Área de Influência

O Estudo apresentou as seguintes delimitações das áreas de influência:

A Área de Influência Indireta (AII) compreende:

- os 51 municípios interceptados pelo empreendimento;

[Handwritten signatures and initials]



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

- os municípios de Sorocaba/SP e Curitiba/PR, por se configurarem em importantes polos com capacidade de suporte logístico e para dotação de insumos e mão de obra para a implantação do empreendimento;
- e os municípios que, embora não atravessados pela LT possuem parte de seu território na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, delimitada por 2,5 km lineares, para cada lado, a partir do eixo.

A AID foi delimitada considerando:

- a faixa delimitada por 2,5 km lineares, para cada lado, a partir do eixo das LTs
- as áreas de implantação das subestações e seu entorno;
- os acessos à área do empreendimento, canteiros e demais instalações;
- outras áreas que deverão sofrer alterações decorrentes da ação direta do empreendimento a serem identificadas no decorrer dos estudos.

Ressalta-se, que em “outras áreas”, é importante se **considerar os locais de dormitório, lazer e convivência dos trabalhadores da obras. Esses locais deverão ser objeto de estudo e contemplados nos programas socioambientais.**

9.3.3. Processo Histórico de Ocupação

Destaca-se neste item, que a região da área de estudo apresenta aspectos do seu Histórico de Ocupação, tais como a ocupação em faixas, direcionadas para o interior, a partir da capital, surgida desde o início da colonização, seguindo as condições naturais do relevo e da rede hidrográfica.

A presença, mesmo que diminuta, da agricultura que começou a se desenvolver nas terras férteis da Depressão Periférica, o quadrilátero formado pelas vilas de Mogi Guaçu, Jundiá, Porto Feliz e Piracicaba, com a produção canvieira. Ao longo desses eixos foram surgindo centros urbanos a partir das linhas férreas que vieram ligar o planalto ao porto de Santos para facilitar o escoamento e exportação do café que em meados do século XIX, tornou-se o principal produto desenvolvido na região.

Historicamente, deve-se à economia cafeeira o efetivo povoamento do território paulista, embora a pecuária, o algodão e o açúcar também influenciaram sobre a incorporação de parcelas do território paulista. A população paulista saltou de 1,2 milhão de habitantes em 1886 para 2,3 milhões em 1900, a uma taxa significativa de 4,6% ao ano (CANO, 1988). Parcela de 29% desse total foi representada pela imigração estrangeira.

V^u  
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

A partir de 1920 a imigração europeia vai ser substituída pela migração interna, sobretudo de nordestinos.

Segundo o EIA a força da economia cafeeira nesse período dinamizava o segmento urbano, introduzindo atividades industriais, de serviços e de comércio, além daquelas destinadas à administração pública, também, informa que na década de 1920, já se observava uma clara distribuição das indústrias no Estado e que essa situação vai sofrer uma reviravolta com a crise da superprodução do café na década de 1930, com um rearranjo da economia interna: diversificação agrícola, modernização da produção e, conseqüentemente, a decadência de antigas cidades cafeeiras e sobretudo, destaca-se a redefinição das vocações regionais, sendo então substituído pelo algodão e pela cana, além da pecuária extensiva.

Registra-se no EIA que em termos ambientais essa transformação foi desastrosa para o Estado, pois os campos e cerrados naturais foram destruídos para se tornarem pastos, ou deram lugar a uma agricultura mais mecanizada e moderna, provocando uma determinada melhoria na produção no campo, em detrimento da perda de remanescentes vegetais.

Quanto a ocupação do Norte do Paraná e Região Metropolitana de Curitiba, o EIA, registra que esta decorreu da expansão da cafeicultura paulista e que até 1920 predominava a pequena propriedade.

“Os espaços liberados pelas lavouras cafeeiras foram sendo gradativamente ocupados por novas formas de cultivo, surgindo em primeiro lugar o algodão e em seguida o consórcio de culturas mecanizadas de soja e trigo e as pastagens plantadas. Ao contrário do café, que em todas as suas fases de produção era dependente de mão de obra braçal, os novos cultivos dispensaram o fator mão de obra, com exceção do algodão, o que fez aumentar o contingente de trabalhadores desempregados (SERRA, 1991). (EIA, Vol. 3, Tomo I, Cap. VII, pag. 482)

Referente Região Metropolitana de Curitiba (RMC), registra-se em suas áreas a presença de colonizadores portugueses devido a exploração da mineração e também faz referência ao Tropeirismo, o ciclo da erva-mate, a imigração, evasão rural e crescimento populacional desordenado, causados pelo processo de industrialização.

V^u









APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.4. Polarização e Hierarquia Urbana

O EIA apresentou informações de todos os municípios localizados na área de influência do empreendimento referente sua posição na hierarquia da rede urbana. A base de dados consultada foi IBGE-REGIC - Regiões de Influência das Cidades, 2007, com exceção de 22 municípios que não se adequaram a metodologia e base de dados utilizada. Para os mesmos, buscou informações em outras fontes de pesquisa e feito levantamento de campo para complementar os dados (Volume 3, Tomo I, Pág. 29).

Destaca-se sobre a Rede de Polarização que a área de influência de Campinas é constituída por uma densa e articulada rede urbana, favorecida por um amplo e complexo sistema viário que garante a acessibilidade e a integração regional. No processo de conformação da região metropolitana verificou-se uma forte conurbação entre Campinas e os municípios vizinhos, entre eles, na All, Valinhos, Vinhedo, Indaiatuba e Jaguariúna. Mais distantes, porém mantendo grande integração funcional com Campinas situam-se, na All, os municípios Santo Antônio de Posse, Engenheiro Coelho e Artur Nogueira. Todos eles mantêm intensas relações urbanas e garantem um grande fluxo de pessoas e mercadorias na região.

A Região Metropolitana de Sorocaba, abrange além do município sede, Alambari, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Iperó, Itu, Porto Feliz, Salto, São Miguel Arcanjo e Sarapuí.

No Estado do Paraná, destaca-se, a informação que a Região Metropolitana de Curitiba abrange os seguintes municípios da All do empreendimento: Adrianópolis, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Campo Largo e Campo Magro, sendo que os três últimos classificam-se como Núcleo Urbano Central devido a malha conurbada. Tem, os mesmos, também, forte interação com o polo metropolitano (Curitiba).

Entre os municípios incluídos na All (Adrianópolis, Cerro Azul e Doutor Ulysses) que compõem o Vale do Ribeira e que foram recém-incorporados à região, predomina a ocupação rural do território e se caracterizam pela baixa interação com o núcleo central.

O município Rio Branco do Sul, por sua vez, encontra-se em uma posição intermediária já que apesar de não ser limítrofe ao polo urbano, apresenta algum processo de inserção regional (EIA, Vol. 3, Tomo I, Cap. VII, pag. 35).

Diante das informações acima, observa-se a dificuldade em escolher o traçado da linha, em certos trechos, de modo a não interferir em núcleos urbanos e concentração populacional.

V⁶  Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.5. Caracterização da População

Em relação a **População Total e Densidade Demográfica**, de acordo com o EIA, grande parte do efetivo populacional da All concentrava-se, em 2010, nos municípios de Curitiba, capital do Estado do Paraná (25%) e Campinas, situado no Estado de São Paulo (15,4%). Referente ao porte populacional, os municípios de Sorocaba, Jundiaí, São Carlos e Araraquara, tem participações respectivas de 8,4%, 5,3%, 3,2% e 3% na população da All. De forma agregada, a população desses municípios contribuíam com aproximadamente 60% da população total da All.

Por outro lado, destacam-se pelo reduzido porte populacional (inferior a 5 mil habitantes) os municípios Ribeira, Corumbataí, Analândia e Alambari, situados no Estado de São Paulo. Foram feitos destaques no EIA pela expressiva área territorial (superior a 1.000 km²), os municípios paulistas de Itapetininga, Capão Bonito, São Carlos, Brotas e Araraquara e, os municípios paranaenses de Adrianópolis, Cerro Azul e Campo Largo. Os municípios paulistas de Vinhedo e Louveira apresentam a menor dimensão territorial da All, com áreas inferiores a 100 km².

A densidade demográfica da All, apresentou, em 2010, o número de 232,5 hab./km² sendo que as maiores densidades demográficas registram-se em Curitiba, Campinas e Sorocaba, por associarem áreas territoriais médias a expressivos contingentes populacionais. São expressivas, ainda, as densidades demográficas registradas em Jundiaí, Salto, Vinhedo e Valinhos, que se situam em uma faixa entre 700 a 800 hab./km². Com exceção de Curitiba, as altas densidades demográficas registram-se nos municípios paulistas, porém, destaca-se o município paranaense de Almirante Tamandaré, que associa uma pequena área territorial a um alto porte populacional.

Já os destaques para as menores densidades demográficas (inferiores a 13 hab./km²) foram para os municípios situados no trecho Itatiba-Bateias, especialmente nos municípios paranaenses de Adrianópolis, Doutor Ulysses e Cerro Azul, e em Ribeira, no estado de São Paulo.

Cita-se como exemplo, que os dados são importantes devem ser considerados no âmbito dos impactos relacionados a implantação de canteiros de obra, uma vez, que o porte do município, implica em maior e/ou menor esforço na mitigação dos mesmos. .e quanto aos esforços necessários ao desenvolvimento das ações dos programas socioambientais

Referente as **Taxas de Urbanização**, registra-se no EIA, que saltou, em 1980, de 87% para, em 2010, 95% de urbanização na All, excluindo-se os municípios de Curitiba e





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Campinas, a taxa de urbanização em 2010 é ainda bastante expressiva, correspondendo a 92%.

Interessante, colocar a informação do EIA que, como regra, os municípios de maior porte populacional concentram as maiores taxas de urbanização, com exceção dos municípios Ribeirão Bonito e Itirapina que associam um baixo porte populacional (inferior a 20 mil habitantes) e uma forte predominância da população urbana (taxa de urbanização superior a 90%).

O Trecho de Itatiba-bateias concentra os municípios com predominância de população rural, com taxas de urbanização que variam, respectivamente, entre 40% a 16% nos municípios Guapiara, Ribeira, Adrianópolis, Ribeirão Grande, Cerro Azul e Doutor Ulysses.

Quanto a **População por Sexo e Faixas Etárias**, há predominância da população feminina (51,2%) sobre a população masculina (48,8%). Porém, destaca-se que os municípios de pequeno porte populacional e baixas taxas de urbanização, com destaque para Itirapina e Iperó, possuem predominância da população masculina. Já Itapetininga apresenta equilíbrio das populações masculina e feminina e apresenta alto porte populacional (aproximadamente 150 mil) e alta taxa urbanização (90,8 %).

Os municípios considerados como população com estrutura jovem são Ribeirão Branco do Sul, Cabreúva e Engenheiro Coelho no Estado de São Paulo, e os municípios paranaenses Rio Branco do Sul, Campo Magro, Almirante Tamandaré e Itaperuçu. Os municípios considerados estruturalmente idosa foram: Mogi Mirim, Araras, Rio Claro, São Carlos, Campinas, Jundiaí, Tuiuti, Valinhos, Amparo e Araraquara no Estado de São Paulo. Os demais municípios da All apresentam uma situação mais equilibrada entre as diversas faixas etárias.

O **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM** entre os 60 municípios da All, a grande maioria (51 ou 85%) classificavam-se como de médio desenvolvimento humano e 8, ou 15%, apresentavam alto desenvolvimento humano.

Curitiba, Jundiaí, Valinhos, Vinhedo e Araraquara, com alto desenvolvimento humano, destacam-se na All, como municípios que possuem o maior IDHM (0,82) ocupando, respectivamente da 10ª a 14ª posição no ranking nacional. Ainda com alto desenvolvimento humano, situam-se São Carlos e Campinas, com 0,81, e Rio Claro e Sorocaba, com 0,80. Interessante registrar que o fator que mais contribuiu para o IDHM em 2010 foi à longevidade.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.6. Aspectos Econômicos

No quesito **Produto Interno Bruto-PIB** pode-se dizer que os dois estados interceptados pelo empreendimento tem seus índices estáveis e relativamente equiparados, pois, de acordo com informação do EIA, o estado do Paraná apresentou tanto no PIB de 2000 quanto de 2011 a mesma proporção, 11% em relação ao estado de São Paulo. Mantiveram-se no mesmo patamar as diferenças de produção auferidas entre os Estados (EIA, Vol. 3, Tomo I, Cap. VII, pag. 81).

Quanto ao levantamento das **principais atividades econômicas, urbanas e rurais da All**, destaques foram feitas para a lavoura de cana-de-açúcar que o município de Araraquara ganhou em extensão de área plantada, São Carlos na quantidade produzida e Ibaté, no rendimento médio(kg/ha). Nos demais municípios da All a lavoura da cana-de-açúcar ocorre em menor proporção de área e produção.

Já para a lavoura de laranja destacaram-se os municípios de Itapetininga (maior área plantada), Brotas (melhor rendimento por hectare), Conchal e Boa Esperança do Sul.

Para as lavouras temporárias de milho (em grão) ocorreram em grande parte dos municípios estudados, porém, foram destacados os municípios de Campo Largo(PR), Capão Bonito e Itapetininga no Estado de São Paulo. Para as lavouras de feijão destacaram-se os municípios de Campo Largo (PR), Capão Bonito(SP) e Campo Magro (PR). Itapetininga, também recebeu destaque na produção de batata-inglesa seguido por São Miguel de Arcanjo e Campo Largo. Os municípios de Apiaí, Ribeirão Branco e Guapiara foram destacados nas lavouras de tomate. A mandioca nos municípios de Adrianópolis e Guapiara.

As lavouras permanentes voltadas para a produção de frutífera tiveram destaque nos municípios de Valinhos, Jundiaí, Indaiatuba, Porto Feliz, São Miguel Arcanjo no estado de São Paulo e Doutor Ulisses, Cerro Azul e Rio Branco do Sul no estado do Paraná (2012).

O EIA apresentou figuras e análises referentes aos temas agricultura; extração vegetal, com destaque para Itapetininga; setor industrial e terciário ressalta-se a informação que registra o processo de desconcentração industrial no estado de São Paulo, iniciado na década de 1970, que alterou de forma significativa seu mapa e território: a mancha metropolitana da capital se expandiu em direção ao Vale do Paraíba, Sorocaba e às regiões de Campinas e Ribeirão Preto, conglomerados urbanos especializados se formaram ao longo de uma densa malha rodoviária e as cidades médias assumiram a liderança do mercado em seu

V4
[Handwritten signatures]



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

entorno. Em termos municipais cita-se a criação de distritos industriais. No Estado do Paraná, a mancha metropolitana também, se expandiu em torno da Capital Curitiba.

Quanto a **Evolução da Estrutura Fundiária** nos municípios da All, evidenciou o predomínio das mini e pequenas propriedades sobre as demais na maioria dos municípios, à exceção de cinco deles, cujas grandes propriedades (acima de 200 h) ultrapassam 70% do total das demais áreas dos estabelecimentos existentes nesses municípios. São eles: Boa Esperança do Sul (91,8%), Araras (87,1%), Brotas (85,6%), São Carlos (81,3%) e Araraquara (73,4%).

Quanto a **Estrutura de Trabalho e Renda** vale destacar a informação do EIA, que, excetuando-se os municípios de Curitiba e Campinas, os mais populosos, seis municípios da All se destacam em número absoluto de empregos formais, nos dados da RAIS de 2012, dentre os oito setores IBGE. São eles:

Araraquara/SP: Construção Civil, Comércio e Administração Pública;

Boa Esperança do Sul/SP: Agropecuária;

São Carlos/SP: Serviços;

Rio Claro/SP: Indústria de Transformação;

Bragança Paulista/SP: Serviços Industriais de Utilidade Pública

Campo Largo/PR: Extração Mineral.

O único município que apresentou número maior de empregos formais, em 2012 (RAIS), comparado ao montante da PEA de 2010 foi Vinhedo¹¹, com mais de 36 mil empregos registrados pela RAIS (EIA, Vol. 3, Tomo I, Cap. VII, pag. 161-162)

Sobre **Finanças Públicas** vale destacar que o EIA apresentou tabela com a distribuição da receita orçamentária e dos impostos ISSQN e cota parte do ICMS dos municípios e, ainda que, no caso da implantação da Linha de Transmissão, os municípios poderão ser beneficiados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrente das atividades que serão desenvolvidas na fase das obras e ainda dos repasses do ICMS (LC 87/1996). Para tanto foram levantadas essas informações junto aos 60 municípios estudados e analisada a participação atual do ISSQN na Receita Orçamentária de cada um deles, visando estabelecer o cenário atual, a fim de futuramente, prever o quanto pode ser acrescido durante a implantação do empreendimento. Os municípios, que serão base de referência do traçado, seja para apoio operacional, seja para receberem os canteiros de obras, poderão ser melhor beneficiados com a arrecadação de impostos decorrentes da prestação de serviços ou circulação de mercadorias (EIA, Vol. 3, Tomo I, Cap. VII, pag. 172).

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.7. Infraestrutura, Serviços Públicos e Vulnerabilidade

Destaca-se em **Saúde**, que a grande maioria (89%), em fevereiro de 2014, eram da rede privada e apenas 10% pertenciam à rede pública. Predomina a disponibilidade de estabelecimentos públicos nos municípios de menor porte populacional, especialmente em Tuiuti, Guapiara e Ribeira onde a rede de saúde pública é exclusiva. Não existem leitos hospitalares disponíveis nos municípios Analândia, Corumbataí, Engenheiro Coelho, Santo Antônio de Posse, Tuiuti, Iperó, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra, Alambari, Sarapuí, Ribeirão Grande, Ribeira, Adrianópolis, Doutor Ulysses e Campo Magro, os quais apresentam pequeno porte populacional, inferior a 50 mil habitantes. Também, se caracterizam pelo pequeno porte populacional, e dispõem de 2,1 a 0,2 leitos hospitalares por mil habitantes com convênio com o Sistema Único de Saúde, os municípios de Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Jaguariúna, Cerro Azul, Cabreúva e São Miguel Arcanjo. Como regra, os municípios de maior porte populacional e dinamismo econômico apresentam a maior proporção de leitos por mil habitantes, apresentando a maior variação entre leitos totais e conveniados ao SUS já que atraem investimentos do setor privado de saúde.

Foi informado no EIA sobre o Serviço de Atenção Básica de Saúde nos municípios, o qual poderá subsidiar ações dos programas, uma vez que o Programa de Atenção Básica de Saúde dispõe de Agentes Comunitários que interage em uma determinada área e estabelece contato domiciliar com as famílias. Ressalta-se que **os Agentes Comunitários se apresentam como um ator importante a ser envolvido nas ações de capacitação e de multiplicação das informações, especialmente ligados a saúde dos trabalhadores.** Quanto ao Perfil Epidemiológico da População é importante notar a incidência das Doenças Sexualmente Transmissíveis-DSTse realizar ações preventivas nos municípios onde houver **permanência de trabalhadores. Também, deve implementar ações, nos municípios onde serão localizados os canteiros, com vistas à prevenção e monitoramento das doenças transmitidas por vetores.**

O EIA apresentou dados sobre **Educação** e, ainda, foram identificadas ações de Educação Ambiental na All e na área de influência direta do empreendimento tais como a existência de curso de capacitação para o mercado de trabalho nas áreas de meio ambiente, em Araras e ainda a existência de projetos de educação ambiental no Estado do Paraná.

Foi informado no EIA os municípios **Ribeirão Bonito, Boa Esperança do Sul e Corumbataí apresentam vulnerabilidade tanto na saúde como educação.** Portanto,



Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

estes municípios apresentam uma maior sensibilidade aos impactos do empreendimento. Destaca-se, a **pertinência ou não de instalação de canteiros em um município de baixa capacidade de suporte como o caso de Corumbataí e Apiaí** e os demais acima citados.

Sobre o **Transporte**, é importante destacar o impacto relativo ao aumento do tráfego de veículos, na fase de implantação do empreendimento. Este impacto é mais visível nas vias de acesso as obras, canteiros e propriedades afetadas. Para este impacto, deverá ser mantido a trafegabilidade antes e depois da obra e **implementar plano de ação contendo proposta de sinalização, normas de conduta aos trabalhadores que conduzem veículos e circularão na área de implantação da LT, divulgação do número da ouvidoria, identificação dos carros e constar os índices de acidentes de trânsito durante a obra como indicador de resultados.**

No item **Segurança Pública**, apresenta-se um panorama dos equipamentos e dos índices de ocorrência da criminalidade na All. Cabe destacar a importância de se prever ações de forma preventiva, uma vez que a vinda de trabalhadores a um município, poderá ocasionar, aumento da criminalidade tais como latrocínio, abuso sexual infantil, aumento da prostituição, aumento do uso de álcool e droga. **Um Plano de ação contendo iniciativas preventivas e de monitoramento, em parceria com a secretaria de ação social, no âmbito das ações mitigadoras, deverá ser apresentado com vistas a prevenção e mitigação dos impactos previstos.** Também, é importante, como indicador de resultado, monitorar os dados registrados nas áreas vulneráveis, com vistas a verificar se houve aumento de ocorrências quanto aos problemas sociais citados acima, durante a fase da obra.

Os municípios que apresentaram aumento da criminalidade foram: Engenheiro Coelho, Santo Antônio de Posse, Morungaba, Itatiba, Itupeva, Porto Feliz, Araçoiaba da Serra, Guapiara e Ribeira e nos municípios onde localizar canteiros de obra, apoio logístico, lazer e dormitório aos trabalhadores. Os mesmos, devem receber atenção especial, para que o empreendimento não venha contribuir negativamente com o problema já existente.

O Item **Comunicação e Informação** disponibiliza informações sobre a cobertura desses serviços na All, quanto aos meios de radiodifusão, jornais impressos, internet e correios.

9.3.8. Organizações Sociais

Foram levantados as Organizações Sociais da All, categorizadas como Associação, Empresa, Cooperativa, OSCIP, Sindicato e Conselho.

V⁶ Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Destaca-se, neste item, que **os programas socioambientais devem considerar a sinergia com as atividades desenvolvidas nessas instituições, inclusive verificar possibilidade de desenvolver parceria.**

Referente a **Conflito e Tensões** é informado que não foram identificados conflitos, porém, que existe a preocupação com relação a processos de regularização de terras, indenizações e, com as tendências em curso de **substituição de culturas tradicionalmente locais, em geral frutíferas (laranja, uva etc.), por culturas mais rentáveis no mercado, como a cana-de-açúcar.**

Esta tendência de substituição de culturas tradicionais pelo agronegócio é notória em alguns trechos da All. No entanto, em Jundiaí, observa-se como uma ameaça ao futuro da tradicional cultura da uva a expansão imobiliária.

De acordo com o que foi explicitado no item Traviú acima, tradicional Bairro produtor de uva, em Jundiaí-SP, este fato, foi considerado pois, embora esta atividade não precisa ser interrompida na faixa de servidão da Linha de Transmissão, o possível impacto relacionado a interferência no cotidiano dos agricultores poderá acentuar a tendência de descontinuidade da produção.

Em decorrência deste problema, foi solicitado, em caráter de mitigação e/ou compensação, uma proposta de ação de apoio e incentivo aos produtores de uva com vista a continuidade desta atividade.

9.3.9. Populações Tradicionais

Quanto a interferência em Populações Tradicionais, foi identificada apenas uma comunidade remanescente quilombola, o Quilombo Brotas, para a qual foi apresentado, junto com o EIA, o estudo específico.

De acordo com a Portaria Interministerial 419, de 26 de outubro de 2011, a Fundação Cultural Palmares, é a instituição responsável pela análise do diagnóstico relativo a comunidade quilombola.

Do mesmo modo, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, é a instituição responsável para analisar o diagnóstico referente a arqueologia e patrimônio histórico e cultural referente aos empreendimentos em licenciamento ambiental, cujo estudo, também, foi incluído no EIA.



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

9.3.10. Área de Influência Direta

Para a AID (2,5 km de cada lado a partir do eixo da diretriz) foi realizado um aprofundamento do diagnóstico a partir de imagens de satélites, refinamento e pesquisa de campo, resultando na disponibilização de imagens, mapas e dados mais atuais da área.

A AID do empreendimento apresenta, de acordo com as áreas das classes de uso e respectivos percentuais a seguinte distribuição:

A alta participação das matas (1.185km²) e culturas sazonais (1.146km²), usos que em conjunto correspondem a aproximadamente 66% da área da AID;

As pastagens apresentam alguma importância, abrangendo 607,6 km², correspondente a cerca de 17% da área da AID;

Entre os demais usos apresentam importância relativa apenas o uso com silvicultura, com 261,2 km² e 7,5% da área e as áreas com cultura permanente com 105 km² e 3% da área.

O EIA apresentou uma subdivisão da AID de acordo com às atividades produtivas e, conseqüentemente sujeitas a impactos semelhantes decorrentes da implantação do empreendimento. O quadro a seguir apresenta um resumo dos trechos.

Trechos	Municípios	Predomínio do Uso e Ocupação do Solo
01	Araraquara, Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito, Ibaté, São Carlos, Itirapina, Analândia, Corumbataí, Rio Claro	<ul style="list-style-type: none"> • Agronegócio, com predominância na cana-de-açúcar; • Avicultura: São Carlos, Itirapina e Corumbataí (Globoaves e Granja Ipê); • Pontos Notáveis: Fazenda Pinhal (São Carlos), patrimônio histórico tombado pelo IPHAN e Condephaat e PCH Santana. Condephaat
02	Araras, Leme, Conchal, Engenheiro Coelho, Mogi Mirim, Santo Antônio da Posse, Jaguariúna, Artur Nogueira	<ul style="list-style-type: none"> • Cana-de-açúcar e laranja, e em menor escala, mandioca e floricultura; • Laranja (Araras) – Fazenda Colorado e Sucorrício Citrus; • Floricultura (Jaguariúna, Mogi Mirim e Santo Antônio da Posse) – Polo Produtor de Holambra; • Áreas urbanas em Araras, Eng. Coelho e Sto

V^h Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

		Antônio da Posse.
03	Amparo, Pedreira, Morungaba, Tuiuti, Bragança Paulista e Atibaia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de Silvicultura e pecuária (bovinocultura de corte e leite, equinocultura, avicultura e suinocultura) • Cafeicultura presente em Bragança Paulista; • Áreas de chácaras de lazer de alto padrão: Amparo, Morungaba, Bragança Paulista e Atibaia; • Áreas urbanas: Perímetro urbano de Pedreira Bragança Paulista, Amparo (distrito de Arcadas) e Atibaia (bairros do Tanque e Fazenda Santana).
04	Campinas, Valinhos, Vinhedo, Itatiba, Louveira, Jundiaí, Itupeva	<ul style="list-style-type: none"> • Circuito das Frutas, maior polo de produção do país e hortaliças – pequenas propriedades e produção familiar; • Jundiaí (bairros Traviú, Poste, Fernandes e Corrupira), Itupeva e Louveira-uva; Itatiba-caqui; Valinhos – figo; • Itupeva (buonogel); • Áreas industriais ao longo do eixo rodoviário dos municípios de Jundiaí, Louveira e Itupeva; • Loteamentos residenciais em áreas rurais – condomínios de médio e alto padrão.
05	Indaiatuba, Itu, Cabreúva, salto, Porto Feliz, Boituva, Iperó, Capela do Alto, Sarapuí, Alambari, Araçoiaba da Serra, Itapetininga, São Miguel Arcanjo	<ul style="list-style-type: none"> • Agricultura intensiva (cana-de-açúcar, soja, trigo e milho), silvicultura, pecuária e chácaras de segunda residências; • Assentamento Porto Feliz (ITESP)- hortifruticultura; • Pontos Notáveis: Itu – Fazenda do Chocolate, Camping do Alemão e Camping Casarão; Porto Feliz – Granja Shinoda (ovos).
06	Capão Bonito, Ribeirão Grande, Guapiara, Ribeirão Branco, Apiaí, Ribeira, Adrianópolis	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenas propriedades com agricultura familiar; • Silvicultura e campos de pastagem, cultivo de hortaliças, leguminosas e culturas sazonais (trigo e milho); • Atividade minerária: Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda calcário

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

07	Cerro Azul, Doutor Ulysses, Rio Branco do Sul, Itaperuçu, Almirante Tamandaré, Campo Magro, Campo Largo	<ul style="list-style-type: none"> • Fruticultura (tangerina), e silvicultura (pinus) para a indústria de movelaria e construção civil; • Lazer e turismo (chácaras de lazer e turismo de aventura); • Mineração (calcário): Cimento Rio Branco S.A., Bascal (Campo Largo); • Pontos Notáveis: Estância Ouro Fino (Campo Largo), PCH Santa Cruz (Rio Branco do Sul).
----	---	--

O Trecho 01, destacou como pontos notáveis na AID, a PCH Santana, localizada no rio Jacaré Guaçu, situada na Fazenda Santo Antônio entre São Carlos e Ribeirão Bonito. Trata-se de uma Pequena Central Hidrelétrica, construída em 1951 e com uma geração de potência de 4,2 MW, sendo gerenciada pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Em São Carlos foi identificada como ponto notável a Fazenda Pinhal, patrimônio histórico tombado pelo IPHAN e Condephaat, importante ponto turístico da região. A Fazenda Pinhal não será afetada, estando a sua sede localizada a 1,3 km da Diretriz.

O entorno da Subestação Araraquara 2 é ocupado por extensas áreas de cultivo de cana-de-açúcar. Foram identificados alguns sítios, próximos a entrada da Subestação, com pequenas áreas de pastagens e de fruticultura.

Para este último caso, de sítios, próximos a entrada da Subestação, vale ressaltar a importância da identificação de impactos e medidas mitigadoras no âmbito dos programas socioambientais, em caso de implantação da LT, uma vez que a incidência de paralelismo é muito grande e poderá ocorrer impactos mais sensíveis e relevantes a este público (proprietários, caseiros, trabalhadores, arrendatários).

Ressalta-se, que as negociações para liberação da faixa de servidão administrativa devem contemplar além da indenização das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas, estudo sobre a possibilidade de comprometer o uso remanescente praticado na propriedade. Informar as propriedades sujeitas a esta avaliação e indenização total pela MSG.

No caso de necessidade de realocação de edificações habitacionais e de edificações de usos utilitário/comunitário encaminhar relatório completo ao IBAMA e especificar os casos de moradia com idosos, morador antigo e, morador resistente a negociação

[Handwritten signatures and initials]

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

amigável com tendência a judicialização. Informar, também, as residências que permanecerão próximas ou no limite da faixa de servidão.

Uma ação específica, no âmbito dos programas socioambientais, deverá ser proposta para tratar: casos de realocação, casos de permanência no limite da faixa, casos de inviabilização de propriedade.

Dentre as ações a serem implementadas, destaca-se a importância de se criar um canal de comunicação permanente a exemplo de uma Ouvidoria, com número 0800.

Ainda, com relação ao trecho 1, observou-se, alguns registros fotográficos contendo vias de acessos sensíveis e vulneráveis na área de estudo, portanto, **uma ênfase, deve ser dada neste trecho em relação as medidas mitigadoras aos impactos nas vias de acesso tais como: transtorno no trânsito (tráfego perigoso, bloqueios provisórios), danificação do solo, poeira.**

No **Trecho 2**, destaca-se, o impacto na **alteração do cotidiano da comunidade circunvizinha** a faixa de servidão, devido à proximidade com núcleos urbanos, na fase de implantação do empreendimento, nos municípios de Araras, Engenheiro Coelho e Santo Antônio de Posse. Em caso de implantação do empreendimento, propor ação de caráter preventivo e monitoramento no âmbito dos programas socioambientais, com vistas minimizar e/ou compensar os impactos. Atenção deve ser dada referente a permanência de trabalhadores em algum deste município. E, ação específica referente ao transtorno do tráfego de veículos nas localidades de núcleos urbanos.

No **Trecho 3**, a mesma atenção aos impactos previstos referentes aos núcleos urbanos circunvizinhos a faixa de servidão, e as realocações no trecho deve ser dada, conforme descrito nos textos anteriores.

No **Trecho 4**, observa-se o impacto previsto em áreas de produção, no chamado circuito das frutas, atingindo produção familiar e, loteamentos residenciais rurais. Neste contexto, destaca-se os bairros Traviú, Poste, Fernandes e Corrupira, integrantes da área periurbana do município de Jundiá, e o bairro de Abdias em Louveira.

Observa-se, neste trecho, o impacto previsto devido ao efeito eletromagnético nas fruticulturas que utiliza fios de arame para sustentação da parreira. A compatibilização da produção com a Linha de Transmissão só é permitida mediante adoção de aterramento e/ou substituição do fio de sustentação por outro tipo que não seja condutor de energia elétrica.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the name 'Bruno' written at the bottom right.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Destaca-se que **deve ser proposto nos programas socioambientais ações e medidas preventivas e mitigadoras para o impacto de Linha de Transmissão em culturas de frutíferas que utilizam fio eletrocondutor em seu modo de produção. Deve prever no Plano de Ação, a periodicidade da manutenção dos aterramentos, capacitação dos agricultores, ouvidoria para chamada de emergência e informação de ocorrências.**

Também, foi apresentado casos semelhantes no município de Itupeva.

Outro problema, observado neste trecho, é a possibilidade de inviabilizar ou inibir a continuidade de pequena produção familiar de uva, historicamente cultivada na região. Desta forma, neste trecho, o impacto previsto de interferências em áreas produtivas e perda de benfeitorias se intensifica. Sendo este um peso que deverá ser considerado na matriz de impacto e nas medidas mitigadoras.

No **Trecho 05**, também, há incidência de propriedades voltadas à pequena produção de fruticultura, caso que merece atenção sobre o comprometimento da permanência da vocação e uso e ocupação do solo existente.

Há loteamento residências de segunda residência. Neste caso, **o programa de comunicação social deverá fazer levantamento dos endereços e horários e dias mais favoráveis de contatar o proprietário e prever, também, esclarecimento aos moradores que permanecem na residência tais como cuidador, caseiro, etc.**

No **Trecho 06**, ha presença de produção familiar de hortaliças, leguminosas e frutas e, outro ponto de atenção, é o intenso tráfego de veículos pesados existente em torno do município de Guapiara(SP), região de mineradoras. Há de se **prever, ações reforçadas neste trecho, no âmbito dos programas ambientais para construção e socioambientais, referente ao impacto de aumento do fluxo de veículos.**

Indo no sentido Ribeirão Branco, destaca-se o **cuidado referente a passivos das vias de acesso, que devem ser vistoriadas, monitorados durante as obras e finalização da implantação, no caso de viabilidade do empreendimento.**

Outro ponto de atenção é a **permanência de trabalhadores em pequenas comunidades rurais, este tipo de situação deve ser evitada.**

O **Trecho 7**, no Estado do Paraná, o ponto de atenção deve-se ao estudo de viabilidade econômica da propriedade em virtude dos paralelismos existentes na região e o impacto relacionado ao aumento do fluxo de veículos. É relevante, também, a atenção às pequenas propriedades e produção familiar de culturas permanente de frutíferas.

V^u  Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

O Município de Santa Barbara D'Oeste, foi brevemente caracterizado no EIA-LT-MSG devido a uma obra de instalação/ampliação em uma planta de Subestação já existente. Destaca-se que a SE Santa Bárbara D'Oeste, encontra-se espacialmente isolada, não apresentando conexão com a linha de Transmissão Santa Genebra e subestações associadas.

9.3.10.1. Estimativa Populacional na AID

Quanto aos dados informados sobre a Estimativa Populacional na AID, destaca-se a estimativa de 151.428 pessoas. Apesar de todos os municípios registrarem população residente em áreas rurais, o que não é o caso no que se refere à residência urbana, predomina na AID a população residente em áreas urbanas (65,2%). A população estimada residente em áreas urbanas da AID é particularmente significativa em Pedreiras (28.646) e Araras (18.796), destacando-se pela residência rural Jundiaí (4.898) e Itatiba (3.039).

9.3.10.2. Vetores de Crescimento e Tendências de Expansão

Destaca-se da análise das informações que há tendência de expansão urbana em grande parte da AID e que o vetor de crescimento ocorre em torno da sede urbana ou nas proximidades de rodovias. Um exemplo de atenção, fica para o município de Santo Antônio de Posse cuja expansão urbana comumente ocorre no eixo da rodovia SP 107, no sentido para Holambra. O trecho da AID neste município é ocupado por parte da área urbana, sendo que o bairro Posse da Ressaca, localizado a menos de 500m da LT, foi constituído por uma povoação mais antiga do município, contendo alguns prédios de valor histórico, porém nenhum em processo de tombamento. Foi identificado também o Condomínio Industrial Norberto Oliveiro. Há ainda na área uma proposta de expansão industrial, sugerindo o município como ponto de atenção para a implantação do empreendimento.

Dentre os municípios em que a expansão urbana ou industrial ocorre em direção ao eixo da linha de transmissão ou que abrange maior parte da área de estudo, o município de Tuiuti possui três bairros com tendência de crescimento, em Boituva, há um loteamento industrial em ZIE (Zona Industrial Especial), em Capela do Alto existem loteamentos residenciais em áreas regularizadas que estão em processo de implantação junto à prefeitura. Em Sarapuí, foram identificadas áreas ocupadas por condomínios residenciais, bem como, nos municípios de São Miguel Arcanjo e Apiaí. Em Apiaí, o distrito de Araçaíba está em processo de expansão.

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

No município de Pedreira a menos de 500 metros da linha de transmissão está instalada uma importante indústria ceramista. Com início das suas atividades na década de 60 a Cerâmica Santa Terezinha S.A ocupa uma área total de 120.000 m² em duas unidades fabris do município e emprega cerca de 250 funcionários.

Em relação à expansão periurbana identificou-se que, no município de Campo Largo, no perímetro da AID, está localizado o bairro de Bateias, no qual está inserida a Subestação Bateias, trecho final de implantação da LT. Apesar de não ser estimulado pelo município, o bairro de bateias vem crescendo de forma significativa. Na entrada de acesso ao bairro, por onde passa o traçado da LT, existe uma empresa de beneficiamento de calcário e, recentemente foi licenciada uma antena de transmissão de telefonia celular. No entorno da subestação de Bateias (bairro Salgadinho) existe ocupação esparsa (periurbana), com a presença de loteamento irregular Chacrinhas de Nossa Senhora do Rocio.

No município de Campo Magro a AID está na área periurbana, com conversão de propriedades rurais em loteamentos, presença de infraestrutura urbana e pouco adensamento. Nesse município, no entorno da Rua João Jacob Manfron Neto, existem equipamentos e atrativos associados ao turismo (Circuito Verde Que Te Quero Verde), porém a região inserida na área de estudo está estabilizada em termos de crescimento urbano.

A cidade de Corumbataí sem tendência de crescimento há 30 anos e da cidade de Ribeirão Bonito, ambas localizadas no estado de São Paulo, estão com a tendência de crescimento estabilizada. Nos municípios localizados na porção do estado do Paraná esse processo ocorre em Cerro Azul e Rio Branco do Sul.

Por fim, no movimento de expansão urbana dos municípios que abrangem a All e especificamente nas áreas próximas ou inseridas na AID, foram identificadas áreas industriais ou com proposta de expansão das áreas já existentes, loteamentos regularizados ou em processo de regularização, áreas residências consolidadas, bem como distritos urbanos em pleno desenvolvimento.

Vale destacar também, que foram localizados no mapa de assentamentos, os seguintes projetos, interceptados pela Linha de Transmissão: PA Ipanema, Iperó-SP; PE Araras I, II, III, IV e; uma pontinha do Bela Vista de Chibarro, em Araraquara.

Destaca-se para esta interferência que deverá ser dada atenção especial, no âmbito dos programas de comunicação social para as comunidades existentes nos

V⁶  Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

assentamentos, em especial referente ao processo de indenização. Os relatórios devem trazer informações detalhadas e destacadas dos outros públicos.

9.3.10.3. Plano Diretor

De acordo com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 41, inciso V, o plano diretor é obrigatório para cidades *inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental* de âmbito regional ou nacional. Neste caso “o município deve condicionar a aprovação destes empreendimentos às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor. A comunidade local deve ter assegurado o direito de definir sua política urbana sem a interferência econômica de grandes empreendedores, tanto do setor privado como do próprio setor público” sugere-se a seguinte condicionante:

- **Auxiliar o(s) município(s) da área de influência do empreendimento na elaboração/reformulação do(s) Plano(s) Diretor(es) Municipal(is), de acordo com a Lei nº 10.257.**

10. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS

Para identificação dos possíveis impactos ambientais gerados pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, foi utilizado no EIA o método Matriz de Leopold, no qual se correlacionam os fatores ambientais com as ações necessárias para a implementação do empreendimento. Essas ações foram subdivididas de acordo com a fase do empreendimento, a saber: planejamento, implantação e operação.

Após a identificação dos impactos, conforme informado no EIA, estes foram avaliados quanto a sua magnitude e relevância. A magnitude foi mensurada em “alta”, “média” e “baixa” a partir dos parâmetros de localização (abrangência) e temporalidade. Quanto à relevância, esta foi valorada em “alta”, “média” e “baixa” tendo como base os parâmetros de probabilidade de ocorrência e de reversibilidade.

Ressalta-se que como produto final de uma avaliação de impactos era esperado que fosse apresentada matriz elencando todos os impactos e sua valoração de forma a compará-los, no que concerne principalmente, se os impactos positivos superam os negativos. Os impactos foram analisados somente de forma isolada, e na Conclusão foi informado pelo posicionamento da viabilidade ambiental do empreendimento, a ausência desta matriz dificulta a análise, mas não a compromete.

V^h
[assinatura]
Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Seguem algumas considerações relativas aos impactos ambientais listados no EIA e as medidas mitigadoras propostas.

10.1. Impactos Do Meio Físico

Tabela 17.9-2 – Impactos - Meio biótico (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 36)

Nº	FATOR AMBIENTAL IMPACTADO	IMPACTOS DO MEIO FÍSICO	ETAPAS DO EMPREENDIMENTO				
			PLAN.	IMPLANTAÇÃO		OPERAÇÃO	
			Estudos e Projetos	Implantação da Infraestrutura de apoio	Etapa de Construção	Comissionamento	Operação da Linha
1	Recursos Minerais	Interferência em Áreas de Processos Minerários					
2	Estabilidade de Terrenos	Indução de Processos Erosivos					
3	Recursos Naturais	Contaminação de Solos e Corpos Hídricos					
4	Patrimônio Natural	Risco de Interferência em Sítios Paleontológicos					

10.1.1. Interferência em Áreas de Processos Minerários

Conforme apontado no diagnóstico, a área proposta para instalação do empreendimento possui significativo interesse minerário. Este impacto foi caracterizado como natureza negativa, magnitude e relevância média.

Pontua a descrição e caracterização deste impacto: *“atividades minerárias de qualquer ordem implicam em ações exploratórias, com uso de explosivos e maquinários pesados, que poderão afetar a integridade do empreendimento”* (Volume 4, Capítulo IX, pág. 37). Ressalta-se que o entendimento sobre a matéria no âmbito do licenciamento ambiental é a apresentada no Parecer/PROGE nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA e pelo Ofício nº 34/2013 - DGTM, que em resumo deve-se buscar a coexistência das atividades de

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

mineração e transmissão de energia, e no caso da impossibilidade de coexistência será verificada qual atividade tem maior interesse público.

A compensação deste impacto será realizada pelo Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias.

10.1.2. Indução de Processos Erosivos

A descrição do impacto no EIA não traz ligação com o diagnóstico apresentado no próprio estudo, visto que não é colocado em evidência o relevante potencial de processos de meio físico, como escorregamentos e processos erosivos, apontado no Mapa 3.0000014-30-LI-305-MF-07_06.

O estudo pontua que este impacto tem relação com intervenções do empreendimento, como movimentações de solo, abertura de novos acessos e manutenção dos existentes, abertura da faixa de serviço, execução das fundações das torres, abertura de praças de lançamento de cabos, instalação e operação de canteiros.

O impacto é caracterizado de natureza negativa, magnitude média e relevância baixa. Porém, considerando as regiões de serra, o potencial de processos de meio físico, os índices elevados de pluviometria, o desmatamento, associado ao curto cronograma para instalação do empreendimento, esta equipe entende que a relevância deve ser considerada como alta.

Em relação à necessidade de áreas de empréstimo e bota-fora, é apresentado informações contraditórias.

“O solo extraído da escavação que contenha matéria orgânica será utilizado no acabamento do reaterro. O restante do material, caso seja adequado, será utilizado no reaterro.” (EIA, Vol. 1, Cap. III, pag. 60, grifo nosso)

“Não está previsto o uso de áreas de empréstimo e bota-foras, uma vez que a movimentação de solo e rochas tende a ser reduzida” (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 41).

Desta forma, no caso do material retirado da cava não ser considerado adequado para reaterro, será demandado local para destinação deste material, bem como haverá demanda de material externo adequado para reaterro, da mesma forma, as SEs geralmente demandam grandes movimentações de solo.

Desta forma foi demandado esclarecimentos pelo Parecer 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA. Na correspondência de complementação do EIA, é informado que não haverá necessidade de empréstimo e bota-fora para construção das fundações das torres, e

Handwritten signatures and initials:
11
[Signature]
Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

em relação às SEs informa que serão privilegiadas: áreas da própria SE, áreas já licenciadas, ou solicitará prévia autorização e licenças cabíveis ao órgão ambiental.

Considerando que áreas de empréstimo e bota-fora não foram consideradas para a valoração deste impacto e as informações prestadas pelo empreendedor, sugere-se a condicionante para eventual Licença de Instalação em favor do empreendimento: Esta licença não autoriza implantação de novas áreas de empréstimo e bota-fora. Na eventual necessidade de utilização de áreas de empréstimo e bota-fora, deverá ser encaminhado, a este Ibama, licença ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente.

Como medida preventiva é proposta a execução de Programa de Prevenção e Controle de Erosão, Plano Ambiental de Construção (PAC). Ainda, como medida preventiva é pontuado um Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos, porém não foi encontrado no Capítulo XI - Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas Ambientais.

Já como medida mitigadora informa que será realizada pelo Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e pelo PAC, sendo este último geralmente tem enfoque preventivo, como o próprio objetivo do programa pontua (EIA, Volume 4, Cap. XI, pág. 24), e desta forma não haveriam medidas mitigadoras nele.

10.1.3. Contaminação dos Solos e Corpos Hídricos

Segundo o EIA este impacto decorre da manipulação inadequada e acidentes com combustíveis, óleos, graxas do maquinário, e em relação a manipulação, transporte do concreto e concretagem das bases de torre, sendo dispensado menor enfoque a questão do concreto, a qual deverá ser considerada no detalhamento do PAC, principalmente quanto à lavagem dos caminhões-betoneira, ressaltando ser este programa o para mitigação do impacto.

O EIA pontua como magnitude média e relevância baixa, sendo a probabilidade de ocorrência improvável. Ressalta-se que um PAC detalhado e o controle rígido do empreendedor sobre suas empreiteiras é essencial prevenção deste impacto.

Como medida mitigadora propõe execução do PRAD e, como no impacto anterior, o PAC, cabendo novamente a análise de que este é geralmente voltado a prevenção.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

10.1.4. Risco de Interferência em Sítios Paleontológicos

O diagnóstico aponta o Potencial Fossilífero para Bacia do Paraná (Grupo Itararé e formações Irati, Corumbataí e Botucatu) e Bacia Bauru (Formação Adamantina), desta forma pontua o impacto em questão como magnitude alta e relevância média.

Como medida preventiva principal a execução de Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos, e auxiliares a estas ações no âmbito dos Programa de Interação e Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental e PAC.

10.2. Impactos Do Meio Biótico

Tabela 17.9-2 - Impactos - Meio biótico (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 47):

Nº	FATOR AMBIENTAL IMPACTADO	IMPACTOS DO MEIO BIÓTICO	ETAPAS DO EMPREENDIMENTO				
			PLAN.	IMPLANTAÇÃO		OPERAÇÃO	
			Estudos e Projetos	Implantação da Infraestrutura de apoio	Etapa de Construção	Comissionamento	Operação da Linha
1	Flora	Perda de cobertura vegetal					
2	Fauna	Evasão da fauna					
3	Fauna	Fragmentação de habitats de fauna					
4	Flora e Fauna	Interferência em unidades de conservação					
5	Fauna	Perda de indivíduos da avifauna					

10.2.1. Perda de cobertura vegetal

O EIA expõe como ação geradora deste impacto negativo a supressão da vegetação para implantação de acessos e de praças de torres. Apresentando, por meio do documento "Complemento do EIA" (02001.001881/2015-96), a estimativa de supressão de 132,50 ha.

la

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Cabe destacar, conforme ressaltado no referido estudo, que esta estimativa não permite ainda uma quantificação confiável da área a ser suprimida, o que será esclarecido após a realização do Inventário Florestal.

Em que pese o EIA indicar a necessidade de supressão apenas para implantação de acessos e instalação de praças de torres, há outras atividades que também implicam na supressão de vegetação, a saber: abertura da faixa de serviço e o corte seletivo na faixa de servidão.

Quanto à fase de ocorrência deste impacto, o EIA considera que este apenas ocorrerá na fase de implantação. Afirmando, ainda, que:

“Os impactos decorrentes da etapa de operação são principalmente de ordem socioeconômica, à exceção de eventuais ocorrências de processos erosivos que venham a ser registrados durante a vida útil do empreendimento” (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 35)

Porém, a incidência do impacto em análise não pode ser restringida à fase de implantação do empreendimento, uma vez que este se estenderá para a fase de operação mediante a necessidade de corte seletivo para a manutenção da distância de segurança cabo vegetação.

Assim, sendo necessário o controle das atividades de supressão seletiva, quando da fase de operação do empreendimento, de forma a mitigar os impactos gerados sobre a cobertura vegetal.

Como medidas compensatórias à perda de cobertura vegetal são apresentadas as seguintes:

- “- Estabelecer estratégias de construção que minimizem a supressão vegetal, como desvio de pequenos remanescentes florestais, evitar a construção em APP de corpos d’água e em encostas florestadas.*
- Elaborar um Programa de Reposição Florestal para recompor a cobertura vegetal de áreas selecionadas como prioritárias, após discussão com o órgão licenciador.” (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 49)*

A princípio, há que se destacar que “estabelecer estratégias de construção” não tem caráter compensatório e sim mitigador. Além disso, há outras ações mitigadoras que devem ser consideradas quando da elaboração do projeto executivo, já listadas neste Parecer, a saber: não instalação de torre estaiada em fragmento florestal e o alteamento de torres.

Ressalta-se, ainda, que durante a fase de instalação devem ser adotadas boas práticas relativas à atividade de supressão, minimizando seu impacto sobre a cobertura vegetal,

V^o

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

tais como: o uso de método semimecanizado e a realização de corte direcional ao centro da faixa de serviço, de modo a minimizar os impactos sobre a vegetação localizada nos limites da faixa de supressão. Devendo essas e as demais medidas relativas à atividade de supressão da vegetação constar, em detalhe, no Programa de Supressão da Vegetação.

Quanto à proposta de Programa de Reposição Florestal, de caráter compensatório, este deverá considerar o exposto na Instrução Normativa - MMA nº 06/2006, na Resolução CONAMA nº 369/2006 e, tendo em vista que o empreendimento interceptará áreas do bioma Mata Atlântica, também deve ser considerada a Lei nº 11.428/2006, além de leis estaduais e municipais específicas.

Ademais, tendo em vista que, em consequência da perda de cobertura vegetal, ocorrerá a perda de habitat, outra medida mitigadora que deve ser obrigatoriamente adotada, conforme estabelecido Instrução Normativa - IBAMA nº 06/2009, é a elaboração e execução de um Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal o qual, com o resgate de epífitas, contribuirá para a preservação da diversidade genética das espécies coletadas.

Por fim, não foi abordado no EIA outro impacto decorrente da atividade de supressão que é a disponibilidade compulsória do material lenhoso suprimido.


É inevitável que, a partir da atividade de supressão da vegetação, ocorra a disponibilidade desse recurso, o que demandará ações de gestão para que este não fique inutilizado. Para tanto, deverá ser elaborado um subprograma de aproveitamento e destinação do produto florestal, no âmbito do Programa de Supressão de Vegetação, o qual, considerando a volumetria média estimada no Inventário Florestal, deverá propor meios para o aproveitamento da madeira e promover seu efetivo uso.

Destacam-se algumas diretrizes a serem contempladas quando da elaboração do referido subprograma:

- este subprograma deverá ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento, concomitante à execução da supressão;
- considerando que a madeira suprimida é do proprietário da área, deverá ser realizada entrevista prévia com este, conforme solicitado no Termo de Referência para o Inventário Florestal, questionando os sobre o seu interesse na madeira e para quais usos esta será destinada;
- para os casos em que o proprietário manifestar interesse em comercializar a madeira, caberá ao empreendedor requerer a Autorização de Utilização de Matéria -

V^u




Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Prima Florestal (AUMPF) junto às Superintendências do IBAMA, conforme o artigo 8º da IN-IBAMA nº 06/2009 o qual subscreve-se:

*“Art. 8º Para o aproveitamento da matéria-prima florestal o **empreendedor detentor da ASV** deverá solicitar a AUMPF junto à Superintendência do Ibama (...)” (grifo nosso)*

- caso o proprietário não manifeste interesse em utilizar a madeira, o empreendedor poderá identificar e propor potenciais consumidores da madeira ou outras formas de destinação;
- como instrumento de controle e gestão do material suprimido, deverá ser elaborado um “termo de entrega” contendo no mínimo: a área e o volume total suprimido na propriedade, a discriminação do volume em função do uso e a discriminação do volume por espécie. Este termo deverá ser entregue ao destinatário da madeira (proprietário) junto do laudo de cubagem e com o respectivo recibo assinado por um representante do empreendedor e pelo destinatário;
- as informações relativas à gestão da madeira suprimida deverão ser apresentadas ao Ibama, de forma periódica, por meio de relatórios contendo planilha que contemple as seguintes informações: a área e o volume total suprimido até aquela etapa da instalação, a discriminação do volume em função do uso pré-definido e a porcentagem desse volume de madeira que já se encontra destinada.

10.2.2. Evasão de fauna

Esse impacto acontece essencialmente na fase de implantação do empreendimento. Porém, o impacto pode se estender para a fase operação caso os acessos e a faixa de servidão se tornem vetores de degradação por facilitar o acesso no interior dos fragmentos florestais. **Por isso, é importante que programas como o de Educação Ambiental (PEA) e o de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) sejam executados corretamente e abordem, mesmo que de forma indireta, questões relacionadas às causas de evasão de fauna e, obviamente, proponham medidas para combatê-las.**

10.2.3. Fragmentação de habitats de fauna

A ação de fragmentar as fitofisionomias acontece basicamente nas fases de implantação das estruturas de apoio e durante a etapa de construção propriamente dita. Contudo, as consequências derivadas desta ação se prologam no tempo, mesmo que a maior parte da

V *[assinatura]* *Bumo*

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

faixa de servidão se recomponha posteriormente. Até porque a vegetação arbórea original ou até mesmo aquela que está se recuperando, dependendo do lugar, nunca mais se restabelecerá devido aos cortes seletivos para manter a segurança entre os cabos e a vegetação e, desta forma, não formará um dossel florestal considerável. **Os Programas de Monitoramento da Fauna talvez possam fornecer respostas mais confiáveis da abrangência deste impacto.**

10.2.4. Interferência em Unidades de Conservação

Este impacto não será analisado neste parecer visto ser competência dos órgãos gestores das respectivas unidades, que neste caso são: ICMBio, Fundação Florestal, Prefeitura Municipal de Itu (COMDEMA), Prefeitura Municipal de Araraquara, Prefeitura Municipal de Campinas, Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. Os órgãos gestores das unidades de conservação municipais não apresentaram óbices em relação à viabilidade ambiental do empreendimento. O ICMBio e a Fundação Florestal ainda não se manifestaram.

10.2.5. Perda de indivíduos da avifauna

Este impacto, diferentemente do que consta no EIA, se inicia assim que as estruturas aéreas começam a ser hasteadas, principalmente os cabos. **Desta forma, este impacto surge ainda na fase de implantação do empreendimento. É, inclusive, nesta fase e no começo da fase de operação que sobrevém um número considerável de colisões, pois as aves residentes não estão habituadas com tais barreiras. Então, faz-se necessário levar em conta este impacto desde a fase de implantação do empreendimento, com as respectivas medidas para mitigá-lo. Conseqüentemente, o Programa de Monitoramento de Colisão das Aves também se iniciará nesta fase.**



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

10.3. Impactos Do Meio Socioeconômico

Tabela 17.9-3 – Impactos - Meio biótico (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 58):

Nº	FATOR AMBIENTAL IMPACTADO	IMPACTOS DO MEIO SOCIOECONÔMICO	ETAPAS DO EMPREENDIMENTO				
			PLAN.	IMPLANTAÇÃO		OPERAÇÃO	
			Estudos e Projetos	Implantação da Infraestrutura de apoio	Etapa de Construção	Condição Inicial	Operação da Linha
1	Conhecimento científico	Geração de conhecimento sobre a região					
2	População	Geração de expectativas / insegurança na população					
3	Economia	Criação de empregos e Desmobilização de mão de obra					
4	Saúde do trabalhador	Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho					
5	Serviços públicos e infraestrutura	Pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos					
6	Economia	Interferência em áreas produtivas e perda de beneficiárias					
7	Infraestrutura	Interferência com outros empreendimentos (LT, rodovias, ferrovias, dutos, etc.)					
8	Patrimônio histórico	Interferência em sítios históricos / arqueológicos					
9	Estrutura da paisagem	Alteração da paisagem					
10	Economia	Aumento da oferta de energia					
11	Economia	Dinamização da economia local e regional					

10.3.1. Geração de conhecimento sobre a região

Este impacto foi considerado com de magnitude e relevância alta, porém entende-se que o conhecimento gerado não foi valorado corretamente, visto que na fase de diagnóstico, os estudos foram constituídos, em sua maior parte, com dados secundários, além disso os argumentos utilizados para a fase de operação não foram claros.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Informa que o Programa de Interação e Comunicação Social pretende potencializar este impacto com a divulgação do conhecimento gerado.

10.3.2. Geração de expectativas / insegurança na população

Este tema foi considerado, erroneamente, apenas durante as fases de planejamento e implantação, porém este impacto é permanente. Pois, a convivência com a Linha, traz insegurança aos moradores vizinhos à faixa de servidão, especialmente, em relação à incidência de raios e aos efeitos eletromagnéticos. Ressalta-se ainda que a cada novo morador as dúvidas e as inseguranças se apresentarão.

Desta forma, o empreendedor deverá, durante a operação, dar continuidade à ouvidoria, às atividades periódicas de comunicação social e atualização cadastral.

Também não foi mencionado a grande expectativa e insegurança da população afetada diretamente com o empreendimento, referente ao desenvolvimento das obras. Acrescenta-se aqui a **Alteração no Cotidiano da População**. O fato de conviver com a movimentação de veículos pesados, fluxo de trabalhadores, causa inquietações e insegurança. Por este motivo **o canal de comunicação, com um número gratuito disponível, um comunicador em campo permanentemente a frente das obras, é recomendável para que este impacto seja minimizado.**

10.3.3. Criação de empregos e Desmobilização de mão de obra

De acordo com a avaliação deste item, a criação de empregos diretos e indiretos é previsível e é um impacto positivo, de magnitude e relevância média. Ressalta-se que sejam apresentados os dados referentes à geração de empregos pelo empreendimento ao final da obra.

10.3.4. Aumento da ocorrência de acidentes de trabalho

Esta equipe entende que não seria um impacto ambiental e que esta situação é regulada e fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

Contudo, ressalta-se que, no caso de acidentes de trabalho que envolvam, também, a população local, estes deverão ser informados ao IBAMA por meio do relatório socioambiental.

Tem-se como exemplo a ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo moradores próximos a canteiros e vias de acesso. Assim, no âmbito das medidas mitigadoras deve ser

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

prevista a avaliação dos percursos mais sensíveis e vulneráveis e, desta forma, propor ações preventivas e de monitoramento quanto a este impacto, tais como, **a identificação em todos os veículos vinculados à obra e a integração da comunidade, com vistas à educação preventiva e à divulgação sobre a ouvidoria (0800), para realizar denúncias e reclamações referentes à movimentação de veículos e outros acidentes.**

10.3.5. Pressão sobre a infraestrutura e serviços públicos

A pressão sobre infraestrutura da saúde, segurança e obras (manutenção de vias públicas) são previsíveis e, em que pese o EIA valorar este impacto como de baixa probabilidade de ocorrência, este deve ser considerado de alta probabilidade.

Além disso, não foi considerado o possível aumento da incidência de doenças transmitidas por vetores e sexualmente transmissíveis, além do alcoolismo e do uso de drogas, o que implicaria em uma sobrecarga na infraestrutura de saúde. Quanto à segurança, deveriam ser considerados o aumento da violência e a ocorrência de furtos. Aumento na demanda de obras de recuperação das vias se dará pelo aumento do fluxo de veículos. **Deve-se prever um diagnóstico ao final da obra, em todas as áreas impactadas, a fim de aferir índices e registrar os passivos e que os mesmos sejam sanados ou compensados.**

10.3.6. Interferência em áreas produtivas e perda de benfeitorias

No EIA não foram considerados os seguintes impactos de segunda ordem: **Pressão sobre o valor das propriedades, Diminuição de Rendimentos e Alteração da Qualidade de Vida.**

No caso de inviabilização da produção, apresentar proposta de negociação, detalhando os cálculos, procedimentos e ações a serem adotadas. O órgão licenciador deverá monitorar, também, os casos de moradia existentes no limite e vizinho à faixa de servidão.

Foi apresentada na avaliação uma previsão da quantidade de benfeitorias e de Produção Agrícola afetadas.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Beneficiárias Afetadas	
Tipologia	Quantidade
Casa	70
Galpão	23
Equipamento de Turismo	1
Indústria	2
Curral	12
Estábulo	2
Área de Mineração	4
Granja	3
Estufa	6
Irrigação	2
Outras construções (caixa d'água, padrões elétricos etc)	6

Produção Agrícola (em hectares)	Hectares
Silvicultura (eucaliptos e pinus)	372,20

Hortifruticultura (uva, caqui, maracujá, tomate, berinjela, figo, banana, abacaxi, hortaliças e leguminosas)	21,60
Floricultura	15,52
Pecuária (bovinos, equinos, bubalinos, ovinos, caprinos)	3.627,00
Avicultura (matriz de corte e ovo)	16,00
Cultura Permanente (laranja, café, tangerina, outras)	273,78
Cultura Sazonal (milho, trigo, mandioca, feijão, soja, outras)	91,66
Cana de Açúcar	1.117,42
Outra	164,28

De acordo com a análise no EIA, referente às terras afetadas, cerca de 64% referem-se à pecuária e 19% à cultura da cana-de-açúcar, predominante no trecho entre Araraquara e Araras, e 6,7% referente à silvicultura, presente no trecho entre Itapetininga e Campo Largo.







APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Em resumo, das benfeitorias atingidas pelo empreendimento, 70 casas, em sua maioria com a presença de população residente, são passíveis de indenização e/ou realocação. Destacam-se dentre elas cerca de 6 casas localizadas no bairro do Tanque em Atibaia e aproximadamente 10 casas em loteamento irregular no Bairro do Traviú em Jundiá. Estes deverão ser objeto de programa de reassentamento de acordo com o perfil dos afetados, após a realização do cadastro físico e socioeconômico.

As demais benfeitorias a serem afetadas a maior parte refere-se a galpões ou currais. Destacam-se ainda, em menor número, as granjas e estufas pelo grau de sensibilidade desses tipos de atividades.

Avalia-se também que além das benfeitorias afetadas deve ser dada atenção especial às propriedades, que em função do tamanho e atividade realizada, podem ficar inviabilizadas do ponto de vista produtivo em decorrência da pequena área remanescente, devendo ser adquiridas em sua totalidade pelo empreendedor.

De acordo com o EIA, o critério utilizado para definição das propriedades inviabilizadas deverá considerar os seguintes pressupostos:

- tipo de exploração predominante;
- a renda obtida com a exploração predominante;
- outras explorações existentes que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada.

Quando da solicitação de LI, o empreendedor deverá apresentar: relação detalhada das benfeitorias que serão objeto de indenização e/ou realocação; relação das propriedades passíveis de inviabilização pela passagem da LT, com registro fotográfico, localização georreferenciada e cadastro físico.

10.3.7. Interferência com outros empreendimentos (LT, rodovias, ferrovias, dutos, etc.)

Este é um impacto classificado como Imediato, devendo se manifestar durante a fase de obras, especificamente no momento de lançamento de cabos, considerando-se a necessidade de interrupção temporária do fluxo em rodovias e ferrovias.

As Medidas Mitigadoras propostas são:

- Para minimizar os efeitos negativos da interferência com o tráfego em rodovias e ferrovias, é importante o empreendedor estabelecer parcerias com os órgãos públicos responsáveis na fase de obras para definição de estratégias para

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

interrupção de tráfego em períodos de menor fluxo viário e informar a sociedade sobre os períodos de interrupção e vias alternativas.

- Instituição de manutenção estrutural, como forma de prevenir acidentes.

No caso de obtenção da LI, o empreendedor deverá executar as medidas propostas acima.

10.3.8. Interferência em sítios históricos / arqueológicos

A análise deste impacto é de competência do IPHAN, o qual se manifestou por meio do Ofício nº 062/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN, protocolo 01450.004225/2015-94.

10.3.9. Alteração da paisagem

Neste item, o EIA informa que em alguns trechos a alteração da paisagem já ocorreu, uma vez que parcela significativa do traçado proposto possui paralelismo ou é atravessado por linhas já existentes. Estima-se que cerca de 180 km do traçado proposto para LT Itatiba-Bateias, entre os municípios de Capão Bonito/SP e Campo Largo/PR, possui paralelismo com a LT Ibiúna-Bateias (FURNAS).

Contudo o EIA elenca as seguintes áreas relacionadas a este item, situadas na AID do empreendimento:

- A Fazenda Pinhal, no município de São Carlos/SP, que consiste em patrimônio histórico tombado e importante ponto turístico da região;
- O Bairro da Ressaca, no município de Santo Antônio da Posse/SP, por seu valor histórico;
- Nos municípios de Amparo, Morungaba, Bragança Paulista e Atibaia, no Estado de São Paulo, a AID abrange áreas com a presença de chácaras de lazer / veraneio;
- A região da Serra dos Cocais, que tem reconhecida beleza cênica e atualmente é objeto de estudo do COONDEPHAT visando seu tombamento enquanto patrimônio natural;
- O Bairro do Traviú, no município de Jundiaí/SP, possui importância histórica e cultural para o município;
- Fazenda do Chocolate, em Itu/SP, possui importância histórica, sendo utilizada como atrativo turístico e na realização de atividades educativas;
- Campings do Alemão e do Casarão, no município de Itu/SP, que consistem em equipamentos voltados especificamente para o turismo;

Vⁿ




Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

- Em Itu/SP, a APA do Tietê - Estrada Parque e APA Turística do município foram criadas com o objetivo de desenvolver atividades de turismo e lazer;
- A região do Vale do Ribeira, em especial os municípios de Apiaí/SP, Ribeira/SP e Adrianópolis/PR, em função de seu patrimônio natural esta região possui vocação natural para o ecoturismo, comportando, inclusive uma séria de unidades de conservação, como o Parque Estadual Intervales, que tem sua zona de amortecimento atravessada pelo empreendimento;

Nos municípios de Campo Largo e Campo Magro, no estado do Paraná, a AID abrange uma região turística, com a presença de equipamentos e atrativos ligados a atividades de lazer e esportivas, além de propriedades de veraneio. Destaca-se a sede do distrito de Bateias, em Campo Largo/PR, a Estância Hidromineral Ouro Fino e a região do Bairro do Retiro (Campo Magro/PR). O impacto é de natureza negativa, com incidência direta sobre região.

Não foram apresentadas no EIA medidas associadas a este impacto.

10.3.10. Aumento da oferta de energia

A avaliação do EIA para este impacto considerado positivo, devido que a implantação do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra faz parte de um conjunto intervenções necessárias ao aumento da capacidade e de intercâmbio de energia entre as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do país, aumentando a disponibilidade de energia no Sistema Interligado Nacional (SIN). Com esse investimento haverá uma melhoria na oferta de energia distribuída e uma maior confiabilidade no sistema.

A Medida Potencializadora é:

- Divulgar, através do Programa de Interação e Comunicação Social a importância do empreendimento para os municípios da All e para o Sistema Elétrico Nacional.

10.3.11. Dinamização da economia local e regional

Quanto a este impacto, é importante destacar o aumento dos serviços informais em decorrência da demanda do empreendimento, devido ao aumento do fluxo de trabalhadores na região dos canteiros e da obra. Também, a desmobilização é uma atividade que deve ser prevista nas medidas mitigadoras, divulgando e atualizando sempre o cronograma da obra. É importante também, realizar informações prévias e ações de monitoramento enfatizado, através da Comunicação Social, as distintas responsabilidades da empresa e

V^h

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

dos trabalhadores, devendo contemplar informações relativas ao aumento dos serviços informais e à desmobilização devem ser incorporadas às ações deste impacto.

Foi mencionado no EIA, a seguinte ação:

- Divulgar, por meio do Programa de Interação e Comunicação Social, os benefícios econômicos associados à ampliação da distribuição de energia.

11. PROGRAMAS AMBIENTAIS

A partir da Avaliação de Impacto Ambiental e da subsequente proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, o EIA apresenta as diretrizes dos programas ambientais que deverão ser elaborados e apresentados no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA) quando da solicitação da Licença de Instalação (LI).

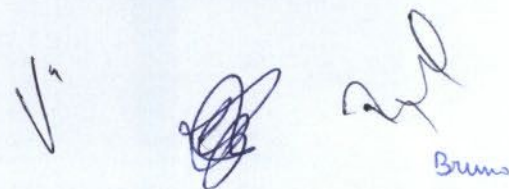
Quanto à estrutura proposta para os programas, é definido no EIA que estes serão organizados da seguinte forma: objetivo; justificativa; metas; público-alvo; metodologia e descrição; inter-relação com outros programas; etapas de execução; cronograma; responsáveis pela implementação; e grau de resolução das medidas adotadas.

Informa que em substituição à utilização de indicadores, adotou-se a definição de “grau de resolução das medidas adotadas”, apresentando o seguinte conceito:

*“Grau de resolução das medidas adotadas: estimar, com a melhor aproximação possível, a eficiência dos procedimentos indicativos. **Conforme apontado pelo TR/IBAMA, o “efeito esperado de sua eficácia: baixa, para os impactos de mais difícil mitigação, média ou alta para os impactos de fácil mitigação, desde que tomadas as medidas cabíveis”.** Para atender essa qualificação são adotados os três níveis de resolução: Alto, Médio e Baixo, aplicando-se os preceitos estabelecidos pelo programa. No caso das medidas de monitoramento propostas, dependendo da ação envolvida não será possível a avaliação antecipada do seu grau de resolução.”* (EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 12, grifo nosso)

Conforme pode ser observado pela leitura do trecho acima, o EIA não esclarece o termo “grau de resolução das medidas adotadas”, como também, não justifica o uso deste parâmetro em detrimento dos indicadores de desempenho. Além disso, ressalta-se que no Termo de Referência para elaboração deste EIA (TR/IBAMA) não consta a informação acima em destaque.

Esta equipe entende como fundamental para uma gestão ambiental eficiente a definição de indicadores de desempenho, pois por meio da aferição periódica desses indicadores será





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

possível avaliar o status de cumprimento das metas e com esta informação verificar se os programas estão sendo executados de forma satisfatória.

Assim, os programas deverão conter, pelo menos um indicador de desempenho para cada meta proposta. Os indicadores deverão ser capazes de demonstrar o status de atendimento da respectiva meta, e desta forma facilitar a adoção de medidas para a melhoria contínua do processo de gestão ambiental.

Por fim, ressalta-se que deve ser previsto no âmbito do PBA a elaboração de relatórios parciais de acompanhamento e a periodicidade da sua entrega ao IBAMA.

Seguem algumas considerações relativas aos programas propostos:

11.1. Plano de Gestão Ambiental

Será elaborado um Plano de Gestão Ambiental (PGA), o qual, tendo como instrumento norteador o PBA, promoverá a gestão integrada das ações planejadas nos programas ambientais de modo a garantir sua execução, porém não contemplou um sistema de controle ambiental.

Assim, para a eficiência do PGA, este deverá contemplar um sistema de controle ambiental das obras, que seja capaz de averiguar se a instalação do empreendimento está sendo executadas em conformidade com o estabelecido nos programas ambientais e nas condicionantes das Licenças. É fundamental, para a eficiência do sistema de controle ambiental, que este seja estruturado de modo a se despendar o menor tempo possível entre o registro em campo da não-conformidade e a sua resolução.

11.2. Plano de Conservação da Flora

O EIA propõe que o Plano de conservação da flora seja desenvolvido por meio de três subprogramas: Programa de Supressão de Vegetação; Programa de Coleta de Germoplasma e Epífitas; e Programa de Reposição Florestal.

Quanto ao Programa de Supressão Vegetal, este deverá descrever, além dos procedimentos de efetiva supressão, as ações posteriores de remoção e ordenamento do material suprimido, bem como o cronograma de cada uma das ações.

Conforme exposto neste parecer, foi solicitado que a gestão do material lenhoso suprimido seja realizada concomitante à atividade de supressão e não apenas ao final desta. Para tanto, solicita-se a elaboração de um Subprograma de Aproveitamento e Destinação do Produto Florestal, o qual terá como objetivo executar a destinação da madeira suprimida.

V⁶

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

No que diz respeito ao Programa de coleta de germoplasma e epífitas, este deverá prever ações de monitoramento das epífitas realocadas de modo a avaliar a eficiência desta atividade.

Em referência ao Programa de Reposição Florestal, o EIA apresenta a seguinte informação:

“O Plano de Conservação da Flora deverá ser executado durante toda a fase de construção, ao final da qual as áreas para reposição florestal deverão estar selecionadas e georreferenciadas, os planos de recuperação florestal deverão estar aprovados pelos proprietários e deverá estar concluída a preparação do solo para o plantio em, pelo menos, 50% da área estabelecida para reposição. A manutenção das áreas plantadas deverá ocorrer pelo prazo de dois anos.”(EIA, Vol. 4, Cap. IX, pag. 17)

Cabe ressaltar que a aprovação das áreas e dos planos de recuperação deverá ser realizada pelo IBAMA e que, ao término da fase de instalação, espera-se que 50% dos plantios estejam executados. Além disso, o prazo inicial de monitoramento será de 2 anos, porém ao final deverá ser avaliado a efetividade do plantio e a necessidade da continuidade do monitoramento e manutenção.

Por fim, destaca-se que deverão ser elaborados metas e indicadores específicos para cada programa contemplado no Plano de conservação da flora.

11.3. Plano de Conservação da Fauna

Segundo o EIA, este plano tem como objetivo geral avaliar, em médio prazo, duas questões inerentes aos impactos do futuro empreendimento, quais sejam: os impactos propriamente ditos sobre as populações animais e as áreas mais sensíveis onde se propõe a criação de corredores ecológicos. Então, como forma de amparar o referido plano e responder a estas questões, serão desenvolvidos dois programas listados abaixo. Porém, antes de entrar no mérito de cada um deles, **é importante ressaltar que, como esses Programas são um prenúncio dos programas que virão em etapa posterior, no PBA, os estudos ambientais pecaram por não abordarem também outros programas de fauna obrigatórios no licenciamento como o Resgate de Fauna, o Resgate de Meliponíneos (IN 146/IBAMA, de 2007), além disso, esta equipe considera necessário que seja incluído um Programa de monitoramento dos atropelamentos de Fauna, com o objetivo de avaliar a eficácia das medidas de orientação dos trabalhadores e de sinalização das vias de acesso.**

11.3.1. Programa de Monitoramento de Pequenos Mamíferos

Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Este programa irá monitorar a diversidade de pequenos mamíferos e realizar estudos populacionais com duas espécies, a fim de subsidiar a instalação de corredores ecológicos em áreas mais sensíveis, quando da reposição florestal. Assim, este programa se torna interessante sobretudo do ponto de vista da continuação dos estudos do EIA e conseqüentemente do maior conhecimento da fauna da área, mesmo que desta feita seja restrita a poucas espécies. Porém, duas questões se fazem presentes em seu escopo: a primeira delas é a escolha adequada das espécies a serem monitoradas para os estudos populacionais. Tais espécies precisam ser avaliadas sob o ponto de vista biológico/conservacionista através do grau de sensibilidade que apresentam e conseqüentemente do nível de resposta que se pode obter com os estudos sobre elas e como esses resultados poderão ser estendidos às demais comunidades animais. E a segunda questão, talvez a mais importante, é se realmente esses estudos poderão fornecer uma resposta consistente que possa subsidiar a implantação dos corredores ecológicos de forma efetiva, já que estudos de monitoramento demandam tempo para se obter informações sobre como as espécies se organizam em metapopulações, quais são as suas dinâmicas com o meio que as circundam, quais as taxas de colonização/recolonização entre fragmentos, qual a sua capacidade adaptativa em consequência das perturbações ambientais, qual a situação atual dessas populações, se estão em declínio ou não, entre outras. Esses apontamentos não tem a intenção de desbaratar este programa, somente de levantar algumas dificuldades que talvez não sejam esclarecidas em médio prazo (período deste estudo). De qualquer forma, reforça-se a ideia de que qualquer iniciativa no sentido de ampliar as áreas florestadas em uma região tão degradada é muito válida. **Aliás, essa proposição pode se tornar mais efetiva se aliada a outras iniciativas que já estão sendo desenvolvidas em algumas áreas de influência do empreendimento. É neste sentido que o IBAMA propõe ao empreendedor se aliar ao projeto denominado “Corredor Ecológico das Onças na Região Metropolitana de Campinas”, se unindo a outras instituições que estão comprometidas com esta causa, de modo a reforçar a lista de atores que patrocinarão esta iniciativa. Esse direcionamento não exclui os estudos de monitoramento referente aos impactos das linhas, só propõe outra forma de conciliá-los com a diligência de criar os corredores ecológicos.**

✓  

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

11.3.2 Programa de Monitoramento da Avifauna

Este programa tem como objetivo levantar as áreas em que haverá risco potencial de colisão da avifauna com as estruturas aéreas das linhas de transmissão e assim definir quais destas áreas serão contempladas com medidas mitigadoras e quais serão monitoradas. Vale ressaltar que existem poucos estudos sobre a problemática das linhas de transmissão e o impacto que estas podem causar na avifauna brasileira. O que se tem são estudos em outros países, principalmente na Europa e Estados Unidos. **Dessa forma, deve-se levar em consideração, para elaboração deste programa, as experiências dos trabalhos estrangeiros, adequando-os, na medida do possível, à realidade da avifauna brasileira, buscando utilizar as tecnologias mais atuais e eficientes em termos de sinalizadores anticolisão para as aves. Além disso, solicita-se que este Programa leve em consideração o Relatório Anual de Rotas e Áreas de Concentração de Aves Migratórias no Brasil (2014) elaborado pelo ICMBio.**

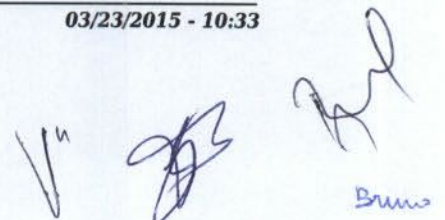
11.4. Plano Ambiental para Construção (PAC)

O PAC prevê ações de comunicação e informação conforme tópicos destacados: Higiene e Saúde; Segurança no Trânsito; Controle e Prevenção de Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias; Controle de Alcoolismo; Tabagismo e Uso de Drogas Ilícitas.

As ações de Prevenção de riscos ao trabalhador deverão incorporar ações informativas, não somente ao público interno mas, prever ações que alcance o público externo.

É motivo de atenção o fato de se ter a possibilidade de Canteiro de Obras em município com características rurais que não tenham capacidade de suporte e algum tipo de vulnerabilidade social.

Por tanto, tendo em vista o impacto negativo de aumento do fluxo de pessoas (trabalhadores) e de veículos frente a vulnerabilidade social e de infraestrutura torna-se imperativo que se **faça um estudo com dados primários nas áreas de implantação de canteiros, com vistas a caracterização de vizinhança** e das fragilidades e potencialidades quanto a temas relacionados a gravidez precoce, prostituição, doenças sexualmente transmissíveis, álcool e droga. Deve-se incluir, também, **propostas de ações e medidas frente as análises feitas, considerando o alinhamento entre os Programas Ambientais já existentes tais como Programa de Apoio aos Municípios e as demandas identificadas para as regiões onde estão previstas as instalações dos canteiros.**





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

Solicita-se também, que as ações demandadas acima sejam contempladas em um programa específico para os trabalhadores.

Em relação Procedimento Metodológico de “Controle da Erosão”, entre as principais medidas preventivas e corretivas deverá ser dada ênfase para recuperação de áreas afetadas pelo empreendimento imediatamente após a conclusão dos trabalhos no local e/ou assim que verificada não conformidade, assim como no Procedimento Metodológico “Recuperação de Áreas Degradadas”.

Em relação ao Procedimento Metodológico “Procedimento Construtivos em Áreas Alagadas ou Alagáveis/Inundáveis” deverá ser previsto a instalação das torres estritamente em período de estiagem em áreas sujeitas a inundação. Pontes brancas e estivas foram propostas como principais estruturas de apoio e acesso a estas áreas, e balsas como forma auxiliar. Quando da apresentação do PBA, deverão ser pontuados os trechos passíveis de inundação e as respectivas torres, descrevendo quais serão os métodos que efetivamente serão utilizados para acesso. No caso do empreendedor não possuir a informação das formas de acesso na apresentação do PBA, a autorização para obras nestas áreas serão condicionadas a apresentação e aprovação destas informações.

Cabe ressaltar o caráter informativo do PAC às construtoras e a responsabilidade do empreendedor quanto seu cumprimento pelas suas contratadas. As ações e os procedimentos metodológicos devem estar descritas de forma compatível aos respectivos programas. Para os impactos que não possuem programas específicos, como o “Contaminação do Solo e Corpos D’água”, o programa deve prever adequadamente as ações para mitigá-los e compensá-los.

11.5. Programa de Apoio aos Municípios

Este Programa tem o objetivo de auxiliar as prefeituras dos municípios que compõem a All em ações visando a minimização e a potencialização dos impactos gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento.

Este programa se relaciona com o apoio a elaboração e/ou atualização dos planos diretores municipais e aproveitamento da mão de obra local. Também, informa a relação com o impacto associado a dinamização da economia local.

É importante incorporar a discussão e o apoio aos municípios quanto aos impactos relacionados ao aumento do fluxo de trabalhadores e ao aumento do trânsito de veículos na região.

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

11.6. Programa de Negociação e Indenização na Faixa de Servidão e Acessos e Programa de Realocação de População

O Programa tem por objetivo geral garantir aos proprietários e ocupantes de áreas a serem afetadas pela instalação, a indenização e a compensação das perdas de terras e de benfeitorias, promovendo condições de reposição de moradia e produção que garantam a qualidade de vida dos afetados.

Este tema foi bastante demandado nas Audiências Públicas e vários destaques foram feitos na análise do diagnóstico do meio socioeconômico, sendo importante incorporar essas recomendações. Também, cabe reforçar que o IBAMA deverá tomar conhecimento, caso a caso, das realocações e indenizações de benfeitorias nas pequenas propriedades, de forma antecipada, a fim de acompanhar o processo.

Destaca-se que a empresa deverá:

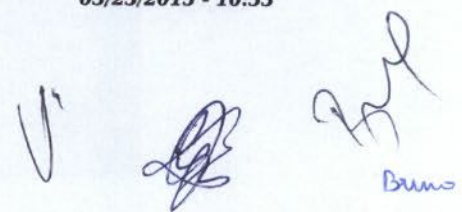
- oferecer ao atingido orientação que lhe garanta o conhecimento e a compreensão prévia de todo o processo desapropriatório, com destaque à avaliação de sua propriedade e/ou benfeitorias;
- utilizar procedimentos e técnicas que garantam que o atingido não sofra qualquer tipo de pressão/coerção/transtorno (físico ou psicológico) visando acelerar à conclusão do processo e à diminuição dos valores devidos;
- buscar a manutenção das relações de vizinhança e os vínculos sociais e familiares,
- realizar processo de remanejamento adequado ao público-alvo, com toda infraestrutura necessária, bem como desafetação da faixa de servidão, antes da emissão da LO.

11.7. Programa de Interação e Comunicação Social

Destaca-se para este Programa as seguintes ações:

- Implantar o canal de comunicação por meio de uma ouvidoria (0800) imediatamente após a emissão de Licença Prévia;

Apresentar informações detalhadas do funcionamento desta atividade, as quais devem ser amplamente divulgadas em todos os materiais informativos do empreendimento. Os registros das ocorrências e as providências adotadas deverão constar nos relatórios de monitoramento do IBAMA.





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

O programa prevê a realização de campanhas, porém a permanência de agente de comunicação intermediando todas as atividades necessárias a instalação é mais eficiente, assim o programa deverá incluir agentes de comunicação.

Também é importante a elaboração de materiais reforçando estas informações referentes a:

- indenização (procedimentos adotados para a autorização da passagem da Linha de transmissão, principais cláusulas do documento, formalidades usual, procedimentos e direitos do proprietário).
- aproveitamento da madeira suprimida;

11.8. Programa de Educação Ambiental (PEA)

Destaca-se para este Programa as seguintes orientações:

- Deverá voltar-se para o público-alvo de acordo com as fases do empreendimento, seu perfil e impactos;
- Deverá criar mecanismos e estratégias com vistas a selecionar e capacitar, entre os públicos-alvo, agentes facilitadores e multiplicadores das ações;
- Deverá desenvolver a educação não-formal.

Adverte-se que além das ações a serem desenvolvidas na fase de planejamento e de implantação, para a fase de Operação deverá ser proposto um projeto de educação ambiental de acordo com os problemas ambientais evidenciados na área de estudo. Sugerem-se dois temas em São Paulo: “Água”, em virtude da crise devido à falta de água e, a importância da preservação cultural e da manutenção das tradicionais produções agrícolas (frutíferas) em pequenas propriedades, como caso de Jundiaí/SP.

Com relação ao tema água, existe na All vários projetos e instituições que desenvolvem ações desta natureza. Portanto, recomenda-se desenvolver projeto socioambiental, no âmbito do PEA, em sinergia e de forma integrada com os projetos existentes na região com vistas a contribuir para a recuperação de nascentes e/ou córregos existentes e/ou áreas de preservação permanentes, e/ou áreas de reserva legal, na área de influência direta do empreendimento. As ações, devem incentivar e envolver os públicos-alvo no processo de planejamento, implantação, manutenção do projeto e prever a sustentabilidade do mesmo. Portanto o PEA deverá ser elaborado de acordo com as instruções deste parecer. Como alguns exemplos de Projetos, cita-se a publicação Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Boas práticas sustentáveis no

V^u  Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

campo brasileiro/organizado por Adriana de Magalhães Chaves e Ana Luiza Teixeira de Campos. – Brasília: MMA. Departamento de Educação Ambiental, 2012.

11.9. Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias

Segundo o EIA, este programa visa o acompanhamento das interferências do empreendimento com processos minerários.

Além das ações propostas, ressalta-se que no caso de recebimento de LP por este IBAMA, o empreendedor deverá requerer o bloqueio provisório da faixa de servidão junto ao DNPM como requisito para obtenção de LO. Esta ação está prevista no escopo do programa e deverá constar, quando do detalhamento deste no PBA, como uma das metas: Obtenção do Bloqueio Provisório da Faixa de Servidão antes da emissão de Licença de Operação.

11.10. Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico

A análise deste programa é de competência do IPHAN.

11.11. Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos

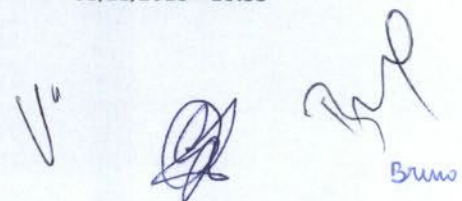
Esta equipe concorda com a elaboração do “Programa de Preservação de Sítios Paleontológicos”, dentro do qual deverá constar a previsão de salvamento paleontológico de eventuais achados nas movimentações de solo realizadas pelo empreendimento. Este Programa deverá considerar o disposto no Decreto-Lei nº 4.146/1942 e Portaria DNPM 542/2014.

11.12. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

O escopo do programa foi apresentado de forma adequada e deverá ser incluído, quando da elaboração do PBA, o envio, no âmbito dos relatórios de acompanhamento, de planilha em formato digital com, pelo menos, as seguintes informações: Origem da degradação; Local; Coordenadas geográficas (Central e Limites da área); Descrição; Proposta para Correção/Adequação; Prazo para Correção/Adequação; Status.

11.13. Programa de Prevenção e Controle de Erosão

Segundo o EIA o objetivo do programa é manter um sistema de monitoramento e controle das condições do solo na região do empreendimento. Quando da apresentação do PBA a meta proposta deverá ser revista e deverá constar indicadores que reflitam efetivamente o





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

status de atendimentos das metas propostas. O cronograma deve mostrar a inter-relação entre a execução deste programa e o PRAD, visto que o levantamento dos processos erosivos deflagrados e/ou agravados pela instalação, deverá ser seguido pela imediata recuperação dos mesmos.

Deverá estar previsto um levantamento prévio dos processos erosivos preexistentes a instalação do empreendimento, a ser encaminhado a este Ibama, de forma resumida, em planilha, em formato digital, com, pelo menos, as seguintes informações: Local; Origem; Coordenadas geográficas (Central e Limites da área); Descrição; Proposta para Correção/Adequação; Prazo para Correção/Adequação; Status; Relatório fotográfico. Os registros completos deverão ser arquivados pelo empreendedor e poderão ser solicitados por este IBAMA.

11.14. Plano De Compensação Ambiental

Em desacordo com o proposto no Termo de Referência para elaboração do EIA (TR/IBAMA), não foi apresentado um Plano de Compensação Ambiental, no qual deveriam constar as seguintes informações:

- informações necessárias para o cálculo do Grau de Impacto (G.I.), de acordo com o estabelecido no Anexo do Decreto nº6.848, de 14 de maio de 2009;
- mapa das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade interceptadas pelo empreendimento (por categoria);
- extensão do empreendimento que intercepta cada área prioritária;
- proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com os recursos da Compensação Ambiental, podendo incluir proposta de criação de novas Unidades de Conservação, considerando o previsto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, nos artigos 9º e 10º da Resolução Conama 371/06 e as diretrizes estabelecidas pela Câmara Federal de Compensação Ambiental.

Contudo, durante a etapa de verificação do EIA, não se observou a inexistência do referido Plano e, assim, não foi solicitada sua apresentação no âmbito das complementações de conteúdo, "Complemento do EIA", encaminhadas por meio do protocolo 02001.000162/2015-58.

Diante disso, em que pese o exposto na Instrução Normativa - IBAMA nº 08, de 14 de julho de 2011, a qual estabelece que o Grau de Impacto deverá constar da Licença Prévia, esta

V⁶  

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

equipe considera não haver prejuízo no caso do Plano de Compensação Ambiental ser apresentado após a emissão da Licença Prévia.

Assim, sugere-se que, caso se decida pela viabilidade ambiental do empreendimento, conste na Licença Prévia a seguinte condicionante: Apresentar, em até 20 dias após a emissão da Licença Prévia, Plano de Compensação Ambiental de acordo com as recomendações constantes neste Parecer, de modo a subsidiar o cálculo do Grau de Impacto (G.I).

Após a execução do cálculo, será solicitada a retificação da Licença Prévia para que nesta conste o Grau de Impacto deliberado.

12. ANÁLISE INTEGRADA

Em se tratando do meio biótico, as cinco unidades amostrais selecionadas estão inseridas nos biomas de Mata Atlântica e Cerrado, em áreas no estado de São Paulo e Paraná, onde tais fitofisionomias, atualmente, se encontram bastante fragmentadas, caracterizadas por pequenos traços isolados de vegetação. Exceção a essa configuração se encontra próxima à unidade amostral de Guapiara/SP, inserida no maciço de Paranapiacaba, uma área singular para a conservação da biodiversidade, por se tratar do maior fragmento de Mata Atlântica remanescente, sendo composto pelos parques estaduais Carlos Botelho (PECB), Intervalos (PEI) e Turístico do Alto Ribeira (PETAR), além da Estação Ecológica de Xitúe (EEX) e as Áreas de Proteção Ambiental da Serra do Mar (APA-SM) e dos Quilombos do Médio Ribeira (APA-QMR), sendo esta também integrante do Mosaico de Unidades de Conservação de Jacupiranga. O Corredor Ecológico de Paranapiacaba, também chamado de Contínuo de Paranapiacaba, integra o Tombamento da Serra do Mar (instituído pela resolução CONDEPHAAT 40/1995) e a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, criada pela Unesco em 1991 e reconhecida em 1999 como Patrimônio da Humanidade.

Pelo viés socioeconômico, as áreas de estudo se caracterizam por um mosaico de paisagens, revelando a apropriação do solo com distintos graus de ocupação e consolidação, que vão desde regiões com relevo plano, onde se localizam centros altamente urbanizados e industrializados, inclusive com agropecuária de ponta e IDH mais elevado, como a mesorregião de Campinas e São Paulo (capital), até regiões menos desenvolvidas, eminentemente mais rurais, cujo relevo é mais acidentado, proporcionalmente com menor IDH, como o trecho mais ao sul de São Paulo que vai até Bateias/PR.





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

13. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

Segundo o EIA, o Prognóstico Ambiental se fundamenta, essencialmente, nos resultados dos estudos ambientais prevendo, desta forma, o cenário futuro com ou sem o empreendimento. Para isso, foram selecionados alguns fatores ambientais que serviram de base para avaliar as possíveis situações. Estes fatores são:

- abertura da faixa de servidão;
- comprometimento das atividades econômicas;
- ruptura de fragmentos de cobertura vegetal;
- atendimento à demanda por energia elétrica.

Assim, pela hipótese de não implantação do empreendimento não haverá a abertura da faixa de servidão, não ocorrerá o comprometimento das atividades econômicas, principalmente no que tange às atividades minerárias, não comprometerá as atividades agrícolas, em especial a produção de cana-de-açúcar, e não haverá a fragmentação de habitats. Porém, a demanda por energia elétrica restará comprometida pois não haverá a interligação dos centros produtores aos centros consumidores.

Quando avaliada a hipótese de implantação do empreendimento, por comparação à hipótese anterior, tem-se um cenário com todos aqueles fatores supracitados ocorrendo de forma inversa, acrescidos de outros fatores como o aumento da pressão sobre a infraestrutura e sobre os serviços públicos, a possibilidade de interferência em sítios históricos e arqueológicos e dinamização da economia local, principalmente na fase de instalação.

Com a comparação dos cenários realizada pelo EIA, fica evidente para esta equipe, que o fator de maior relevância é o reforço do Sistema Interligado Nacional, propiciando o aumento da disponibilidade da oferta de energia para as regiões sul e sudeste. Tendo em vista que os impactos negativos previstos são passíveis de mitigação ou compensação, e o compromisso assumido pelo empreendedor da adoção de boas práticas na instalação e operação, esta equipe entende que o empreendimento é viável socioambientalmente.

14. ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

14.1 Órgãos Gestores das Unidades de Conservação

É informado no EIA (EIA, Vol. 2, Tomo III, Cap. VII) que foram identificadas quinze Unidades de Conservação (UCs), todas localizadas em São Paulo, sendo que onze destas

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

serão interceptadas, duas terão suas zonas de amortecimento impactadas e duas serão impactadas em suas faixas de 3 km de perímetro, a saber:

- Unidade de Conservação Federal:
 - Flona de Ipanema (faixa de 3 km)
- Unidades de Conservação Estadual:
 - APA do Sistema Cantareira
 - APA Corumbatai-Botucatu-Tejupá
 - APA Piracicaba e Juqueri-Mirim (área I e II)
 - Estação Ecológica São Carlos (faixa de 3 km)
 - Parque Estadual Intervales (zona de amortecimento)
 - APA Jundiá
- Unidades de Conservação Municipais:
 - APA Campinas
 - APA da bacia do Rib. Avecuia
 - APA Pedregulho
 - APA Tietê Estrada Parque
 - APA do Aquífero Chibarro Rib. das Cruzes
 - APA e Turística de Itu
 - APA dos Matacões
 - Estação Ecológica Caetê (faixa de 3 km)

Conforme exposto no Parecer nº 02001.000162/2015-58 COEND/IBAMA, esta equipe, em análise do traçado preferencial, identificou a interferência na APA Serra dos Cocais, em Valinhos/SP, que não é citada no Estudo, criada pela Lei municipal nº 3.840, de 10 de dezembro de 2004.

Assim, foram solicitados esclarecimentos à MSG quanto à APA Serra dos Cocais tendo em vista que esta não consta no banco de dados do Cadastro Nacional das Unidades de Conservação.

Por conseguinte, a MSG, por meio do documento "Complemento do EIA", demonstrou que a referida UC não será interceptada confrontando o traçado de LT Araraquara 2 - Itatiba com o mapeamento da Unidade, encaminhado pela prefeitura do município de Valinhos/SP estando à aproximadamente 1,5 km da diretriz principal da LT.

Diante do exposto, os órgãos gestores das UCs foram demandados quanto à autorização definida nos termos da Resolução CONAMA nº 428/2010:

Vv




Bruno



APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

- Em relação ao ICMBio, por meio do ofício 02001.013177/2014-03 DILIC/IBAMA, em 19 de novembro de 2014, foi solicitada manifestação e até o momento da conclusão deste Parecer, esta equipe não recebeu resposta.
- O órgão gestor das UCs estaduais é a Fundação Florestal, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do estado de São Paulo. Foi solicitada manifestação desta Fundação por meio do Ofício 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA, em 16 de dezembro de 2014. A Fundação Florestal, em 04 de março de 2015, por meio do ofício nº 273/2015 (02001.004207/2015-63) solicitou prorrogação de prazo para sua manifestação, por trinta dias, visto que aguarda decisão do Conselho Gestor Unificado em relação a APA Sistema Cantareira e a Área II da APA Piracicaba Juqueri-Mirim, as quais são em parte sobrepostas e que por isso dependem de manifestação do Conselho Gestor Unificado que estava concluindo, até o final da primeira quinzena de fevereiro, o Plano de Manejo destas UCs.
- No que diz respeito às Unidades de Conservação Municipais, em 11 de fevereiro de 2015, a MSG encaminhou carta ofício, sob protocolo 02001.002790/2015-78 apresentando as anuências dos órgãos gestores das UCs, os quais não apresentaram óbices em relação à viabilidade ambiental do empreendimento.

14.2. IPHAN

De acordo com o Ofício 062/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN, protocolo 01450.004225/2015-94, este Instituto se manifesta favoravelmente à anuência para a emissão da Licença Prévia. Contudo, faz uma ressalta, transcrita aqui, *ipsis verbis*:

“ressalto que a continuidade do projeto deverá ser executada tal qual proposta em projeto, com pesquisa prospectiva intensa em toda a extensão do sistema de transmissão, áreas de ampliação de subestações, áreas de construção de subestações, áreas de bota-fora, acessos e quaisquer outros tipos de obras previstas pelo empreendimento. Ademais, recomendamos também que todos os processos elencados no ofício nº 454/2014 - CNA/DEPAM/IPHAN, sejam consultados visando a obtenção de dados arqueológicos em escala local, derivados das pesquisas arqueológicas anteriores acadêmicas e de licenciamento ambiental.”

V^h

Bruno

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

14.3. Fundação Cultural PALMARES

Foi enviado Ofício nº 02001.013264/2014-52 DILIC/IBAMA, em 20 de novembro de 2014, encaminhando os estudos ambientais e solicitando manifestação. Em 30 de dezembro de 2014, a FCP encaminhou o Ofício nº 740/2014/DPA/FCP/MinC, sob protocolo 01420.016822/2014-38, apresentando manifestação favorável à emissão de LP e obrigando o empreendedor apresentar, no prazo de 60 dias, proposta de controle e mitigação do impacto específico do componente quilombola (PBA Quilombola).

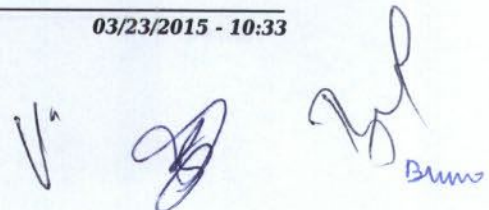
14.4. Certidões de Uso e Ocupação do Solo

Foi encaminhado por meio do Ofício MSG.E.M. 0042.2015, protocolo nº 02001.001878/2015-72, em 02 de fevereiro de 2015, as Certidões de Uso e Ocupação do Solo, de acordo com a Resolução COMANA 237/1997, exceto aquela referente ao município de Louveira/SP, a qual foi encaminhada por meio do Ofício MSG.E.M. 0048.2015, protocolo nº 02001.002789/2015-43, em 19 de fevereiro de 2015.

Cabe destacar que as certidões dos municípios, listados a seguir, foram entregues vencidas a este IBAMA.

Município	Vencimento	Município	Vencimento
Campo Largo/PR	12/08/2014	Rio Claro/SP	25/12/2014
Tuiuti/SP	16/01/2015	Apiaí/SP	25/09/2014
Boituva/SP	28/09/2014	Atibaia/SP	29/11/2014
Indaiatuba/SP	17/05/2014		

Ressalta-se ainda, que a certidão referente ao município de São Carlos/SP teve vencimento em 12 de fevereiro de 2014 e a de Capela do Alto/SP, teve vencimento em 27 de fevereiro de 2014, desta forma foram entregues válidas, porém encontram-se vencidas no momento de fechamento deste parecer. Logo, remete-se o caso à consideração das instâncias superiores para definição da situação





APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

15. CONCLUSÕES

O EIA e posteriormente a sua complementação foram satisfatórios para a análise feita por esta equipe do IBAMA, apesar de apresentarem algumas deficiências estruturais e textuais. Estas deficiências não comprometeram os estudos e nem foram objeto de ponderação por esta equipe visto que boa parte delas se resolveria se houvesse uma revisão textual. Porém, aquelas lacunas expressivas, com carência de dados ou informações equivocadas foram mencionadas ao longo deste parecer e serão contempladas nas condicionantes através de proposições para solucioná-las.

Em relação à problemática do Bairro Traviú e suas consequências, depois de ouvidas as partes envolvidas e esgotadas as tratativas, esta equipe se ateve aos documentos gerados para avaliar as alternativas de traçado. Desta forma, permaneceu como alternativa mais viável ambientalmente aquela proposta no EIA, escolha esta justificada por ser a menos impactante. Não obstante esta escolha, a região de Jundiáí, que envolve outros bairros, além do Traviú, com características histórico-culturais e agrícolas em comum, serão objeto de condicionantes específicas que visam resguardar os produtores locais dos impactos gerados pela passagem da LT.

Assim, diante das considerações apresentadas ao longo deste Parecer, esta equipe entende que não há óbice para concessão de Licença Prévia para o empreendimento Linha de Transmissão LT 500kV Itatiba - Bateias; Araraquara 2 - Itatiba; Araraquara 2 - Fernão Dias e subestações associadas, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer e nas condicionantes apresentadas no Apêndice II.

Contudo, apesar desta equipe, pela parte que lhe cabe, atestar pela viabilidade ambiental deste empreendimento, não houve, até o momento, a manifestação conclusiva dos órgãos intervenientes: ICMBio e Fundação Florestal de São Paulo. A Fundação Florestal solicitou, em 04 de março de 2015, prorrogação de prazo por mais trinta dias para manifestação, apresentando justificativa.

Além disso, cabe destacar a questão das Certidões de Uso e Ocupação do Solo, que foram entregues a este IBAMA, vencidas ou que tiveram vencimento no decorrer desta análise. Assim, remete-se à consideração das instâncias superiores para decisão quanto à ausência de manifestação conclusiva dos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental e à validade das Certidões.

Por fim, considerando a não apresentação do Plano de Compensação Ambiental, este deverá ser encaminhado em até 20 dias após a emissão da Licença Prévia, para o cálculo

V^u  

APÊNDICE I – PARECER TÉCNICO COEND/IBAMA

do Grau de Impacto. Após a execução do cálculo, será solicitada a retificação da Licença Prévia para que nesta conste o G.I. deliberado.

É o parecer.

Bruno Felipe Mello
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2875549

Bruno Felipe Mello

Bruno Felipe de Mello

Giselle Bianca Silva Fraga

Giselle Bianca Silva Fraga
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 1478449

Vinicius A. Demori

Vinicius Arthico Demori

Rita de Cássia Pereira

Rita de Cássia Pereira

Rita de Cássia Pereira
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Matricula: 0679174

Vinicius Arthico Demori
COEND/GENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2078963



APÊNDICE II – RECOMENDAÇÃO DE CONDICIONANTES PARA LP

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

1.5. O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.

2. Condições Específicas:

2.1. Apresentar o Plano Básico Ambiental (PBA), com o detalhamento de todos os programas propostos no EIA e daqueles solicitados neste Parecer, considerando as recomendações deste.

2.2. Considerar o contido nas anuências emitidas pelas instituições intervenientes a seguir relacionadas:

- a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) conforme o Ofício 062/2015 – CNA/DEPAM/IPHAN;
- b) Fundação Cultural Palmares (FCP) conforme o Ofício 740/2014/DPA/FCP/MinC.

2.3. Apresentar a Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente ao empreendimento;

2.4. Elaborar Projeto Executivo considerando as seguintes diretrizes:

- a) não instalação de torre estaiada em fragmento florestal;
- b) não implantação, em APP, de estruturas construtivas tais como acessos, torres, canteiros de obras, áreas de apoio, praças de lançamento de cabos e praças de montagem de torre, salvo na ausência de alternativa técnica ou locacional, devidamente justificada, conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 369/2006;
- c) não instalação de praças de lançamento de cabos no interior de fragmento florestal;
- d) realizar o alteamento de torres, nos locais com cobertura vegetal, de modo que se alcance a altura de segurança cabo vegetação visando a menor intervenção possível nestes fragmentos;
- e) evitar a passagem em Reservas Legais averbadas ou incluídas no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- f) priorização da utilização dos acessos já existentes, evitando a construção de novos;
- g) considerar o limite de 4 m de largura para corte raso na faixa de serviço e de 3 m para abertura de novos acessos;
- h) considerar, para alocação das torres, a maior distância possível entre as torres e as residências em seu entorno, de modo a diminuir a insegurança dos moradores e a intrusão visual destas estruturas;
- i) aplicar as técnicas e os métodos disponíveis para evitar a supressão de culturas perenes nas praças de montagem de torres e lançamento de cabos e na faixa de serviço. Nas áreas onde ocorrerem culturas anuais em estágio final de maturação, as atividades

APÊNDICE II – RECOMENDAÇÃO DE CONDICIONANTES PARA LP

somente serão iniciadas após a colheita;

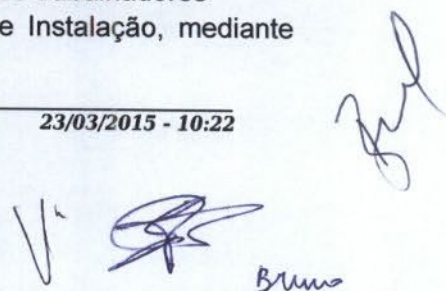
2.5. Apresentar o Projeto Executivo incluindo:

- a) Para as LTs e Seccionamentos: Planta-Perfil, nas escalas 1:5.000 (horizontal) e 1:500 (vertical), em formato PDF, contendo a localização georreferenciada de todas as torres, tipo das estruturas e das fundações, altura total e demais dados dimensionais relevantes, indicando as distâncias mínimas entre cabos e os obstáculos naturais ou construídos, para todos os vãos. Deverão, ainda, ser especificados os locais onde será realizado alteamento, buscando menor intervenção possível em fragmentos florestais;
- b) Para as LTs e Seccionamentos: Carta-Imagem, em formato PDF, e arquivos, em formato *kmz* e *shapefile*, com a posição das torres numeradas de acordo com o projeto executivo, faixa de servidão e acessos. Os acessos deverão ser discriminados por: existentes, novos com supressão de vegetação e novos sem supressão de vegetação;
- c) Para as LTs e Seccionamentos: Identificar, mapear e apresentar as justificativas das áreas consideradas mais sensíveis onde deverão ser instalados sinalizadores para a avifauna.
- d) Para as SEs: Projeto Executivo de drenagem do terreno, considerando as estruturas existentes, a instalação do empreendimento em questão e as futuras ampliações previstas para o SIN. Deverá apresentar arquivo *kmz* e *shapefile* contendo o polígono da área já existente e o polígono da área onde haverá intervenções.
- e) Para as Praças de Lançamento de cabos: Localização georreferenciada, dimensões e atual uso;
- g) Para áreas sujeitas à inundação: Relacionar os trechos passíveis de inundação e as respectivas torres, descrevendo qual o método de acesso para cada torre;
- h) Para aterramento das estruturas: Apresentar técnica construtiva detalhada do aterramento e seccionamento das cercas e parreirais.

2.6. Para liberação da área de canteiro, o empreendedor deverá apresentar:

- a) atual uso da área, delimitação da área em arquivo *kmz*;
- b) identificação das estruturas e croqui indicando a sua localização;
- c) forma de abastecimento de água e destinação dos efluentes;
- d) demais licenças e ou autorizações pertinentes, como outorga de uso da água e alvará de funcionamento, quando for o caso;
- e) previsão do quantitativo de trabalhadores por canteiro considerando as diferentes etapas construtivas;
- f) no caso de alojamento em área externa ao canteiro, deverá ser apresentada sua localização.
- g) identificar comunidades interferidas e acessos a serem utilizados, considerando a sua interferência na mobilidade urbana, com o aumento do tráfego de veículos e na estrutura dos serviços públicos disponíveis e demandados;
- h) estudo da área de entorno dos canteiros, a partir do uso de dados primários, com vistas à caracterização de vizinhança e das fragilidades e potencialidades quanto aos temas: gravidez precoce, prostituição, doenças sexualmente transmissíveis, álcool e drogas. Deve-se incluir, também, propostas de ações e medidas frente as análises feitas, considerando o alinhamento entre os Programas Ambientais já existentes e as demandas identificadas para as regiões onde estão previstas as instalações dos canteiros. Ressalta-se a importância de considerar os locais de dormitórios e de lazer dos trabalhadores

2.7. Apresentar Inventário Florestal quando da solicitação de Licença de Instalação, mediante





APÊNDICE II – RECOMENDAÇÃO DE CONDICIONANTES PARA LP

Termo de Referência (TR) específico, com a relação de Reservas Legais interceptadas.

2.8. Apresentar, quando da solicitação de Licença de Instalação, avaliação de alternativas de cabo para suporte de parreirais, tais como cabo galvanizado encapado e cabo de nylon, de forma a atestar qual a alternativa mais viável e segura para os produtores rurais. Os produtores rurais diretamente afetados pelo empreendimento no município de Jundiá/SP deverão ser consultados, nesta avaliação, quanto à sua preferência.

2.9. Apresentar relatório referente a interceptação da Linha de Transmissão em edificação habitacional, comunitária e utilitária, contendo informações sobre a ocupação, registros fotográficos, localização geográfica em mapa. Apresentar, também, no mesmo mapa, as edificações que deverão permanecer vizinhas a faixa de servidão. Os dados geográficos deverão ser encaminhados, também, em arquivo *kmz*.

2.10. As negociações para liberação da faixa de servidão administrativa devem contemplar além da indenização das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas atingidas, um estudo sobre a viabilidade da propriedade em decorrência da implantação da Linha de Transmissão. Deverão ser apresentados ao IBAMA os critérios utilizados para considerar uma propriedade como inviabilizada.

2.11. Apresentar quadro da situação fundiária da faixa da servidão, contendo no mínimo: Nome do Proprietário, Nome da Propriedade, Endereço, Telefone, Coordenadas, Área da faixa de servidão, Área da faixa de servidão de outros empreendimentos, Benfeitorias interceptadas e identificação das propriedades passíveis de serem inviabilizadas.

2.12. Auxiliar o(s) município(s) da área de influência do empreendimento na elaboração do(s) Plano(s) Diretor(es) Municipal(is), de acordo com a Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001.

2.13. Implantar um canal de comunicação permanente com a comunidade a exemplo de uma Ouvidoria, com número gratuito 0800, o qual deverá ter seu funcionamento em todas as fases da concessão do empreendimento. Este número deverá ser informado com ênfase nos materiais informativos e educativos.

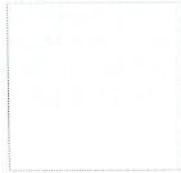
Sup *V* *Bruno*

ATENCION II - RESUMEN DE CONCLUSIONES

El presente informe tiene como finalidad informar a la Junta de Evaluación de la Tesis Doctoral sobre los resultados obtenidos en el desarrollo de la investigación. El trabajo se ha dividido en tres partes principales: el primer capítulo trata sobre el estado del arte de la investigación, el segundo capítulo describe el método de investigación utilizado y el tercer capítulo presenta los resultados obtenidos. Los resultados obtenidos demuestran que el método de investigación utilizado es adecuado para el estudio de la variable dependiente y que los resultados obtenidos son estadísticamente significativos. En conclusión, se puede afirmar que el método de investigación utilizado es adecuado para el estudio de la variable dependiente y que los resultados obtenidos son estadísticamente significativos.

EM BRANCO

En consecuencia, se recomienda que se continúe con el estudio de la variable dependiente y que se realicen más estudios en este campo de investigación. Los resultados obtenidos demuestran que el método de investigación utilizado es adecuado para el estudio de la variable dependiente y que los resultados obtenidos son estadísticamente significativos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Para elaboração do Inventário Florestal e Estudo Fitossociológico como subsídio à emissão de Autorização de Supressão da Vegetação.

Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra composto pelas Linhas de Transmissão 500kV Itatiba – Bateias, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas

MARÇO/2015

1

Bruno

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL E ESTUDOS FITOSSOCIOLÓGICOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO MATA DE SANTA GENEBRA COMPOSTO PELAS LINHAS DE TRANSMISSÃO 500KV ITATIBA – BATEIAS, ARARAQUARA 2 – ITATIBA, ARARAQUARA 2 – FERNÃO DIAS E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa apresentar a abrangência e os critérios para o desenvolvimento dos estudos necessários à elaboração do Inventário Florestal e Estudos Fitosociológicos, com vistas a subsidiar as análises técnicas para emissão da Licença de Instalação e Autorização de Supressão da Vegetação – ASV, instrumento necessário para a continuidade do licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra composto pelas Linhas de Transmissão 500kv Itatiba – Bateias, Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias, subestações associadas e os seccionamentos das LTs 440 kV Bom Jardim – Taubaté e 500 kV Campinas – Cachoeira Paulista.

Os estudos deverão caracterizar e quantificar a vegetação a ser suprimida, bem como a inserção desta, quando houver, em Áreas de Preservação Permanente (APPs), Áreas de Reserva Legal (RLs), Unidades de Conservação (UCs) e outras áreas legalmente protegidas, localizadas nas Faixas de Servidão das Linhas de Transmissão e dos seccionamentos e nas áreas das Subestações.

Os resultados deverão ser apresentados na forma de um Relatório Final que disponibilizará todas as informações técnicas adquiridas durante o levantamento de campo, detalhadamente apresentadas de forma clara e objetiva, com ilustrações, tabelas, mapas, imagens e fotos, possibilitando conceder, com segurança, a Autorização de Supressão de Vegetação.

Deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO

Neste item o documento deverá apresentar:

- 1.1. Uma breve descrição do empreendimento;
- 1.2. Objetivo das atividades propostas;
- 1.3. Identificação do empreendedor;
- 1.4. Identificação da Empresa Consultora, incluindo o número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal - CTF, para todos os profissionais envolvidos e as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.

CAPÍTULO 2 – LEGISLAÇÃO APLICADA

Considerar toda a legislação aplicada (leis, instruções normativas, portarias, resoluções CONAMA e outras) nas esferas federal, estadual e municipal.

Destacam-se as seguintes normativas: Lei nº 12.651/2012 e suas alterações; Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.660 de 21 de novembro de 2008; Decreto nº 5.975/2006; Resoluções CONAMA nº 369/06, 10/93, 01/94 e 02/94; Resolução SMA – 18 de 11 de abril de 2007 (para identificação e quantificação de espécies isoladas); Instrução Normativa IBAMA nº 06/2009 e Instrução Normativa MMA nº 06/2006.

CAPÍTULO 3 – DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO

Devem ser apresentadas as seguintes informações, resultando num diagnóstico que permita a avaliação dos impactos decorrentes da atividade de supressão:

a) Identificar e dimensionar a faixa de servidão e as áreas de apoio, a saber: áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, acessos (diferenciando os novos dos existentes), áreas de instalação de torres, praças de lançamento de cabos e demais estruturas a serem implantadas. Ressalta-se que não será aceita a instalação de praças de lançamento de cabos e de torres estaiadas em fragmentos florestais.

b) Identificar as Unidades de Conservação federais, estaduais ou municipais e suas respectivas Zona de Amortecimento, especificando e quantificando a interferência da atividade de supressão em cada uma dessas áreas;

c) Quantificar e identificar as interferências com áreas classificadas no Código Florestal como sendo de preservação permanente (APP) conforme Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

d) Quantificar e identificar as interferências com áreas classificadas no Código Florestal como Reserva Legal (RL), conforme Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e Decretos nº 7830, de 17 de outubro de 2012, e nº 8235, de 05 de maio de 2014.

f) Quantificar e identificar a vegetação a ser suprimida, de acordo com a fitofisionomia a que pertença, e caracterizar o grau de degradação dos fragmentos (estágio de sucessão) que compõem essa vegetação;

g) Identificar as unidades amostrais do inventário, com as respectivas coordenadas UTM de cada parcela;

As informações solicitadas nos itens a) a g) deverão ser apresentadas de forma espacializada, em arquivo em *kmz* e *shapefile* e em mapas com imagens de satélite, em escala de 1:10.000 ou maior, em coordenadas UTM.

Para atendimento do item d) deverão ser identificadas as Reservas Legais averbadas durante a vigência da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (antigo Código Florestal) como também as Reservas Legais cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído por meio da Lei nº 12.651/12. Neste último caso, mediante consulta aos Sistemas de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) dos estados de São Paulo e Paraná.

CAPÍTULO 4 – INVENTÁRIO FLORESTAL

Na sua execução, o inventário florestal deverá seguir a metodologia descrita abaixo, considerando seus conceitos e especificações:

4.1. Processo de amostragem

Poderá ser utilizada amostragem aleatória, sistemática ou estratificada, assim como combinações plausíveis entres elas, desde que devidamente justificada.

4.2. Método de amostragem

Deverão ser adotadas parcelas retangulares, com área fixa. Deverão ser atendidas ainda as seguintes recomendações:

a) Para cada unidade amostral, apresentar as informações de localização contendo o estado, município, nome do local/distrito, e as coordenadas UTM, altitude e o número da

unidade amostral;

- b) Deverá ser anotada, para cada unidade amostral, a identificação da fitofisionomia na qual está inserida, que será indicada na legenda do mapeamento;
- c) Da mesma forma, deverá ser anotada a presença de espécies abundantes pertencentes ao estrato arbustivo, bem como a presença significativa de cipós, epífitas e bambus, classificando o sub-bosque como (1) denso, (2) médio ou (3) ralo.
- d) Quanto à acessibilidade, deve ser expresso o grau de dificuldade para atingir a unidade amostral, devendo ser classificada como (1) fácil; (2) com restrição ou (3) difícil;

4.3. Variável de Controle

O inventário florestal terá como variável controle a área basal (m^2) por unidade de área (ha), ou seja, deverá ser expressa em m^2/ha . Para fins de avaliação do volume de madeira a ser disponibilizado em função da supressão vegetal, a variável de interesse é o volume, que deverá ser expresso em m^3/ha .

4.4. Intensidade amostral

A amostra deverá ser dimensionada para atender um erro máximo igual a 20%, e um nível de significância igual a 5% para a variável controle (área basal e volume). Considerar, para o cálculo da fração amostrada e da intensidade amostral (n) que a população é infinita.

4.5. Informações das árvores individuais

Deverão ser medidos todos os indivíduos, inclusive os mortos, que forem enquadrados dentro dos seguintes limites de inclusão:

- 4.5.1. **Para Ambientes Savânicos (Cerrado *sensu stricto*, ralo e denso):** diâmetro a altura do solo – DAS (diâmetro a 30 cm do solo) maior ou igual a 5 cm, o que equivale a uma circunferência a altura do solo – CAS maior ou igual a 15,7 cm. O diâmetro deve ser medido, preferencialmente, com o auxílio de uma suta, pois a maioria dos troncos tem secção elíptica e a medição da circunferência com a fita diamétrica superestimaria o cálculo da área basal. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 30 cm, todos os fustes que apresentarem DAS ou CAS maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados;
- 4.5.2. **Para Ambientes Florestais (Cerradão, Florestas Ombrófila, Estacional Decidual, Estacional Semidecidual e Matas de galeria):** diâmetro a altura do peito – DAP (diâmetro a 1,30 m do solo) maior ou igual a 10 cm, o que equivale a uma circunferência à altura do peito - CAP maior ou igual a 31,5 cm. O diâmetro deve ser medido, preferencialmente, com o auxílio de uma suta. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 1,30 m, os fustes que apresentarem DAP ou CAP maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados.

Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. No caso de árvores mortas, não é necessária a identificação, sendo indicada apenas como morta. Os resultados devem apresentar as espécies pelo nome científico e popular;

Deverá ser medida a altura total e comercial, sendo esta última considerando apenas as espécies com uso potencial madeirável. No caso de uso para lenha ou carvão, a altura total será a mesma da comercial;

A qualidade do fuste deverá ser avaliada, considerando a seguinte classificação: (1) fuste reto, sem problemas fitossanitários; (2) fuste com pouca tortuosidade e grau reduzido de problemas fitossanitários ou (3) fuste torto e/ou com problemas fitossanitários.

4.6. Processamento dos dados

O processamento dos dados deverá obedecer à rotina normal, apresentando, para a população, em função da variável de interesse definida (área basal e volume), as seguintes estatísticas: média, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, variância da média, erro padrão da média, intervalo de confiança para a média, intervalo de confiança para o total, erro de amostragem absoluto e relativo. **Todas estas estatísticas deverão ser apresentadas separadamente para cada bioma e fitofisionomia amostrada.**

A estimativa volumétrica obtida neste Inventário Florestal deverá ser suficientemente confiável para auxiliar o planejamento da supressão da vegetação, auxiliando na definição das estratégias e no dimensionamento dos recursos necessários à execução dos Programas de Supressão da Vegetação e Reposição Florestal, bem como a destinação e entrega da madeira aos proprietários, solicitação e emissão de Autorização de Utilização da Matéria Prima Florestal (AUMPF) e Documento de Origem Florestal (DOF) junto às Superintendências do Ibama nos estados de cada trecho de supressão.

Para o cálculo do volume individual das árvores serão aceitas equações volumétricas e/ou fatores de forma, desde que devidamente justificadas e embasadas conforme a literatura específica. O volume da copa das árvores poderá ser obtido através de equações específicas ou pelo estabelecimento desse volume com um percentual do fuste, devidamente referenciado na literatura.

Apresentar graficamente a estrutura de tamanho das variáveis dendrométricas mensuradas (distribuição dos diâmetros e alturas).

CAPÍTULO 5 – FLORÍSTICA E FITOSSOCIOLOGIA

Os estudos fitossociológicos deverão ser conduzidos a partir das informações coletadas nas unidades amostrais do inventário florestal. Visto que o levantamento para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apenas contemplou espécies lenhosas e palmeiras, o levantamento florístico a ser realizado para o Inventário deverá contemplar também epífitas e herbáceas, com o intuito de melhor caracterizar a biodiversidade local e indicar espécies que poderão ser objeto do Programa de Resgate de Germoplasma, conforme artigo XX da IN IBAMA 06/2009. Deverão ser cumpridos, no mínimo os seguintes itens:

- a) Apresentar lista florística das espécies inventariadas contendo nome vulgar, nome científico e família botânica. Esta lista deverá ser elaborada por bioma;
- b) Apresentar a curva espécie-área ou curva do coletor (o gráfico deve ser apresentado na unidade n° de espécies por m² ou ha);
- c) Realizar o cálculo da diversidade de espécies por bioma e fitofisionomia. Sugere-se a utilização do Índice de Shannon-Weaver, sem impedimento quanto à apresentação de outros índices, desde que justificados;
- d) A análise da estrutura horizontal deverá ser apresentada na forma de uma tabela fitossociológica, que deverá incluir, no mínimo, a estimativa dos

seguintes parâmetros populacionais: densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), índice de valor de importância (IVI), número de indivíduos por hectare por espécie (N), área basal total por hectare por espécie (G). Esta tabela deverá ser apresentada por bioma e fitofisionomia;

- e) A análise da estrutura vertical tomando como parâmetro a posição sociológica, que fornece a composição florística dos diferentes estratos verticais do povoamento;
- f) Relação das espécies raras e ameaçadas de extinção, considerando a Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008, listas internacionais de espécies ameaçadas (CITES, IUCN) e demais listas estaduais;
- g) Ressalta-se que, em função da dimensão e variação geográfica da população, esses resultados deverão ser apresentados por bioma, fisionomia ou local.
- h) A partir dos resultados obtidos deverão ser indicados trechos com maior potencial para a execução do resgate de germoplasma e de epífitas, considerando a localização das espécies listadas como pertencentes a algum status de ameaça.

CAPÍTULO 6 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL LENHOSO A SER SUPRIMIDO

Neste item o documento deverá apresentar:

- a) O número de funcionários envolvidos nas operações em cada trecho das obras, número e tipos de máquinas envolvidas e a metodologia para a supressão da vegetação;
- b) Identificar os potenciais consumidores do material lenhoso e não lenhoso produzido (proprietários);
- c) Apresentar proposta de utilização do material lenhoso e medidas para o traçamento da madeira, considerando que o aproveitamento da madeira deverá ser otimizado de acordo com o perfil de utilização dos potenciais consumidores da madeira (proprietários);

Para atendimento dos itens b) e c) deverá ser realizada entrevista prévia com os proprietários rurais diretamente impactados questionando os sobre o seu interesse na madeira a ser suprimida, especificando, ainda, para quais usos esta seria destinada.

CAPÍTULO 7 – CONCLUSÃO



A síntese dos estudos deve contemplar a densidade arbórea da região, a área a ser suprimida e o volume lenhoso existente conforme as tabelas sugeridas abaixo. Ressalta-se que as informações contidas nas tabelas deverão ser apresentadas por bioma e fitofisionomia.

Tabela 1. Síntese do material lenhoso e não lenhoso obtido.

Bioma	Fitofisionomia	Tipo de material	Volume total a	Volume médio
--------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------	---------------------

Bruno

6

V⁴  

		lenhoso	ser suprimido (m ³)	estimado (m ³ /ha)
		Madeira para serraria		
		Madeira para outros fins		
		Lenha para uso doméstico		
		Lenha para outros fins		
		Outros produtos florestais		
		Rendimento Total		



Bruno

7

Bruno

V

Tabela 2. Quantificação das áreas que serão suprimidas.

Bioma	Fitofisionomia	Estádio de regeneração	Em APP (ha)	Fora APP (ha)	Total (ha)
		Em estágio Primário			
		Em estágio secundário inicial de regeneração			
		Em estágio secundário médio de regeneração			
		Em estágio secundário avançado de regeneração			
		Vegetação primária			
		Total			

Deverá ser apresentado em quadro específico o quantitativo das áreas destinadas a supressão total (considerando a base das torres e uma faixa de corte raso com 4 m de largura) e seletiva em cada bioma e fitofisionomia, bem como aquelas que serão suprimidas para a construção de novos acessos (3 m de largura). Deverão ser consideradas as LTs a serem construídas bem como os seccionamentos.

Para dimensionamento das áreas para supressão total e seletiva, as seguintes exigências deverão ser seguidas:

- a) Não será permitida a supressão de vegetação para instalação de praças de lançamento de cabos e para canteiros de obra;
- b) Priorizar o uso de acessos existentes;
- c) A supressão seletiva deverá ser realizada somente após a atividade de lançamento e nivelamento de cabos condutores, porém, os indivíduos que causarem impedimentos à subida dos cabos, poderão ser suprimidos;
- d) Todas as torres localizadas no interior de fragmentos florestais deverão ser do tipo autoportante e necessariamente alteadas, com objetivo de minimizar a supressão da vegetação:
- f) Para a atividade de supressão de vegetação, seguir integralmente a NBR 5.422/85.

Apresentar de forma clara e objetiva os critérios para seleção de árvores para a supressão seletiva. Ademais, tendo em vista que no EIA é informado que nos trechos em que ocorrer paralelismo haverá a sobreposição das faixas de servidão em 10 m e considerando a NBR 5.422/85 no que tange o corte seletivo (item 13, subitem 13.2), solicita-se que o empreendedor esclareça se a sobreposição das faixas implicará em corte seletivo mais severo na área de sobreposição.

O empreendedor deverá ainda apresentar proposta de área de reposição florestal (quantitativo), considerando a proporção 1:1 em área, conforme disposto na Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006. A reposição relativa à supressão no trecho entre a SE de Araraquara 2 até o vértice MV57 deverá ser realizada na proporção 1:2 em área, visto que a passagem de duas faixas de serviço paralelas, somada à possibilidade de corte seletivo mais severo entre as referidas Linhas, devido à sobreposição de suas faixas de servidão, poderá inviabilizar os fragmentos florestais localizados nesse trecho, os quais são escassos e de pequena extensão.

Bruno

CAPÍTULO 8 – EQUIPE TÉCNICA

Relacionar a equipe técnica que participou dos levantamentos de campo e da elaboração o relatório final com as devidas Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, bem como o número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF.

CAPÍTULO 9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverá ser apresentada uma listagem com a bibliografia consultada para a elaboração do documento, referenciadas conforme a norma ABNT.

CAPÍTULO 10 – ANEXOS

Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações e cálculos referentes aos dados levantados e processados.

CAPÍTULO 11 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS BRUTOS

Deverão ser encaminhadas ao IBAMA, juntamente com o relatório final, a planilha dos dados brutos coletados em campo, em formato digital (BrOffice.org Calc). Deverão ser apresentadas duas planilhas, organizadas conforme o que se pede abaixo:

11.1. **Planilha de informações das árvores individuais:** as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenada UTM Latitude
- Coordenada UTM Longitude
- Altitude
- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Parcela
- Numero da Árvore
- DAP ou DAS
- CAP ou CAS
- Altura Total (HT)
- Altura comercial (HC)
- Volume estimado da árvore
- Classificação do sub-bosque
- Classificação da qualidade do fuste
- Acessibilidade da parcela
-
- Observações

Bruno

~~Bruno~~

V

11.2. **Planilha de informações das parcelas:** as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenada UTM Latitude
- Coordenada UTM Longitude
- Altitude
- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Parcela
- Densidade de plantas (número de indivíduos por hectare)
- DAP/DAS médio
- CAP/CAS médio
- Altura total (HT) média
- Altura comercial (HC) média
- Volume médio das arvores da parcela
- Volume por hectare da parcela
- Área basal média das árvores da parcela
- Área basal por hectare da parcela

[Handwritten signature]

Bruno

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITATIBA

Itatiba, 25 de Fevereiro de 2015.



Ofício CMDR 02/2015

Ao

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA

Referente ao Processo de Licenciamento Ambiental n.º 02001.000480/2014-38.

Prezados Senhores.

Tendo em vista a preocupação dos Produtores Rurais do Município de Itatiba, quanto à instalação da Nova Linha de Transmissão Mata de Santa Genebra, este conselho organizou reuniões sobre o referido assunto. Durante estas reuniões surgiu a ideia de se propor um novo traçado, menos agressivo aos produtores afetados pela nova linha de transmissão. Enfatizo que o traçado sugerido pelos produtores corre paralelo ao projeto já existente, não demandando assim, de novos estudos ambientais. Nele foram priorizadas as questões de ordem econômica, de segurança, e também históricas e culturais dos produtores envolvidos.

Sabemos que a implantação da nova linha de transmissão é uma questão de utilidade pública, no entanto, é uma questão de bom senso entre as partes para que produtores rurais não sejam penalizados com o algo que não beneficia diretamente os mesmos.

Ressalto que, se comparado ao tamanho do empreendimento a ser realizado, o novo traçado, sugerido pelos produtores rurais, causará um impacto pequeno no custo total da obra, e o benefício, quanto à diminuição dos prejuízos causados aos produtores, será de tamanho incomensurável.

Ante o exposto acima, anexamos imagem e arquivo digital do traçado proposto pelos produtores rurais a este ofício, e esperamos contar com a colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de entrarmos em um acordo que será de bem comum.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS MAZIERO
Presidente do Conselho Municipal
De Desenvolvimento Rural de
Itatiba



As seguintes atividades
Bruno Mello,

Para providências
cabíveis junto das
municipal e
empresadas, apre-
sentando o projeto

Paula
Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

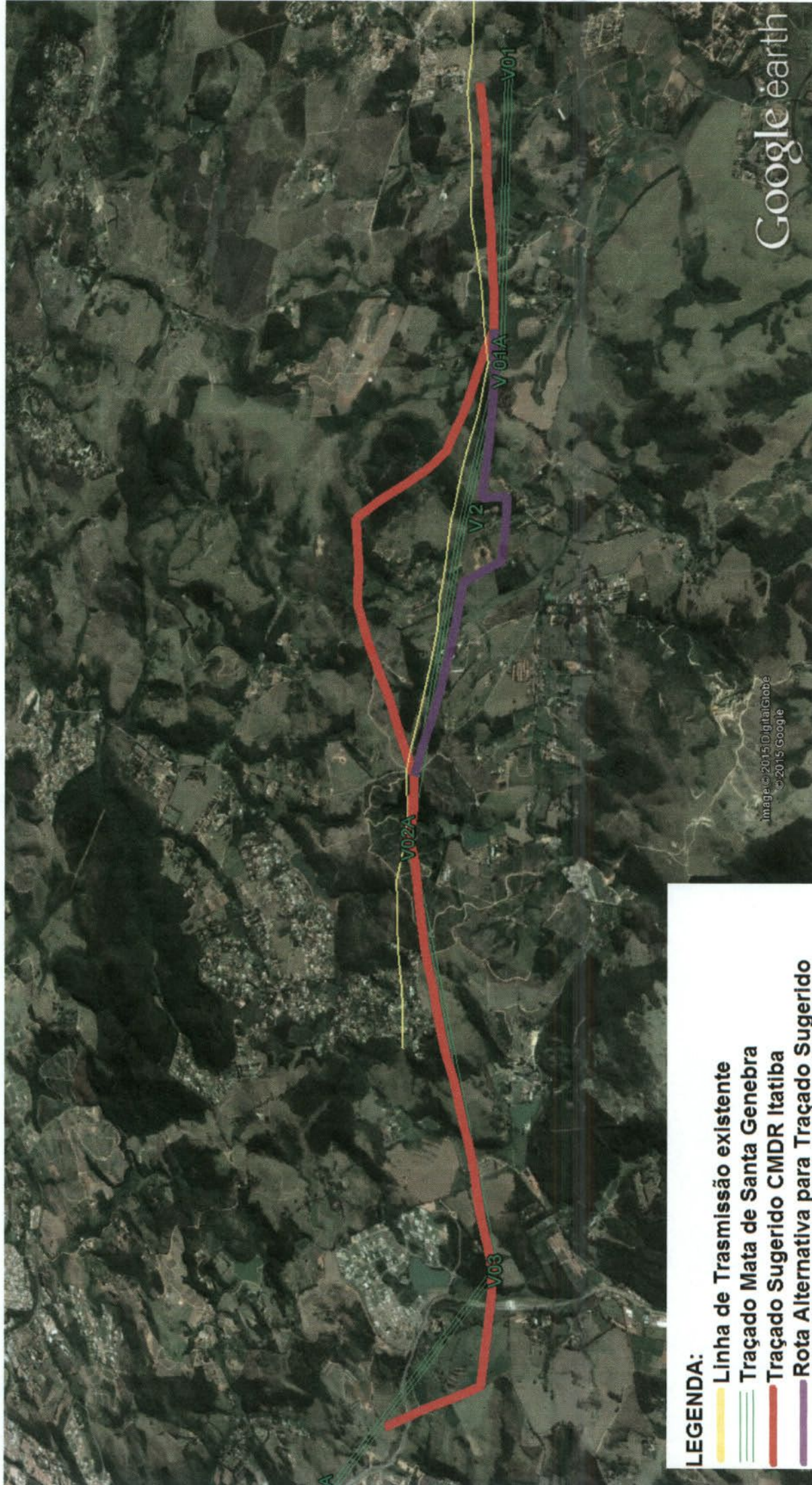
24.03.15

Cliente

Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

24.03.15







Google earth

MUNICÍPIO DE BAMA
FL. 916
Bruno
ASS.

Image © 2015 DigitalGlobe
© 2015 Google

LEGENDA:

-  Linha de Transmissão existente
-  Traçado Mata de Santa Genebra
-  Traçado Sugerido CMDR Itatiba
-  Rota Alternativa para Traçado Sugerido

100% de aproveitamento para o trabalho em tempo
integral durante o curso de graduação
100% de aproveitamento para o trabalho em tempo
integral durante o curso de graduação
100% de aproveitamento para o trabalho em tempo
integral durante o curso de graduação

LEGENDA:

EM BRANCO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Avenida Lourenço Ducatti, 49 – Vila Rezende – Piracicaba (SP) – CEP 13405-208 – Telefone: (19) 3447-4000

Ofício **345** /2015/PRM/PIRA
 PRM-PIR-SP **1130** /2015
 ENV/PRM-PIR **424** /2015

Piracicaba, 10 de março de 2015.

1ª Reiteração

Assunto: Procedimento Preparatório nº 1.34.008.000007/2015-11

Ilustríssimo Senhor Diretor Substituto,

Cumprimentando-o, informo que tramita nesta Procuradoria da República no município de Piracicaba, a notícia de fato em epígrafe, com a finalidade de apurar o cumprimento das normas legais e infralegais, atinentes ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Visando esclarecer os fatos, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, **reitero** os termos do ofício PRM-PIR-SP-0164/2015, datado de 29/01/15, no qual solicito que informe, em 20 (vinte) dias, quais são as datas designadas para audiências públicas nos municípios de Analândia, Artur Nogueira, Corumbataí, Itirapina, Rio Claro e Santa Bárbara D'Oeste, todas cidades do estado de São Paulo, relativas ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Por fim, caso o Ibama não pretenda fazer audiências nessas cidades, justifique tecnicamente, no prazo acima determinado, a omissão.

Nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento do presente é de 20 dias a partir da data de recebimento deste ofício, prorrogável mediante solicitação prévia e justificada.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e de consideração.



Raquel Cristina Rezende Silvestre

Procuradora da República

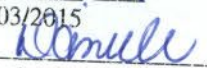
A:\Assessorias\RSilvestre\15\oficios\extraj_tut\15_007_DILIC_BSB_solicita informações_cts(1).odt

Thomaz Miazaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
 70818-900 - Brasília - DF
 Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
 Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: **OF.**Nº. 02001.0049-**34**/2015-**04**

Recebido em 19/03/2015


 Assinatura

-URGENTE-

Para a CGENE

Ciente,

1. Para as providências que o caso requer;
2. Atentar ao prazo: 07/04/15;
3. Trata-se recurso que deu o 2001.002073/2015-46 encaminhado à CGENE em 07/02/15.
23/03/2015

Bruno Mello
 Bruno Felipe Mello
 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
 Analista Ambiental
 Mat.: 2675549 25.03.15

Paulo Grieger
 Paulo Grieger
 Analista Ambiental
 Matrícula: 6788130
 DILIC/IBAMA

À COEND,

Favor elaborar minuta de resposta ao MPF e encaminhá-la a esta CGENE.

Em 23/03/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Atenciosamente,

Bruno Mello,

Favor atender ao despacho da CGENE.

Claudia Jeanne da Silva Barros
 Claudia Jeanne da Silva Barros
 Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 25.03.15



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0020-13/2015- <u>46</u>
Recebido em <u>04/02/2015</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Avenida Lourenço Ducatti, 49 – Vila Rezende – Piracicaba (SP) – CEP 13405-208 – Telefone: (19) 3447-4000

Ofício 164 /2015/PRM/PIRA
PRM-PIR-SP 484 /2015
ENV/PRM-PIR 172 /2015

Piracicaba, 29 de janeiro de 2015



Assunto: Notícia de Fato nº 1.34.008.000007/2015-11

Ilustríssimo Senhor Diretor Substituto,


Cumprimentando-o, informo que tramita nesta Procuradoria da República no município de Piracicaba, a notícia de fato em epígrafe, com a finalidade de apurar o cumprimento das normas legais e infralegais, atinentes ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Visando esclarecer os fatos, com fundamento no artigo 8º, II, da Lei Complementar 75/93, solicito que informe, em 20 (vinte) dias, quais são as datas designadas para audiências públicas nos municípios de Analândia, Artur Nogueira, Corumbataí, Itirapina, Rio Claro e Santa Bárbara D'Oeste, todas cidades do estado de São Paulo, relativas ao licenciamento do empreendimento "Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra".

Por fim, caso o Ibama não pretenda fazer audiências nessas cidades, justifique tecnicamente, no prazo acima determinado, a omissão.

Nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para atendimento do presente é de 20 dias a partir da data de recebimento deste ofício, prorrogável mediante solicitação prévia e justificada.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e de consideração.


Raquel Cristina Rezende Silvestre
Procuradora da República

A:\Assessorias\RSilvestre\15\oficios\extraj_tut\15_007_DILIC_BSB_solicita informações_cts.sxw

Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.004020/2015-60 - Ofício PR/DL 37/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Jundiaí/Sp

Assunto: Encaminha a Moção nº 155 aprovada pela Câmara Municipal de Jundiaí.

Destinatário: DILIC	Data: 10/03/15
----------------------------	-----------------------

1º Despacho: Para conhecimento
C/C à ASPAR.

[Assinatura]
 Gustavo Müller de Podestà
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: COEND	Data: 11/3/15
----------------------------	----------------------

2º Despacho: PARA CONHECIMENTO
 E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

[Assinatura]
 Henrique Cesar Lemos Lucó
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA

Destinatário: O suplicante subjunctal Bruno Nello	Data: 27.03.15
--	-----------------------

3º Despacho: Para conhecimento e instrução
 process. 7

[Assinatura]
 Cláudia Jeanne da Silva Barros
 Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
 COEND/GENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

4º Despacho:

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

5º Despacho:

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

Recebi em
 3.03.15
 Geone

6º Despacho:

Destinatário:

Data:

7º Despacho:

Destinatário:

Data:

8º Despacho:

Destinatário:

Data:

9º Despacho:

Destinatário:

Data:

10º Despacho.

Destinatário:

Data:

11º Despacho:

Destinatário:

Data:

12º Despacho:



DIGITALIZADO NO IBAMA
Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Of. PR/DL 37/2015

Jundiaí, em 10 de fevereiro de 2015

Para
IBAMA
BRASÍLIA - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of. ao</u>
Nº. 02001.0040 <u>20/2015- 60</u>
Recebido em <u>06/03/2015</u>
<u>Marcelo</u> Assinatura

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 155, de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, aprovada na 89.ª Sessão Ordinária.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente

ORIGINAL DO DOCUMENTO

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA



EM BRANCO



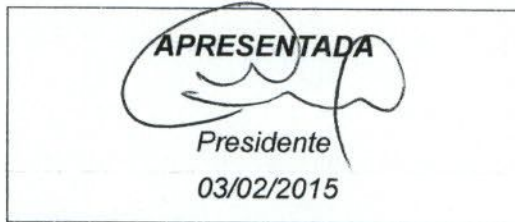
Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo



MOÇÃO N° 155

APOIO à Associação de Amigos do Traviú pela não instalação de torres de transmissão de energia elétrica no bairro.



Considerando que há um projeto em andamento para a instalação de torres de transmissão de energia elétrica a ser realizado pela concessionária Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, no bairro Traviú;

Considerando que durante a audiência pública realizada na Associação de Amigos do Traviú (27/03) não houve abertura para que os interesses da população e da prefeitura, que se posicionam contrariamente ao traçado planejado, fossem apresentados;

Considerando as características do bairro, tradicionalmente rural, onde a maioria da população vive da agricultura cultivando frutas como a uva, e que algumas propriedades serão impactadas em 100% de sua área;

Considerando que os moradores estão sendo procurados pela concessionária para conversar sobre a indenização de suas propriedades, e que muitos não querem deixar seus lares, uma vez que essas terras foram herdadas de seus pais ou avós;

Considerando o apelo que a população do bairro Traviú, por meio de sua Associação de Moradores, faz ao IBAMA por providências no sentido de impedir a implementação do atual traçado das linhas de transmissão de energia,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Associação de Amigos do Traviú pela não instalação de torres de transmissão de energia elétrica no bairro, dando-lhes ciência dessa deliberação, bem como ao IBAMA, ao Prefeito Pedro Bigardi e ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, Marcos Brunholi.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2015.


GERSON SARTORI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.004201/2015-96 - Ofício n. 163/2015 - GAB1-RRB

Interessado: Mpf/Pj de São Carlos/Sp

Assunto: Encaminha solicitação de informações, a fim de instruir Procedimento preparatório n. 1.34.023.000083/2015-20

Destinatário: DILIC

Data: 11/03/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais providências, observando prazo.

Gustavo Müller de Podestà
Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGENE

Data: 12/03/2015

2º Despacho: 1. Para as providências que o cons
requer; 2. atentar ao prazo: 29/03/15.

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

Destinatário: A COEND

Data: 16/03/15

3º Despacho:
Favor elaborar minuta de resposta ao
MPF e encaminhá-la a esta CGENE

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Ao analista ambiental Bruno Hella

Data: 27.03.15

4º Despacho: Atentar para o despacho do
CGENE.

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11° Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12° Despacho:</u>		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de São Carlos

Rua Aquidaban, 355 - Centro, CEP: 13560-120 - São Carlos - SP - Fone: (16) 3373-2710

Ofício nº 163 /2015 – GAB1/RRB

São Carlos (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Ao

ILUSTRÍSSIMO SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

PRESIDENTE DO IBAMA

SCEN TRECHO 2 ED. SEDE DO IBAMA

CEP.: 70818-900

BRASÍLIA - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0042 <u>01</u> /2015- <u>96</u>
Recebido em <u>10/03/2015</u>
<u>Bruno</u> Assinatura

Referência: Procedimento Preparatório - PP nº 1.34.023.000083/2015-20

(Em resposta, favor citar esta referência)

Sr. Presidente:

Cumprimentando Vossa Senhoria, com o fim de instruir o procedimento epigrafado, solicito que informe:

i. Se o IBAMA realizará novas audiências públicas para discussão do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, além das já realizadas em São Carlos, Itu, Campo Largo, Araraquara e Jundiaí.

ii. Na mesma oportunidade, informe quais os municípios da área de atuação desta PRM/São Carlos serão impactados pela implantação do sistema de transmissão.

Circunscrição da PRM-SCR: Brotas, Descalvado, Dourado, Ibaté, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Sta Cruz da Conceição, Sta Cruz das Palmeiras, Sta Rita do Passa Quatro, São Carlos e Tambaú.



INSTITUTO IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR

Processo nº 123-12345-6789

Fls. 123

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADOR GERAL DE DEFESA PÚBLICA

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - PGR

EM BRANCO

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - PGR

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - PGR

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - PGR

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - PGR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de São Carlos

Rua Aquidaban, 355 – Centro, CEP: 13560-120 - São Carlos – SP - Fone: (16) 3373-2710

Assinalo o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento deste, para atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,


RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI

PROCURADOR DA REPÚBLICA

MINISTERIO PÚBLICO GENERAL

EXAMENES DE TITULACIÓN DE PROFESIONES Y OFICIOS

MINISTERIO PÚBLICO GENERAL

EXAMENES DE TITULACIÓN DE PROFESIONES Y OFICIOS

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.
Nº. Ref: MSG.E.M 0071.2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CT
Nº. 02001.005586/2015- 17
Recebido em 27/03/2015
Assinatura <i>Luzanita</i>

À Ilmo. Sr.
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília, DF

Assunto: Encaminhamento das certidões renovadas de uso e ocupação do solo dos municípios interceptados pelo Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra: LT 500 kV Itatiba-Bateias; Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas

Prezada Senhor,

1. Reportamo-nos ao processo 02001.000480/2014-38 referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra, compostos pelas das Linhas de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias; Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas.
2. Por meio da correspondência MSG E M 0042 2015, protocolada nesse Instituto em 02 de fevereiro de 2015, foram encaminhadas as certidões de uso e ocupação do solo dos municípios interceptados pelo referido empreendimento.
3. Entretanto, posteriormente, foi verificado que algumas certidões estavam vencidas e que algumas outras estavam por vencer, são elas: Campo Largo, Rio Claro, Tuiuti, Apiai, Boituva, Atibaia, Indaiatuba, São Carlos, Capela do Alto e Boa Esperança do Sul.
4. Dessa forma, vimos por meio da presente correspondência encaminhar as certidões de uso e ocupação do solo dos municípios listados acima, devidamente renovadas.
5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que apresentamos nossos protestos de estima consideração.

FCP/fcp
FCP/fcp


Anexo: o mencionado.

Atenciosamente,

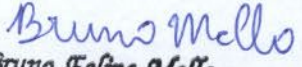
José Gilvomar Rocha Matos
José Gilvomar Rocha Matos
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A

No zuzliste zuzbrict
Bruno Mello,

Per subeunent e
instuocp processon.


Claudia Jeanine da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
27.03.15

Ciente


Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549 27.03.15

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Planejamento Territorial



PROC 13.116/2014 - FOLHA Nº

SMHDU - DPT
CPUSL 057/15

CERTIDÃO nº 082/ 15

CERTIFICADO, atendendo solicitação formulada por **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A** no processo protocolado sob o nº. **13.116/2014**, empresa com sede à Rua Real Grandeza, nº. 274 (parte), Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.699.0630001-06, que em se tratando de áreas situadas na Macrozona de Uso Multifuncional Rural do Município, **Zona 5B – Zona de Proteção e Ocupação Restrita e Zona 7 – Zona de Uso Predominantemente Agrícola** disciplinadas pela Lei Municipal nº 13.691/05 – o Plano Diretor do Município de São Carlos, tratando-se também de **Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APREM, Subárea de baixa densidade (SBD)**, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 13.944/2006 e o empreendimento está inserido no perímetro a **Área de Proteção Ambiental – APA Corumbataí**, definida no Decreto Estadual nº. 20.960/1983, sendo esta Prefeitura Municipal **NADA TEM A OPOR** quanto à instalação da Linha de Transmissão de Energia elétrica ora denominada “Linhas Transmissão – LT 500 KV Araraquara II – Itatiba e LT 500 KV Araraquara II – Fernão Dias”, conforme traçado indicado no desenho inserto às folhas 05 do presente processo. Esta Prefeitura, através da Coordenadoria de Meio Ambiente, informa que não há legislação ambiental municipal que restrinja a instalação referida; contudo, o empreendimento deverá passar por processo de licenciamento ambiental na CETESB - Agência Ambiental do Estado de São Paulo, bem como das orientações dos órgãos públicos competentes. Esta Certidão tem validade de 180 dias. **NADA MAIS**. Eu, _____, engenheiro Fabricio G. De Cico a redigi e conferi. São Carlos, 11 de Fevereiro de 2015.


Lauanna Cichelleiro Campagnoli
Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Préfecture Municipale de São Paulo

Estado de São Paulo - Prefeitura Municipal de São Paulo

1911

1911

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br



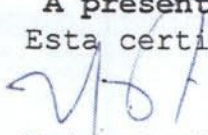
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERTIDÃO N°065/2014 (Renovação)

O Departamento Municipal de Obras e Serviços, em atendimento ao Processo 375-2014, em nome de Medral Geotecnologias. **Certifica** e da fé, que o Município de Capela do Alto não possui Legislação específica com relação ao **Uso e Ocupação do Solo**. **Certifica** ainda, que esta Municipalidade não se opõe a " Construção de Linha de transmissão de Energia Elétrica", neste Município, conforme " mapa" anexo ao referido processo, desde que respeitadas todo os tramites legais, junto aos órgão Ambientais, assim como, demais Legislações Federais Estaduais e Municipais pertinentes ao assunto. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos de 24 de fevereiro de 2015.

A presente Certidão tem Validade de 180 dias.

Esta certidão não apresenta ressalva nem rasuras.


Neide Perino

Eng^a Civil Crea n° 5060914846

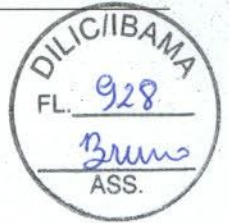
Dir. de Depto de Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo


--



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento da Empresa interessada MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, domiciliada a Rua Real Grandeza, nº274, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, Protocolado nesta Prefeitura Municipal sob N.º 1055/14 em 27 de Maio de 2014, **CERTIFICO** que esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, não dispõe de Lei de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e órgão ambiental municipal, e que não possui corpo técnico ambiental para aplicação na atividade de Transmissão de energia elétrica, localizado na LT 500 KV Araraquara II - Itatiba e LT 500 KV Araraquara II - Fernão Dias, Neste Município, e que não é servido de rede de distribuição de água e não é servido de rede coletora de esgoto e devera cumprir todas as exigências das legislações pertinentes para tal finalidade e nada tem a opor quanto à implantação da atividade no local. Certidão com prazo de validade de 180 dias.

Para constar, eu, , JOSÉ ANTONIO ROSSI JR, Engenheiro Civil, redigi, digitei, conferi e assino a presente Certidão.

Boa Esperança do Sul, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ROSSI JR

Engenheiro Civil

CREA-SP: 0600639055

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVICOS URBANOS

CERTIDAO

CERTIDAO de quo o Sr. JOSE ANTONIO ROSSI JR.
CPF: 000.000.000-00, residente e domiciliado em
Rua das Flores, n 100, Jd. Primavera, Cid. de
Santos, SP, possui o terreno de n 100, Jd. Primavera,
Cid. de Santos, SP, com a rea de 100,00 m²,
situado no lote n 100, Jd. Primavera, Cid. de Santos,
SP, e que este terreno encontra-se livre de qualquer
onra, hipoteca, penhor, ou qualquer outro gravame,
e que o Sr. JOSE ANTONIO ROSSI JR. possui a posse
e o uso pacifico deste terreno, e que o mesmo
est devidamente registrado no Cartrio de
Registro de Imoveis da Cid. de Santos, SP, sob o
n de registro n 100.000.000-00, e que o Sr. JOSE
ANTONIO ROSSI JR. possui a posse e o uso pacifico
deste terreno, e que o mesmo est devidamente
registrado no Cartrio de Registro de Imoveis da
Cid. de Santos, SP, sob o n de registro n 100.000.000-00.

EM BRANCO

JOSE ANTONIO ROSSI JR.
CPF: 000.000.000-00

Santos, 10 de Junho de 2012.

JOSE ANTONIO ROSSI JR.

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente



Análise de Orientação Prévia

1. Requerente : MATA DE SANTA GENEBRA S/A
2. Endereço : Linhas de Transmissão - LT 500 kV - Araraquara II - Itatiba e LT 500 kV - Araraquara II - Fernão Dias - Município de Atibaia - SP.
3. Anexo 02 - Empreendimento : Subestação - Linha de Transmissão
4. Anexo 03 - Atividade : A.04.1.1.1 - Transmissão e distribuição de energia elétrica
5. Anexo 04 - Uso do solo - Classificação : ESP 01
6. Anexo 07 - Zoneamento : Área Rural
7. Observações :

O empreendimento pretendido no local não consta no rol da Lei Complementar nº 654/12 para o zoneamento em questão, porém a Prefeitura não se opõe à instalação do empreendimento, desde que atenda à análise ambiental, em anexo, e obtenha as demais licenças pertinentes à matéria.

Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares

12/02/2015 PROC.: 4.748/15 JP 25.583/14

CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE
Engº Civil - CREA 5061369155

O prazo de validade desta Análise de Orientação Prévia é de 90 dias

Art. 62 - § 2º - A Análise de Orientação Prévia expedida pela autoridade municipal não confere ao interessado qualquer prerrogativa em relação à aprovação e à expedição favorável da autorização ou licença pretendidas, sendo considerada apenas e tão somente um elemento de informação

Avenida Santana nº 133, Estância Lince, Atibaia, CEP 12946-000

www.atibaia.sp.gov.br

EM BRANCO



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE AMBIENTAL

1. N° DO PROCESSO : 4748/2015	
2. NOME DO REQUERENTE Mata de Santa Genebra S/A	3. CPF ou CNPJ 19.699.063/0001-06
4. DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE Proc. Ibama - 02001.000480/2014-38	5. ÁREA TOTAL (m²) xxxxxxxxxxxxxxxx
6. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE (endereço, bairro, distrito, loteamento) Linha de Transmissão - LT 500 KV Araraquara II - SE Fernão Dias	7. CEP 8. MUNICÍPIO 12.940-000 ATIBAIA
9. TIPO DE ATIVIDADE, OBRA OU EMPREENDIMENTO Redes de Transmissão de Energia Elétrica. Construção de Linha de Transmissão de Energia Elétrica - LT 500 KV	
10. FAZENDO-SE A ANÁLISE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO E LEGISLAÇÃO INCIDENTES TEMOS	
1 - A área está inserida na APA - Área de Proteção Ambiental do Sistema Cantareira conforme Lei Estadual nº 10.111/98, em fase de regulamentação	
2 - O empreendimento está sujeito a licenciamento ambiental junto ao IBAMA pois tem impacto a nível interestadual.	
3 - Caso haja compensação ambiental para o empreendimento em questão, o município indica a APA - Área de Proteção Ambiental Várzeas do Atibaia - Lei Municipal nº 3.705/08 e o Parque Municipal da Grota Funda instituído pela Lei Municipal nº 2.293/88	
4 - Se houver supressão de vegetação nativa, em fragmento maior que 10.000 m², a mesma deve ter parecer favorável do COMDEMA - Art. 3º da Lei Municipal nº 680/13.	
11. MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL	
Não existe óbice quanto ao empreendimento - Art. 5º Res. SMA 22/09	
Atendimento ao art. 62 § 2º - A Análise Ambiental expedida pela autoridade municipal não confere ao interessado qualquer prerrogativa em relação à aprovação e à expedição favorável da autorização ou licença pretendidas, sendo considerada apenas e tão somente um elemento de informação.	
12. DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/15	13. DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL DMA - Departamento de Meio Ambiente - SUMA
14. ASSINATURA E CARIMBO DO TÉCNICO	

Luis Antonio Justo
Eng.º Civil - CREA 0601467382
Depto. Meio Ambiente

PRAZO DE VALIDADE DESTA ANÁLISE AMBIENTAL É DE 180 DIAS

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

A requerimento de MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, por meio de processo administrativo de 17996 e para os devidos fins, **C E R T I F I C A M O S** que revendo os arquivos desta Divisão de Planejamento Urbano;, constatamos:

SERVIÇOS ESPECIAIS –

De acordo com Plano Diretor do Município de Rio Claro – Lei n.º 3.806 – 28/12/2007 e Lei Complementar nº 82 – 25/09/2013)

Processo Administrativo: 17996/2014

Localização do empreendimento: EXTREMO NORDESTE DO MUNICÍPIO, PRÓXIMO À DIVISA COM O MUNICÍPIO DE L E M E .

Atividade: LINHAS DE TRANSMISSÃO – LT 500 KV ARARAQUARA II – ITATIBA E LT 500 KV ARARAQUARA II – FERNÃO D I A S .

Portanto, esta Diretriz estabelece o seguinte:

1. Quanto ao Zoneamento: o imóvel, de acordo com o Plano Diretor, situa-se em uma Zona Rural.

2. Quanto à Categoria de Uso: a atividade é considerada Serviço Especial – S3 (Artigo 13 do Plano Diretor)

S3 – Serviços especiais – estabelecimentos destinados à prestação de serviços, que por sua natureza sejam especialmente incômodos no que diz respeito às características de acesso, de localização, de tráfego, de níveis de ruído, de vibrações ou de poluição ambiental. Incluem-se nesta categoria garagens para estacionamento de caminhões, frotas de ônibus, de tratores, terminais de cargas e depósitos de materiais perigosos.

3. Outros Critérios Normativos:

I – Não serão permitidas instalações na zona rural de empresas cujas atividades não estejam voltadas para a agricultura, pecuária, agroindústria ou extrativismo, ou seja, fora do perímetro urbano.

§ 1º - Ficam excluídas desta restrição as faixas de até 300 metros às margens das Rodovias Federais e Estaduais que por ventura cruzem o Município, bem como as margens das Rodovias Municipais, obedecido o enquadramento no Zoneamento estabelecido pelo anexo 3 (três) do Plano Diretor para a área, quando nele estiverem inseridas, ou quando não inseridas, desde já consideradas áreas urbanas isoladas, enquadradas como Zonas de Uso Diversificado – ZUD, conforme tipologia estabelecida no Artigo 18 desta Lei, onde serão admitidos todos os tipos de empreendimentos, à exceção daqueles contidos no Art. 19 do Plano Diretor, desde que submetidos ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Estudo de Impacto Ambiental expressos nos seus respectivos Relatórios e aos órgãos estaduais competentes após parecer favorável da COAP

§ 2º - Caso a propriedade onde for instalado o empreendimento ultrapasse a faixa de 300 (trezentos) metros, desde que tenha acesso às Rodovias citadas, esta poderá ser aprovada de acordo com análise da COAP.

II – As Zonas de Proteção ficam definidas, de acordo com as Leis Federais e Estaduais

SECRET

CERTIFICATE



UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF COMMERCE
BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS

THIS CERTIFICATE IS ISSUED TO THE
HONORABLE MEMBERS OF THE
COMMISSION ON THE ECONOMIC
SITUATION OF THE UNITED STATES

FOR THE YEAR ENDING
MAY 31, 1954

AND FOR THE PERIOD
FROM JANUARY 1, 1953, TO
MAY 31, 1954

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto
set my hand and the seal of the
Department of Commerce at
Washington, D. C., this 1st day of
June, 1954.

WALTER D. BYRD, Secretary

WALTER D. BYRD, Secretary

EM BRANCO

UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF COMMERCE
BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS

THIS CERTIFICATE IS ISSUED TO THE
HONORABLE MEMBERS OF THE
COMMISSION ON THE ECONOMIC
SITUATION OF THE UNITED STATES

FOR THE YEAR ENDING
MAY 31, 1954

AND FOR THE PERIOD
FROM JANUARY 1, 1953, TO
MAY 31, 1954

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto
set my hand and the seal of the
Department of Commerce at
Washington, D. C., this 1st day of
June, 1954.

WALTER D. BYRD, Secretary

WALTER D. BYRD, Secretary

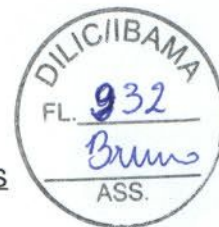
UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF COMMERCE
BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

Outrossim, salientamos que o empreendedor deve atentar para os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002

4. Quanto ao horário de funcionamento:

O horário comercial é das 6h00 às 18h00. Para funcionamento após este horário deverá ser solicitado neste mesmo Processo Administrativo o "Alvará de Horário Especial".

5. Quanto ao Alvará de Funcionamento e a Ordem de Serviço:

Após a emissão desta diretriz, estando tudo conforme os demais itens e a documentação anexada, a SEPLADEMA emitirá o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para que se possa abrir a empresa junto à Secretaria de Economia e Finanças do Município (ISSQN).

Para a obtenção da Ordem de Serviço – OS de implantação do empreendimento, o interessado deverá anexar a este Processo Administrativo a Planta do local para ser aprovada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em conformidade com estas Diretrizes.

Após a obtenção da Ordem de Serviço – OS será expedido e liberado o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO através do Departamento de Fiscalização e Rendas Mobiliárias.

O exercício, eventual ou permanente de quaisquer atividades anteriormente à expedição e liberação do competente "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO", implicará em imediata suspensão da atividade, multa de acordo com a Lei nº2800/95 e cancelamento do referido ALVARÁ.

6. Quanto à Perturbação do Sossego:

I - Artigo 1.277 do Código Civil.

"O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha".

Parágrafo único. "Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança."

7. Quanto à Poluição:

Lei Estadual 997/76 - Art. 2º - Considera-se poluição do meio-ambiente a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as que forem estabelecidas em decorrência desta Lei, ou que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou solo:

I - impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

II - inconvenientes ao bem estar público;

III - danosos aos materiais, à fauna e à flora;

IV - prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

O interessado deverá estar ciente, portanto, de que o desrespeito às exigências que permitem suas atividades implicará:

1. Adequações do local de suas atividades para sanar tal inconveniente;

2. Cassação do Alvará de Funcionamento.

8. Autorização da CE IESB (Artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009 e artigo 5º da

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DIRETRIZES



CERTIDÃO nº: 18174/2014

Resolução CONAMA nº 237/97)

Informo, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução SMA nº 22/2009 e artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/97, que a Prefeitura Municipal de Rio Claro através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA), não está autorizada a proceder ao licenciamento ambiental deste empreendimento. Portanto a instalação do empreendimento objeto deste processo esta sujeita a autorização da CETESB – Agência Ambiental Unificada de Piracicaba, situada a Rua Tiradentes, nº.: 628 – Centro – Piracicaba – SP – Tel.: (19) 3402-6863.

9. Conclusão:

Do ponto de vista geomorfológico apresenta:

- 1) Colinas dissecadas e morros baixos, derivados da Formação Pirambóia e elevações superiores a 700 metros. A declividade varia entre 12 a 20%.
- 2) Situa-se na bacia hidrográfica do Rio Jacu, cujo uso do solo predominante é a cultura da cana-de-açúcar.
- 3) De acordo com o Mapa de Fragilidade Ambiental (parte integrante do “Diagnóstico e Desenvolvimento de Sistemas de Implementação de Projetos de Recuperação da Qualidade dos Corpos d’água”, elaborada pelo ECOSBIO para a Prefeitura de Rio Claro) destaca-se a tendência à média (197,19 Km²), resultante da associação dos elementos anteriores e à rede de drenagens e APPs.

O contexto acima não representa um cenário impeditivo para a efetivação do pleito, mas implica em cuidados no momento da intervenção, em função das suas características ambientais, que devem ser levados a termo no licenciamento ambiental da obra.

Emitte-se esta Diretriz, considerando as especificações legais associadas à Zona pleiteada, no entanto reiteramos que, a expedição deste documento não autoriza a instalação ou funcionamento de quaisquer atividades, nem tampouco a construção ou reforma em prédios já existentes, para tanto torna-se necessária a autorização e a aprovação dos órgãos competentes. Após a análise dos documentos a SEPLADEMA emitirá a Autorização para Abertura de Firma cuja “Autorização de Funcionamento” será emitida pela Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Rendas Mobiliárias (ISSQN).

Rio Claro, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2015

Nome: Glucia Camargo

Cargo:

Código de controle da(o) certidão: CSYPF6aR

Link para validação da(o) certidão:

<http://guiafacilderioclaro.com.br/sgdo/validacaoDocumentoOficial!formulario.action>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

O documento terá validade de 180 dias, à contar da data de emissão

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO – proc. 5.632/2014

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, Estado de São Paulo.

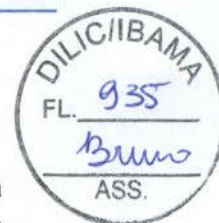
CERTIFICA, em função das informações prestadas pelos órgãos competentes, no requerimento protocolado sob nº. 5.632 de 06 de março de 2014, em nome da **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A**, que, nada tem a opor quanto a implantação de linha de transmissão de energia elétrica dentro do Município, desde que apresente projeto detalhado das áreas a serem utilizadas, inclusive as de uso público, obedecendo quando da utilização de área pública a Lei Municipal nº 4.039 de 12 de julho de 2001, desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. A atividade deverá atender às exigências da legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal;
2. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodos às unidades de vizinhança, considerando principalmente às questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local;
3. As águas servidas e/ou resíduos provenientes da atividade, não poderão ser lançados diretamente nos mananciais;
4. Para início das obras o interessado deverá possuir o projeto aprovado da rede desejada bem como o Decreto de Permissão de Uso de Solo Público, de acordo com a Lei 4.039/2001.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO



Quando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia entender que seja necessário, será exigido relatório de impacto de vizinhança, conforme Lei Municipal Complementar nº 10 de 22 de outubro de 2010.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente informa que nada tem a opor quanto a emissão da certidão, desde que atenda as exigências dos órgãos ambientais competentes.

A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dá fé. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, aos 06 dias do mês de março de 2015.

Arq. Samuel R. Barreto
Departamento de Posturas Municipais
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular da titularidade da obra em anexo, e que a mesma encontra-se em fase de elaboração e não possui caráter definitivo. Não autorizo a utilização da obra para fins de registro em cartório ou para qualquer outro fim legalmente exigido.

EM BRANCO

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

**Certidão nº. 00112/15
Processo nº. 017588/15**

Tendo sido **DEFERIDO** em 02 de Março de 2015, o requerimento de **"Mata de Santa Genebra Transmissão S. A."**, localizado, neste município; a Prefeitura de Boituva, **CERTIFICA** para a instalação de empresa, com ramo de atividade:

- CNAE 3512-3/00: Transmissão de energia elétrica (uma linha de transmissão de energia elétrica denominada "LT 500kV Itatiba – Baterias").

- a) Está localizado dentro do perímetro urbano do município.
- b) Não está localizado na bacia de drenagem do manancial de abastecimento de água da cidade;
- c) De acordo com as declarações de nível de impacto prestadas pelo requerente em documento anexo ao processo, a atividade foi classificada como **Nível de Impacto 01**, onde:
NI-01 – Engloba as operações que não oferecem riscos à segurança, incômodo e impactos significativos à vizinhança, ao ambiente, a estrutura e à infraestrutura urbana. Atividades neste nível de operação podem conviver com o uso residencial sem limitações específicas a sua localização.
- d) Dessa forma, frente à Lei Municipal de Uso do Solo vigente a Lei 2169/2011 e suas alterações posteriores, é **considerado viável** desde que observado a legislação Federal, Estadual e a Municipal pertinentes ao caso.

Documento sujeito às disposições que regem o caso, não implicando com isso no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel por parte da Prefeitura, **bem como as penalidades previstas no ART. 299 do código penal.**

Fornecimento do presente documento sujeitou-se a apreciação da Prefeitura do Município de Boituva, com validade de 6 (seis) meses.

O uso em desconformidade com o descrito acima, assim que identificado, ocasionará o cancelamento automático desta certidão.

O Requerente fica ciente que havendo alteração em quaisquer itens da classificação de nível, a renovação desta certidão poderá ser indeferida.

Boituva, 02 de Março de 2015.



LISANDRA FRANCO BURETA
Arquiteta e Urbanista
CAU: A34927-5

REPUBLIC OF COSTA RICA

REPUBLIC OF COSTA RICA

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUIUTI

Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

A Prefeitura do Município de Tuiuti, -SP, em atendimento ao protocolo nº 0870/14 de 28/05/2014, tendo como interessado a Empresa MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.699.063./0001-06, estabelecida, com atividade de prover passagem de linha de transmissão de energia elétrica, localizada na Rua Real Grandeza nº 274, Município do Rio de Janeiro, certifica as áreas em questão está inserido em zona rural, conforme estabelece o Plano Diretor, Lei Complementar nº 16 de 15 de agosto de 1996, que será permitida a atividade nos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação apresentada, desde que atenda às seguintes condições gerais.

1. A atividade devera atender todas as normas e legislações vigentes no âmbito federal, Estadual e Municipal;
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura devera ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração em função das normas atualmente existentes;
3. Obedecer o Código de Obras, Sanitário, como também o Plano Diretor;
4. A atividade deve ocorrer mediante controle de ruído e poluição, bem como demais cuidados a fim de prevenir transtornos e impactos à vizinhança;
5. A atividade deve obedecer às normas de segurança;
6. A atividade devera destinar adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquido;
7. Qualquer irregularidade e/ou descaracterização da atividade pretendida, como desrespeito a legislação em vigor implicara anulação da referida Certidão;
8. Em atenção a Resolução SMA 22 de abril de 2009, artigo 5º parágrafo 2º, a Prefeitura do Município de Tuiuti declara para os devidos fins, não possuir Departamento Técnico capacitado para emitir a MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL prevista neste artigo.
9. Obtidas as licenças junto a CETESB, as mesmas deveram ser entregues na Prefeitura Municipal, para ser concedido o Alvará Municipal.
10. Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se qualquer tempo for comprovado à inverdade das informações, esta certidão torna-se nula, sujeitando – se o requerente às penas da lei. Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada invalida.

VALIDADE: esta certidão tem validade de cento e oitenta dias a partir desta data.

Tuiuti, 06 de fevereiro 2015.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LIBRO DE FOLIOS

El presente libro de folios se abrió en el día 15 de mayo de 1985, en el municipio de San Juan Cilac, departamento de Guatemala, para dar fe de los actos que se celebraran en el mismo.

El primer folio que se abrió fue el número 1, en el cual se levantó el acta de apertura de este libro de folios, en el que se acordó que el presente libro de folios se abrirá para dar fe de los actos que se celebraran en el municipio de San Juan Cilac, departamento de Guatemala, a partir del día 15 de mayo de 1985.

El segundo folio que se abrió fue el número 2, en el cual se levantó el acta de la primera sesión del Concejo Municipal, celebrada el día 15 de mayo de 1985, en la que se acordó que el presente libro de folios se abrirá para dar fe de los actos que se celebraran en el municipio de San Juan Cilac, departamento de Guatemala, a partir del día 15 de mayo de 1985.

EM BRANCO

[Firma]
[Nombre]



Resolução SMA - 22, de 15-4-2009

Dispõe sobre a apresentação de certidões municipais de uso e ocupação do solo, sobre o exame e manifestação técnica pelas Prefeituras Municipais nos processos de licenciamento ambiental realizado no âmbito do SEAQUA e sobre a concessão de Licença de Operação para empreendimentos existentes e dá outras providências

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando, a necessidade de regulamentar nos processos de licenciamento ambiental realizado no âmbito dos órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA a exigência das certidões de uso e ocupação do solo emitidas pelas Prefeituras Municipais;

Considerando, que o licenciamento ambiental, no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, ocorre em um só nível de governo, e não alcança o licenciamento total de todos os aspectos do empreendimento, pertinentes à legislação setorial específica pertencente aos três diferentes níveis de governo;

Considerando, que no processo de licenciamento ambiental o órgão licenciador deve proceder à oitiva dos demais entes federados em todas as etapas do licenciamento ambiental, com ênfase para os municípios afetados, assegurando sua manifestação como pré-condição de validade do processo administrativo e tomada de decisão, resolve:

Artigo 1º - Nos procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos técnicos desta Secretaria do Meio Ambiente, a exigência ao empreendedor de apresentação de certidões de uso e ocupação do solo, conforme previsto no § 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237-1997, será feita na fase do licenciamento prévio.

§ 1º - Somente serão aceitas certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, que estejam dentro de seu prazo de validade.

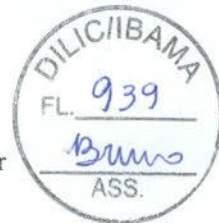
§ 2º - Na hipótese de não constarem prazos de validade nas certidões apresentadas a Administração aceitará como válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do pedido da licença respectiva.

Artigo 2º - Para as fases de Licença de Instalação - LI - e Licença de Operação - LO não há necessidade de apresentação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Artigo 3º - As licenças ambientais expedidas pelos órgãos ou entidades do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, em qualquer das fases do licenciamento, deverão observar que não dispensam nem substituem quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo,

EM BRANCO

EM BRANCO



federal, estadual ou municipal, bem como, que não significam reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Artigo 4º - As licenças de operação para regularização poderão ser concedidas, em caráter excepcional, mediante o cumprimento das exigências contidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC a ser celebrado pelos órgãos ou entidades ambientais responsáveis pelo licenciamento.

§ 1º - Na elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, os órgãos ou entidades responsáveis pelo licenciamento deverão contar, quando couber, com a manifestação técnica do município onde se localiza o empreendimento, e, quando for o caso, prever a participação de outros entes federados cujos interesses ou responsabilidades possam ter sido alcançados pelos impactos ambientais gerados pela atividade.

§ 2º - A expedição das licenças de operação para regularização fica condicionada ao prévio recolhimento do preço de análise fixado na legislação pertinente, as quais serão expedidas nos termos do caput deste artigo e terão seu prazo de validade reduzido em 1-3 (um terço) em relação ao prazo estabelecido na legislação pertinente, observado o prazo de validade mínimo.

§ 3º - A compensação dos impactos ambientais gerados pela atividade deverá ser objeto de previsão específica no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, cujo valor não poderá ser inferior a três vezes o custo do licenciamento ambiental e deverá contemplar o proveito econômico auferido pelo empreendimento antes da formalização do TAC. O valor da compensação previsto neste parágrafo será revertido ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - PROCOP, instituído pela Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002.

Artigo 5º - O exame e manifestação técnica pelos órgãos municipais, referido no parágrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237-1997, relativo aos impactos ambientais do empreendimento ou atividade, deverá obrigatoriamente anteceder os pareceres técnicos exarados pelo órgão licenciador na fase de Licença Prévia - LP, e quando couber nas fases de Licença de Instalação - LI e de Licença de Operação - LO.

§ 1º - O exame e manifestação técnica pelos órgãos municipais referido no caput deverão consignar data de emissão, sendo aceitos pela administração até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do pedido da licença respectiva.

§ 2º - Quando a Prefeitura Municipal não possuir corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto neste artigo, deverá emitir documento declarando tal impossibilidade, consignando a data de sua emissão e vigência.

Artigo 6º - Não serão aceitas, pelo protocolo dos órgãos ou entidades responsáveis pelo licenciamento no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos

EM BRANCO



Naturais - SEAQUA, certidões, exames técnicos ou declarações que não contenham data de expedição, ou estejam com seu prazo de validade vencido.

Artigo 7º - Os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos considerados de utilidade pública ou interesse social terão análise prioritária no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SMA nº 26, de 23 de agosto de 2005 e SMA nº 12, de 09 de março de 2009.

(Processo SMA-316-2009)

quinta-feira, 16 de abril de 2009 São Paulo, pág. 33

EM BRANCO



CAMPO LARGO
CARTA DE ANUÊNCIA
Documento 009/15

(renova o documento C.A. n.º 031/2014 de 12/05/2014)



A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618/0001-88, considerando a **Resolução n.º 12/2014 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – CONDUMA**, declara a não existência de óbices em relação à atividade abaixo relacionada quanto as Leis Municipais de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei n.º 1.963/2007, e a Política Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente – Lei 1.814/2005, desde que observadas a legislação ambiental vigente, exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e condicionantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fls. 04-05 dos autos n.º 4566/2014).

REQUERENTE	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ	0419.699.063/0001-06
ATIVIDADE	Linha de Transmissão (LT) 500 kV Itatiba SP - Bateias PR
ENDEREÇO	Rua Real Grandeza n.º 274 – Rio de Janeiro
TELEFONE	(11) 3140-8950

Para que surtam os devidos e legais efeitos é firmada a presente, a qual instruirá processo junto ao **Instituto Ambiental do Paraná – IAP**.

Campo Largo, 03 de março de 2015.

Validade: 90 dias


DAILY REINKE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 220/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



3ª Via

CERTIDÃO Nº 22/2015 - SMO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Em atendimento ao requerimento solicitando renovação da certidão nº 08/2014, protocolado sob nº 1017 de 23/03/15, da Empresa **Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.699.063/0001-06, com sede à Rua Real Grandeza nº 274 – térreo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ, a **Prefeitura do Município de Apiaí** através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria de Meio Ambiente, fixa a seguir as diretrizes para **Construção de uma Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada “ LT 500 kV Itatiba – Bateias**, passando por este Município, para fins de licenciamento no IBAMA.

Condições / Diretrizes:


- O município de Apiaí possui legislação específica com respeito ao uso e ocupação do solo para a zona rural (Lei do Plano Diretor nº 124 de 28 de Dezembro de 2006);
- A área pleiteada esta localizada na **Macrozona de Produção Rural com Incentivo à Agroindústria (MRA) e Macrozona de Produção Rural com Incentivo ao Turismo e a Agricultura Familiar (MPTA)**; e não é atendida por rede de água pública, bem como rede de esgotamento sanitário pública;
- Devem-se disciplinar a ocupação e o uso do solo compatibilizando-os com o meio ambiente e a infra-estrutura disponível observando as exigências do Capítulo I – Do Macrozoneamento da Lei do Plano Diretor Municipal (Lei nº 124/2006);
- Devem-se observar, ainda, as Legislações Estaduais e Federais, pertinentes ao assunto, em especial aquelas voltadas ao meio ambiente;
- Dessa forma frente a legislação Municipal a Prefeitura **defer** a solicitação desde que o empreendimento ainda observe as legislações estadual e federal pertinentes ao caso.

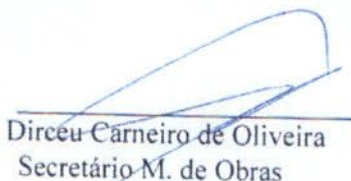
Este documento está sujeito às disposições que regem o caso, não implicando com isso no reconhecimento do direito de propriedade por parte desta entidade Pública.


Ressalva-se também à Prefeitura, o direito na revisão de quaisquer atos pertinentes a esta certidão.

OBS: O presente documento tem validade de 06 (seis) meses.

Apiaí - SP, 24 de Março de 2015.


Wilson Vitorio Santini
Secretário Municipal do Turismo
e Meio Ambiente


Dirceu Carneiro de Oliveira
Secretário M. de Obras


Darci Rodrigues Lopes
Dir. do Deptº. de Serv. Urbanos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1964

DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Cx. Postal nº 7993 - CEP: 70673-970.



Ofício nº 35 /2015 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 27 de março de 2015.

Ao Senhor

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede IBAMA

Brasília-DF – 70818-900/ Caixa Postal: nº 09566

Assunto: **Autorização nº 04/2015, referente ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba – Bateias: Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, Autorização nº 04/2015, para o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba – Bateias: Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0056 <u>01/2015-19</u>
Recebido em <u>27/03/2015</u>
Assinatura <u>Luzanna</u>

As seguintes ambientais
Bruno Mello,

Para subinvenção e
instrução processual.

Claudia Jeanne de Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

27.03.15

Ciente

Bruno Mello

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

27.03.15

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Autorização nº 04 / 2015

Processo nº: 02070.000108/2015-99

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 07 de 05 de novembro 2014, e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba – Bateias: Araraquara 2 – Itatiba, Araraquara 2 – Fernão Dias e subestações associadas**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a unidades de conservação federais.

Unidade de Conservação afetada: Floresta Nacional de Ipanema – Decreto nº530, de 20 de maio de 1992.

Empreendimento: Linha de Transmissão (LT) 500 kV Araraquara 2 – Itatiba, LT Araraquara 2 – Fernão Dias e LT Itatiba – Bateias e subestações associadas.

Órgão Licenciador: IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Empreendedor: Mata Santa Genebra Transmissão S.A.

CNPJ: 19.699.063/0001-06

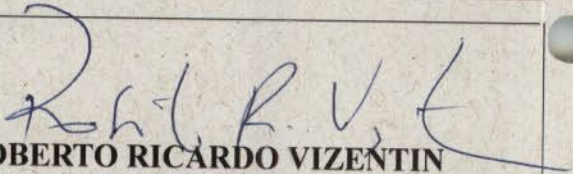
1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças federais, estaduais e municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento.
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
 - c) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível ao pedido de Autorização.
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar Floresta Nacional de Ipanema.
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, todas as licenças ambientais relacionadas ao empreendimento, assim que forem emitidas.
- 1.5. Qualquer alteração no projeto deverá ser alvo de nova análise e autorização.
- 1.6. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Instalar sinalizadores nos cabos de Alta Tensão, em toda a extensão dos 10 quilômetros da área situada no entorno da Floresta Nacional de Ipanema, visando minimizar as chances de colisão da Avifauna com as estruturas da Linha de Transmissão.
- 2.2 Apresentar programa de monitoramento ao ICMBio, antes da emissão da emissão da LI, prevendo monitorar por três anos a partir da implantação do empreendimento, a efetividade das medidas mitigadoras contra colisão de aves com a Linha de Transmissão, em toda a extensão dos 10 quilômetros no entorno da Floresta Nacional de Ipanema.
- 2.3 Apresentar programa de monitoramento da fauna, antes da emissão da emissão da LI, prevendo avaliar o trânsito da fauna terrestre, bem como medidas que impeçam o alojamento de espécies nas torres e preventivas com acidentes com a fauna da região, em toda a extensão dos 10 quilômetros no entorno da Floresta Nacional de Ipanema.

Brasília, 26 de março de 2015.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente



MINISTÉRIO DA CULTURA



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF

Ofício nº 062/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 16 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Cx. Postal n.º 09566

CEP.: 70818-900, Brasília - DF.

IPHAN/PROT. SEDE
01450.005026/2015-01

16/3/2015



1084909

18.03.2015

Assunto: Análise do EIA/RIMA do Licenciamento Ambiental do *Sistema de Transmissão Composto pelas LT's: Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba e Araraquara II-Fernão Dias e Subestações: Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias* - Processo IPHAN n.º 01450.005653/2014-53. Processo IBAMA n.º 02001.000480/2014-38

Prezado Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao OF 02001.013265/2014-05 DILIC/IBAMA, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 454/2014/CNA/DEPAM/IPHAN, no qual este Instituto manifesta-se favoravelmente à aprovação do EIA/RIMA do empreendimento em epígrafe.
2. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,

Rosana Najjar

Diretora

Centro Nacional de Arqueologia

CNA/DEPAM/IPHAN

Mat.223118

A WEID,

PARA CONHECIMENTO E

DESAIS PROVIDÊNCIAS.

Henrique Cesar Lemos Jucá
Assessor Técnico
DILIC/BAMA

20/03/15.

As seguintes atividades
Bruno Mello,

Por natureza proce-
sus.

EMBRACO

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

27.03.15

Ciente

Bruno Mello
Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

27.03.15



INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE
ARQUEOLOGIA Departamento do
Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380

Ofício nº 454/2014 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília-DF, 27 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Robson Rodrigues
Arqueólogo Proponente
Fundação Araporã
Rua Imaculada Conceição, 1677, Carmo
CEP: 14801-400 - Araraquara-SP



C/c
A Sua Senhoria o Senhor
José Gilvomar Rocha Matos
Mata de Santa Genebra Transmissão S/A
Rua Real Grandeza, 274 (parte), Botafogo
CEP: 22281-036 - Rio de Janeiro-RJ

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Transmissão Composto pelas LT's: Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba e Araraquara II-Fernão Dias e Subestações: Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias - Processo IPHAN n.º 01450.005653/2014-53. Processo IBAMA n.º 02001.000480/2014-38.

Prezado Coordenador,

1. Em resposta à correspondência protocolada sob o número 01450.011685/2014-98, de 27/10/2014, por meio da qual o Sr. José Gilvomar Rocha Matos, gerente de meio ambiente e fundiário da empresa Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, apresentou o EIA/RIMA do empreendimento em epígrafe, informo que este Instituto manifesta-se pela sua aprovação.
2. Destaco, sem prejuízo à manifestação favorável ao documento em tela, a necessidade de protocolização de relatório específico que comporá o processo de licenciamento junto ao IPHAN, conforme o disposto no inciso V da Portaria Autorizativa n.º 30/2014 (de 9/6/2014), no Art. 11 da Portaria Sphan n.º 7/1998, bem como no cronograma constante no plano de trabalho aprovado pelo IPHAN (fl. 41/Vol. I - Processo n.º 01450.005653/2014-53).
3. Informo, entretanto, que o levantamento exaustivo de dados secundários deverá ser complementado junto aos arquivos do CNA e das Superintendências do Iphan no Paraná e em São Paulo quando da apresentação do relatório da fase de prospecção, considerando a necessidade de verificação da existência de sítios e/ou ocorrências identificadas no âmbito destas pesquisas e que encontram-se nas áreas de influência do empreendimento.

Publicação no DOU	Portaria	Projeto	Processo Administrativo	Unidade de Origem
23/07/1998	19		01506.000057/1998-21	IPHAN-SP
04/04/2002	60		01506.000023/2002-66	IPHAN-SP
15/04/2003	66		01506.000030/2003-49	IPHAN-SP
24/04/2003	76		01506.000028/2003-70	IPHAN-SP
31/10/2003	200		01506.000180/2003-52	IPHAN-SP
23/01/2004	9		01506.000157/2003-68	IPHAN-SP
17/03/2004	104		01506.000278/2003-18	IPHAN-SP
17/03/2004	73		01506.000004/2004-00	IPHAN-SP
20/04/2004	136		01506.000019/2004-60	IPHAN-SP
22/06/2004	151		01506.000303/2004-36	IPHAN-SP
06/07/2004	161		01506.000311/2004-82	IPHAN-SP
06/07/2004	165		01508.000023/2004-16	IPHAN-PR
03/08/2004	181		01506.000449/2004-81	IPHAN-SP
02/09/2004	203		01506.000603/2004-15	IPHAN-SP
20/09/2004	216		01508.000045/2004-78	IPHAN-PR
29/09/2004	238		01506.000708/2004-74	IPHAN-SP
24/03/2005	88		01506.000315/2005-41	IPHAN-SP
24/03/2005	67		01506.000095/2005-56	IPHAN-SP
24/08/2005	198		01506.000684/2005-34	IPHAN-SP
23/11/2005	330		01506.001192/2005-66	IPHAN-SP
22/12/2005	319		01506.001263/2005-21	IPHAN-SP
23/12/2005	403		01506.000447/2005-73	IPHAN-SP
31/01/2006	14		01506.000082/2006-68	IPHAN-SP
20/02/2006	36		01506.001733/2005-56	IPHAN-SP
17/04/2006	88		01506.000459/2006-89	IPHAN-SP
07/07/2006	178		01506.000830/2006-11	IPHAN-SP
07/07/2006	181		01508.000044/2006-95	IPHAN-PR
29/08/2006	234		01506.000959/2006-11	IPHAN-SP
05/10/2006	301		01506.001601/2006-13	IPHAN-SP
05/10/2006	306		01508.000075/2006-46	IPHAN-PR
22/11/2006	359		01506.001755/2006-05	IPHAN-SP
14/02/2007	48		01516.001688/2006-11	IPHAN-GO
07/03/2007	65		01506.002328/2006-36	IPHAN-SP
07/03/2007	66		01506.000142/2007-23	IPHAN-SP
22/03/2007	98		01506.000263/2007-75	IPHAN-SP
03/09/2007	289	11	01508.000108/2007-39	IPHAN-PR
25/09/2007	292	1	01506.001212/2007-61	IPHAN-SP
26/02/2008	6	6	01506.000244/2008-20	IPHAN-SP
29/04/2008	14	15	01506.000762/2008-43	IPHAN-SP
01/08/2008	25	1	01450.006989/2008-95	CNA
29/08/2008	29	4	01506.001527/2008-99	IPHAN-SP
10/10/2008	33	8	01506.002025/2008-85	IPHAN-SP
03/11/2008	36	14	01506.002082/2008-64	IPHAN-SP
17/12/2008	41	3	01506.002614/2008-63	IPHAN-SP
06/01/2009	1	5	01506.002621/2008-65	IPHAN-SP
06/01/2009	1	8	01508.000703/2008-55	IPHAN-PR
10/06/2009	13	4	01506.000370/2009-65	IPHAN-SP
07/08/2009	3	24	01506.000951/2009-05	IPHAN-SP
07/08/2009	3	25	01506.001167/2009-14	IPHAN-SP
18/08/2009	4	6	01506.001245/2009-72	IPHAN-SP
29/09/2009	7	10	01506.001542/2009-18	IPHAN-SP



29/09/2009	7	1	01506.001531/2009-38	IPHAN-SP
03/11/2009	9	16	01506.001775/2009-11	IPHAN-SP
12/11/2009	10	27	01506.001851/2009-98	IPHAN-SP
10/12/2009	12	18	01506.001962/2009-02	IPHAN-SP
23/12/2009	13	2	01506.001859/2009-54	IPHAN-SP
17/02/2010	3	23	01506.000095/2010-13	IPHAN-SP
31/05/2010	12	16	01506.000766/2010-46	IPHAN-SP
22/06/2010	15	11	01506.000900/2010-17	IPHAN-SP
01/09/2010	23	9	01508.000063/2010-06	IPHAN-PR
18/10/2010	28	8	01506.001928/2010-63	IPHAN-SP
23/11/2010	32	16	01506.002102/2010-19	IPHAN-SP
17/01/2011	1	15	01506.002573/2010-20	IPHAN-SP
09/02/2011	5	8	01506.000037/2011-71	IPHAN-SP
09/02/2011	5	27	01506.000008/2010-28	IPHAN-SP
16/05/2011	16	22	01506.000566/2011-74	IPHAN-SP
24/05/2011	17	5	01506.000646/2011-20	IPHAN-SP
24/05/2011	17	34	01506.000677/2011-81	IPHAN-SP
13/06/2011	19	14	01506.000837/2011-91	IPHAN-SP
05/07/2011	22	1	01506.000923/2011-02	IPHAN-SP
03/11/2011	34	26	01506.001589/2011-04	IPHAN-SP
03/11/2011	34	18	01506.001759/2011-42	IPHAN-SP
29/11/2011	36	31	01508.000882/2011-26	IPHAN-PR
20/12/2011	38	31	01506.002115/2011-71	IPHAN-SP
27/01/2012	2	13	01506.002369/2011-90	IPHAN-SP
27/01/2012	2	16	01506.002141/2011-08	IPHAN-SP
05/04/2012	9	3	01450.005270/2012-13	CNA
12/04/2012	10	6	01508.000166/2012-20	IPHAN-PR
27/04/2012	13	28	01506.004056/2012-57	IPHAN-SP
21/05/2012	15	4	01506.004281/2012-93	IPHAN-SP
01/06/2012	17	13	01508.000374/2012-29	IPHAN-PR
15/06/2012	18	7	01506.004420/2012-89	IPHAN-SP
10/01/2013	1	4	01506.005731/2012-65	IPHAN-SP
21/01/2013	2	19	01506.004442/2012-49	IPHAN-SP
20/02/2013	8	17	01506.005894/2012-48	IPHAN-SP
22/02/2013	10	10	01508.000066/2013-84	IPHAN-PR
28/03/2013	15	28	01506.005458/2012-79	IPHAN-SP
22/04/2013	18	1	01506.002823/2013-74	IPHAN-SP
06/06/2013	24	1	01506.003212/2013-43	IPHAN-SP
17/07/2013	30	8	01506.003160/2013-13	IPHAN-SP
17/07/2013	30	12	01506.003316/2013-58	IPHAN-SP
20/08/2013	37	4	01506.003129/2013-74	IPHAN-SP
27/08/2013	39	10	01506.003479/2013-31	IPHAN-SP
27/08/2013	39	28	01506.003477/2013-41	IPHAN-SP
10/09/2013	42	5	01508.000654/2013-18	IPHAN-PR
17/09/2013	43	1	01506.003740/2013-01	IPHAN-SP
01/10/2013	46	7	01508.000697/2013-01	IPHAN-PR
04/11/2013	53	9	01506.003783/2013-88	IPHAN-SP
07/11/2013	54	36	01506.003773/2013-42	IPHAN-SP
07/11/2013	54	40	01506.003823/2013-91	IPHAN-SP
25/11/2013	59	35	01506.004191/2013-83	IPHAN-SP
17/12/2013	62	4	01508.000626/2013-09	IPHAN-PR
17/12/2013	62	5	01508.000625/2013-56	IPHAN-PR
17/12/2013	62	6	01508.000627/2013-45	IPHAN-PR
17/01/2014	2	10	01508.000976/2013-67	IPHAN-PR

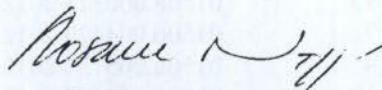
Handwritten signature

17/03/2014	11	24	01506.004524/2013-74	IPHAN-SP
28/03/2014	14	1	01506.004416/2013-00	IPHAN-SP
07/04/2014	17	20	01506.003486/2014-13	IPHAN-SP
07/04/2014	17	1	01506.003339/2014-43	IPHAN-SP
07/04/2014	17	6	01506.003443/2014-38	IPHAN-SP
14/04/2014	19	29	01506.003486/2014-13	IPHAN-SP
24/04/2014	20	11	01508.000170/2014-50	IPHAN-PR
09/06/2014	30	9	01450.005653/2014-53	CNA
30/06/2014	34	16	01506.004881/2012-51	IPHAN-SP
18/08/2014	43	5	01506.003761/2014-07	IPHAN-SP
29/08/2014	45	15	01508.000625/2014-37	IPHAN-PR
29/08/2014	45	18	01508.000627/2014-26	IPHAN-PR
29/08/2014	45	16	01508.000420/2014-51	IPHAN-PR
29/08/2014	45	19	01508.000421/2014-04	IPHAN-PR
29/08/2014	45	20	01508.000422/2014-41	IPHAN-PR
15/09/2014	48	5	01508.000618/2014-35	IPHAN-PR
22/09/2014	49	43	01508.000594/2014-14	IPHAN-PR
22/09/2014	49	46	01508.000676/2014-69	IPHAN-PR
06/10/2014	53	21	01506.004310/2014-89	IPHAN-SP
06/10/2014	53	13	01506.004330/2014-50	IPHAN-SP
13/10/2014	55	11	01508.000707/2014-81	IPHAN-PR

Fonte: Banco de Portarias CNA

4. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar
 Diretora
 Centro Nacional de Arqueologia
 CNA/DEPAM/IPHAN
 Mat.223118



Prezado Sr. Thomaz Miazaki,

Conforme conversamos por telefone, encaminho cópia digital do OF DE nº 273/2015, requerendo prorrogação de prazo pelos motivos nele explicitados para a apresentação da manifestação solicitada à esta Fundação Florestal pelo OF 02001-014636/2014-68 DELIC-IBAMA (recebido no dia 7/1/2015), quanto ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kv Itatiba-Bateias; Araraquara II-Itatiba e Araraquara II-Fernão Dias e Subestações: Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. PA IBAMA 02001.000480/2014-38 .

A via física do mesmo deve chegar pelo correio nos próximos dias. Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Grato,

Alexandre Marques Oliveira
Ecólogo - Especialista em Gerenciamento Ambiental
Analista de Rec. Ambientais (AT/DLS) - Fundação Florestal
Com: (11) 2997 5000 (R.314) / Skype: alexandre.ecologo

A CGENE,

PARA CONTINUAÇÃO, REGISTRO NO
RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO,
ASSIM COMO, PARA CÍVIL DO INTERESSADO,
DO MME E MREB.
10/03/15

Atenciosamente
Bruno Mello,
Por meio do processo.

Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
27.03.15

Ciente
Bruno Mello
Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat: 2675549
27.03.15

À COEND,

Para conhecimento
e providências.

Favor minutar ofícios
aos interessados, MME
e MPDG sobre a
necessidade de prazo de
30 (trinta) dias, a partir
de 04/03/15, para mani-
festações da Fundação
Florestal.

Em 12/03/15,

Regina Coeli

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Recebi em
13.03.15
Jaime
Coend.

COORDENADORIA GERAL DE
INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
CGENE/DILIC/IBAMA



FUNDAÇÃO FLORESTAL



OF. DE nº 273/2015

São Paulo, 04 de março de 2015.

Referência: OF 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA
Interessado: IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II - Itatiba e Araraquara II – Fernão Dias e Subestações: Santa Barbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Solicita Manifestação. PA IBAMA 02001.000480/2014-38.

Prezado Diretor,

Recebemos no dia 07 de janeiro de 2015 solicitação de manifestação sobre Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), referente ao Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II - Itatiba e Araraquara II – Fernão Dias e Subestações: Santa Barbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias, nos termos do artigo 2º da Resolução CONAMA 428/2010.

A proposta apresentada no EIA gerará impactos em oito Unidades de Conservação (UC) geridas por esta Fundação e todas estas UCs potencialmente impactadas concluíram suas análises e manifestações, com exceção de duas: a Área de Proteção Ambiental (APA) do Sistema Cantareira e a Área II da Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim. Estas unidades são em parte sobrepostas e por isso tem Conselho Unificado, conforme o estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual 48.149/2003, que trata dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental.

As duas APAs acima referidas estavam até o final da primeira quinzena de fevereiro concluindo o processo de elaboração de seu Plano de Manejo, que teve seu instrumento jurídico aprovado pelo Conselho Gestor Unificado no último dia 12 de fevereiro de 2015. Só após esta data foi possível a Gestão e o Conselho das UCs iniciarem as análises do EIA-RIMA ora em pauta.






FUNDAÇÃO FLORESTAL

Tendo em vista a necessidade de manifestação do Conselho Gestor e da impossibilidade deste analisar a proposta tempestivamente, pelos motivos expostos, solicitamos prorrogação do prazo de análise por trinta (30) dias.

Informamos, outrossim, que dispenderemos todo esforço para encaminharmos nossa manifestação antes do fim do prazo adicional solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.


DRA. LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS

Diretora Executiva

Ricardo Viegas
Diretor Litoral Norte


Ilustríssimo Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
DD Diretor Substituto da DELIC/IBAMA
SCNEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cx. Postal nº 09566 Brasília-DF
CEP: 70818-900

C/c
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ GILVOMAR ROCHA MATOS
DD Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
Mata Santa Genebra Transmissão
Rua Real Grandeza, nº 274 – Botafogo
CEP 22.281-036 – Rio de Janeiro – RJ

Is/ami



Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo – CEP 02377-000
Tel.: 11 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br


GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Thomas Miazak de Toledo			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Aven. Trecho 2 - Cód. Sede Ibarra / Cx postal 09566			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70818-900	Brasília	DF	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF DE 273/2015		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FCC463 / 15

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
José Gilverson Rocha Matos - Mata Santa Genebra			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Real Grandeza, 274 - Betafogo			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
22281-036	Rio de Janeiro	RJ	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF. DE. 273/2015		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
N. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FCC183 / 15

114 x 186 mm

Commodo 06/03/15

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF.Nº. 02001.0054/2015- 12

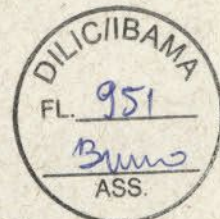
Recebido em 25/03/2015

Assinatura

OF. DE nº 289/2015

São Paulo, 19 de março de 2015.

Referência: OF 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA



Assunto: Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias; Araraquara II - Itatiba e Araraquara II - Fernão Dias e Subestações: Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Solicita Manifestação. PA IBAMA 02001.000480/2014-38.

Senhor Diretor,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, valemo-nos do presente para, em referência ao expediente em tela, encaminhar o Parecer Técnico NMI - FF nº 01/2015, a Informação Técnica DLS nº 12/2015 e a Autorização para empreendimento dentro da área de Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento.

Apresentamos na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

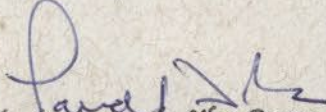
LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS
Diretora Executiva

Ilustríssimo Senhor
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
BRASÍLIA - DF

skr/nmi

As solicita submeter
Bruno Mello,

Para instrução process
sol.


Claudia Jeanne da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/BAMA

27.03.15

Ciente

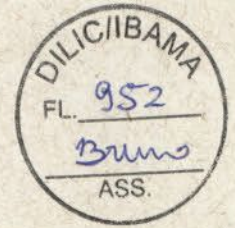

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/BAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

27.03.15

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



**Autorização para empreendimento dentro da área de Unidade de Conservação
ou em sua Zona de Amortecimento**

A Fundação Florestal, com base no Artigo 36, § 3º da Lei Federal nº 9.985/2000, na Resolução Conama 428/2010 e na Resolução SMA 85/2012, autoriza o licenciamento ambiental do empreendimento "Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias; Araraquara II - Itatiba e Araraquara II - Fernão Dias e Subestações: Santa Bárbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias", com fundamento nos Pareceres Técnicos NMI nº 01/2015 e Informação Técnica DLS nº 12/2015 anexos.

Processo de Licenciamento: PA IBAMA 02001.000480/2014-38

Unidade de Conservação afetada: Estação Ecológica Mata do Jacaré (Decreto Estadual nº 26.890/1987, ainda como EE São Carlos), Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá (APA-CBT) (Decreto Estadual nº 20.960/1983), APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Decreto Estadual nº 26.882/1987), APA Sistema Cantareira (Lei Estadual nº 10.111/1998), APA Jundiaí (Lei Estadual nº 4.095/1984), Parque Estadual Intervalles (Decreto Estadual nº 40.135/1995) e Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) (Decreto Estadual nº 32.283/1958).

Órgão Licenciador: IBAMA

Empreendedor: Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

Condicionantes Gerais:

1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
2. Mediante decisão motivada, à Fundação Florestal poderá alterar as



recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização.
3. A Fundação Florestal deverá ser comunicada em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação;
 4. O órgão licenciador deverá encaminhar à Fundação Florestal para conhecimento, registro e acompanhamento, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas.

Condicionantes Específicas:

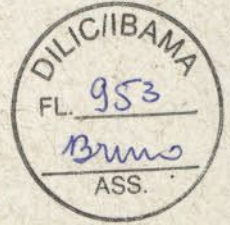
1. Atender integralmente as condicionantes e considerar o atendimento das recomendações estabelecidos no item 5 (cinco) do Parecer Técnico NMI nº 01/2015;
2. Atender integralmente as condicionantes e considerar o atendimento das recomendações estabelecidos no item 8 (oito) da Informação Técnica DLS nº 12/2015.

São Paulo, 19 de março de 2015.

LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO FLORESTAL



AUTOS: OF 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA NIS: 1289928
INTERESSADO: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV ITATIBA-BATEIAS; ARARAQUARA II-ITATIBA E ARARAQUARA II-FERNÃO DIAS E SUBESTAÇÕES: SANTA BÁRBARA DO OESTE, ITATIBA E FERNÃO DIAS. SOLICITA MANIFESTAÇÃO. PA IBAMA 02001.000480/2014-38.
REF: OF 02001.013267/2014-96/DILIC
OF 02001.013268/2014-31/DILIC

INFORMAÇÃO TÉCNICA DLS Nº. 12/2015

1. O presente documento é manifestação técnica sobre o EIA RIMA apresentado no Processo IBAMA (PA IBAMA 02001.000480/2014-38) de Licenciamento Ambiental de Linha de Transmissão, elaborado pela Empresa Mata Santa Genebra Ltda. – a discutir as interferências previstas na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual Intervales (PEI).
2. Esta equipe técnica considera razoável que o Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) seja formalmente considerado no EIA junto com PEI, mesmo que o traçado proposto para a Linha de Transmissão (LT) esteja em seu ponto mais próximo a, aproximadamente, 3,3 km do perímetro do PETAR – já que seu Plano de Manejo finalizado está em processo de aprovação no CONSEMA e, portanto, não possui ZA oficial –, uma vez que:
 - 2.1. A alternativa locacional intercepta a ZA oficial do PEI, contígua ao PETAR em um mesmo contínuo ambiental, o que legitima à FF manifestar-se sobre esta região como um conjunto de atributos comuns;
 - 2.2. a Área de Influência Indireta (AII) delimitada nos Meios Físico e Biótico pelo próprio empreendedor admite 5km de raio a partir da alternativa locacional adotada, ou seja, a AII adentra o PETAR ao menos 1,5 km – sendo necessário analisar esta UC propriamente para uma caracterização suficiente da AII, especialmente nos aspectos e processos ambientais que esta UC compartilha com as áreas do PEI que o empreendedor legalmente deve caracterizar.
 - 2.3. A área selecionada pela equipe de Meio Biótico do EIA como sítio de amostragem Guapiara, para produção de dados primários de flora e fauna, localiza-se a menos de 150m do perímetro Noroeste do PETAR.
 - 2.4. Inclusive, deve ser ressaltado que o sítio amostral Guapiara localiza-se dentro da gleba denominada **São José do Guapiara** – objeto de estudos multidisciplinares finalizados pelo projeto *Criação de Sistema de Áreas Protegidas do Mosaico de Paranapiacaba* (Processo SMA

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



13.570/2006) –, gleba esta incluída como Área Prioritária para a Criação de nova UC (ou expansão dos limites do PETAR) no *Plano de Expansão de Áreas Protegidas* da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) do Estado de São Paulo.

3. O traçado proposto também intercepta, principalmente no município de Guapiara, a **Área Importante para a Conservação de Morcegos (AICOM)** código A-BR-001, reconhecimento internacional pela *Red Latinoamericana para la Conservación de los Murciélagos* – RELCOM da relevância desta região para a proteção de espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, migratórias e raras (ou cujos dados disponíveis ainda não permitam tal caracterização), e que são importantes para o funcionamento dos ecossistemas pelos serviços ambientais prestados e nichos ocupados, incluindo espécies que ocupam pequenas distâncias ou com distribuição restrita.
 - 3.1. Os achados relevantes apresentados nos dados primários obtidos sobre morcegos reforçam que este setor do Mosaico do Paranapiacaba é, de fato, relevante dentro da AICOM, e reforçam a importância de serem propriamente avaliados os impactos da instalação de linhões sobre a comunidade de quirópteros, especialmente à luz das áreas indicadas para abrigo, forrageamento e procriação, bem como serviços ambientais prestados pelas espécies encontradas (tais como de dispersão de sementes, e regulação populacional de outras espécies por predação).
4. Feitas essas considerações iniciais, a presente Informação Técnica foi orientada pelas Resoluções CONAMA 428/2010, SMA 85/2012 e Portaria FF 47/2013, e está estruturada de acordo com o artigo 2º da citada Portaria, incluindo observações por estas duas UCs.

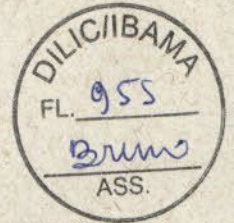
5. INSTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DAS UCS:

- 5.1. **PEI** – O PE Intervales foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 40.135, de 08 de junho de 1995. Teve seus limites e extensão territorial alterados pela Lei Estadual nº 10.850 de julho de 2001. O Parque protege uma área de 41.704,27 hectares. Seu Plano de Manejo foi integralmente aprovado pela Deliberação CONSEMA 08/2009. Demais legislações e títulos incidentes sobre o Parque Estadual Intervales são:
 - 5.1.1. Decreto Estadual nº 44.293/1999
 - 5.1.2. Decreto Estadual nº 22.717 de 1984
 - 5.1.3. Decreto Estadual Nº 58.148, de 2012, que institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Paranapiacaba.
 - 5.1.4. Resolução SC nº 40 de 06/06/1985
 - 5.1.5. Resolução UNESCO 1991, inclui o Parque Intervales na Zona Núcleo da Biosfera da Mata Atlântica

3M BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL

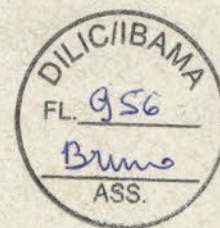


- 5.1.6. Declaração de Sítio do Patrimônio Natural Mundial da Humanidade - UNESCO - 1999
- 5.1.7. IBA - Important Bird and Biodiversity Area Programme (BR 258)
- 5.1.8. Área Importante para a Conservação de Morcegos (AICOM) - código A-BR-001 (*Red Latinoamericana para la Conservación de los Murciélagos* - RELCOM)
- 5.1.9. Resolução CONAMA 05/1987, dispõe sobre o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico
- 5.2. **PETAR** - O Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) foi instituído pelo Decreto Estadual Nº 32.283 de 19 de Maio de 1958, alterado pela Lei Estadual nº5.973 de 23 de novembro 1960. O Parque Protege uma Área de 35.772,5 hectares. O seu Plano de Manejo foi elaborado em 2010, tendo sido disponibilizado para consulta antes mesmo de sua análise final pelo CONSEMA. No momento está sendo atualizado pela Fundação Florestal. Os diagnósticos foram concluídos, são documentos oficiais e representam material primordial para o entendimento dos processos ambientais da UC. Outras legislações incidentes sobre o território do Parque Estadual são:
- 5.2.1. Decreto nº 41.626/1963
- 5.2.2. Decreto Estadual 25.340/1986
- 5.2.3. Decreto Estadual 26.263/1986
- 5.2.4. Decreto Estadual 28.086/1988
- 5.2.5. Decreto Estadual Nº 58.148, de 2012, que institui o Mosaico de Unidades de Conservação do Paranapiacaba.
- 5.2.6. Portaria IF 1/1992
- 5.2.7. Tombamento da Serra do Mar e de Paranapiacaba (Resolução CONDEPHAAT, 1985).
- 5.2.8. Sítio do Patrimônio Natural Mundial - Mata Atlântica - Reservas do Sudeste SP/PR (declaração UNESCO 1999).
- 5.2.9. Resolução UNESCO 1991, inclui o PETAR na Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
- 5.2.10. Declaração de Sítio do Patrimônio Natural Mundial da Humanidade - UNESCO -1999.
- 5.2.11. IBA - Important Bird and Biodiversity Area Programme (BR 258)
- 5.2.12. Área Importante para a Conservação de Morcegos (AICOM) - código A-BR-001 (*Red Latinoamericana para la Conservación de los Murciélagos* - RELCOM).
- 5.2.13. Resolução CONAMA 05/1987, dispõe sobre o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico.

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



6. ATRIBUTOS AMBIENTAIS DAS UCs

- 6.1. **PEI** – O Decreto Estadual de criação do PEI cita como atributos ambientais à serem preservados: à extensa área de manancial, os significativos sítios espeleológicos e às frágeis encostas da Serra do Mar/Paranapiacaba, cobertas pela Mata Atlântica, elementos esses reconhecidos constitucionalmente, em nível federal e estadual, a serem protegidos como Patrimônio Nacional. É relevante acrescentar a existência de patrimônio antropológico, assim como a riqueza e diversidade do patrimônio espeleológico e biótico a esta lista.
- 6.2. **PETAR** – Os atributos ambientais preservados pelo PETAR são: extensa área cárstica com feições únicas no Brasil e relevância mundial, patrimônio espeleológico catalogado de mais de cerca 400 cavernas, complexa rede de interação de recursos hídricos superficiais-subterrâneos (múltiplos sistemas de recarga de carste característicos, com sumidouros, rios subterrâneos e ressurgências), geomorfologia dinâmica, sujeita a processos erosivos acelerados, de interface físico-química; predominância de Mata Atlântica sobre solo cárstico, formando ecossistemas de grande diversidade biológica, alta fragilidade e baixa resiliência, a comportar número significativo de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de fauna e flora em equilíbrio delicado; Presença de comunidades tradicionais, vestígios arqueológicos e paleontológicos, configurando alta relevância regional em termos histórico-cultural, bem como importância irrefutável em termos socioeconômico como polo gerador de renda associada a proteção ambiental.

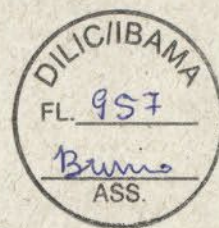
7. INTERVENÇÕES DO EMPREENDIMENTO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU ZONAS DE AMORTECIMENTO

- 7.1. **PEI** – As intervenções do Empreendimento na Zona de Amortecimento do PEI estão localizadas no **Setor Ca03 - Área de Proteção do Carste e Ordenamento Territorial III**. O Plano de Manejo do Parque apresenta esse Setor da Zona de Amortecimento como uma região de fragilidade muitíssimo alta, contendo vales com alta amplitude topográfica e padrão dendrítico, com a presença de terrenos calcários com sumidouros, ressurgências e uma baixa ocorrência de cavernas. É uma área de transição de floresta ombrófila densa e ombrófila mista e de ocorrência de fragmentos suportam à fauna silvestre com potencial de conectividade. Ocorrência de espécies da fauna e flora ameaçadas e espécies da fauna de ambientes cavernícolas. Potencial presença de sítios histórico-culturais.
- 7.1.1. A Zona de Amortecimento do Parque foi classificada na Análise de Fragilidade de Terrenos como fragilidade de grau 5, uma área de alta fragilidade.
- 7.1.2. As intervenções no Setor Ca03 apresentadas pelo EIA irão gerar impactos e degradações ambientais transitórias e permanentes. Com o objetivo de monitorar esses impactos e

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



degradações ambientais para que as mesmas sejam devidamente recuperadas e/ou reparadas, serão exigidas condicionantes técnicas e estudos complementares ao EIA, que permitam avaliar a evolução dos danos ambientais na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Intervales.

7.1.3. O Plano de Manejo do Parque Estadual Intervales aponta seis grandes fatores de impacto negativo no meio biótico da sua Zona de Amortecimento. a) perda e fragmentação de habitats, b) caça, c) espécies exóticas e invasoras, d) proliferação de bambus, e) atividades minerárias e f) extração de palmito. A gestão do PEI entende que os três primeiros fatores serão certamente potencializados nos fragmentos florestais de Mata Atlântica atingidos pela implantação da Linha de Transmissão (LT). Assim, as condicionantes técnicas e estudos complementares solicitados neste parecer tem o objetivo de mitigar e monitorar as degradações ambientais previstas para a Zona de Amortecimento do Parque Estadual Intervales e no Mosaico de Unidades de Conservação da Serra de Paranapiacaba.

7.2. **PETAR** – As intervenções do empreendimento na área proposta como Zona de Amortecimento do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – em processo de aprovação – estão localizadas no **Setor Ca03 - Área de Proteção do Carste e Ordenamento Territorial III**, conectado e compartilhando atributos/fragilidades com o setor da ZA do PEI de mesma denominação (próximo à Gleba de São José do Guapiara) – discutido acima -, bem como no **Setor CBO1 (Área de Interesse à Conservação da Biodiversidade com Ordenamento de Atividade)**, situado na região sul do município de Ribeirão Branco e num pequeno trecho do município de Guapiara. O setor reúne as cabeceiras de drenagem do ribeirão das Areias, dos rios São José do Guapiara e Apiaí-Guaçu – tributários do rio Paranapanema. A área abriga fragmentos florestais de expressão (florestas ombrófila densa e mista, com maciços de Araucária). Apresenta alta biodiversidade de fauna e flora com ocorrências de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Predominam terrenos amorreados com fragilidade geoambiental moderada e alta nos fundos de vale. Além de sua importância hidrológica possui alta importância no contexto biogeográfico, sendo área de transição florestal e corredor biológico entre o Contínuo de Paranapiacaba e as matas semi-decíduais do setor sudoeste do Estado.

7.2.1. As principais intervenções consistem em supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de Mata Atlântica, e fragmentação de habitat.

8. ANÁLISE DO EIA-RIMA

EM BRANCO



8.1. **Considerações Gerais** – O EIA-RIMA aborda potenciais impactos ambientais negativos de forma genérica e desvinculada do território a ser efetivamente impactado pelo traçado proposto. As definições sobre mensuração e espacialização dos possíveis impactos não são nem um pouco precisas – não há definição de onde ficará cada torre, nem qual será o tipo de torre em cada localidade ou tecnologia de instalação associada, tampouco há uma afirmação clara da representatividade dos resultados dos levantamentos apresentados como diagnósticos no EIA frente às áreas a serem efetivamente afetadas –, e a Empresa afirma que só o refinamento do traçado proporcionará tal detalhamento e precisão, a ser realizado em etapa posterior no processo de licenciamento.

8.1.1. esta equipe técnica entende que são insuficientes as caracterizações das Unidades de Conservação apresentadas no EIA, e principalmente, que seus atributos ambientais protegidos não foram objetivamente discutidos pelos levantamentos dos meios físico, biótico e antrópico – atributos esses identificados em seus instrumentos de criação, definidos em planos de manejo ou aspectos notáveis identificados por outros estudos científicos na região; não foram suficientemente discutidas as diretrizes definidas em zoneamentos existentes, programas de gestão estabelecidos, tampouco o conflito promovido entre uso atual de suas áreas e o pretendido; entende-se que foi insuficiente a abordagem dos potenciais impactos, sua relação com vetores de pressão já identificados, indicando se serão ou não potencializados (ou se terão seu comportamento alterado) pela presença do empreendimento, se estes impactos estabelecem efeitos sinérgicos/cumulativos com situações pré-existentis;

8.1.2. O esforço amostral das campanhas do Meio Biótico permitiu, em média, a identificação de aproximadamente um terço da diversidade que esta Fundação documentou em estudos oficiais existentes para a área de influência do PEI e PETAR.

8.1.3. Uma vez que os impactos previstos não foram efetivamente especializados ou relacionados com as UCs, e falar em medidas mitigadoras sem abordar as especificidades do território não identifica real potencial em amenizar os possíveis impactos – e tal complementação deverá ser condicionante, em estudos adicionais e programas de monitoramento e gestão, sem o que a viabilidade do empreendimento não pode ser atestada.

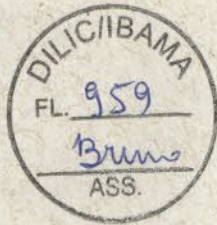
8.1.4. **Como condicionantes gerais** para áreas de influência de UCs administradas por esta FF, a serem **assumidas como requisitos para a emissão das licenças subsequentes**, tem-se:

8.1.4.1. Como condicionante de Licença Prévia (LP), para a emissão da Licença de Instalação (LI), **sempre que o traçado interceptar manchas de vegetação em estágio médio/ avançado de regeneração:** (a) as **torres instaladas deverão ser**

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



autoportantes e alteadas, (b) a intervenção deverá restringir-se às bases das torres e picadas para o acesso (doravante denominadas *vias de acesso*) e (c) todas as providências para o atendimento do detalhamento destas condições (abaixo) deverão ser objeto de relatório a ser validado por esta Fundação Florestal junto ao órgão licenciador.

8.1.4.1.1. Deverão ser adotados métodos construtivos que restrinjam a remoção da vegetação e abertura de vias de serviços apenas ao estritamente necessário, sendo a poda seletiva sempre considerada como primeira opção, e não sendo permitida a supressão total sob a LT, salvo em casos de risco eminente a integridade física do empreendimento - e a direção e sentido de tombamento da poda de árvores em todos os casos deverá ser planejada para que os mesmos caiam sempre - e apenas - nas próprias vias de acesso ou sítios da base das torres.

8.1.4.1.2. O lançamento dos cabos deverá empregar tecnologias apropriadas (como drones e sistemas de roldanas, ou outras análogas) para conduzir este processo efetivamente com mínimo impacto.

8.1.4.1.3. A altura mínima de alteamento deverá garantir que o vão de segurança entre o dossel e os cabos mais baixos permitirão o crescimento da floresta a seu estágio avançado de regeneração - de forma a ser sempre desnecessária qualquer supressão de vegetação posterior sob os cabos.

8.1.4.1.3.1. Os estudos fitossociológicos previstos para cada área de intervenção devem ser parte explícita do Plano de Conservação de Flora e apresentados junto à localização e os projetos de cada torre, para análise e aprovação desta FF prévias a qualquer intervenção; deverão incluir a caracterização da altura de espécies emergentes **previstas para o estágio avançado** da fitofisionomia localmente identificada, a partir da qual o crescimento adicional do dossel é improvável, e esta deverá ser a altura de referência para definir o vão de segurança, nos termos das normas técnicas vigentes.

8.1.4.1.3.2. Dada a existência de estudos oficiais realizados pelo Instituto Florestal e Fundação Florestal nos municípios de Guapiara e Ribeirão Branco, já foram identificadas espécies emergentes de até 35m na vegetação local em estágio

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



avanzado de regeneração, de forma que esta altura deverá ser adotada como mínima para definir o início da metragem do vão de segurança referido acima - em todas as intervenções em áreas desta fitofisionomia.

8.1.4.1.4. Os locais que receberão as estruturas das torres (bases) deverão:

8.1.4.1.4.1. Ser selecionados fora de Áreas de Preservação Permanente (APP), e distantes ao menos 250m de abrigos e sítios reprodutivos de fauna de espécies ameaçadas de extinção;

8.1.4.1.4.2. Ser selecionados sempre para produzir o mínimo impacto paisagístico possível, principalmente ao cruzar a região da Estrada Cênica na ZA do Parque Estadual Intervales;

8.1.4.1.4.3. Ter sua serrapilheira e regenerantes de espécies endêmicas/ameaçadas resgatados antes da intervenção - que deverão ser mantidos viáveis em viveiros nas imediações para serem devolvidos às áreas afetadas pelo empreendimento após a intervenção; em adição, antes de devolver os propágulos e serrapilheira ao solo, o mesmo deverá ser descompactado (salvo nas áreas das fundações);

8.1.4.1.4.4. Receber todo material vegetal suprimido, que deverá ser processado localmente - cortado em pedaços menores que favoreçam sua decomposição - e depositados na base das torres, para que sirvam de cobertura morta, protegendo o solo e contribuindo para a revegetação do local.

8.1.4.1.4.5. Ser o próprio sítio de apoio local para a acomodação de equipamentos, estruturas e materiais necessários à montagem das torres, sem qualquer interferência na vegetação do entorno.

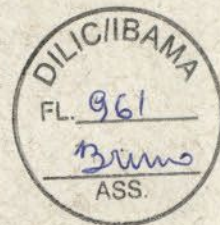
8.1.4.1.5. Quando a poda severa de espécies nativas na área da base das torres e vias de acesso for inevitável, o levantamento florístico deverá quantificar os indivíduos de espécies endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, que deverão ser marcados, georreferenciados e claramente indicados no relatório.

8.1.4.1.5.1. Indivíduos endêmicos/ameaçados justificarão desvio local das estruturas ou vias de

EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



acesso, para que os mesmos permaneçam exatamente onde estão sem qualquer perturbação,

8.1.4.1.5.2. Como alternativa, o empreendedor poderá justificar tecnicamente a impossibilidade do desvio proposto no item anterior e assumir formalmente compromisso adicional de **enriquecimento seletivo**, em áreas indicadas por esta FF, plantando mudas exclusivamente da(s) mesma(s) espécie(s) endêmica/ameaçada na proporção enunciada pelo Art. 8 da DECISÃO DE DIRETORIA CETESB Nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, que *Dispõe sobre procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados* no Estado de São Paulo, enriquecimento que deverá ser objeto de projeto com a duração de dois anos.

8.1.4.1.6. Todo o lixo não-orgânico gerado pela instalação das torres deverá ser recolhido do sítio em que há a base das torres e levado de volta à Zona Urbana pelas mesmas vias de acesso, sendo encaminhado à solução de saneamento municipal mais próxima – processo que deverá ser documentado no relatório.

8.1.4.1.7. As equipes de funcionários e/ou colaboradores deverão ser capacitadas a cumprir estas exigências, e o mesmo relatório deverá atestar esta capacitação, sendo decisivo para a validação do atendimento das condicionantes ora enunciadas junto ao órgão licenciador.

8.1.4.2. Como condicionante de LP (para a LI), que os impactos ambientais potenciais levantados pelo empreendedor sejam efetivamente quantificados, localizados, e traduzidos em impactos reais e vinculados às áreas de governança desta FF no que tange a perda da flora, afugentamento e mortalidade de fauna, fragmentação de habitats e perda de indivíduos da avifauna, e efeitos diretos e indiretos sobre os atributos socioambientais que caracterizam as UCs.

8.1.4.2.1. A representatividade dos estudos do meio biótico deverá ser atestada para a AID e complementadas as amostras nos demais estratos em que se prevê intervenção (e não foram suficientemente abordados), o que deverá motivar medidas adicionais de controle e gestão ambiental.

8.1.4.3. Como condicionante explícita de LP (para a LI), onde a AII do meio biótico fica sobreposta a áreas de governança desta FF, o Plano de Conservação da Fauna, em seu

EM BRALCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



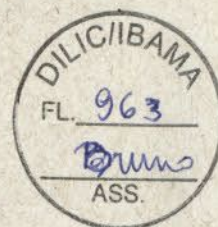
Programa de Monitoramento da Avifauna, deverá avaliar o risco de colisão de aves de forma explícita e incluir:

- 8.1.4.3.1. Avaliação de estratégias possíveis para evitar a colisão de aves e apontar claramente os dispositivos e estratégias adotadas para reduzir este risco, bem como indicar claramente onde o projeto executivo de engenharia identifica as áreas contempladas;
- 8.1.4.3.2. O sucesso destas medidas deverá ser discutido anualmente com esta Fundação Florestal (por um período mínimo de 5 anos), apresentando dados com estatísticas de outras LTs semelhantes, e medidas adicionais deverão ser implementadas caso seja observado o sucesso obtido não é proporcional ao mensurado em outros lugares; o cumprimento desta condicionante será documentado ao órgão licenciador na ocasião de renovações de licença.
- 8.1.4.4. Como condicionante de LP (para a LI), o empreendedor deverá apresentar às UCs desta Fundação Florestal interceptadas pela AII do meio biótico (em seu perímetro ou ZA), para análise e aprovação **prévias a qualquer intervenção**, o detalhamento, planejamento e cronograma-físico:
 - 8.1.4.4.1. do Plano de Gestão Ambiental, no âmbito do Plano Básico Ambiental;
 - 8.1.4.4.2. do Plano de Conservação da Flora, no âmbito do Plano Básico Ambiental, para análise e aprovação desta FF;
 - 8.1.4.4.3. do Plano de Conservação da Fauna, no âmbito do Plano Básico Ambiental;
 - 8.1.4.4.4. do Plano Ambiental para Construção, no âmbito do Plano Básico Ambiental, para o monitoramento desta FF;
 - 8.1.4.4.5. do Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias, no âmbito do Plano Básico Ambiental, para monitoramento desta FF;
 - 8.1.4.4.6. do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, no âmbito do Plano Básico Ambiental, para monitoramento desta FF;
 - 8.1.4.4.7. do Plano de Compensação Ambiental para análise, aprovação e monitoramento desta FF, antes de qualquer ação a ser executada;
 - 8.1.4.4.8. Com objetivo de melhor monitorar e mensurar as alterações na biota local com a instalação do Empreendimento, apresentar a FF os seguintes estudos

EM BRALCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



complementares, em seus respectivos temas do Plano Básico Ambiental:

- 8.1.4.4.8.1. no Plano de Conservação da Fauna, incluir o Programa de Monitoramento de Lepidópteros (Termo de Referência - Apêndice I):
- 8.1.4.4.8.2. no Plano de Conservação da Fauna, no Programa de Monitoramento de Pequenos Mamíferos, incluir estudos nos fragmentos que serão transpostos pela LT;
- 8.1.4.4.8.3. no Plano de Conservação da Fauna, incluir o Programa de Monitoramento de Caçadores e Armadilhas de Fauna (Termo de Referência - Apêndice I).
- 8.1.4.4.8.4. no Plano de Conservação da Flora, incluir o Programa de Monitoramento da Vegetação de Mata Atlântica (Termo de Referência - Apêndice I anexo).
- 8.1.4.5. Como condicionante de LP (para a LI), deverão ser elaborados projetos específicos de monitoramento e gestão de espécies-chave de Fauna, bioindicadoras de qualidade ambiental e perturbação de estrutura de comunidade, a serem incluídos formalmente no Programa de Monitoramento de Fauna do Plano Básico Ambiental; tais projetos deverão ser executados especificamente nas áreas entre a LT e as UCs, e cujas propostas deverão ser validadas por esta FF frente ao órgão licenciador, conforme detalhado abaixo:
 - 8.1.4.5.1. Como escopo mínimo dos projetos, deverão constar as seções (a) objetivos; (b) apresentação de revisão de dados secundários existentes sobre as espécies-chave, incluindo sua caracterização de habitat e hábito, (c) caracterização de requisitos para reprodução, forrageamento e abrigo, (d) estimativa de sua densidade populacional local, características de distribuição espacial ao longo do ano, (e) caracterização dos vetores de pressão sobre sua sobrevivência, (f) indicação de metodologias para o monitoramento desta espécie e proposta de desenho experimental, incluindo (g) a caracterização da(s) área(s) selecionadas e justificativa para sua inclusão como sítio amostral (se indicado), (h) resultados esperados; (i) medidas indicadas para a conservação da espécie e controle dos vetores de pressão indicados (bibliografia); referências;
 - 8.1.4.5.2. As espécies a serem atendidas junto ao Contínuo do Paranapiacaba (PEI-PETAR) são:

EM BRANCO

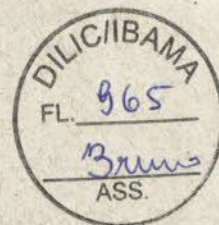


- 8.1.4.5.2.1. Avifauna: *Procnias nudicollis* (Araponga), ave considerada Vulnerável à extinção em listagens oficiais, não amostrada pelos dados primários do EIA (dada a época do ano e sítio amostral em que ocorreu a avaliação apresentada), mas presente no território conforme atestam os diagnósticos constantes nos planos de manejo do PETAR, do PEI e os estudos específicos sobre a Gleba de São José do Guapiara – este projeto, especificamente, deverá incluir monitoramento por telemetria e dimensionado para no mínimo 30 indivíduos (ou outro *n* amostral estatisticamente relevante, tecnicamente fundamentado), bem como incluir claramente o objetivo de monitorar os hábitos de deslocamento e permanência da espécie durante o ano, antes e depois do início da operação do linhão;
- 8.1.4.5.2.2. Morcegos: *Chrotopterus auritus* e *Micronycteris cf. microtis* – considerado o traçado interceptar parte da AICOM, requer-se o projeto de monitoramento conjunto das duas espécies, incluindo considerações quanto à bioindicação de qualidade ambiental (conforme o EIA sugere) e levantamento de impactos a quirópteros e por linhas de transmissão e sua mitigação.
- 8.1.4.5.2.3. Mastofauna: *Panthera onca* (onça-pintada) – projeto de monitoramento desta espécie Criticamente Ameaçada de extinção, existente no Mosaico do Paranapiacaba conforme informações já existentes em projetos de pesquisa realizados no Parque Estadual Carlos Botelho e no Parque Estadual Intervales – deverá ser desenvolvido empregando, no mínimo, 15 estações de armadilhas fotográficas digitais conforme termo de referência constante deste documento no Apêndice I; O desenho experimental deverá permitir o monitoramento dessa espécie ao longo do traçado, e os documentos deverão registrar a ocorrência de outras espécies eventualmente encontradas.
- 8.1.4.5.3. A duração dos projetos de monitoramento deverá ser de 5 anos, incluindo minimamente levantamentos (a) prévio às intervenções, (b) durante o período de instalação das torres, e (c) mantido após o início das operações; os relatórios referentes aos resultados dos projetos em questão deverão ser apresentados à FF a cada 6 meses, sempre relativo aos resultados do último semestre.

EMERSON



FUNDAÇÃO FLORESTAL



- 8.1.4.5.3.1. O esforço amostral deverá ser representativo, estatisticamente;
- 8.1.4.5.3.2. Os relatórios estes deverão discutir as variações sazonais, as alterações na distribuição da fauna a partir das atividades do empreendimento, e apontar medidas de gestão favoráveis a normalização de perturbações identificadas.
- 8.1.4.5.3.3. Após este período, fica facultado ao empreendedor continuar o monitoramento sob a sua responsabilidade e expensas, com a mesma frequência de trabalhos, ou transferir tal atividade a esta FF, mediante a doação oficial de todos os equipamentos utilizados nos referidos programas de monitoramento a esta FF; Caso opte pela doação, deverá ainda promover a capacitação prática dos servidores desta FF ou de outros da SMA-SP (por ela indicados), para continuar o monitoramento na operação dos protocolos de monitoramento projetados, bem como fornecer um Guia de Procedimentos Operacionais escrito (agregando todas as atividades e etapas previstas na operação de cada protocolo de monitoramento).
- 8.1.4.5.4. Os resultados destes projetos de monitoramento poderão ser divulgados pelo empreendedor como ação de responsabilidade socioambiental ou fomentar artigos científicos, sempre **mediante autorização da Fundação Florestal**, sem a exposição de dados brutos ou informações consideradas estratégicas para a gestão ou conservação das espécies - que serão mantidas em sigilo apenas entre esta FF, o empreendedor e o órgão licenciador.
- 8.1.4.6. Como condicionante de LP (para a LI), nos municípios de Apiaí, Ribeirão Branco, Guapiara, Ribeirão Grande e Capão Bonito, deverão ser definidas as limitações e distâncias mínimas para que seja autorizado o uso de desmonte mineral com o uso de explosivos ou dispositivos correlatos - indicando objetivamente as limitações que a LT impõe a futuros empreendimentos minerários.
- 8.1.4.7. Como condicionante explícita de LI (para a Licença de Operação - LO), deverão ser apresentados à esta FF os resultados parciais da execução dos projetos de monitoramento e gestão de Fauna, bem como o cronograma da continuidade do monitoramento pelos 2 primeiros anos após a LO.
- 8.1.4.8. Como condicionante explícita para as renovações de LO, deverão ser apresentados ao órgão licenciador um ofício desta FF atestando o recebimento dos estudos

EMERSON



FUNDAÇÃO FLORESTAL

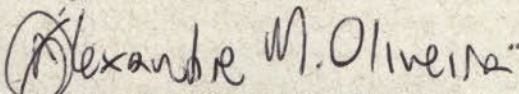


correspondentes e resultados destes projetos de monitoramento, a ser assinado pela Diretoria Executiva (DE) desta FF;


9. Conclusões

9.1. Mediante o atendimento das condicionantes, estudos e recomendações que constam no item 8.1.4 e seus subitens, o PETAR passa a ser uma UC indicada no presente processo de Licenciamento Ambiental e, do ponto de vista das UCs do Contínuo da Serra de Paranapiacaba (PEI e PETAR), o Empreendimento pode ser considerado viável.

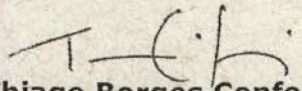
DLS, em 19/03/2015.


Alexandre Marques Oliveira

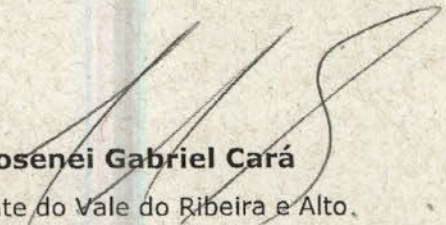
AT/DLS


Rodrigo Aguiar


Gestor do PETAR


Thiago Borges Conforti

Gestor do Parque Estadual Intervales

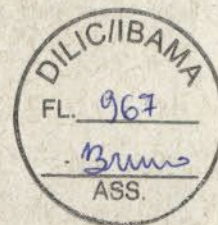

Josenei Gabriel Cará

Gerente do Vale do Ribeira e Alto,
Parapanema


Cesaltino Silva Júnior

Diretor Litoral Sul

EM BRAND



APÊNDICE I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONITORAMENTO DE ONÇAS PINTADAS

Deve ser elaborado e submetido à validação da Fundação Florestal um projeto para monitoramento das onças pintadas (*Panthera onca*) que utilizam a All do empreendimento, durante um período de cinco anos, compreendendo o período de instalação do empreendimento e os anos subsequentes ao início das operações. O projeto deve cumprir no mínimo os requisitos apresentados neste protocolo.

1. Este protocolo é uma adaptação das recomendações gerais para instalação de câmeras e seleção de sítios amostrais descritos pelos protocolos da WCS¹ e do TEAM². Verificar estes protocolos para detalhes de forma de instalação, altura das armadilhas nas árvores, seleção de árvores e ângulos das armadilhas uma em relação à outra, etc.
2. Utilizar ao menos quinze estações de armadilhas fotográficas *Reconyx professional*, sendo cada estação composta por duas armadilhas, colocadas uma de cada lado das vias de acesso às torres, de forma a fotografar os dois ângulos de cada animal.
3. Ao longo dos cerca de 35-40 km da linha de transmissão que passam pela Zonas de Amortecimento e até 5km dos limites do PEI e do PETAR, espaçar as estações uniformemente, com distâncias de cerca de 2 km entre as elas.
4. Manter as estações em funcionamento contínuo durante os cinco anos de monitoramento, realizando a troca de pilhas e cartões de memória em campo, em momentos sem chuva, de forma a garantir a durabilidade das armadilhas fotográficas.
5. O intervalo entre as trocas de pilhas e cartões é determinado pela duração das baterias e capacidade dos cartões de memória. Utilizar as indicações do protocolo TEAM quanto às configurações das armadilhas (número de disparos, sensibilidades dos sensores, intervalos entre disparos etc). Pilhas alcalinas de ótima qualidade (Duracell ou similares) e cartões de memória de boa capacidade (16 GB) são recomendados para espaçar o intervalo entre as visitas às câmeras para monitoramento de seu funcionamento e substituição de pilhas e cartões de memória. Este intervalo deve ser de um mês no início da implantação do monitoramento, podendo ser espaçado até três meses conforme a duração das pilhas e cartões de memória.
6. Ver instruções sobre a manutenção das armadilhas fotográficas no protocolo do TEAM e abaixo (este último foi desenvolvido para armadilhas fotográficas de marcas diferentes, mas as recomendações para manter as armadilhas livres da umidade são as mesmas). Mesmo com todos os cuidados dispensados, entretanto, as armadilhas acabam apresentando defeitos ao longo do tempo. Recomenda-se a aquisição de uma

¹ SILVER, S.C. (2004). *Assessing jaguar abundance using remotely triggered cameras*. pp. 25. *Wildlife Conservation Society*. <http://www.panthera.org/sites/default/files/SilverJaguarCamera-TrappingProtocol.pdf>

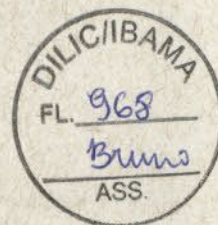
² TEAM Network (2011) *Terrestrial Vertebrate Monitoring Protocol*. v 3.1. TEAM Standardized Monitoring Protocols. TEAM Website. Available: <http://www.teamnetwork.org/protocols/bio/terrestrial-vertebrate> . Accessed 2013 Aug 7.



EMERSON



FUNDAÇÃO FLORESTAL



- quantidade de equipamentos 10 a 20% maior do que o número a ser utilizado, para permitir reposições.
7. Utilizar a planilha do Anexo A para documentar dados, contendo dados das estações (câmeras, coordenadas geográficas, tipo de local, dia de colocação e retirada, esforço amostral (dias armadilha), dos animais (classificação e identificação até o nível taxonômico mais preciso possível), das capturas (data e hora) e dos indivíduos (para a onça pintada e demais espécies que possam ser identificadas individualmente) para transcrever os dados obtidos. Anexar registro fotográfico. Para os animais individualmente identificáveis, anexar o registro fotográfico dos dois perfis.
 8. Elaborar relatórios semestrais com os resultados obtidos, contendo histórico de captura de cada indivíduo de onça pintada (datas / estações) e históricos gerais para as demais espécies.

USO E MANUTENÇÃO DAS ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS

Observação: siga TAMBÉM as recomendações do protocolo TEAM!

QUANDO EM USO

- a) Monte e programe a armadilha antes de ir para campo. Isto é importante de forma geral e imprescindível em períodos/locais chuvosos. Além de facilitar o trabalho no campo, isto contribui para que a umidade externa não seja captada pelos componentes internos da armadilha.
- b) A armadilha é MUITO sensível à umidade. A garantia da armadilha contra a entrada de umidade é a borracha de vedação e respectiva canaleta. Tudo isto tem que estar impecavelmente limpo para garantir a vedação da armadilha contra a umidade. Limpe ambas com uma escova de dentes e, se houver alguma sujeira aderida à canaleta, retire-a com algum objeto quase duro, como uma tampa de caneta. Passe o dedo levemente umedecido por cima da borracha para retirar sujeiras quase imperceptíveis.
- c) Programe as armadilhas em um ambiente limpo (dentro da base de campo, dentro dos veículos etc). Dê preferência a um período seco do dia (nunca no fim da madrugada e começo da manhã, quando a umidade do ar se condensa dentro da armadilha). As armadilhas devem ser presas aos suportes com o uso de correntes ou cabos de aço e cadeados.

- QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO

- a) Retirar as pilhas e cartões de memória; o pesquisador é responsável por copiar suas fotos dos cartões de memória e devolver os cartões vazios.
- b) Limpar com muito cuidado as armadilhas antes de desativá-las. Lembre-se que o equipamento deve ter sua vida útil prolongada, considerando seu custo e sua utilidade nos projetos.
- c) Seus números de campo são apenas para seu uso. Não deixe anotações em caneta permanente, esparadrapos, fitas e similares nas armadilhas ou câmeras fotográficas.



FIM BRANCO



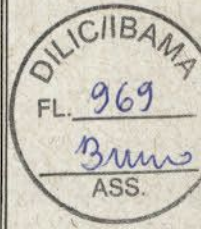
FUNDAÇÃO FLORESTAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONITORAMENTO DE ONÇAS PINTADAS

ANEXO A – EXEMPLO DE PLANILHA PARA TABULAÇÃO DE DADOS NO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Tabela 1. Exemplo de banco de dados para ocorrências

ID	Estação	lado	Camera_No.	data_coloc	data_retir	dias_ armadilha	pilhas	trilha	local
1	1	e	3009	24-ago-10	7-out-10	44	avant	Trilha da Figueira	trilha
2	1	è	3009	24-ago-10	7-out-10	44	avant	Trilha da Figueira	trilha
3	2	d	45	25-ago-10	5-out-10	41	avant	Trilha p/ Rancho Queimado	trilha
Coordenadas (Graus decimais, SIRGAS 2000)									
ID	ponto GPS	Oeste	Sul	Altitude	Cartão	data	hora	Classe	Ordem
1	Pei 18	-48.0000	-24.0000	730	PEI18pilotoe	7-out-10	9:01	Mammalia	Carnivora
2	Pei 18	-48.0000	-24.0000	730	PEI18pilotoe	sem registro	sem registro	Mammalia	Carnivora
3	Pei 16	-48.0001	-24.0001	832	PEI16Pilotod	1-set-10	12:43	Mammalia	Carnivora
ID	Familia	Genero e espécie	Captura #	Sexo	individuo	perfil	Arquivo da foto	observações	
1	Felidae	Panthera onca	4		P onca 2	esquerdo			
2	Felidae	Panthera onca	5					cauda e patas traseiras apenas	
3	Felidae	Panthera onca	1	macho	P onca 1	esquerdo			



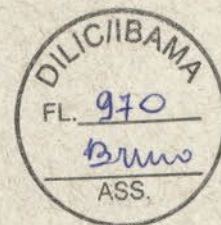
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



Programa de Monitoramento de Vegetação de Mata Atlântica

Levantamento de dados primários de vegetação nativa nos fragmentos que serão transpostos pela LT e suas picadas de acesso, com o objetivo de mensurar as alterações na vegetação nativa impactada pela implantação do Empreendimento. Caracterizar o estágio de sucessão da vegetação nativa de Mata Atlântica antes da implantação do empreendimento, e por um período de tempo após a implantação. A duração do projeto de monitoramento deverá ser mantida por um período mínimo de dois anos após o início das operações, coletando dados de todas as parcelas e em todos os fragmentos interceptados pela LT.

Deverá ser utilizado o mesmo método de levantamento fitossociológico aplicado no Diagnóstico da Flora (pag. 43, vol.2, tomo II). Porém, essa nova amostragem de dados primários nas áreas de vegetação nativa impactadas deverá ter uma distribuição de parcelas amostrais ao longo das picadas de acesso e locais de instalação das torres autoportantes. O número de parcelas em cada fragmento deverá garantir uma suficiência amostral e representatividade da vegetação existente na área de cada fragmento impactado pelo Empreendimento. As parcelas amostrais deverão ser georeferenciadas e demarcadas com materiais permanentes. A primeira amostragem deverá ocorrer antes da implantação das torres em cada fragmento, e amostragens subsequentes deverão monitorar e mensurar as alterações na vegetação nativa através dos dados fitossociológicos. A frequência de tempo entre as amostragens deverão ser de no mínimo 6 meses. Maiores detalhamentos que poderão existir no Programa de Monitoramento de Vegetação de Mata Atlântica devem ser apresentados no âmbito do Plano de Conservação de Flora, para esta FF, para análise e aprovação, conforme os itens 8.1.4.4, 8.1.4.4.2 e 8.1.4.4.8.4 desta Informação Técnica DLS 012/2015.

Programa de Monitoramento de Lepidópteros

Levantamento de dados primários de lepidópteros nos fragmentos que serão transpostos pela LT e suas picadas de acesso, com o objetivo de mensurar as alterações na comunidade nativa impactada pela implantação do Empreendimento.

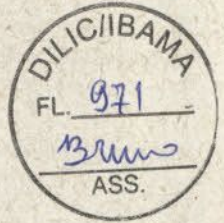
Executar o mesmo método de levantamento de lepidópteros apresentado no EIA. Porém, essa nova amostragem de dados primários devem ser executadas nas áreas de vegetação nativa impactadas pela LT, e ao longo das picadas de acesso e locais de instalação das torres autoportantes. A amostragem em cada fragmento deverá garantir uma suficiência amostral e representatividade da comunidade de lepidópteros presente em cada fragmento impactado pelo Empreendimento. A primeira amostragem deverá ocorrer antes da implantação das torres em cada fragmento, e amostragens subsequentes deverão monitorar e mensurar as alterações nas comunidades de lepidópteros de cada fragmento. A frequência de tempo entre amostragens deverão ser de no mínimo 6 meses. Maiores detalhamentos que poderão existir



EM BRANCO



FUNDAÇÃO FLORESTAL



no Programa de Monitoramento de Lepidópteros devem ser apresentados no âmbito do Plano de Conservação de Fauna, para esta FF, para análise e aprovação, conforme os itens 8.1.4.4, 8.1.4.4.3 e 8.1.4.4.8.1 desta Informação Técnica DLS 012/2015.

Programa de Monitoramento de Caçadores e Armadilhas de Fauna

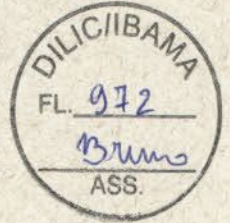
A fragmentação de habitats produzida pela LT certamente facilitará a entrada e acesso de caçadores nos fragmentos florestais interceptados.

Identificar por meio de dados secundários (literatura, entrevista com moradores, etc) e primários (inspeção nos fragmentos florestais) as áreas de uso de caçadores locais. Cruzar esses dados com os dados do Plano de Conservação da Fauna que apresentam áreas de importância de abrigo e alimentação da fauna cinegética. Com base nessas informações deverá ser elaborado um Plano de Trabalho para monitoramento de caçadores e armadilhas de fauna, que envolva todos os fragmentos interceptados pela LT, em especial àqueles indicados no cruzamento de dados.

O Plano de Trabalho deve estabelecer método de amostragem nos fragmentos florestais interceptados pela LT que apresente critérios e procedimentos de identificação da presença de caçadores e armadilhas da fauna cinegética. O Programa de Monitoramento de Caçadores e Armadilhas de Fauna servirá para embasar e planejar ações preventivas e ostensivas da Equipe de Guardas-parque do PEI, PETAR e Polícia Militar Ambiental do Estado de SP. Maiores detalhamentos que poderão existir no Programa de Monitoramento de Caçadores e Armadilhas de Fauna devem ser apresentados no âmbito do Plano de Conservação de Fauna, para esta FF, para análise e aprovação, conforme os itens 8.1.4.4, 8.1.4.4.3 e 8.1.4.4.8.3 desta Informação Técnica DLS 012/2015.



EM BRASO



São Paulo, 18 de março de 2015.

AUTOS:	OF 02001.014636/2014-68 DILIC/IBAMA
INTERESSADO:	IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ASSUNTO:	Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Itatiba-Bateias, Araraquara II - Itatiba e Araraquara II – Fernão Dias e Subestações: Santa Barbara do Oeste, Itatiba e Fernão Dias. Solicita Manifestação. PA IBAMA 02001.000480/2014-38.

1. Objeto

O presente Parecer foi elaborado nos moldes estabelecidos na Resolução Conama 428/2010, na Resolução SMA-SP 85/2012 e na Portaria FF 47/2013. É a manifestação do Núcleo de Unidades de Conservação das Regiões Metropolitana e Interior (NMI) da Fundação Florestal, referente ao empreendimento citado no assunto acima e abarca cinco (05) Unidades de Conservação (UCs) das sete (07) UCs geridas pela Fundação Florestal impactadas pelo Empreendimento. As duas UCs restantes fazem parte da Diretoria do Litoral Sul, Vale do Ribeira e Alto Paranapanema (DLS), que elaborou seu próprio parecer.

A solicitação partiu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), por meio do Ofício 02001.014636/2014-68 DELIC/IBAMA, datado do dia 26 de dezembro de 2014 e que deu entrada nesta Fundação no dia 07 de janeiro de 2015.

As Unidades de Conservação geridas pelo NMI e que serão impactadas pelo Empreendimento são:

- Estação Ecológica Mata do Jacaré;
- Perímetro Corumbataí da Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá;
- Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim, em suas áreas I e II;
- Área de Proteção Ambiental do Sistema Cantareira;
- Área de Proteção Ambiental Jundiáí.



2. Caracterização das UCs

2.1. Estação Ecológica Mata do Jacaré

2.1.a. Instrumentos legais da Estação Ecológica Mata do Jacaré

Criada por meio do Decreto Estadual 26.890 de 12 de março de 1987 como Estação Ecológica de São Carlos e rebatizada para Mata do Jacaré, por meio do Decreto Estadual 58.237 de 20 de julho de 2012. Teve sua área (75,26ha) especificada no Decreto Estadual 38.957 de 25 de agosto de 1961. Fica localizada integralmente no município de Brotas, junto à sua divisa com o município de São Carlos, nas margens do rio Jacaré-Guaçu e abrange um importante fragmento de Floresta Estacional Semidecidual. A Estação ainda não conta com Plano de Manejo e seu Conselho Gestor se encontra inativo porque seu prazo de validade espirou e estamos aguardando a definição dos novos procedimentos estaduais para reativação, sob as normas do Decreto Estadual 60.302 de 2014, que estabelece o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (SIGAP).

2.1.b. Atributos ambientais da Estação Ecológica Mata do Jacaré

O fragmento florestal composto pela Estação Ecológica Mata do Jacaré abriga espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção. Ele faz parte de um contínuo de fragmento de vegetação nativo bem maior que a área da Estação e que chega a ter pouco mais de 280ha de floresta que estão integrados com as várzeas do Jacaré-Guaçu, formando juntos e conectados, ambientes ricos em biodiversidade nativa.

Ao nos distanciarmos para observar as características de ocupação da terra nas áreas do entorno da Estação, tanto nos 3km legalmente previstos para a Zona de Amortecimento (para ela que ainda não tem Plano de Manejo) e para além desta faixa, indo para 10 ou 15km do entorno da Unidade, podemos observar que se trata de uma região ainda mais importante, pois existem inúmeros outros fragmentos florestais nas proximidades que estão ali por conta das matas ciliares do Jacaré-Guaçu e seus afluentes, mas também porque o rio, neste trecho, segue encaixado entre escarpas da Borda do Planalto Residual de São Carlos, que compõem parte das Cuestas da Bacia Sedimentar do Paraná (melhor abordada na descrição do Perímetro Corumbataí), que por apresentarem vertentes declivosas resguardam grande densidade de fragmentos florestais.

Para apresentar com clareza a importância da região, elaboramos cinco mapas temáticos que acompanham o Parecer e ainda adicionamos um sexto mapa, elaborado no âmbito do Plano de Expansão de Áreas Protegidas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; que dão conta de demonstrar a importância para a conservação da natureza que tanto a Estação Ecológica como seu entorno tem para a conservação da natureza na região onde se inserem, tanto no âmbito estadual,



como nacional. Os primeiros cinco mapas apresentam a Estação Ecológica, sua Zona de Amortecimento, com raio de três (03) quilômetros a partir de seus limites, as principais rodovias do entorno, os limites intermunicipais e as sedes municipais, para facilitar a localização.

O Mapa 01 tem como tema duas das informações síntese do Projeto Biota da Fapesp, sendo a prioridade para conexão da biodiversidade e as áreas indicadas para criação de unidades de conservação de proteção integral. Em uma gradação que vai de 01, para áreas não tão prioritárias, até 08, para áreas com a máxima prioridade de conexão da biodiversidade, a ZA da EE está integralmente inserida em uma área com prioridade 06 e os fragmentos nativos nela existentes aparecem como prioridade 07. Já com relação às áreas indicadas para criação de UCs de Proteção Integral vemos que quase todos os fragmentos dentro da ZA estão indicados nesta categoria, abarcando pouco mais de 2.043,2ha de áreas indicadas para proteção integral dentro da ZA da Estação Ecológica Mata do Jacaré.

O Mapa 2 mostra como tema a prioridade para a conservação da biodiversidade elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente. Estabelece uma gradação de três níveis, indo das áreas com *Prioridade Extremamente Alta*, passando pela *Prioridade Muito Alta* e por fim a *Prioridade Alta*. Mais uma vez, é demonstrada a importância ambiental da região. Quase toda a ZA está dentro de uma área indicada como de Prioridade Muito Alta e um pequeno trecho no sudeste da ZA aparece como de Prioridade Extremamente Alta.

O Mapa 3 apresenta os resultados do Inventário Florestal 2010, elaborado pelo Instituto Florestal (SMA-SP). Nele é possível perceber a grande quantidade de fragmentos florestais nativos tanto dentro da ZA como fora dela.

O Mapa 4 apresenta a topografia da região, no qual fica clara a localização das bordas do Planalto Residual de São Carlos (zona de cuesta) e sua clara relação com a grande quantidade de fragmentos florestais representadas no mapa 3.

O Mapa 5 apresenta a hidrografia da região, onde fica clara a grande densidade de drenagens nas bordas do planalto, bem como as grandes extensões de várzeas, tanto no Jacaré-Guaçu como em seus afluentes.

Por fim o Mapa 06, que apresenta estudo de ampliação da EE São Carlos (Atual Mata do Jacaré) que integra o "Plano de Expansão de Áreas Protegidas no Estado de São Paulo", no qual fica clara a importância dada à região pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado.

2.1.c. Restrições da Estação Ecológica Mata do Jacaré e de sua Zona de Amortecimento (ZA) no local onde se prevê a implantação do empreendimento

As restrições legais relacionadas à Estação Ecológica Mata do Jacaré e sua respectiva Zona de Amortecimento, estão diretamente relacionadas a conservação



do fragmento florestal e a sua significativa interconexão com os demais fragmentos do entorno. Por não ter Plano de Manejo, não há maiores detalhamentos sobre as estratégias de proteção da UC, bem como de sua Zona de Amortecimento. Contudo, como as diretrizes para a Categoria Estação Ecológica darem conta de sua proteção integral e que a sua ZA deva garantir a integralidade da proteção de seu patrimônio protegido; entendemos que não pode ser permitida nenhuma atividade que venha a gerar risco de dano à qualidade ambiental e ecológica da Estação Ecológica. A proposta do EIA pretende cruzar toda a extensão da ZA de noroeste para sudeste, passando a cerca de 400m da Estação Ecológica e sobre inúmeros fragmentos de vegetação nativa e por um trecho de várzea.

2.2. Perímetro Corumbataí da Área de Proteção Ambiental (APA) Corumbataí-Botucatu-Tejupá e a Área I da Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim

Pelo fato das duas áreas de APA acima citadas serem em parte sobrepostas e seus atributos serem em grande parte os mesmos, elas foram tratadas de maneira conjunta, sendo que a Área II da Piracicaba Juqueri-Mirim será tratada de maneira conjunta com a APA do Sistema Cantareira, pois estas também são em parte sobrepostas entre si.

2.2.a. Instrumentos legais das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá e Piracicaba Juqueri-Mirim

A Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá foi criada pelo Decreto Estadual nº 20.960 de 08 de Junho de 1983 e regulamentada pela Resolução SMA-SP s/n de 11 de Março de 1987. Já a APA Piracicaba Juqueri-Mirim foi criada pelo Decreto Estadual nº 26.882, de 1987 e Lei Estadual nº 7.438, de 16 de julho de 1991. Ambas ainda não contam com Plano de Manejo, que será iniciado este ano e será Unificado para as duas áreas de APA. O Conselho Gestor das duas áreas é também unificado, embora esteja inativo porque seu prazo de validade espirou e estamos aguardando a definição dos novos procedimentos estaduais para reativação, sob as normas do Decreto Estadual 60.302 de 2014, que estabelece o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo (SIGAP).

2.2.b. Atributos ambientais das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá e Piracicaba Juqueri-Mirim

Os atributos naturais protegidos pela APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá são os mananciais hídricos superficiais e subterrâneos, bem como os patrimônios geomorfológico, paisagístico, arqueológico e biótico. Ela é composta pelos perímetros Corumbataí, Botucatu e Tejupá, perímetros estes que não são contínuos, mas relativamente próximos, uma vez que estão dispostos ao longo das Cuestas Arenito-Basálticas do Leste da Bacia Sedimentar do Paraná, situadas no Meio Oeste Paulista. As Cuestas são o principal atributo motivador da criação desta Unidade de Conservação. Sua existência possibilitou - historicamente - a conservação de



significativos fragmentos da biota nativa, bem como a contínua e abundante produção hídrica de boa qualidade para a sociedade, que se beneficia deste Patrimônio. As cuestas – tanto em suas frentes como em seus reversos – são integralmente compostas de cabeceiras de drenagem de importantes bacias hidrográficas estaduais.

O Perímetro Corumbataí abrange 272.692 hectares. Nele se destaca a proteção de parte das cabeceiras de drenagem da margem direita do baixo rio Piracicaba e cabeceiras e várzeas das bacias dos rios Jacaré-Pepira e Jacaré-Guaçu; áreas de afloramento, recarga e descarga do Aquífero Guarani; a geomorfologia local, formada pelas Cuestas Arenito-Basálticas do Leste da Bacia Sedimentar do Paraná – que constituem a borda do Planalto Residual de São Carlos - e demais testemunhos do processo erosivo diferencial das camadas do embasamento geológico local e sítios arqueológicos; os remanescentes de vegetação natural, compostos por fragmentos de fisionomias dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, bem como toda a fauna nativa associada, incluindo inúmeras espécies ameaçadas de extinção.

Os atributos naturais protegidos pela APA Piracicaba Juqueri-Mirim são os mananciais hídricos superficiais e subterrâneos, bem como os patrimônios paisagísticos e ecológicos. Ela é composta por dois perímetros, a Área I e a Área II, sendo que a primeira abarca a média e alta bacia do rio Corumbataí. A Área II abrange áreas da alta bacia do rio Piracicaba e importantes afluentes, como o rio Juqueri-Mirim.

Na Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim, destaca-se a proteção da Bacia Hidrográfica do rio Corumbataí, importante afluente da margem direita do baixo rio Piracicaba e que é responsável pelo abastecimento de várias cidades da região, dentre elas Rio Claro e Piracicaba, além de outras menores como Analândia e Corumbataí. São também protegidas áreas de afloramento e recarga do Aquífero Guarani; a geomorfologia local, formada pelas Cuestas Basálticas da bacia do Paraná e demais testemunhos do processo erosivo diferencial das camadas do embasamento geológico local; sítios arqueológicos; e os remanescentes de vegetação natural, compostos por fragmentos de fisionomias dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, bem como toda a fauna nativa associada, incluindo inúmeras espécies ameaçadas de extinção.

Para ilustrar a importância e dimensão espacial dos atributos protegidos por estas duas UCs, apresentamos um conjunto de mapas temáticos (os mesmos temas apresentados para a Estação Ecológica Mata do Jacaré). Eles estão representados em dez mapas (Anexos), sendo dois mapas para cada tema, um conjunto de cinco mapas abarcando a parte noroeste das APAs e outro a parte nordeste. Eles demonstram em seu conjunto que as cuestas, com sua vegetação nativa, sua rica rede de drenagem e sua localização estratégica no Estado, são fundamentais para a conservação da biodiversidade paulista. Em seu conjunto as Cuestas cruzam o estado de São Paulo, em seu meio oeste, vindo de sul-sudoeste, na divisa com o



Paraná, para nor-nordeste, junto à divisa com Minas Gerais. Interliga e conecta importantes redutos de Cerrado com áreas de Mata Atlântica, configurando um importante ecótono a ser conservado e principalmente recuperado.

Os três mapas Bióticos (mapas 01 ao 06 das APAs Corumbataí e Piracicaba, anexos) dão conta de representar cartograficamente a importância biótica das APAs, dos quais damos destaque para a importância dada pelo Ministério do Meio Ambiente (Mapas 03 e 04) às APAs, sendo cerca de 11km dentro das APAs indicadas como área com importância Extremamente Alta para a conservação da biodiversidade e outros 4,5km como áreas com importância Muito Alta. Em grande parte, as áreas indicadas com importância Extremamente Alta, se sobrepõem às áreas de Cuesta, representadas nos mapas 07 e 08 das APAs Corumbataí e Piracicaba. Por fim, os mapas 09 e 10 apresentam o Patrimônio Hídrico protegido, no qual destacamos a grande densidade de drenagem na área que é manancial de abastecimento público de boa parte dos municípios da região.

2.2.c. Restrições legais das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá e Piracicaba Juqueri-Mirim no local onde se prevê a implantação do Empreendimento

As normas referentes a estas duas APAs são bem semelhantes. Nelas existe a figura da Zona de Vida Silvestre (ZVS), que é composta por todos os remanescentes da biota nativa, bem como por todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e várzeas, inclusive a várzea do Ribeirão Feijão, onde o empreendimento pretende passar. Na ZVS não é permitida nenhuma atividade degradadora ou potencialmente degradadora do meio ambiente. As normas definem ainda que em toda área de drenagem à montante de zona de vida silvestre só serão autorizadas atividades que não comprometam a qualidade ambiental de tais zonas. Vale o esclarecimento de que toda borda do Planalto Residual de São Carlos (a borda da Cuesta) é Área de Preservação Permanente (APP) da borda de planalto, tabuleiros; tendo seu início no alto do Planalto, desde 100m em projeção horizontal antes da ruptura abrupta do relevo (início da borda), até o sopé da borda, junto ao fim dos depósitos de colúvio.

O Empreendimento proposto pretende cruzar o Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e a Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim em aproximadamente 45,3km (subtraímos a sobreposição das APAs). Dos quais passa por inúmeros fragmentos de vegetação nativa, sobe e desce as bordas do Planalto Residual de São Carlos e cruzam a várzea do Ribeirão Feijão, todos Zona de Vida Silvestre (ZVS) e protegidos de qualquer dano ou risco de dano ambiental pelas normas das APAs em questão.

2.3.a. Instrumentos legais das APAs Piracicaba Juqueri-Mirim Área II e APA do Sistema Cantareira



A APA Piracicaba Juqueri-Mirim foi criada pelo Decreto Estadual nº 26.882, de 1987 e Lei Estadual nº 7.438, de 16 de julho de 1991. Já a APA do Sistema Cantareira foi criada pela Lei Estadual 10.111 de 04 de dezembro de 1998.

2.3.b. Atributos ambientais das APAs Piracicaba Juqueri-Mirim Área II e APA do Sistema Cantareira

Como já dito no item 2.2.b. os atributos naturais protegidos pela APA Piracicaba Juqueri-Mirim são os mananciais hídricos superficiais e subterrâneos, bem como os patrimônios paisagísticos e ecológicos. Ela é composta por dois perímetros, a Área I e a Área II, sendo que a primeira abarca a média e alta bacia do rio Corumbataí. A APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II foi criada para proteger os recursos hídricos e o patrimônio ambiental da região, representado pela paisagem formada por remanescentes de Mata Atlântica e a fauna a ela associada; pelas cachoeiras – especialmente a Cachoeira dos Pretos - e pelos promontórios, como a Pedra Grande em Atibaia e Pedra Bela, no município de mesmo nome. Possui uma área de aproximadamente 280.330 ha e sua paisagem é variada, representada pela vegetação formada por pastagens, culturas perenes e temporárias, capoeiras e remanescentes preservados da Mata Atlântica, que abriga vários mamíferos como a jaguatirica, suçuarana, preguiça, bugio, gato-do-mato e lontra e espécies em risco de extinção, como o gavião-de-penacho. A região apresenta um pólo industrial e tecnológico, representado pelos municípios de Bragança Paulista e Atibaia, contrastando com a ocupação restante, baseada em atividades agrícolas, em geral formada por pequenas propriedades e chácaras de lazer.

Os atributos ambientais protegidos pela APA do Sistema Cantareira são os mananciais hídricos de abastecimento público, em especial os que drenam para os reservatórios hídricos de Jaguarí, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro. A APA Sistema Cantareira também foi criada para proteger os recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que compõem o Sistema Cantareira: Jaguarí, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro. Assim como a APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, também possui como atributos as cachoeiras e os promontórios. Sua área é bastante urbanizada, parcialmente localizada na Região Metropolitana de São Paulo, tendo Atibaia e Bragança Paulista como as cidades com maior urbanização. Possui uma área aproximada de 249.200ha. O perímetro desta APA se sobrepõe ao da APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, reforçando a proteção aos recursos hídricos da região, particularmente as áreas que formam a bacia de drenagem do Sistema Cantareira.

Esta duas Áreas de Proteção Ambiental - APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e APA Sistema Cantareira, apresentam uma problemática ambiental singular, especialmente devido ao fato de estarem centradas na conservação de recursos hídricos, com a presença de áreas de nascentes e pontos de captação de importância regional.



Apesar de sua proximidade com a Região Metropolitana de São Paulo, ainda possuem remanescentes significativos de Mata Atlântica, que conferem uma beleza paisagística à esta região.

2.3.c. Restrições legais das APAs Piracicaba Juqueri-Mirim Área II e APA do Sistema Cantareira no local onde se prevê a implantação do Empreendimento

Na APA Piracicaba Juqueri-Mirim, como já abordado no item 2.2.c., existe a figura da Zona de Vida Silvestre (ZVS), que é composta por todos os remanescentes da biota nativa, bem como por todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e várzeas. Na ZVS não é permitida nenhuma atividade degradadora ou potencialmente degradadora do meio ambiente. As normas definem ainda que em toda área de drenagem à montante de zona de vida silvestre só serão autorizadas atividades que não comprometam a qualidade ambiental de tais zonas.

Ressalta-se que na área onde está previsto a implantação do empreendimento o território da APA do Sistema Cantareira se sobrepõe ao território da APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, o que significa que a figura da Zona de Vida Silvestre (ZVS) também se rojeta nesta UC.

2.4.a. Instrumentos legais da APA Jundiaí

A Lei nº 4.095, de junho de 1984, declarou APA a região urbana e rural do município de Jundiaí. Em março de 2006 a Lei nº 12.290 alterou os limites da APA Jundiaí, ampliando seu Território para parte dos municípios de Jarinu, Campo Limpo Paulista e Itupeva. Por fim, o Decreto nº 43.284, de 03 de julho de 1998, definiu o zoneamento ambiental e os respectivos regramentos para as zonas criadas no território das APAs Jundiaí e Cabreúva (esta contígua a primeira).

2.4.b. Atributos ambientais da APA Jundiaí

A APA Jundiaí foi criada para proteger do maciço montanhoso formado pelas serras do Japi, Guaxinduva e Cristais e os recursos hídricos, especialmente a bacia do Ribeirão Piraí e do Jundiaí Mirim. A ampliação de seus limites em 2006 foi realizada para abranger áreas de drenagem da bacia hidrográfica do Rio Jundiaí Mirim, nos trechos inseridos nos territórios dos municípios de Jarinu e Campo Limpo Paulista e a área de drenagem do Ribeirão Caxambu, no trecho inserido no território do município de Itupeva.

2.4.c. Restrições legais da APA Jundiaí no local onde se prevê a implantação do Empreendimento

Na APA Jundiaí também existe a figura da Zona de Vida Silvestre (ZVS), que é composta por todos os remanescentes da biota nativa, bem como por todas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e várzeas. Na ZVS não é permitida nenhuma atividade degradadora ou potencialmente degradadora do meio



Parecer Técnico NMI - FF nº 01 /2015

ambiente. As normas definem ainda que em toda área de drenagem à montante de zona de vida silvestre só serão autorizadas atividades que não comprometam a qualidade ambiental de tais zonas.

3. Intervenções do Empreendimento na Unidade de Conservação (UC) ou Zona de Amortecimento (ZA)

Implantação de sistema de transmissão de energia elétrica (Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra), com capacidade de 500Kv e extensão total de 882km. Constituído três linhas de Transmissão com 60m de largura cada e dispostas em dois ramais, um vindo de Curitiba-PR (SE Bateias) até Itatiba-SP (SE Itatiba) com uma linha de transmissão (Linha Itatiba - Bateias); e outro ramal com duas linhas paralelas, partindo ambas de Araraquara-SP (SE Araraquara) e seguindo paralelas até Amparo, onde uma ruma para sul até Itatiba (Linha Araraquara II - Fernão Dias) e outra segue até Atibaia (SE Atibaia - Linha Araraquara II - Itatiba).

Considerando os dois ramais do Sistema Mata de Santa Genebra e as UCs geridas pela Fundação Florestal, temos as seguintes intervenções:

- Linha de Transmissão Itatiba - Batéias: Gerará impactos no Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira e no Parque Estadual Intervales, bem como em suas Zonas de Amortecimento e ainda na APA Jundiáí;
- Linha de Transmissão Araraquara II - Itatiba: Gerará impactos na Estação Ecológica Mata do Jacaré e sua ZA, no Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá, na APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Áreas I e II) e na APA do Sistema Cantareira;
- Linha de Transmissão Araraquara II - Fernão Dias: Gerará impactos na Estação Ecológica Mata do Jacaré e sua ZA, no Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá, na APA Piracicaba Juqueri-Mirim (Áreas I e II) e na APA do Sistema Cantareira.

3.1. Intervenções na EE Mata do Jacaré e sua ZA

A proposta de traçado das duas linhas de Transmissão que vem da SE Araraquara (Linha Araraquara II - Fernão Dias e Linha Araraquara II - Itatiba) pretendem cruzar a Zona de Amortecimento (ZA) da Estação Ecológica (EE) de noroeste para sudeste, passando a pouco mais de 400m no local mais próximo e 900m no local mais distante. São cerca de 8,9km de ZA atravessadas pelos 120m das duas linhas de transmissão. Na Proposta de traçado apresentada as Linhas passam na ZA sobre cerca de 1,83km de áreas naturais dentro da ZA distribuídos em pelo menos cinco grandes fragmentos, totalizando 633,28 hectares de vegetação nativa diretamente impactados.



3.2. Intervenções no Perímetro Corumbataí da APA CBT e na Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim

Nas duas áreas de APA em questão a faixa de 120m das duas Linhas de Transmissão pretende cruzar o Planalto Residual de São Carlos, passando especialmente por três áreas que vão de encontro aos objetivos primordiais de criação destas UCs e que demandarão alterações de traçado para que sejam considerados viáveis.

O traçado das duas linhas de transmissão de energia pretende subir a borda do Planalto, adentrando no perímetro Corumbataí, logo após passar pela ZA da Estação Ecológica Mata do Jacaré, depois cruza dois longos trechos da várzea do Ribeirão Feijão, sendo um de 2,5km ininterrupto e outro de cerca de mais 1,3km, também ininterrupto. Após cruzar a referida várzea as Linhas seguem rumo sudeste para descer a Cuesta em seu lado maior e mais espesso. São cerca de 10,6km de áreas de cuestas que as linhas pretendem cruzar. Além de passar sobre inúmeros fragmentos de vegetação nativa, tão caros ao Interior Paulista. Como já foi dito todas estas áreas (Cuestas, Várzeas e Fragmentos de Vegetação Nativa) citadas são ZVS e não podem sofrer impactos negativos como implantação de torres ou corte ou poda seletiva da vegetação nativa.

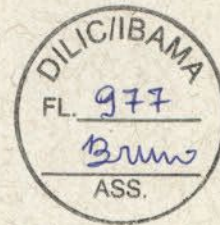
Segundo o EIA serão 58,07 km atravessados da APA (dado que contou duas vezes a áreas sobreposta das APAs), ocupando uma faixa de servidão de 491,7ha. Destes 125ha é apontado como recoberto por vegetação nativa. 25% da faixa de servidão dentro do Corumbataí está conservada, enquanto a cobertura florestal dos municípios que serão cortados pela faixa tem percentuais internos bem menores. Destes 125ha de mata dentro da faixa preveem o desmatamento de 11,2 hectares.

3.3. Intervenções na Área II da APA Piracicaba Juqueri-Mirim e na APA do Sistema Cantareira

A proposta de traçado da linha de Transmissão que vem da SE Atibaia e segue em direção à SE Araraquara cruzará os municípios de:

- Atibaia e Bragança Paulista – municípios integralmente inseridos no território das APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e APA Sistema Cantareira (área de sobreposição das UCs),
- Os municípios de Morungaba e Tuiti, estes integralmente inseridos no território da APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II,
- E os municípios de Pedreira, Jaguariuna, Amparo e Santo Antonio da Posse, estes possuem área do município parcialmente inseridos no território da APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II.

O traçado percorrerá aproximadamente uma extensão de 80 quilômetros no território das APAs APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e Sistema Cantareira. Apesar destas APAs ainda não contarem com Plano de Manejo aprovado, já foram elaborados estudos prévios que originaram uma proposta de pré zoneamento do



território das APAs (mapa anexo). Nesta proposta de pré zoneamento, observa-se que o traçado da Linha de Transmissão localiza-se exclusivamente em Zona de Usos Sustentáveis - ZUS, zona esta que apresenta os menores padrões de restrição de ocupação do território das APAs APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II e Sistema Cantareira.

Em que pese o traçado da Linha de Transmissão estar localizado prioritariamente na Zona de Usos Sustentáveis - ZUS (proposta de pré zoneamento das APAs), o empreendimento certamente cruzará áreas de preservação permanente - APPs e fragmentos de vegetação nativa, ressalta-se que na APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II representam Zonas de Vida Silvestre (ZVS).

3.4. Intervenções na APA Jundiaí

4. Conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com relação aos atributos das UCs e medidas mitigadoras

O Estudo de Impacto Ambiental trata os danos de forma genérica ao longo de todo o traçado, minimizando os danos nas UCs e não atendendo ao estabelecido na Resolução SMA 85/2012.

Os traçados das LTs não foram apresentados em material cartográfico em escala compatível e tampouco fornecido em formato digital vetorial (posteriormente solicitado pela FF e enviado pelo Empreendedor).

Não foi apresentado memorial descrevendo a contento os atributos ambientais das unidades e não foram identificados os impactos diretos e indiretos que poderão incidir sobre as unidades de conservação e, conseqüentemente, não foram definidas medidas mitigadoras, compensatórias, de controle e monitoramento. Ou seja, os danos causados nos atributos protegidos pelas UCs foram tratados de maneira genérica e pormenorizados, bem como as propostas dos programas não focam e nem priorizam as UCs impactadas.

Tanto normas como atributos foram desconsiderados nas análises para definição do traçado, como o Zoneamento Ambiental da APA Jundiaí, que não há citação no estudo e não foi representado em material cartográfico e as Cuestas que foram citadas no EIA como presentes apenas no perímetro Botucatu da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá, o que demonstra desconhecimento, desinformação e falta de seriedade no Estudo.

5. Conclusão

Diante do exposto, o NMI se posiciona da seguinte forma:

5.1. Com relação ao Perímetro Corumbataí da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e à Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim, motivados pelas normas, atributos e



restrições apresentadas no item 2.2., acima e respectivos anexos, a Fundação Florestal se manifesta pela incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com estas UCs (inciso III do artigo 3º da Resolução Conama 428/2010). E, para sanar a referida incompatibilidade da alternativa apresentada há a necessidade de adequar o traçado apresentado, fazendo todas as alterações necessárias de maneira ao mesmo atender integralmente as condicionantes 1 a 3 estabelecidas abaixo (item 5.2.1. a 5.2.3.).

Informamos ainda que para a correta delimitação das áreas com restrição apresentadas nas condicionantes 1 e 3 é necessária a consulta da base cartográfica oficial do Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC) na escala 1:10.000 e a correta delimitação nela, das Áreas de Preservação Permanente (APP) de drenagem e declividade, que são as Zonas de Vida Silvestre (ZVS) objeto de restrição, bem como consulta e/ou elaboração de mapa geomorfológico de detalhe que garanta a correta delimitação da borda da Cuesta (tanto da ruptura abrupta, no alto da borda, como do fim dos depósitos de colúvio, no sopé da borda) e sua respectiva APP/ZVS.

5.2. Com relação às UCs geridas pelo NMI (desde que sejam sanadas integralmente as incompatibilidades apresentadas no item 5.1.) a Fundação Florestal se Manifesta favoravelmente a emissão de autorização do Empreendimento desde que sejam atendidas integralmente as seguintes condicionantes ambientais:

Condicionantes relacionados às APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá, Piracicaba/Juqueri-Mirim Área I, Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, APA Sistema Cantareira e APA Jundiá:

5.2.1. Nenhuma torre poderá ser instalada em Zona de Vida Silvestre (APPs + Vegetação Nativa + Várzeas).

5.2.2. Não poderá haver supressão total ou parcial de vegetação nativa (ZVS) sob as Linhas de Transmissão (LTs).

5.2.3. Por todo o trecho que as LTs passarem sobre ZVS as LTs deverão ser alteadas de maneira a garantir a integridade da vegetação nativa em seu estágio avançado de regeneração, tendo ou não vegetação nativa atualmente na ZVS; sendo o alteamento de 20m para as áreas de Cerrado e 30m nas áreas de Floresta Estacional, ambas as metragens citadas para início da contagem do vão de segurança de 8,5m até a parte mais baixa dos fios elétricos das LTs.

Condicionantes relacionadas à Estação Ecológica Mata do Jacaré:

5.2.4. Nenhuma torre poderá ser instalada em Área de Preservação Permanente (APP) ou sobre fragmentos de vegetação nativa dentro da Zona de Amortecimento (ZA) da Estação Ecológica (EE).



5.2.5. Não poderá haver supressão total ou parcial de vegetação nativa sob as Linhas de Transmissão (LTs) dentro da ZA.

5.2.6. Por todo o trecho que as LTs passarem sobre APP ou fragmentos de vegetação nativa, as LTs deverão ser alteadas de maneira a garantir a integridade da vegetação nativa em seu estágio avançado de regeneração, tendo ou não vegetação nativa atualmente na APP; sendo o alteamento de 20m para as áreas de Cerrado e 30m nas áreas de Floresta Estacional.

5.2.7. Que em todos os programas previstos no EIA dêem prioridade para ações dentro das UCs e suas respectivas ZAs.

Condicionantes gerais para as cinco UCs do NMI:

5.2.8. Cumprimento integral do inciso IV da Resolução SMA 85/2012 que estabelece a obrigatoriedade de: *"definição de programas e ações, com medidas mitigadoras, compensatórias, de controle e de monitoramento, contendo parâmetros para avaliar efeitos de borda nas fases de implantação e operação do empreendimento, de forma a garantir que este não inviabilizará a manutenção dos objetivos almejados com a criação da Unidade de Conservação - UC"*.

5.2.9. Que os programas e ações ambientais propostos no EIA dêem especial atenção às UCs impactadas, tendo ações de monitoramento e proteção específicas, em cada UC, para cada espécie de avifauna ameaçada ou endêmica potencialmente impactada pelo Empreendimento.

5.3. Apresentamos agora nossas recomendações quanto às UCs do NMI:

Para a APA do Sistema Cantareira, que não conta com a figura da ZVS, ou alguma restrição legal, apresentamos as seguintes recomendações:

5.3.1. Nenhuma torre poderá ser instalada em Área de Preservação Permanente (APP).

5.3.2. Não poderá haver supressão total ou parcial de vegetação nativa sob as Linhas de Transmissão (LTs).

5.3.3. Por todo o trecho que as LTs passarem sobre APP, as LTs deverão ser alteadas de maneira a garantir a integridade da vegetação nativa em seu estágio avançado de regeneração, tendo ou não vegetação nativa atualmente na APP; sendo o alteamento de 20m para as áreas de Cerrado e 30m nas áreas de Floresta Estacional.

Apresentamos por fim as seguintes recomendações gerais para todas as UCs do NMI, valendo para todos os territórios de APA, bem como para a Estação Ecológica e sua Zona de Amortecimento (ZA):



5.3.4. Que toda extensão das faixas de Linhas de Transmissão dentro das APAs ou ZA, que tenham restrição de plantio agrícola ou silvícola sob a faixa, sejam abandonadas para possibilitar a regeneração natural da vegetação nativa nestas áreas de maneira a configurar importantes corredores de biodiversidade, estratégia tão cara para uma região tão devastada.

5.3.5. Que nas áreas objeto da recomendação 4 sejam feitas as ações de conservação de solo, bem como a poda seletiva para o seguro funcionamento das LTs.

São Paulo, 18 de março de 2015

Luiz Sertório Teixeira

Gestor do Perímetro Corumbataí da APA CBT

Marcos Hiroshi Okawa

Gestor da APA Jundiá

Alcides Galyani Filho

Gestor da Área I da APA Piracicaba Juqueri-Mirim

José Fernando Calistrón Valle

Gestor da APA Piracicaba/Juqueri-Mirim Área II, APA Sistema Cantareira e APA Bairro da Usina

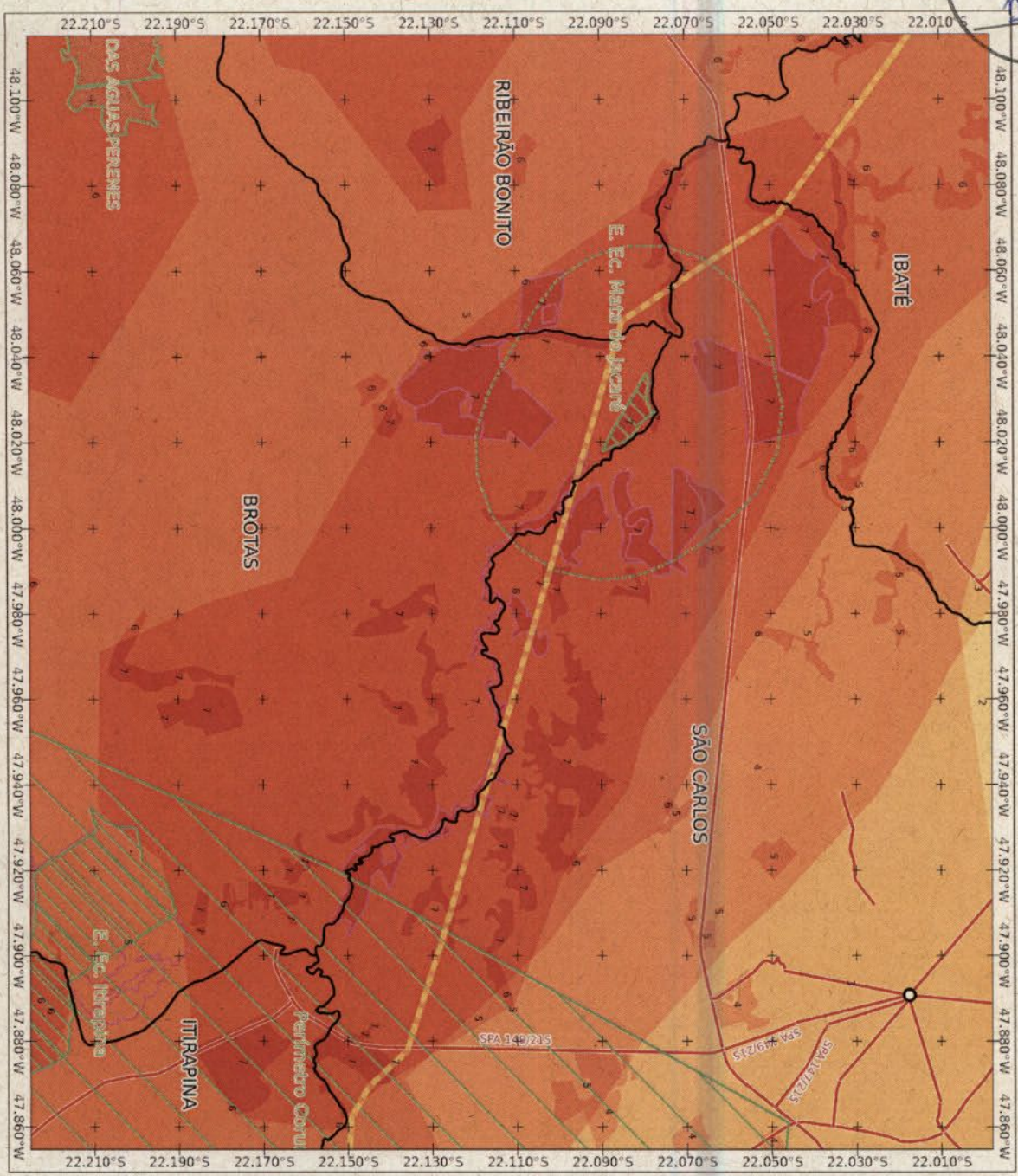
Nelson Antônio Gallo

Gerente Regional Interior e respondendo pelo expediente da EE Mata do Jacaré

Edson Montilha de Oliveira

Coordenador do Núcleo de UCs das Regiões Metropolitana e Interior

DILICIBAMA
 FL. 979
 B. M. M.
 ASS.



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e a Estação Ecológica Mata do Jacaré - Mapa01
 Dados do Biota - Fapesp

Legenda

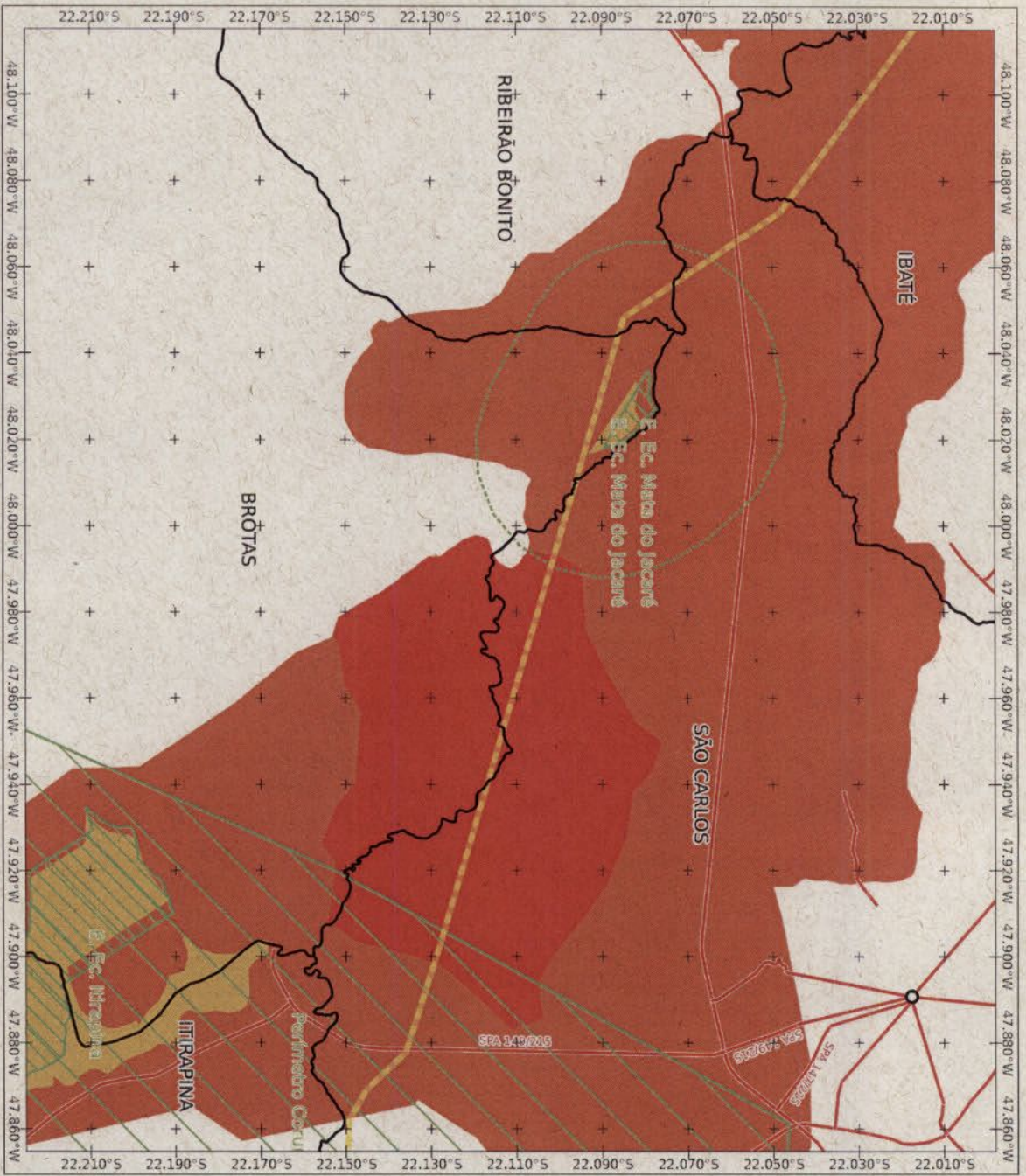
- Unidades de Conservação**
- Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Reserva Particular do Patrimônio Natural
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
- Proposta de traçado escolhida no EIA
- Rodovias principais
- Limites intermunicipais
- Sedes municipais
- Prioridade para a Conectividade da Biodiversidade
- Áreas Prioritárias para UC de Proteção Integral



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lat/Long
 Orig: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NMI-FF, 2015).
 Fontes: UCs (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005). Limite municipal (IGC), conectividade da biodiversidade e prioridade para Proteção Integral (Biota-Fapesp), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).


 FUNDACÃO FLORESTAL

**GOVERNO DO ESTADO
 SÃO PAULO**
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e a Estação Ecológica Mata do Jacaré - Mapa02 Prioridade para Conservação da Biodiversidade (MMA)

Legenda

Unidades de Conservação

Estação Ecológica (EE)

Área de Proteção Ambiental (APA)

Zona de Amortecimento (ZA) da EE

Proposta de traçado escolhida no EIA

Rodovias principais

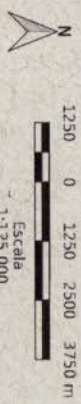
Limites Intermunicipais

Sedes municipais
Prioridade para a conservação (MMA)

Extremamente Alta

Muito Alta

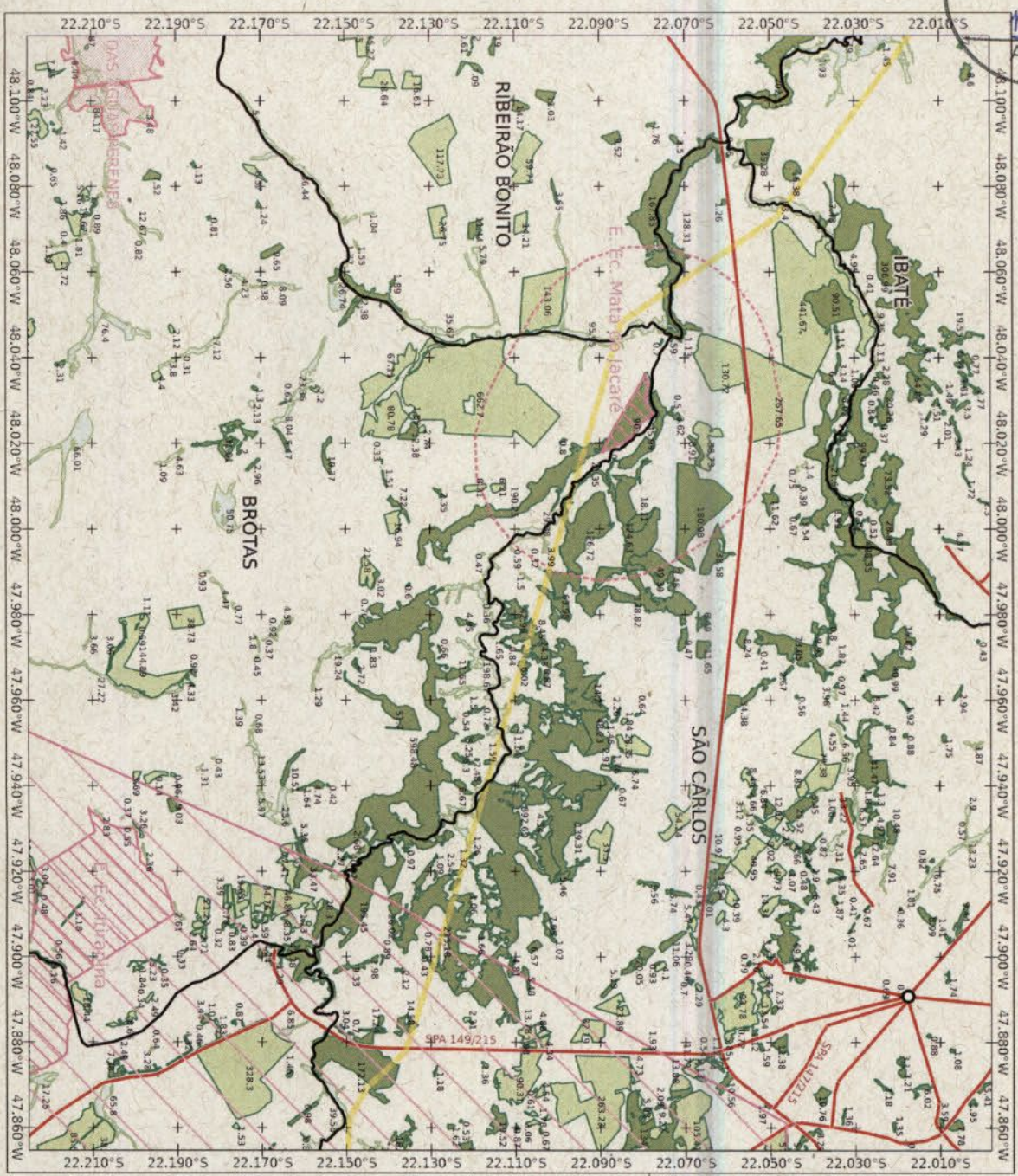
Alta



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lambert
 Orig. Geogr. Luiz Sarinho Teixeira (ATM-AM-FF, 2013)
 Fontes: UCS (FF), Vant. sede municipal e focalidades (DER, 2005), limite municipal (IGC), prioridade para a conservação da biodiversidade (MMA), proposta de traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).




 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e a Estação Ecológica Mata do Jacaré - Mapa03 Inventário Florestal 2010 (IF-SMA-SP)

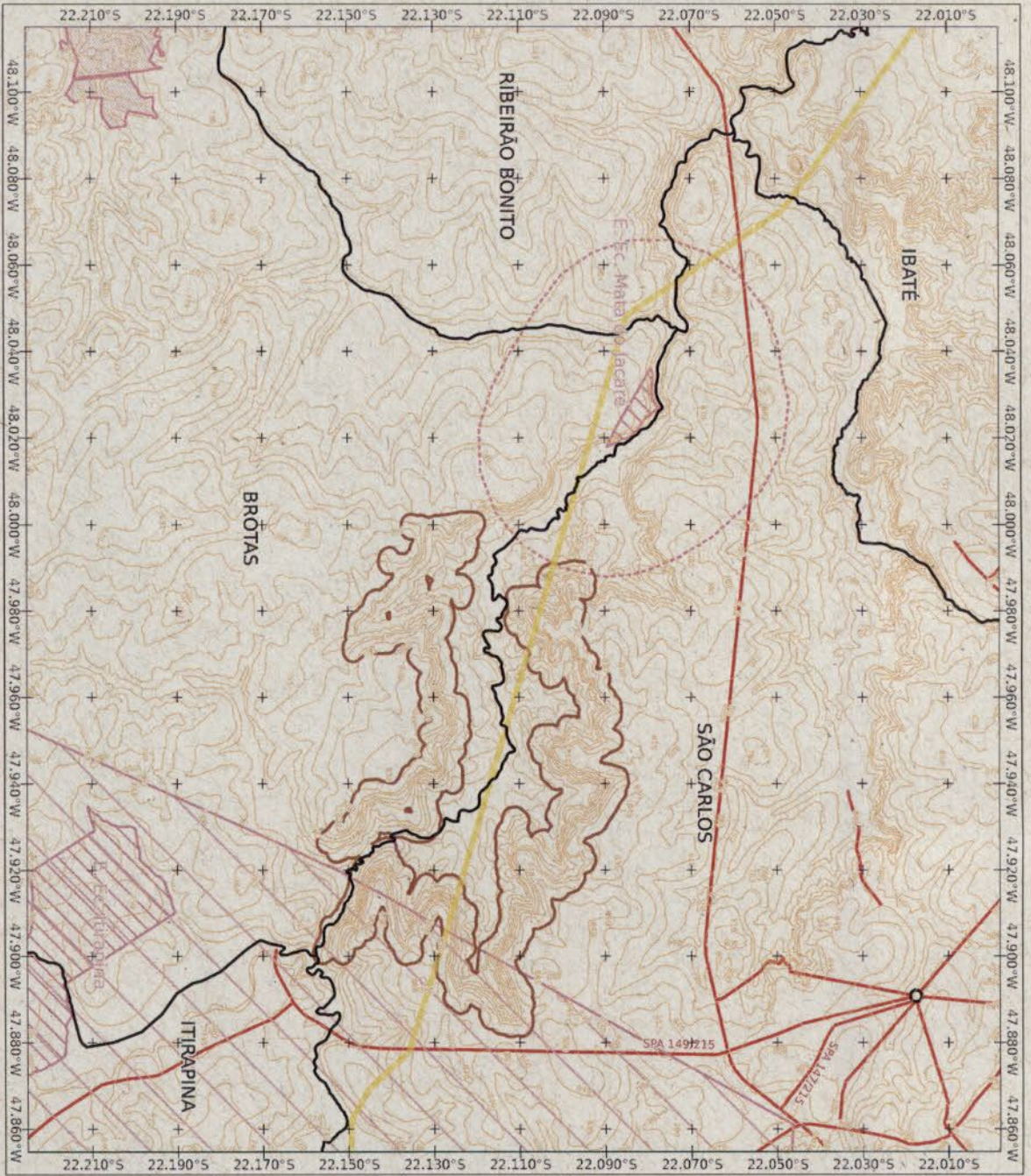
- Legenda**
- Unidades de Conservação
 - Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Reserva Particular do Patrimônio Natural
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
 - Proposta de traçado escolhida no EIA
 - Rodovias principais
 - Limites intermunicipais
 - Sedes municipais
 - Inventário Florestal 2010
 - Cerrado
 - Vegetação de Várzea
 - Floresta Estacional Semidecidual



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lat/Long
 Orig: Geod. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NM-FF, 2015)
 Fontes: UCS (FF), Viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (ISC), Inventário Florestal (IF-SMA-SP, 2010), proposta do traçado de linha de Transmissão (Mata Sia Genesal).

RANÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e a Estação Ecológica Mata do Jacaré - Mapa04 Planialtimétrico

Legenda

Unidades de Conservação

Estação Ecológica (EE)

Área de Proteção Ambiental (APA)

Zona de Amortecimento (ZA) da EE

Proposta de traçado escolhida no EIA

Rodovias principais

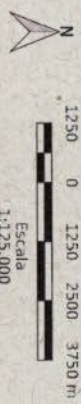
Limites intermunicipais

Sedes municipais

Curvas de nível

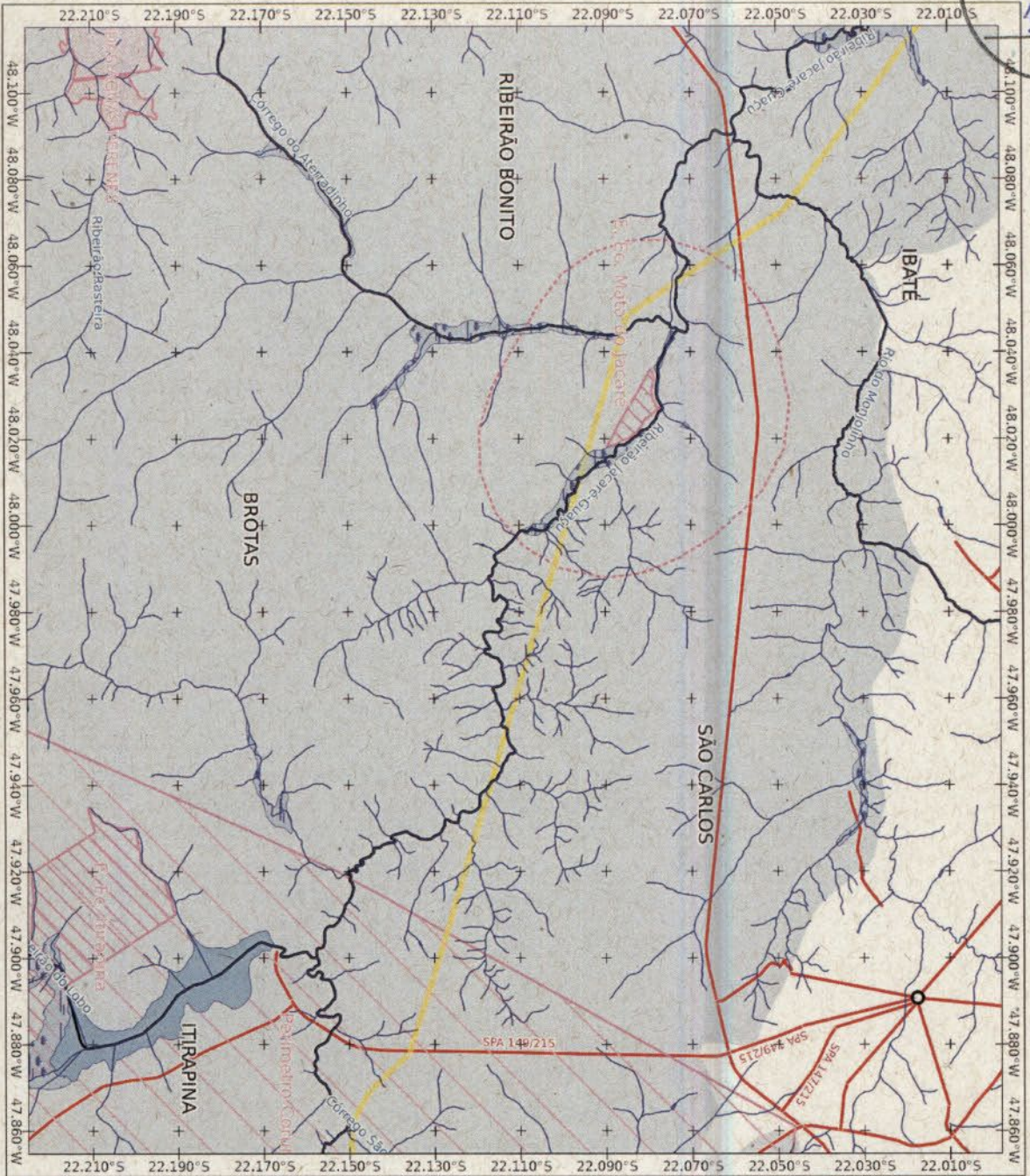
Pontos cotados

Zona de Cuestas



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Laflora
 Org. Geog. Luiz Seratório Teixeira (ATM-MM-FE, 2015)
 Fontes: UCs (FF), bairro, sede municipal e localidades (DER, 2003), limite municipal (IGCE), curvas de nível e pontos cotados (IBGE), zona de cuestas (CPLA, 2007), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).



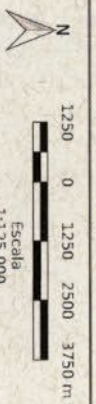


Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e a Estação Ecológica Mata do Jacaré - Mapa5 Hidrico

Legenda

- Unidades de Conservação
- Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
 - Proposta de traçado escolhida no EIA
 - Rodovias principais
 - Limites Intermunicipais
 - Sedes municipais
 - Rios principais
 - Planícies aluviais
 - Reservatórios hídricos
 - Área de recarga do Aquífero Guarani



Referencial Geoespacial: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lambert
 Org: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-MA-FF, 2015)
 Fontes: UCs (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (GG), rios principais, represar e planícies aluviais (IBGE), aquífero Guarani (G-SMA-SP), proposta do traçado de linha de transmissão (Mata Sta Genebra).





Varaquara

ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO DA EEC SÃO CARLOS

Área = 7.119 ha

Ibaté

São Carlos

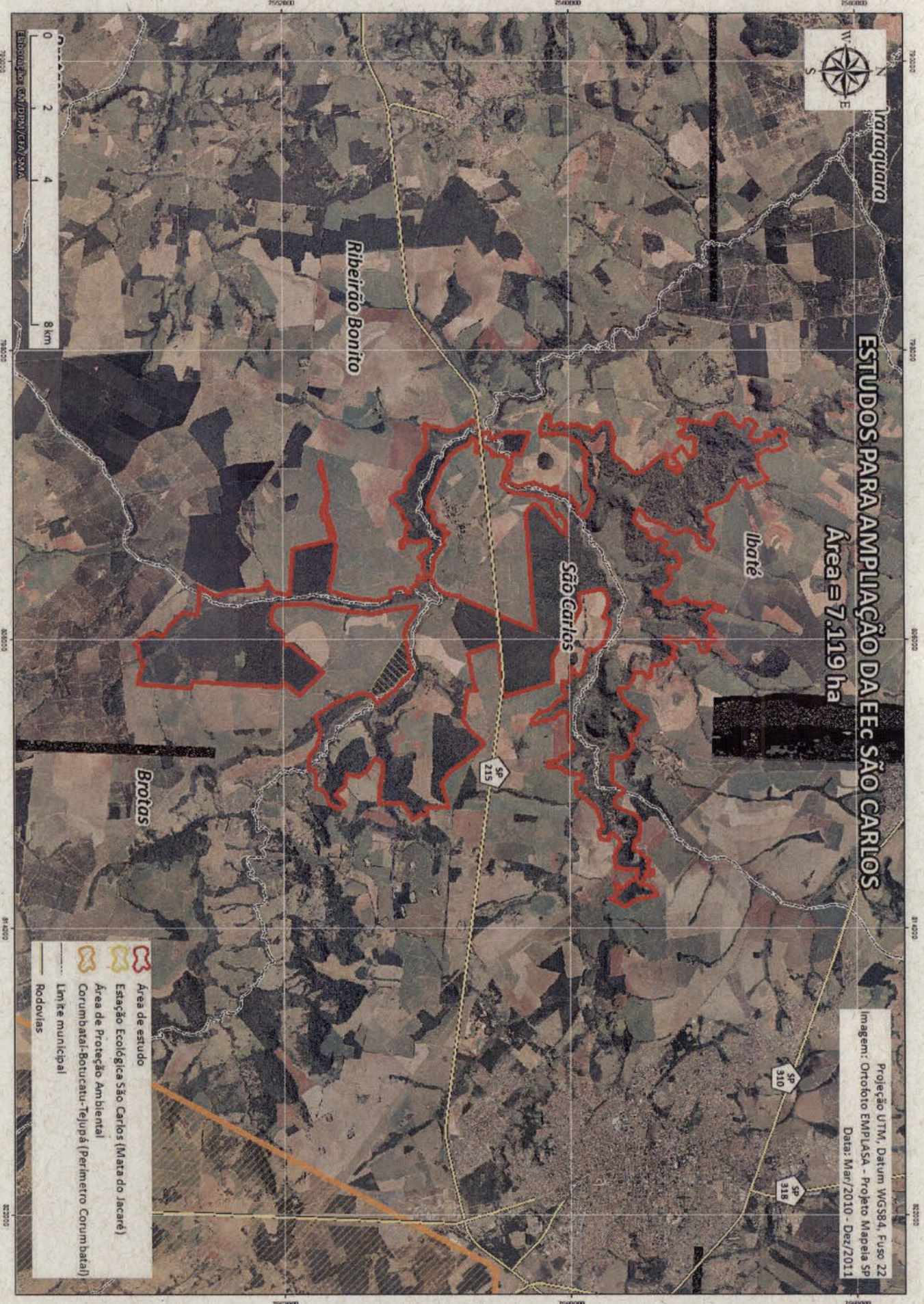
Ribeirão Bonito

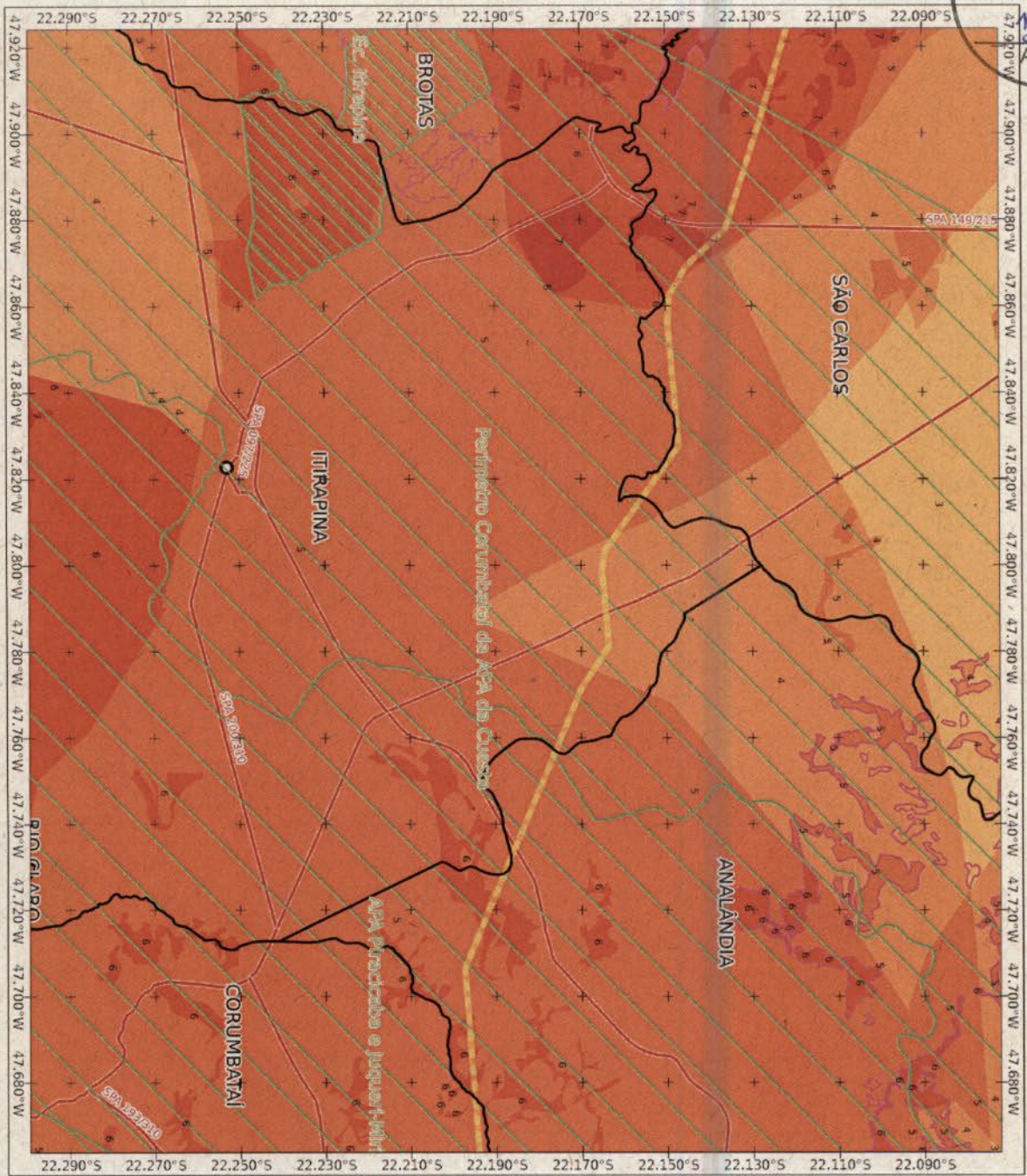
Brotas

Projeção UTM, Datum WGS84, Fuso 22
Imagem: Ortofoto EMPLASA - Projeto Mapela SP
Data: Mar/2010 - Dez/2011



- Área de estudo
- Estação Ecológica São Carlos (Mata do Jacaré)
- Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejuapá (Perímetro Corumbataí)
- Limite municipal
- Rodovias





Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Noroeste das APAs Corumbatal e Piracicaba

Mapa 01 - Dados do Biota - Fapesp

Legenda

Unidades de Conservação

- Estação Ecológica (EE)
- Área de Proteção Ambiental (APA)
- Reserva Particular do Patrimônio Natural
- Zona de Amortecimento (ZA) da EE
- Proposta de traçado escolhida no EIA
- Rodovias principais
- Limites Intermunicipais
- Sedes municipais

Prioridade para a Conectividade da Biodiversidade

- 01
 - 02
 - 03
 - 04
 - 05
 - 06
 - 07
 - 08
- Áreas Prioritárias para UC de Proteção Integral



Referencial Geodésico: WGS84

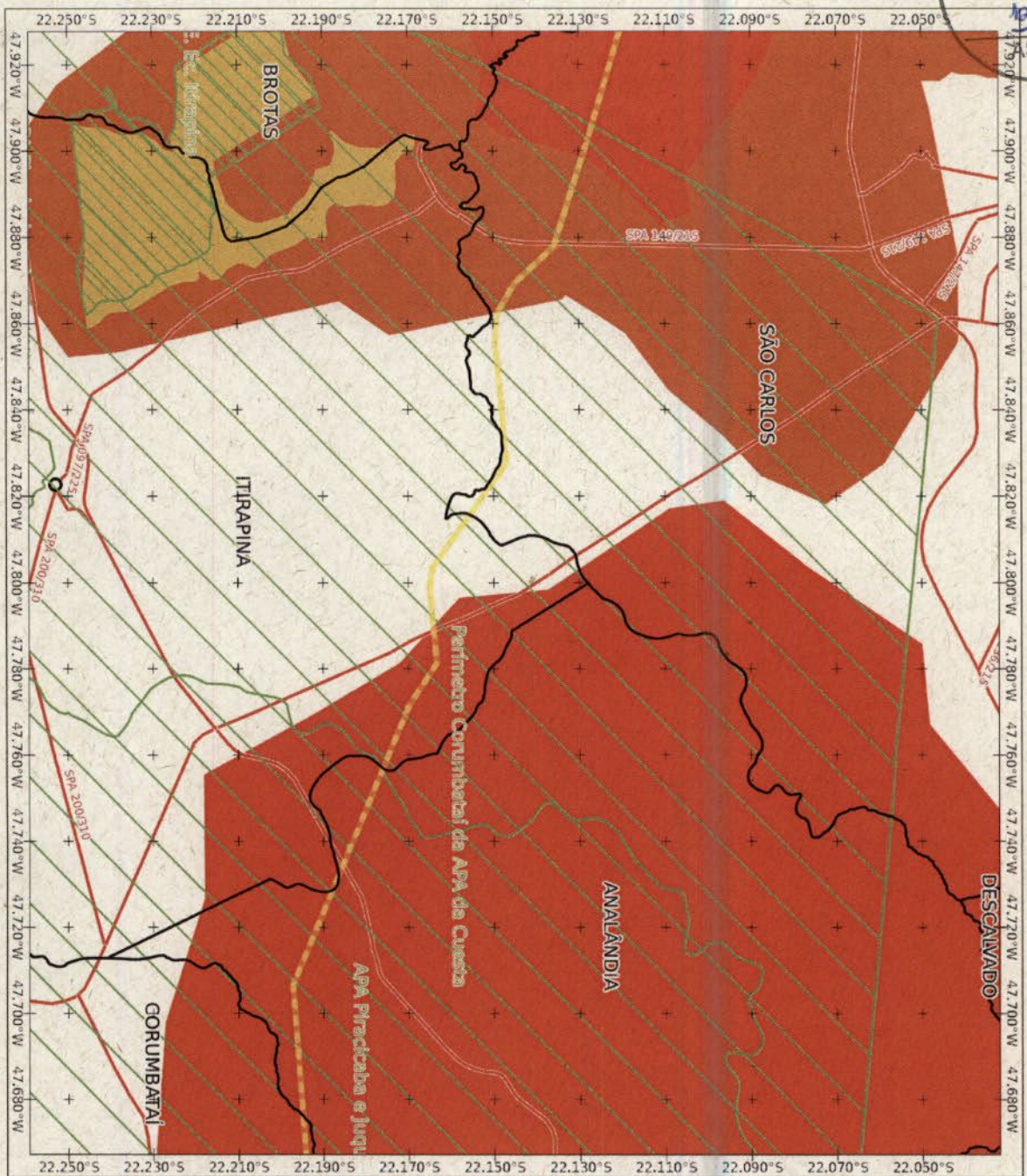
Projeção Cartográfica: LaU/Long

Org: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NMI-Ff, 2015)

Fontes: UCs (FF), Matro, sede municipal e localidades(DER, 2005), limite municipal (GCC)/conectividade da biodiversidade e prioridade para Proteção Integral (Biota-Fapesp), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).

FUNDAÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Noroeste das APAs Corumbataí e Piracicaba - Mapa03

Prioridade para Conservação da Biodiversidade (MMA)

Legenda

- Unidades de Conservação
- Estação Ecológica (EE)
- Área de Proteção Ambiental (APA)
- Zona de Amortecimento (ZA) da EE
- Proposta de traçado escolhida no EIA
- Rodovias principais
- Limites intermunicipais
- Sedes municipais
- Prioridade para a conservação (MMA)
- Extremamente Alta
- Muito Alta
- Alta



Referencial Geodésico: WGS84

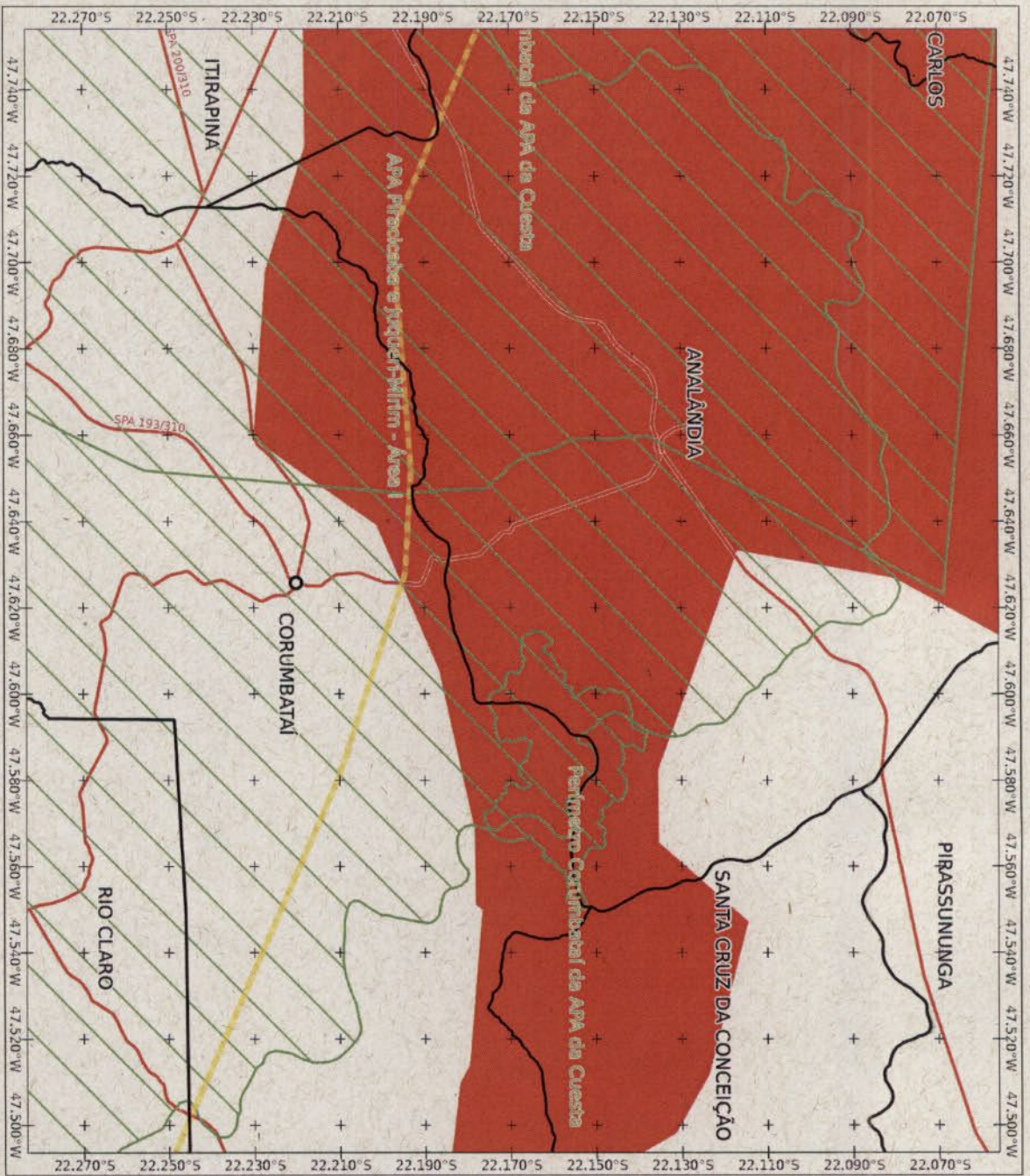
Projeção Cartográfica: Lat/Long

Org: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NMI-FF, 2015)

Fontes: UCs (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (ISC), prioridade para a conservação da biodiversidade (MMA), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).

FUNDOÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Nordeste das APAs Corumbatai e Piracabeça - Mapa 04

Prioridade para Conservação da Biodiversidade (MMA)

- Legenda**
- Unidades de Conservação
 - Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
 - Proposta de traçado escolhida no EIA
 - Rodovias principais
 - Limites intermunicipais
 - Sedes municipais
 - Prioridade para a conservação (MMA)
 - Extremamente Alta
 - Muito Alta
 - Alta

Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lambert
 Orig: Geom. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NM-FF- 2015)
 Fontes: UCS (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (GSC), prioridade para a conservação da biodiversidade (MMA), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).

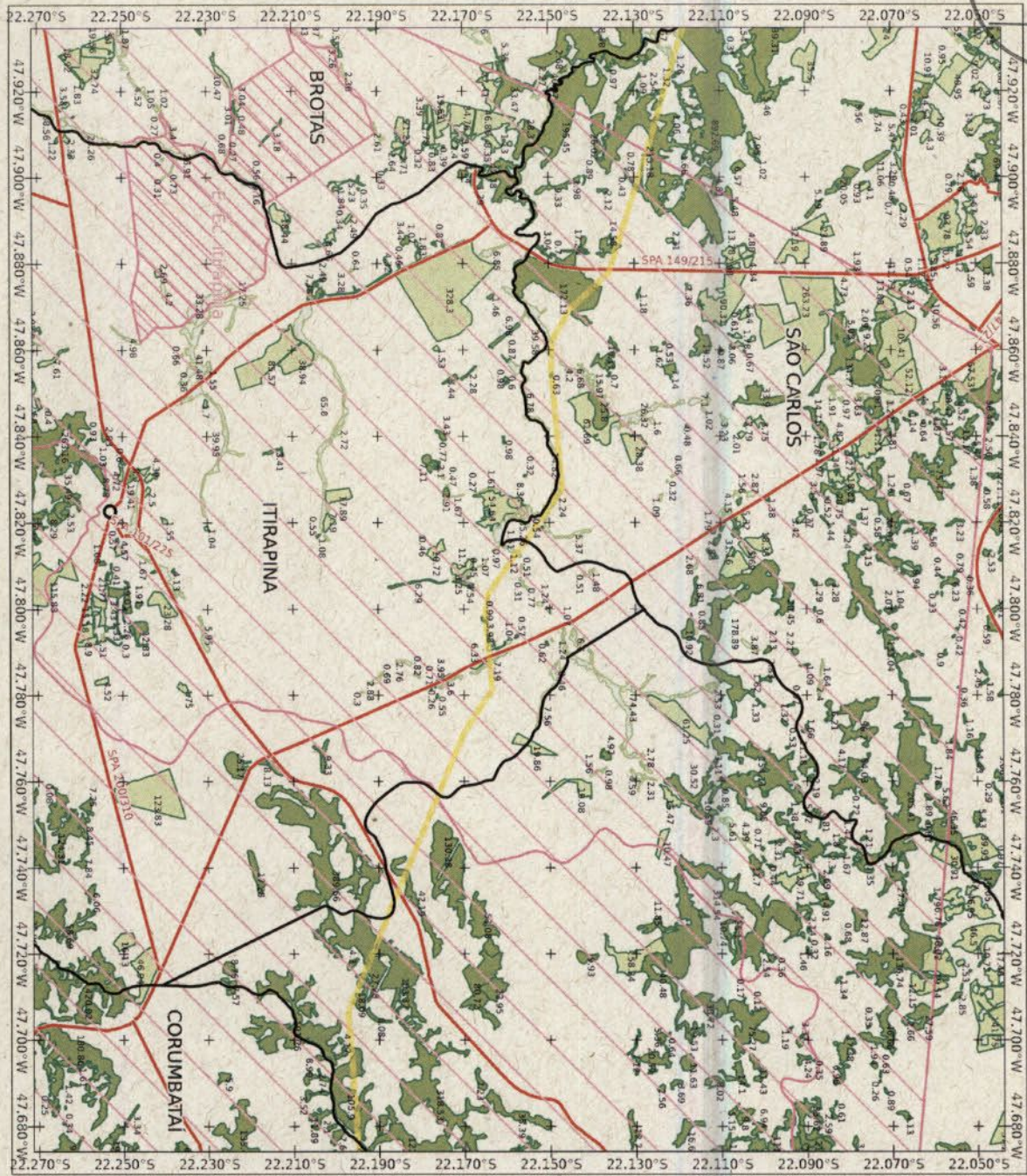
N

Escala 1:125,000

1250 0 1250 2500 3750 m

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente

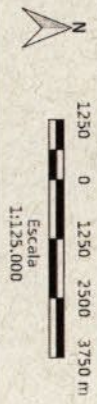
INSTITUTO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Noroeste das APAs Corumbatai e Piracicaba - Mapa 05 Inventário Florestal 2010 (IF-SMA-SP)

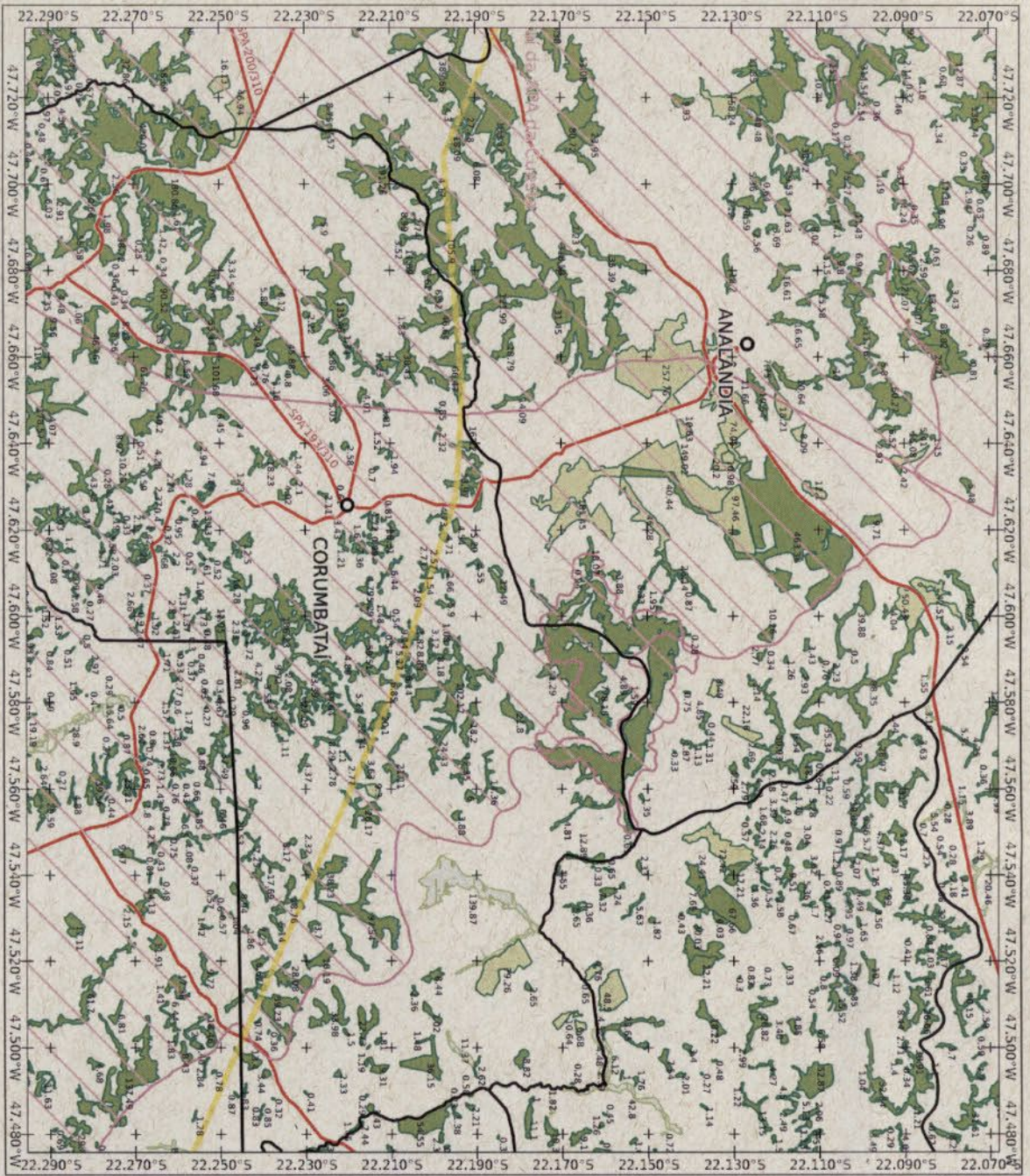
- Legenda**
- Unidades de Conservação
 - Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Reserva Particular do Patrimônio Natural
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
 - Proposta de traçado escolhida no EIA
 - Rodovias principais
 - Limites intermunicipais
 - Sedes municipais
 - Inventário Florestal 2010
 - Cerrado
 - Vegetação de Várzea
 - Floresta Estacional Semidecidual



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lat/Long
 Org: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NM-FF, 2015)
 Fontes: UCS (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (IGC), Inventário Florestal (IF-SMA-SP, 2010), proposta de traçado da linha de Transmissão (Mata Sta Genebra).

FUNDAÇÃO FLORESTAL

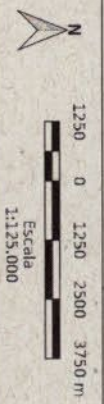
GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Nordeste das APAs Corumbatal e Piracicaba - Mapa 06 Inventário Florestal 2010 (IF-SMA-SP)

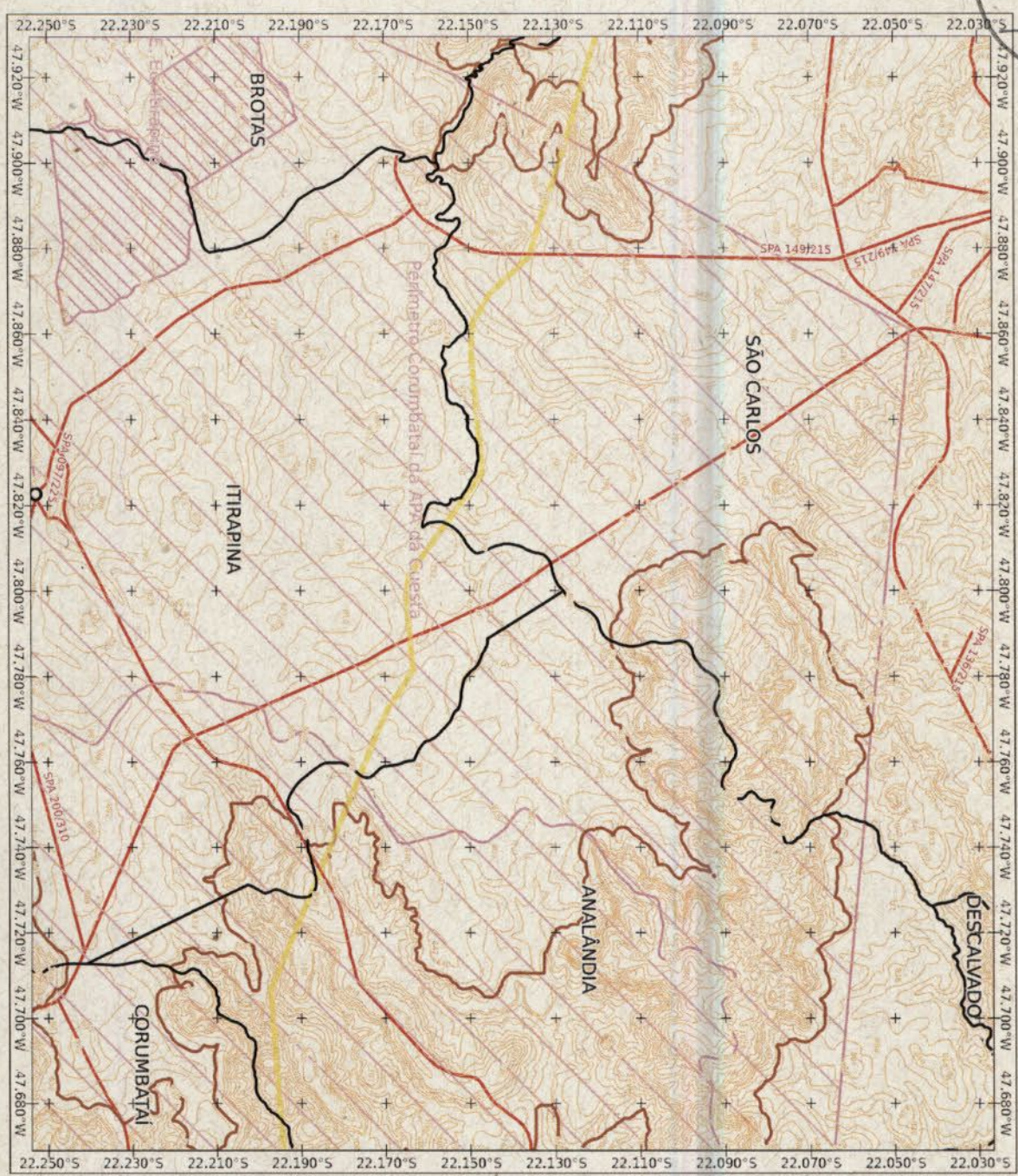
- Legenda**
- Unidades de Conservação
 - Estação Ecológica (EE)
 - Área de Proteção Ambiental (APA)
 - Reserva Particular do Patrimônio Natural
 - Zona de Amortecimento (ZA) da EE
 - Proposta de traçado escolhida no EIA
 - Rodovias principais
 - Limites intermunicipais
 - Sedes municipais
 - Inventário Florestal 2010
 - Cerrado
 - Vegetação de Várzea
 - Floresta Estacional Semidecidual



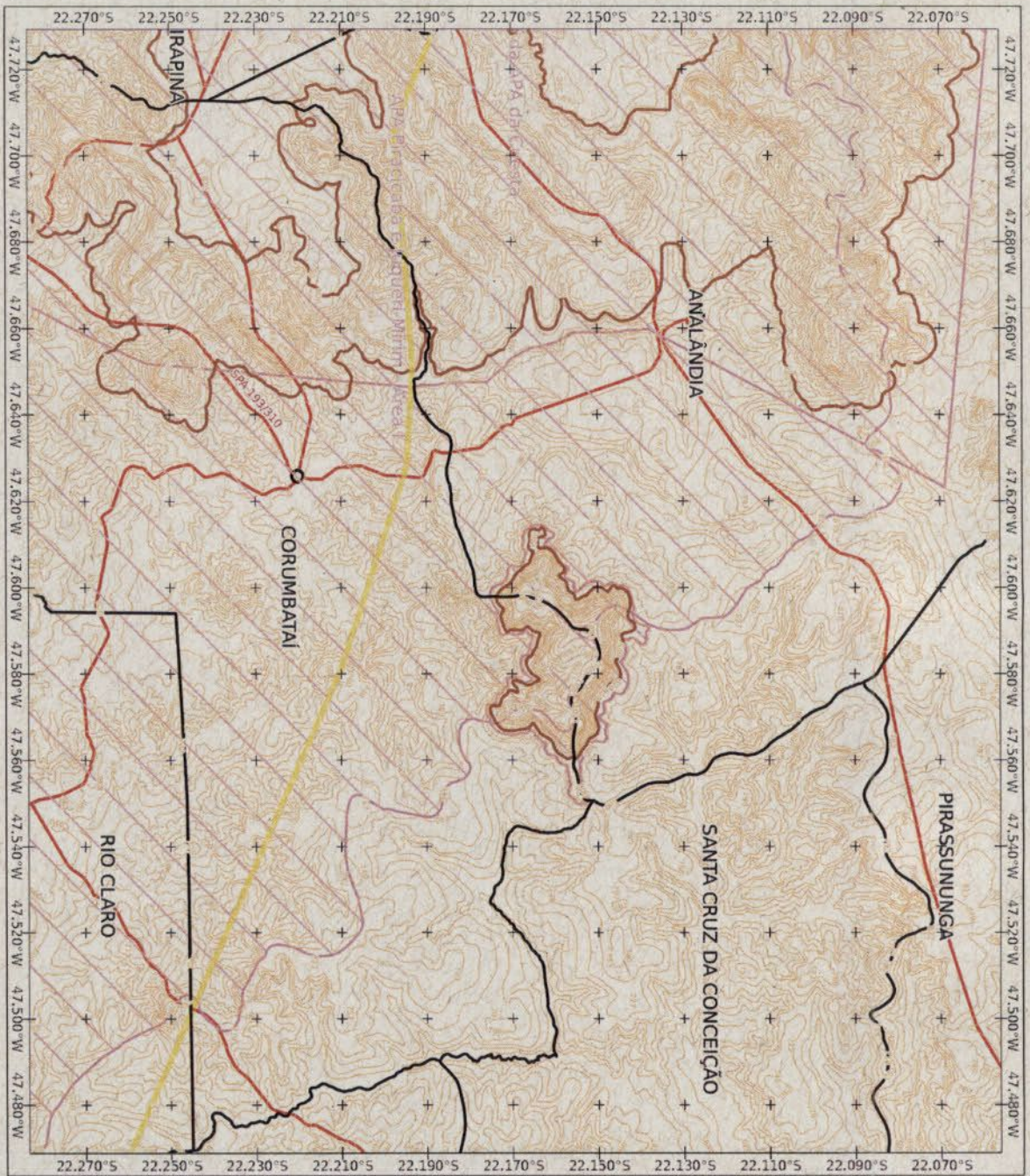
Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lambert
 Org: Geod. Luiz Sertório Teixeira IATM-NMI-FF- 2015)
 Fontes: UCs (FF), viário, sede municipal e localidades (DER- 2005), limite municipal (IGC), Inventário Florestal (IF-SMA-SP 2010), proposta do traçado da linha de Transmissão (Mata Sta Genebra).




 GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



<p>Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra</p> <p>Título: Propostas de Traçado e o Noroeste das APAs Corumbataí e Piracicaba - Mapa 07 - Planialtimétrico</p>	
<p>Legenda</p> <p>Unidades de Conservação</p> <ul style="list-style-type: none"> Estação Ecológica (EE) Área de Proteção Ambiental (APA) Zona de Amortecimento (ZA) da EE Proposta de traçado escolhida no EIA Rodovias principais Limites intermunicipais Sedes municipais Curvas de nível Pontos cotados Zona de Cuestas 	
<p>Referencial Geodésico: WGS84</p> <p>Projeção Cartográfica: Lat/Long</p> <p>Orig: Geod. Luiz Setorrio Teixeira (ATM-NM-F, 2015)</p> <p>Fontes: UCAs (FE), Vário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (ICC), curvas de nível e pontos cotados (IBGE), zona de cuestas (CPLA, 2007), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).</p>	
<p>RUNDOVO FLORESTAL</p> <p>GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO Secretaria do Meio Ambiente</p>	



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Nordeste das APAs Corumbatai e Piracicaba - Mapa 08 - Planialtimétrico

Legenda

Unidades de Conservação

Estação Ecológica (EE)

Área de Proteção Ambiental (APA)

Zona de Amortecimento (ZA) da EE

Proposta de traçado escolhida no EIA

Rodovias principais

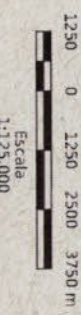
Limites intermunicipais

Sedes municipais

Curvas de nível

Pontos cotados

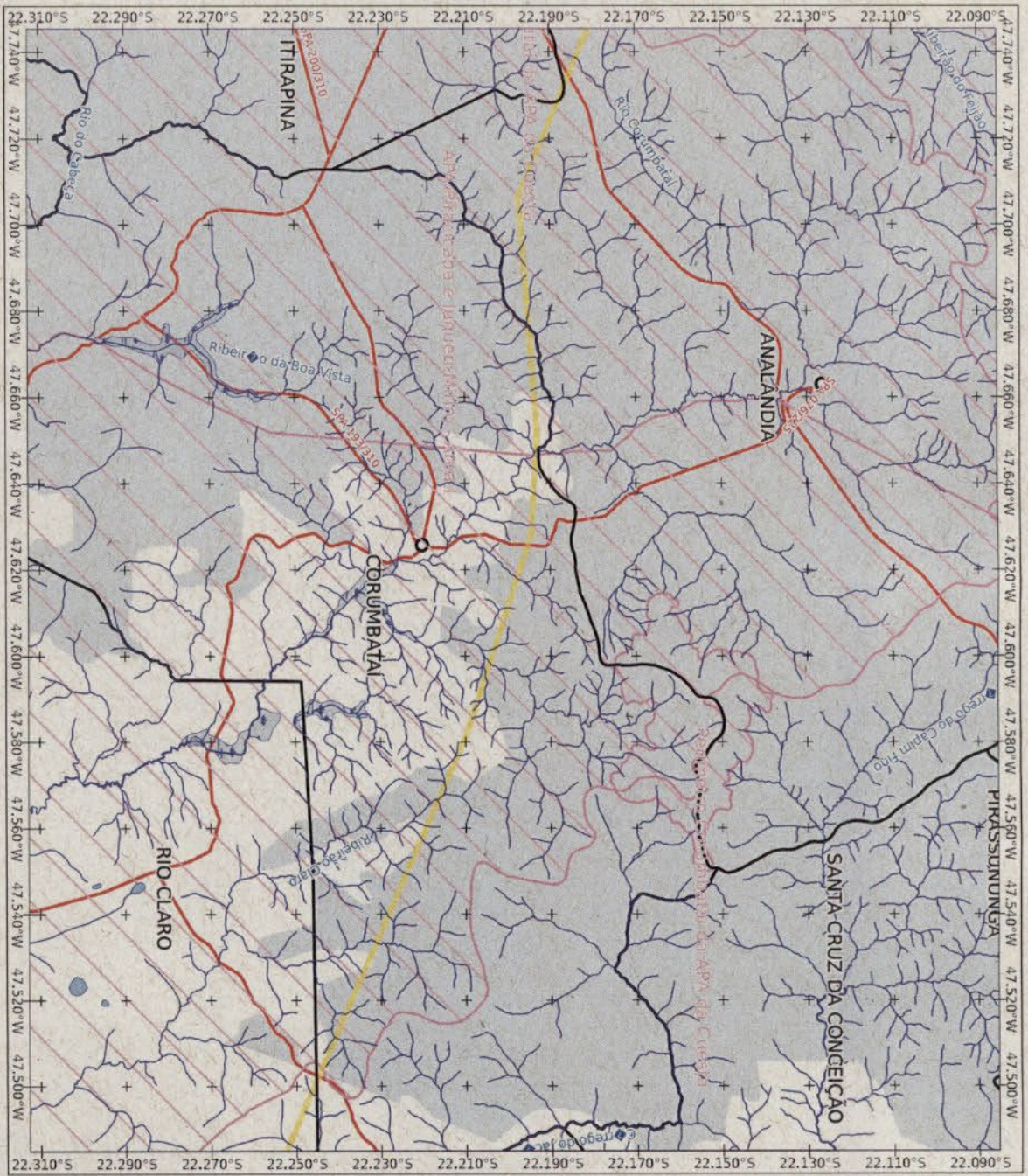
Zona de Cuestas



Referencial Geodésico: WGS84
 Projeção Cartográfica: Lambert
 Org: Geog. Luiz Sertório Teixeira (ATM-NM-FF, 2015)
 Fontes: UCS (FF), Vento, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (GSI), curvas de nível e pontos cotados (IBGE), zona de cuestas (CPLA, 2007), proposta do traçado da linha de transmissão (Mata Sta Genebra).




 GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO
 Secretaria do Meio Ambiente



Assunto: Licenciamento Ambiental Sistema de Transmissão Mata de Santa Genebra

Título: Propostas de Traçado e o Nordeste das APAs Corumbatai e Piracaba - Mapa 10 Hídrico

Legenda

Unidades de Conservação

Estação Ecológica (EE)

Área de Proteção Ambiental (APA)

Zona de Amortecimento (ZA) da EE

Proposta de traçado escolhida no EIA

Rodovias principais

Limites intermunicipais

Sedes municipais

Rios principais

Planícies aluviais

Reservatórios hídricos

Área de recarga do Aquífero Guarani



1250 0 1250 2500 3750 m



Escala
1:125.000

Referencial Geodésico: WGS84
 Proteção Cartográfica: LavLong
 Org. Geog. Luiz Sartório Teixeira (ATM-NMI-FF, 2013)
 Fontes: UCS (FF), viário, sede municipal e localidades (DER, 2005), limite municipal (IGC), rios principais, represas e planícies aluviais (IBGE), aquífero Guarani (G-SMA-SP), proposta do traçado de linha de transmissão (Mata Sta Genebra).





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.003445/2015-51 COEND/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2015.


Ao Senhor
José Gilvomar Rocha Matos
Diretor da Mata de Santa Genebra Transmissão Sa
RUA REAL GRANDEZA
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22281036

Assunto: **Proposta de novo traçado elaborado pelos produtores rurais do Município de Itatiba-SP**

Senhor Diretor,

1. Os produtores rurais de Itatiba-SP, por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itatiba, protocolaram neste IBAMA ofício CMDR 02/2015, o qual propõe nova alternativa de traçado para esta região;
2. Desta forma, submetemos este documento, cujo anexo apresenta o traçado proposto, para a apreciação da Mata de Santa Genebra.

Atenciosamente


CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 – Bloco D – 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP: 70.340-135 – Asa Sul – Brasília - DF

Ofício nº 062/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 05 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Cx. Postal n.º 09566
CEP.: 70818-900, Brasília - DF.

C/c

José Gilvomar Matos

Diretor de Meio Ambiente e Fundiário
MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
Rua Real Grandeza nº 274, Térreo, parte - Botafogo,
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.281-036



IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.004225/2015-94

11/3/2015



1084108

Assunto: Análise do Relatório Parcial 1, Diagnóstico dos Bens Culturais: Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico, etno-histórico, histórico, cultural e paisagístico do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Diagnóstico Arqueológico, Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na área do sistema de Transmissão de Energia Mata de Santa Genebra entre os Estados de São Paulo e Paraná.

Prezado Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a discorrer sobre a análise do *Relatório Parcial 1, Diagnóstico dos Bens Culturais: Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico, etno-histórico, histórico, cultural e paisagístico do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Diagnóstico Arqueológico, Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na área do sistema de Transmissão de Energia Mata de Santa Genebra entre os Estados de São Paulo e Paraná* (**Processo IPHAN** n.º 01450.005653/2014-53; **Processo IBAMA** n.º 02001.000480/2014-38), protocolado junto ao CNA, em 02 de fevereiro de 2015, por meio do Ofício n.º 001/2015 – Fundação Araporã.

2. Informo que o documento em tela foi aprovado. Destarte, este Instituto se manifesta favoravelmente à anuência para a Licença Prévia do processo de licenciamento ambiental do empreendimento;

As seguintes atividades
Banco Mellb,

Para submissão e
instalação processal.

José da Silva Barros
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC/BAMA
01.04.15

EM BRANCO

3. Sem prejuízo ao parecer anterior, ressalto que a continuidade do projeto deverá ser executada tal qual proposta em projeto, com pesquisa prospectiva intensiva em toda a extensão do Sistema de Transmissão, áreas de ampliação de subestações, áreas de construção de subestações, áreas de bora fora, acessos, e quaisquer outros tipos de obras previstas pelo empreendimento. Ademais, recomendamos também que todos os processos elencados no Ofício n.º 454/2014 – CNA/DEPAM/IPHAN, sejam consultados visando a obtenção de dados arqueológicos em escala local, derivados das pesquisas arqueológicas anteriores, acadêmicas e de licenciamento ambiental.

4. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat.223118



... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

ORIGINAL FILE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.000383/2015-26 COEND/IBAMA

Brasília, 01 de abril de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume V e abertura de volume VI do processo nº {02001.000480/2014-38}. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para COEND

Atenciosamente,

Bruno Mello

BRUNO FELIPE DE MELLO
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

Bruno Felipe Mello
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat.: 2675549

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

BRASIL - SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 1565 - 05508-900

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 01 dias do mês de abril de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº V do processo de nº 02001.000480/2014-38, contendo 195 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO